PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

006307/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=2c2e5bda-aba6-46ea-a4eb-dae90b202208&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=1615d4bd-2598-4b70-9115-024e79f4ff0b

AUTUADO EM	Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
AUTUADO POR	LIVIA BISSA GROBERIO
INTERESSADO (S)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS DE JAGUARE/ES	

RESUMO

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de mão de obra e material, em diversas localidades do Município de Jaguaré– ES.

DATA: **02/10/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Elieser Biancardi
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Lívia Bissa Grobério
CARGO:	Engenheira Civil

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré– ES.

Local da entrega ou prestação serviço:	Diversas localidades
Forma/periodicidade de entrega:	Por etapa concluída

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O município de Jaguaré-ES, enfrenta demandas crescentes relacionadas à ampliação e melhoria da rede de distribuição de energia elétrica, tanto na sede quanto nas comunidades do interior. Muitas localidades apresentam a necessidade de extensão da rede, substituição de componentes defasados e adequações técnicas para garantir o fornecimento regular e seguro de energia à população.

Para atender a essas necessidades, a prefeitura de Jaguaré pretende realizar a adesão a uma Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de mão de obra e materiais. A adoção dessa estratégia tem como objetivo agilizar os trâmites administrativos e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

O investimento na infraestrutura elétrica é essencial para assegurar o conforto, a segurança e o desenvolvimento social e econômico do município. A energia elétrica de qualidade viabiliza o funcionamento de escolas, unidades de saúde, comércios, residências e sistemas públicos, além de fomentar a instalação de novos empreendimentos e melhorar a qualidade de vida da população.

Através da adesão à Ata de Registro de Preços, o município poderá realizar intervenções de forma planejada e eficiente, garantindo o atendimento imediato das demandas, a redução de custos com contratações emergenciais e o cumprimento das normas técnicas exigidas.

Além de promover melhorias na infraestrutura urbana e rural, a extensão e modificação da rede elétrica contribui para a valorização dos imóveis, a inclusão social e o fortalecimento das atividades econômicas locais. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e necessária, com benefícios concretos e duradouros para toda a comunidade de Jaguaré.

Classificação do Objeto: **1. Quanto a natureza**	Serviços comuns de engenharia
2. Quanto ao tipo	Prestação de serviços de engenharia e fornecimento de materiais
Sistema de Registro de Preço (SRP)	Não
Prazo de vigência:	12 meses
Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento:	05 dias a partir da ordem de serviço
Período estimado para a contração:	12 meses
Forma de execução	Total / Global
Forma de pagamento / requisitos	Total / Global Obs: Conforme execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Previsão Orçamentária		
A presente adesão encontra respaldo institucional, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração. A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2025.		
Indicação da Dotação Orçamentária		
DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**NOMENCLATURA**
ÓRGÃO	070	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO / ATIVIDADE	07007.1545100162.048	Expansão e Melhoria da rede física de Iluminação Pública
ELEMENTO	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS	275100000000	
FICHA	76	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030/2024.		
ANEXOS		
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA		

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a adesão acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente adesão, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para adesão.

Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, seja a remetido ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Jaguaré/ES, 09 de outubro de 2025.

Lívia Bissa Grobério
Técnica Responsável

Elieser Biancardi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Número do processo administrativo: 006307/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo prestar suporte à Prefeitura Municipal de Jaguaré–ES, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando atender aos interesses estratégicos da gestão e às demandas relacionadas ao desenvolvimento urbano e à ampliação da infraestrutura elétrica do município. Para tanto, será realizada a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de mão de obra e materiais, destinados à execução de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica em diversas localidades do município.

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se pela urgência e essencialidade dos serviços para garantir segurança, qualidade e eficiência no fornecimento de energia elétrica, tanto em áreas urbanas quanto rurais. O município de Jaguaré encontra-se em constante crescimento, com novos empreendimentos, loteamentos, equipamentos públicos e melhorias na mobilidade urbana, o que demanda adequações e ampliações da rede elétrica existente.

A empresa contratada será responsável pela execução das obras e serviços em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos e normas técnicas e regulatórias aplicáveis. Isso inclui desde a instalação de novos ramais e postes até a substituição de cabos e equipamentos obsoletos, assegurando uma infraestrutura elétrica moderna, eficiente e duradoura.

Para atender a essas necessidades, a Prefeitura de Jaguaré pretende realizar a adesão a uma Ata de Registro de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de mão de obra e materiais. A adoção dessa estratégia tem como objetivo agilizar os trâmites administrativos e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

O investimento na infraestrutura elétrica é essencial para assegurar o conforto, a segurança e o desenvolvimento social e econômico do município. A energia elétrica de qualidade viabiliza o funcionamento de escolas, unidades de saúde, comércios, residências e sistemas públicos, além de fomentar a instalação de novos empreendimentos e melhorar a qualidade de vida da população.

Por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, o município poderá realizar intervenções de forma planejada e eficiente, garantindo o atendimento imediato das demandas, a redução de custos com contratações emergenciais e o cumprimento das normas técnicas exigidas.

Além de promover melhorias na infraestrutura urbana e rural, a extensão e modificação da rede elétrica contribui para a valorização dos imóveis, a inclusão social e o fortalecimento das atividades econômicas

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d43d5076-11e4-412e-b0f8-8a6e0b60a0ab
ETP Nº 000403/2025

locais. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e necessária, com benefícios concretos e duradouros para toda a comunidade de Jaguaré.

2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A presente adesão encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a adesão se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a presente contratação deverão seguir rigorosamente as condições, especificações e exigências estabelecidas pelo ente gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser aderida. Essa observância assegura o cumprimento integral dos termos previamente pactuados, garantindo a regularidade do procedimento, a conformidade com os parâmetros definidos no instrumento de registro e o respeito às normas de controle e eficiência administrativa.

3.1. Prazo de Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Conforme disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº 030/2024, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de instrumento contratual previsto na Ata de Registro de Preços (ARP). O parágrafo único do referido artigo determina que a vigência do contrato deve observar o que estiver estipulado na ARP, sendo permitidas alterações contratuais, desde que respeitadas as disposições legais aplicáveis. Ressalta-se ainda que o contrato deve ser formalizado durante o prazo de validade da respectiva Ata, garantindo que as contratações ocorram dentro do período previsto no registro de preços.

3.2. Locais de Execução dos Serviços

Os serviços objeto da contratação serão executados em áreas urbanas e rurais do município de Jaguaré–ES. A Administração Municipal poderá realizar o remanejamento da distribuição entre bairros, bem como incluir novos bairros ou localidades que venham a ser criados ou desmembrados, os quais passarão a integrar o escopo da prestação de serviços da empresa contratada.

O município de Jaguaré é composto por três distritos e 27 principais comunidades, distribuídas da seguinte forma:

- Distrito Sede (Jaguaré): atende as comunidades de Abóbora, Bom Jesus, Córrego Caximbau, Gorete, Japira, Jirau, Jundiá, São Brás, São Paulo e São Roque. A distância do centro até a comunidade mais distante é de aproximadamente 20 km.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d43d5076-11e4-412e-b0f8-8a6e0b60a0ab
ETP Nº 000403/2025

- Distrito de Barra Seca: atende as comunidades de Água Limpa, Córrego Menezes, Lagoa do Macuco, Palmitinho, Palmito, São Domingos, São João do Estivado, Suruaca e Zanelato. A maior distância entre o centro da cidade e este distrito é de cerca de 32 km.

- Distrito de Nossa Senhora de Fátima: compreende as comunidades de Barra Seca Velha, Barroquinha, Fátima, São João Bosco e Vargem Grande. A distância da sede municipal até a localidade mais distante deste distrito é de aproximadamente 15 km.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como foi ponderada a possibilidade de uma margem prudente de quantitativo em razão da quantidade de serviços a serem executados.

O quantitativo previsto foi definido de forma a estar adequado ao planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Jaguaré, por meio de uma análise criteriosa das necessidades locais, sempre alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Foram considerados os recursos disponíveis, priorizando a eficiência e a efetividade dos investimentos públicos. Assim, asseguramos que os projetos sejam financeiramente viáveis e atendam às demandas da comunidade sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

Adicionalmente, a Prefeitura de Jaguaré poderá aderir à Ata de Registro de Preços nº 041/2025 da Prefeitura Municipal de Ponto Belo até o limite de 50% dos quantitativos registrados por item, conforme estabelecido. Esse limite é por órgão, ou seja, a Prefeitura de Jaguaré, deve respeitar esse teto ao realizar a adesão à referida Ata.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as alternativas avaliadas para atendimento à demanda, uma das possibilidades seria a execução direta dos serviços, com aquisição de materiais e realização das manutenções por meio de mão de obra própria da Prefeitura de Jaguaré. No entanto, essa opção mostrou-se inviável, tendo em vista a inexistência de equipe técnica especializada e estrutura operacional adequada para a execução direta dos serviços de engenharia elétrica, inviabilizando sua adoção.

Considerou-se, então, como solução viável a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e execução dos serviços. Essa abordagem proporciona maior eficiência na execução, assegura a aplicação de conhecimentos técnicos específicos, reduz a sobrecarga sobre os recursos internos da administração e garante maior agilidade no atendimento às demandas da população.

Para fundamentar a tomada de decisão quanto à forma de contratação, foi realizado um levantamento de mercado junto a três empresas atuantes no setor, com a coleta de orçamentos detalhados para os

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d43d5076-11e4-412e-b0f8-8a6e0b60a0ab
ETP Nº 000403/2025

serviços em questão. Com base nas propostas recebidas, foi calculada a média dos valores praticados no mercado, que se mostrou superior aos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 041/2025 da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, disponível para adesão.

Dessa forma, a adesão à referida Ata demonstra-se como a opção mais vantajosa para a administração pública, por assegurar:

- Economia de recursos, com preços inferiores aos obtidos no levantamento de mercado;
- Celeridade na contratação, evitando a abertura de novo processo licitatório;
- Segurança jurídica, com base em procedimento licitatório já concluído;
- Qualidade técnica garantida, com empresa previamente habilitada e com comprovada capacidade operacional.

A análise crítica comparativa entre os valores de mercado e os constantes na ARP será apresentada no processo, reforçando a justificativa da escolha pela adesão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da adesão será de R$ 3.050.051,78 (três milhões, cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme Pedido de Compras em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando que as necessidades de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica no Município de Jaguaré-ES variam conforme as características específicas de cada localidade, a execução dos serviços será realizada de forma flexível, conforme a demanda apresentada pelo Município por meio da Fiscalização. As condições de conservação e o estado da infraestrutura existente nas diferentes áreas podem influenciar a natureza e o volume dos serviços a serem executados, que, portanto, não ocorrerão de forma contínua ou uniforme, mas de acordo com as necessidades específicas da rede elétrica.

A CONTRATANTE poderá demandar diversos serviços simultaneamente, sendo a Fiscalização responsável por encaminhar as solicitações originadas de processos administrativos, Ouvidoria Municipal, e atendimentos à comunidade. Após análise detalhada das demandas, serão emitidas as ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, com a programação correspondente, que deverá ser apresentada à CONTRATADA para a elaboração do planejamento de execução dos serviços.

A quantidade e a especificidade dos serviços a serem realizados serão determinadas conforme a demanda da administração, com acompanhamento constante e formalização das necessidades pelo setor de Engenharia, a fim de garantir a alocação eficiente dos recursos.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d43d5076-11e4-412e-b0f8-8a6e0b60a0ab
ETP Nº 000403/2025

A CONTRATADA será responsável por providenciar todo o material necessário para a execução dos serviços, que envolve desde a modificação e extensão da rede elétrica até a instalação de equipamentos de segurança e sinalização. A sinalização de áreas de intervenção, incluindo a instalação de cercas de isolamento, cones, cavaletes e sinalização noturna, deverá ser realizada de forma adequada, respeitando as normas de segurança e trânsito. Além disso, a CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos para a execução segura dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será feita por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2025 da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, cujo objeto já está devidamente consolidado, incluindo todos os serviços e materiais necessários para execução de extensão e modificação da rede de energia elétrica.

O parcelamento da solução não é viável, pois:

- Os serviços são interligados e precisam ser executados de forma integrada para garantir segurança, qualidade e eficiência;
- A adesão deve respeitar integralmente as condições da Ata, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, não sendo permitido fracionar o objeto;
- A contratação unificada traz vantagem econômica, com melhores preços obtidos pela economia de escala;
- A gestão e a fiscalização do contrato ficam mais simples e eficazes quando centralizadas em um único fornecedor.

Dessa forma, o não parcelamento está justificado por razões técnicas, legais e econômicas, garantindo maior eficiência à contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da infraestrutura elétrica urbana e rural, por meio da ampliação, modificação e modernização da rede de distribuição de energia elétrica no município;
- Atendimento adequado às novas demandas de consumo, possibilitando expansão de loteamentos, áreas públicas e novos empreendimentos;
- Redução de falhas e quedas de energia, aumentando a confiabilidade e segurança do fornecimento;
- Padronização da rede elétrica, com materiais de qualidade e mão de obra especializada, conforme normas técnicas e de segurança;
- Agilidade na execução dos serviços, através da contratação de empresa já registrada em ata, com preços previamente definidos e condições pactuadas;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d43d5076-11e4-412e-b0f8-8a6e0b60a0ab
ETP Nº 000403/2025

- Aprimoramento da gestão pública, ao evitar processos licitatórios individuais, otimizando tempo, recursos e promovendo a economicidade;
- Melhoria da qualidade de vida da população, com iluminação pública mais eficiente e rede elétrica segura, que contribui para o desenvolvimento urbano, segurança pública e bem-estar coletivo.

Esses resultados contribuem diretamente para os objetivos de desenvolvimento do município, promovendo infraestrutura adequada e suporte técnico às ações da administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A eficiência do contrato está diretamente relacionada aos responsáveis pelo acompanhamento e a execução, logo os envolvidos devem ser treinados e capacitados.

A administração deve nomear servidores para atuarem na fiscalização da adesão, além de outros atores e substitutos que julgar necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo.

O gestor da adesão deve observar o cumprimento, pela empresa contratada, das regras técnicas científicas previstas no instrumento contratual ou equivalente. Garantir que a adesão seja executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as preconizações das normas técnicas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaré – ES.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, especialmente durante as fases de instalação e substituição de postes, escavações para passagem de eletrodutos e lançamento de cabos.

Entre os possíveis impactos estão:

- Geração de resíduos sólidos;
- Supressão de vegetação, quando houver necessidade de limpeza da área para implantação de novos pontos de rede;
- Emissão de ruídos e poeira, provenientes do uso de equipamentos e da movimentação de veículos e máquinas;
- Interferência temporária no tráfego local e no uso do espaço urbano, durante a execução das intervenções.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d43d5076-11e4-412e-b0f8-8a6e0b60a0ab
ETP Nº 000403/2025

No entanto, todos esses impactos são temporários e mitigáveis com a adoção de boas práticas de engenharia e de gestão ambiental. A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas e ambientais vigentes, bem como observar as exigências dos órgãos competentes, com destaque para:

- Coleta e destinação adequada dos resíduos;
- Sinalização e isolamento das áreas de intervenção;
- Redução de ruídos e poeira por meio do uso de equipamentos adequados;
- Preservação da vegetação existente sempre que possível;
- Adoção de medidas de segurança para trabalhadores e população.

Com a correta execução e fiscalização dos serviços, os impactos ambientais serão minimizados, garantindo a compatibilização da obra com a preservação do meio ambiente e com a sustentabilidade do desenvolvimento urbano do município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a adesão da ATA de registro de preços para fornecer os materiais necessários e realizar os serviços se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Essa abordagem proporcionaria a expertise técnica e eficiência na realização das tarefas, possibilitando uma gestão mais eficaz dos recursos e prazos da solução descrita.

Diante do exposto, declara-se ser viável a adesão pretendida.

Jaguaré-ES, 09 de outubro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Lívia Bissa Grobério
Engenheira Civil – CREA ES-055413/D

Elieser Biancardi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d43d5076-11e4-412e-b0f8-8a6e0b60a0ab
ETP Nº 000403/2025

ROYAL
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS

COTAÇÃO

Em atendimento a solicitação da **Prefeitura Municipal de JAGUARE – ES, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** encaminhamos nossa proposta comercial, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré–ES.

PROPOSTA PARA COTAÇÃO				PROPOSTA EMPRESA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	EMPRESA: ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 97.521.145/0001-70	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31	R$ 4.372,52	R$ 135.548,12
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30	R$ 4.422,35	R$ 132.670,50
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20	R$ 7.377,44	R$ 147.548,80
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5	R$ 4.378,44	R$ 21.892,20
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24	R$ 1.465,02	R$ 35.160,48
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21	R$ 1.147,19	R$ 24.090,99
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 813,60	R$ 4.068,00
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6	R$ 717,66	R$ 4.305,96
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6	R$ 1.100,31	R$ 6.601,86
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14	R$ 1.260,10	R$ 17.641,40

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b0018946-7a59-4fa0-9a00-28389a09b913
Orçamento Nº 000028/2025

ROYAL
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS

11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3	R$ 1.077,09	R$ 3.231,27
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6	R$ 1.117,93	R$ 6.707,58
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150	R$ 2.258,27	R$ 338.740,50
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75	R$ 2.969,18	R$ 222.688,50
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15	R$ 1.786,28	R$ 26.794,20
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 1.391,16	R$ 6.955,80
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15	R$ 1.526,59	R$ 22.898,85
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26	R$ 1.162,40	R$ 30.222,40
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24	R$ 1.209,95	R$ 29.038,80
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9	R$ 3.702,97	R$ 33.326,73
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31	R$ 4.940,43	R$ 153.153,33
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30	R$ 4.446,04	R$ 133.381,20
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 2.487,31	R$ 12.436,55
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5	R$ 6.095,81	R$ 30.479,05
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75	R$ 474,89	R$ 35.616,75
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325	R$ 262,32	R$ 85.254,00
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1.900,00	R$ 218,91	R$ 415.929,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500	R$ 33,78	R$ 16.890,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850	R$ 500,64	R$ 425.544,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22	R$ 365,65	R$ 8.044,30
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22	R$ 672,30	R$ 14.790,60

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b0018946-7a59-4fa0-9a00-28389a09b913
Orçamento Nº 000028/2025

ROYAL
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS

32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5	R$ 4.398,91	R$ 21.994,55
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6	R$ 949,03	R$ 5.694,18
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15	R$ 1.561,74	R$ 23.426,10
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1	R$ 37.244,11	R$ 37.244,11
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8	R$ 45.144,15	R$ 361.153,20
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6	R$ 4.630,42	R$ 27.782,52
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5	R$ 2.654,71	R$ 13.273,55
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2	R$ 3.385,04	R$ 6.770,08
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10	R$ 2.779,82	R$ 27.798,20

Valor total R$ 3.106.788,21

Prazo de validade da proposta é de 120 (Cento e Vinte) dias.
Vitória 08 de outubro de 2025

Paulo José Andrade Simão
Administrador

97.521.145/0001-70
ROYAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA
Av. Nossa Senhora da Penha, N. 2796, Sala 804
Santa Luiza - 29.045-402
VITÓRIA / ES - BRASIL

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.iaguare.es.gov.br Chave: b00188946-7a59-4fa0-9a00-28389a09b913
Orçamento Nº 000028/2025

CORRADI
EMPREENDIMENTOS

08 de outubro de 2025

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE.

Assunto: Solicitação de orçamento **PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ–ES.**

Prezados senhores

A Empresa Corradi Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.686.950/0001-82, sediada na Rua Bronze, 223 – Carapina – São Mateus/ES, CEP. 29.933-135, Tel. – 27 99699-7921, Estado do Espírito Santo, Representada por seu representante legal Sr. Gilberto da Silva Ribeiro, Carteira de Identidade n°1.605.163/ES e CPF nº 084.140.517-40, residente e domiciliado a Rua Bronze, 223, Bairro, Carapina, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, está apto a assinar o Contrato, caso seja consagrado vencedor da proposta e propõe-se a executar para PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE, os serviços integrantes da planilha recebida, comprometendo-se a manter o serviço, nos prazos rigorosamente determinados no contrato estabelecido, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais; que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e às especificações dos serviços que dele fazem parte integrante, no preço global de **R$ 3.101.596,54 (Três milhões cento e um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré–ES.

PROPOSTA PARA COTAÇÃO				PROPOSTA EMPRESA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	EMPRESA: CNPJ:	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31	R$ 4.365,23	R$ 135.322,13
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30	R$ 4.414,97	R$ 132.449,10
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20	R$ 7.365,13	R$ 147.302,60

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ec7553d2-28c3-4b4a-a19d-7441a421caf8
Orçamento Nº 000029/2025

CORRADI
EMPREENDIMENTOS

08 de outubro de 2025

4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5	R$ 4.371,13	R$ 21.855,65
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24	R$ 1.462,58	R$ 35.101,92
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21	R$ 1.145,27	R$ 24.050,67
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 812,24	R$ 4.061,20
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6	R$ 716,47	R$ 4.298,82
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6	R$ 1.098,48	R$ 6.590,88
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14	R$ 1.258,00	R$ 17.612,00
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3	R$ 1.075,29	R$ 3.225,87
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6	R$ 1.116,07	R$ 6.696,42
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150	R$ 2.254,50	R$ 338.175,00
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75	R$ 2.964,22	R$ 222.316,50
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15	R$ 1.783,30	R$ 26.749,50
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 1.388,84	R$ 6.944,20
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15	R$ 1.524,04	R$ 22.860,60
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26	R$ 1.160,46	R$ 30.171,96
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24	R$ 1.207,93	R$ 28.990,32
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9	R$ 3.696,79	R$ 33.271,11
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31	R$ 4.932,19	R$ 152.897,89
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30	R$ 4.438,62	R$ 133.158,60
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 2.483,16	R$ 12.415,80
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5	R$ 6.085,64	R$ 30.428,20
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75	R$ 474,10	R$ 35.557,50

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ec7553d2-28c3-4b4a-a19d-7441a421caf8
Orçamento Nº 000029/2025

CORRADI
EMPREENDIMENTOS

08 de outubro de 2025

26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325	R$ 261,88	R$ 85.111,00
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1.900,00	R$ 218,54	R$ 415.226,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500	R$ 33,72	R$ 16.860,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850	R$ 499,81	R$ 424.838,50
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22	R$ 365,04	R$ 8.030,88
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22	R$ 671,17	R$ 14.765,74
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5	R$ 4.391,56	R$ 21.957,80
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6	R$ 947,45	R$ 5.684,70
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15	R$ 1.559,13	R$ 23.386,95
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1	R$ 37.181,95	R$ 37.181,95
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8	R$ 45.068,80	R$ 360.550,40
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6	R$ 4.622,70	R$ 27.736,20
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5	R$ 2.650,28	R$ 13.251,40
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2	R$ 3.379,39	R$ 6.758,78
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10	R$ 2.775,18	R$ 27.751,80
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 3.101.596,54**

Os valores apresentados já estão incluídos as despesas para necessária à perfeita realização do objeto, cobrindo os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças e todas as demais despesas necessárias, inclusive horas extras, serão de responsabilidades da licitante e não acrescentarão ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE.

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ec7553d2-28c3-4b4a-a19d-7441a421caf8
Orçamento Nº 000029/2025

CORRADI

08 de outubro de 2025

130.686.950/0001-82
CORRADI EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua do Bronze, Sala 1
CARAPINA - CEP 29 933-135

Gilberto da Silva Ribeiro
Titular
Corradi Empreendimentos e Serviços Ltda
CNPJ 30.686.950/0001-82

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ec7553d2-28c3-4b4a-a19d-7441a421caf8
Orçamento Nº 000029/2025

EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS

EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ Nº 10.521.254/0001-09
Rua Procópio, 83 | Nova Cidade | CEP: 29.845-000 | Boa Esperança/ES |
Cel.: (27) 99773-0890 | E-mail: equipecomercioeservicos@outlook.com
| IE: 082.588.16-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré–ES.

PROPOSTA PARA COTAÇÃO				PROPOSTA EMPRESA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	EMPRESA: CNPJ:	
				PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31	R$ 4.343,33	R$ 134.643,23
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30	R$ 4.392,83	R$ 131.784,90
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20	R$ 7.328,19	R$ 146.563,80
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5	R$ 4.349,21	R$ 21.746,05
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24	R$ 1.455,24	R$ 34.925,76
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21	R$ 1.139,53	R$ 23.930,13
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 808,17	R$ 4.040,85
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6	R$ 712,87	R$ 4.277,22
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6	R$ 1.092,97	R$ 6.557,82
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14	R$ 1.251,69	R$ 17.523,66
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3	R$ 1.069,90	R$ 3.209,70
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6	R$ 1.110,47	R$ 6.662,82
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150	R$ 2.243,19	R$ 336.478,50

EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS

EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ Nº 10.521.254/0001-09
Rua Procópio, 83 | Nova Cidade | CEP: 29.845-000 | Boa Esperança/ES |
Cel.: (27) 99773-0890 | E-mail: equipecomercioeservicos@outlook.com
| IE: 082.588.16-3

14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75	R$ 2.949,36	R$ 221.202,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15	R$ 1.774,35	R$ 26.615,25
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 1.381,88	R$ 6.909,40
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15	R$ 1.516,39	R$ 22.745,85
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26	R$ 1.154,64	R$ 30.020,64
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24	R$ 1.201,88	R$ 28.845,12
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9	R$ 3.678,25	R$ 33.104,25
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31	R$ 4.907,45	R$ 152.130,95
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30	R$ 4.416,36	R$ 132.490,80
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5	R$ 2.470,70	R$ 12.353,50
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5	R$ 6.055,12	R$ 30.275,60
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75	R$ 471,72	R$ 35.379,00
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325	R$ 260,57	R$ 84.685,25
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1.900,00	R$ 217,45	R$ 413.155,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500	R$ 33,55	R$ 16.775,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850	R$ 497,30	R$ 422.705,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22	R$ 363,21	R$ 7.990,62
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22	R$ 667,81	R$ 14.691,82
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5	R$ 4.369,54	R$ 21.847,70
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6	R$ 942,69	R$ 5.656,14
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15	R$ 1.551,31	R$ 23.269,65
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1	R$ 36.995,48	R$ 36.995,48
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com	und	8	R$ 44.842,77	R$ 358.742,16

EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS

EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ Nº 10.521.254/0001-09
Rua Procópio, 83 | Nova Cidade | CEP: 29.845-000 | Boa Esperança/ES |
Cel.: (27) 99773-0890 | E-mail: equipecomercioeservicos@outlook.com
| IE: 082.588.16-3

	transformador trifásico com potência nominal de 75kVA				
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6	R$ 4.599,51	R$ 27.597,06
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5	R$ 2.636,98	R$ 13.184,90
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2	R$ 3.362,44	R$ 6.724,88
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10	R$ 2.761,26	R$ 27.612,60
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 3.086.050,06**

Validade da proposta: 90 dias

Empresa: EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.521.254-0009/01

Endereço: Rua Procópio, 83, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000

E-mail: equipecomercioeservicos@outlook.com

Tel.: (27) 99773-0890

Boa Esperança/ES, 08 de Outubro de 2025

Equipe Comércio e Serviços
Heverton do Carmo Pasti
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2368 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99999-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação de rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré–ES.

PROPOSTA PARA COTAÇÃO				PROPOSTA EMPRESA 1		PROPOSTA EMPRESA 2		PROPOSTA EMPRESA 3		MÉDIA DAS COTAÇÕES	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	**EMPRESA:** ROYAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA **CNPJ:** 97.521.145/0001-70		**EMPRESA:** CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 30.686.950/0001-82		**EMPRESA:** VIA EXPRESSA SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 14.754.579/0001-92			
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31,00	R$ 4.372,52	R$ 135.548,12	R$ 4.365,23	R$ 135.322,13	R$ 4.343,33	R$ 134.643,23	R$ 4.360,36	R$ 135.171,16
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30,00	R$ 4.422,35	R$ 132.670,50	R$ 4.414,97	R$ 132.449,10	R$ 4.392,83	R$ 131.784,90	R$ 4.410,05	R$ 132.301,50
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20,00	R$ 7.377,44	R$ 147.548,80	R$ 7.365,13	R$ 147.302,60	R$ 7.326,19	R$ 146.563,80	R$ 7.356,92	R$ 147.138,40
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.378,44	R$ 21.892,20	R$ 4.371,13	R$ 21.855,65	R$ 4.349,21	R$ 21.746,05	R$ 4.366,26	R$ 21.831,30
5	Fornecimento e instalação de materiais da Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24,00	R$ 1.465,02	R$ 35.160,48	R$ 1.462,58	R$ 35.101,92	R$ 1.455,24	R$ 34.925,76	R$ 1.460,95	R$ 35.062,72
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21,00	R$ 1.147,19	R$ 24.090,99	R$ 1.145,27	R$ 24.050,67	R$ 1.139,53	R$ 23.930,13	R$ 1.144,00	R$ 24.023,93
7	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 813,60	R$ 4.068,00	R$ 812,24	R$ 4.061,20	R$ 808,17	R$ 4.040,85	R$ 811,34	R$ 4.056,68
8	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6,00	R$ 717,66	R$ 4.305,96	R$ 716,47	R$ 4.298,82	R$ 712,87	R$ 4.277,22	R$ 715,67	R$ 4.294,00
9	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6,00	R$ 1.100,31	R$ 6.601,86	R$ 1.098,48	R$ 6.590,88	R$ 1.092,97	R$ 6.557,82	R$ 1.097,25	R$ 6.583,52
10	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14,00	R$ 1.260,10	R$ 17.641,40	R$ 1.258,00	R$ 17.612,00	R$ 1.251,69	R$ 17.523,66	R$ 1.256,60	R$ 17.592,35
11	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3,00	R$ 1.077,09	R$ 3.231,27	R$ 1.075,29	R$ 3.225,87	R$ 1.069,90	R$ 3.209,70	R$ 1.074,09	R$ 3.222,28
12	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6,00	R$ 1.117,93	R$ 6.707,58	R$ 1.116,07	R$ 6.696,42	R$ 1.110,47	R$ 6.662,82	R$ 1.114,82	R$ 6.688,94
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 2.258,27	R$ 338.740,50	R$ 2.254,50	R$ 338.175,00	R$ 2.243,19	R$ 336.478,50	R$ 2.251,99	R$ 337.798,00
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75,00	R$ 2.969,18	R$ 222.688,50	R$ 2.964,22	R$ 222.316,50	R$ 2.949,36	R$ 221.202,00	R$ 2.960,92	R$ 222.069,00
15	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15,00	R$ 1.786,28	R$ 26.794,20	R$ 1.783,30	R$ 26.749,50	R$ 1.774,35	R$ 26.615,25	R$ 1.781,31	R$ 26.719,65
16	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 1.391,16	R$ 6.955,80	R$ 1.388,84	R$ 6.944,20	R$ 1.381,88	R$ 6.909,40	R$ 1.387,29	R$ 6.936,47
17	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15,00	R$ 1.526,59	R$ 22.898,85	R$ 1.524,04	R$ 22.860,60	R$ 1.516,39	R$ 22.745,85	R$ 1.522,34	R$ 22.835,10
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26,00	R$ 1.162,40	R$ 30.222,40	R$ 1.160,46	R$ 30.171,96	R$ 1.154,64	R$ 30.020,64	R$ 1.159,17	R$ 30.138,33
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24,00	R$ 1.209,95	R$ 29.038,80	R$ 1.207,93	R$ 28.990,32	R$ 1.201,88	R$ 28.845,12	R$ 1.206,59	R$ 28.958,08
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9,00	R$ 3.702,97	R$ 33.326,73	R$ 3.696,79	R$ 33.271,11	R$ 3.678,25	R$ 33.104,25	R$ 3.692,67	R$ 33.234,03
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31,00	R$ 4.940,43	R$ 153.153,33	R$ 4.932,19	R$ 152.897,89	R$ 4.907,45	R$ 152.130,95	R$ 4.926,69	R$ 152.727,39
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 4.446,04	R$ 133.381,20	R$ 4.438,62	R$ 133.158,60	R$ 4.416,36	R$ 132.490,80	R$ 4.433,67	R$ 133.010,20
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 2.487,31	R$ 12.436,55	R$ 2.483,16	R$ 12.415,80	R$ 2.470,70	R$ 12.353,50	R$ 2.480,39	R$ 12.401,95

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 61d481f9-5214-472f-bba2-682b06201ddf
Média das cotações de preço Nº 000084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2368 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99999-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação de rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré–ES.

PROPOSTA PARA COTAÇÃO				PROPOSTA EMPRESA 1		PROPOSTA EMPRESA 2		PROPOSTA EMPRESA 3		MÉDIA DAS COTAÇÕES	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	EMPRESA: ROYAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA CNPJ: 97.521.145/0001-70		EMPRESA: CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.686.950/0001-82		EMPRESA: VIA EXPRESSA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.754.579/0001-92			
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5,00	R$ 6.095,81	R$ 30.479,05	R$ 6.085,64	R$ 30.428,20	R$ 6.055,12	R$ 30.275,60	R$ 6.078,86	R$ 30.394,28
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75,00	R$ 474,89	R$ 35.616,75	R$ 474,10	R$ 35.557,50	R$ 471,72	R$ 35.379,00	R$ 473,57	R$ 35.517,75
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325,00	R$ 262,32	R$ 85.254,00	R$ 261,88	R$ 85.111,00	R$ 260,57	R$ 84.685,25	R$ 261,59	R$ 85.016,75
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1900,00	R$ 218,91	R$ 415.929,00	R$ 218,54	R$ 415.226,00	R$ 217,45	R$ 413.155,00	R$ 218,30	R$ 414.770,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500,00	R$ 33,78	R$ 16.890,00	R$ 33,72	R$ 16.860,00	R$ 33,55	R$ 16.775,00	R$ 33,68	R$ 16.841,67
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850,00	R$ 500,64	R$ 425.544,00	R$ 499,81	R$ 424.838,50	R$ 497,30	R$ 422.705,00	R$ 499,25	R$ 424.362,50
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22,00	R$ 365,65	R$ 8.044,30	R$ 365,04	R$ 8.030,88	R$ 363,21	R$ 7.990,62	R$ 364,63	R$ 8.021,93
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22,00	R$ 672,30	R$ 14.790,60	R$ 671,17	R$ 14.765,74	R$ 667,81	R$ 14.691,82	R$ 670,43	R$ 14.749,39
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.398,91	R$ 21.994,55	R$ 4.391,56	R$ 21.957,80	R$ 4.369,54	R$ 21.847,70	R$ 4.386,67	R$ 21.933,35
33	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 948,03	R$ 5.694,18	R$ 947,45	R$ 5.684,70	R$ 942,69	R$ 5.656,14	R$ 946,39	R$ 5.678,34
34	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15,00	R$ 1.561,74	R$ 23.426,10	R$ 1.559,13	R$ 23.386,95	R$ 1.551,31	R$ 23.269,65	R$ 1.557,39	R$ 23.360,90
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1,00	R$ 37.244,11	R$ 37.244,11	R$ 37.181,95	R$ 37.181,95	R$ 36.995,48	R$ 36.995,48	R$ 37.140,51	R$ 37.140,51
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8,00	R$ 45.144,15	R$ 361.153,20	R$ 45.068,80	R$ 360.550,40	R$ 44.842,77	R$ 358.742,16	R$ 45.018,57	R$ 360.148,59
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 4.630,42	R$ 27.782,52	R$ 4.622,70	R$ 27.736,20	R$ 4.599,51	R$ 27.597,06	R$ 4.617,54	R$ 27.705,26
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5,00	R$ 2.654,71	R$ 13.273,55	R$ 2.650,29	R$ 13.251,40	R$ 2.636,98	R$ 13.184,90	R$ 2.647,32	R$ 13.236,62
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2,00	R$ 3.385,04	R$ 6.770,08	R$ 3.379,39	R$ 6.758,78	R$ 3.362,44	R$ 6.724,88	R$ 3.375,62	R$ 6.751,25
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10,00	R$ 2.779,82	R$ 27.798,20	R$ 2.775,16	R$ 27.751,60	R$ 2.761,26	R$ 27.612,60	R$ 2.772,09	R$ 27.720,87
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA EMPRESA 1	R$ 3.106.753,21	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA EMPRESA 2	R$ 3.101.696,64	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA EMPRESA 3	R$ 3.086.060,08	VALOR TOTAL DA MÉDIA DAS COTAÇÕES	R$ 3.098.144,64

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 61d481fb-5214-472f-bba2-682b06201ddf
Média das cotações de preço Nº 000084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré–ES.

QUADRO COMPARATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	ADERINDO À ATA DE PONTO BELO		MÉDIA DAS COTAÇÕES	
				PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31,00	R$ 4.292,68	R$ 133.073,08	R$ 4.360,36	R$ 135.171,16
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30,00	R$ 4.341,60	R$ 130.248,00	R$ 4.410,05	R$ 132.301,50
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20,00	R$ 7.242,73	R$ 144.854,60	R$ 7.356,92	R$ 147.138,40
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.298,49	R$ 21.492,45	R$ 4.366,26	R$ 21.831,30
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24,00	R$ 1.438,27	R$ 34.518,48	R$ 1.460,95	R$ 35.062,72
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21,00	R$ 1.126,24	R$ 23.651,04	R$ 1.144,00	R$ 24.023,93
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 798,74	R$ 3.993,70	R$ 811,34	R$ 4.056,68
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6,00	R$ 704,56	R$ 4.227,36	R$ 715,87	R$ 4.294,00
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6,00	R$ 1.080,22	R$ 6.481,32	R$ 1.097,25	R$ 6.583,52
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14,00	R$ 1.237,09	R$ 17.319,26	R$ 1.256,60	R$ 17.592,35
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3,00	R$ 1.057,42	R$ 3.172,26	R$ 1.074,09	R$ 3.222,28
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6,00	R$ 1.097,52	R$ 6.585,12	R$ 1.114,82	R$ 6.688,94
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 2.217,03	R$ 332.554,50	R$ 2.251,99	R$ 337.798,00
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75,00	R$ 2.914,96	R$ 218.622,00	R$ 2.960,92	R$ 222.069,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15,00	R$ 1.753,66	R$ 26.304,90	R$ 1.781,31	R$ 26.719,65
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 1.365,76	R$ 6.828,80	R$ 1.387,29	R$ 6.936,47
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15,00	R$ 1.498,71	R$ 22.480,65	R$ 1.522,34	R$ 22.835,10
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26,00	R$ 1.141,17	R$ 29.670,42	R$ 1.159,17	R$ 30.138,33
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24,00	R$ 1.187,86	R$ 28.508,64	R$ 1.206,59	R$ 28.958,08
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9,00	R$ 3.635,35	R$ 32.718,15	R$ 3.692,67	R$ 33.234,03
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31,00	R$ 4.850,22	R$ 150.356,82	R$ 4.926,69	R$ 152.727,39
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 4.364,85	R$ 130.945,50	R$ 4.433,67	R$ 133.010,20
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 2.441,89	R$ 12.209,45	R$ 2.480,39	R$ 12.401,95
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5,00	R$ 5.984,50	R$ 29.922,50	R$ 6.078,86	R$ 30.394,28

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: fe0df095-6680-4fc0-95de-7aa860ba6c95
Documento Nº 72061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré–ES.

QUADRO COMPARATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	ADERINDO À ATA DE PONTO BELO		MÉDIA DAS COTAÇÕES	
				PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75,00	R$ 466,22	R$ 34.966,50	R$ 473,57	R$ 35.517,75
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325,00	R$ 257,53	R$ 83.697,25	R$ 261,59	R$ 85.016,75
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1900,00	R$ 214,91	R$ 408.329,00	R$ 218,30	R$ 414.770,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500,00	R$ 33,16	R$ 16.580,00	R$ 33,68	R$ 16.841,67
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850,00	R$ 491,50	R$ 417.775,00	R$ 499,25	R$ 424.362,50
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22,00	R$ 358,97	R$ 7.897,34	R$ 364,63	R$ 8.021,93
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22,00	R$ 660,02	R$ 14.520,44	R$ 670,43	R$ 14.749,39
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.318,58	R$ 21.592,90	R$ 4.386,67	R$ 21.933,35
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 931,70	R$ 5.590,20	R$ 946,39	R$ 5.678,34
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15,00	R$ 1.533,22	R$ 22.998,30	R$ 1.557,39	R$ 23.360,90
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1,00	R$ 36.564,02	R$ 36.564,02	R$ 37.140,51	R$ 37.140,51
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8,00	R$ 44.319,80	R$ 354.558,40	R$ 45.018,57	R$ 360.148,59
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 4.545,87	R$ 27.275,22	R$ 4.617,54	R$ 27.705,26
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5,00	R$ 2.606,23	R$ 13.031,15	R$ 2.647,32	R$ 13.236,62
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2,00	R$ 3.323,23	R$ 6.646,46	R$ 3.375,62	R$ 6.751,25
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10,00	R$ 2.729,06	R$ 27.290,60	R$ 2.772,09	R$ 27.720,87
				TOTAL ADERINDO ATA DE PONTO BELO	R$ 3.050.051,78	VALOR TOTAL DAS COTAÇÕES	R$ 3.098.144,94
				DIFERENÇA		R$ 48.093,16	

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: fe0df095-6680-4fc0-95de-7aa860ba6c95
Documento Nº 72610/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027)99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

ANÁLISE CRÍTICA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Processo Administrativo nº 6307/2025

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré – ES.

2. Análise de necessidade

A demanda surgiu da necessidade do município de Jaguaré – ES em ampliar e modificar a rede de distribuição de energia elétrica, de forma a atender o crescimento das comunidades e garantir melhorias na infraestrutura já existente. Trata-se de um serviço que impacta diretamente na qualidade de vida da população e no funcionamento de equipamentos públicos.

3. Da pesquisa de preços

Em cumprimento ao art. 34 do Decreto Municipal nº 001/2024, foram observados os seguintes critérios na composição da estimativa:
I. Identificação dos responsáveis pela cotação;
II. Caracterização das fontes consultadas;
III. Série de preços coletados;
IV. Justificativa da metodologia utilizada para definição dos preços;
V. Justificativa da escolha dos fornecedores;
VI. Data de elaboração.

3.1 Identificação do (s) agentes(s) responsável(is) pela cotação

A pesquisa de preços foi realizada pela engenheira Lívia Bissa Grobério, integrante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.2 Caracterização das fontes consultadas

Foram utilizadas as seguintes fontes para levantamento dos preços de referência:

- Ata de Registro de Preços nº 041/2025 da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, contendo itens compatíveis com os serviços pretendidos;
- Cotações realizadas junto a três empresas especializadas em serviços de engenharia elétrica e infraestrutura de redes, com atuação no Espírito Santo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027)99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

3.3 Série de preços coletados

O quadro comparativo completo, contendo a descrição detalhada dos itens, os valores praticados pelas três empresas cotadas e os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 041/2025 da Prefeitura de Ponto Belo/ES, encontra-se anexado ao presente processo para consulta e verificação.

3.4 Justificativa para a utilização do critério ou método empregado e critério ou metodologia aplicada para a definição do valor estimado

A análise comparativa evidenciou que os preços constantes na Ata de Registro de Preços nº 041/2025 da Prefeitura de Ponto Belo são inferiores ou equivalentes à média das cotações de mercado realizadas com empresas da região, mantendo compatibilidade técnica com os serviços demandados.

Dessa forma, optou-se pela adesão à referida Ata, por se mostrar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, logístico e operacional, permitindo maior agilidade no atendimento das necessidades da administração e assegurando a razoabilidade dos preços.

3.5. Justificativa da escolha dos fornecedores

Para a realização da pesquisa de preços por meio de cotação direta, foram selecionadas empresas especializadas na execução de serviços de extensão e modificação de redes de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A escolha dos fornecedores considerou critérios técnicos e logísticos relevantes, como:

- Localização geográfica, priorizando empresas com atuação no Estado do Espírito Santo, a fim de garantir melhor logística de atendimento e redução de custos com transporte;
- Experiência comprovada no ramo, com foco em fornecimento e instalação de redes elétricas de distribuição.

Esses critérios visam garantir maior segurança na análise de preços praticados no mercado e assegurar a viabilidade e competitividade dos valores coletados. As empresas consultadas demonstraram capacidade de fornecimento dos itens e serviços com qualidade e nos prazos demandados, sendo, portanto, consideradas aptas a compor o comparativo de preços apresentado neste processo.

3.6 Data de sua elaboração

Esta análise crítica foi elaborada em 09 de outubro de 2025, após finalização do levantamento e análise comparativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027)99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

Jaguaré-ES, 09 de outubro de 2025.

Lívia Bissa Grobério

Engenheira Civil – CREA ES-055413/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0401/2025

Jaguaré-ES, 09 de outubro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré/ES
Elieser Biancardi

Para: Consórcio IP NORTE
Srª. JUSSARA CEOLIN PESTANA

Assunto: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços n° 041/2025 da Prefeitura Municipal de Ponto Belo.

Venho através deste solicitar autorização para que o Município de Jaguaré-ES, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos faça adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2025, pregão presencial nº 011/2025 PMPB, Processo Administrativo nº 059/2025 PMPB, nos seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31,00	R$ 4.292,68	R$ 133.073,08
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30,00	R$ 4.341,60	R$ 130.248,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20,00	R$ 7.242,73	R$ 144.854,60
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.298,49	R$ 21.492,45
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24,00	R$ 1.438,27	R$ 34.518,48
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21,00	R$ 1.126,24	R$ 23.651,04
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 798,74	R$ 3.993,70
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6,00	R$ 704,56	R$ 4.227,36
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6,00	R$ 1.080,22	R$ 6.481,32
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14,00	R$ 1.237,09	R$ 17.319,26
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3,00	R$ 1.057,42	R$ 3.172,26

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d3009b78-2d70-4add-9ca4-af418308b292
Ofício Secretaria de Obras Nº 000364/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6,00	R$ 1.097,52	R$ 6.585,12
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 2.217,03	R$ 332.554,50
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75,00	R$ 2.914,96	R$ 218.622,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15,00	R$ 1.753,66	R$ 26.304,90
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 1.365,76	R$ 6.828,80
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15,00	R$ 1.498,71	R$ 22.480,65
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26,00	R$ 1.141,17	R$ 29.670,42
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24,00	R$ 1.187,86	R$ 28.508,64
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9,00	R$ 3.635,35	R$ 32.718,15
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31,00	R$ 4.850,22	R$ 150.356,82
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 4.364,85	R$ 130.945,50
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 2.441,89	R$ 12.209,45
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5,00	R$ 5.984,50	R$ 29.922,50
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75,00	R$ 466,22	R$ 34.966,50
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325,00	R$ 257,53	R$ 83.697,25
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1900,00	R$ 214,91	R$ 408.329,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500,00	R$ 33,16	R$ 16.580,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850,00	R$ 491,50	R$ 417.775,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22,00	R$ 358,97	R$ 7.897,34
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22,00	R$ 660,02	R$ 14.520,44
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.318,58	R$ 21.592,90
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 931,70	R$ 5.590,20
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15,00	R$ 1.533,22	R$ 22.998,30
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1,00	R$ 36.564,02	R$ 36.564,02
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste	und	8,00	R$ 44.319,80	R$ 354.558,40

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d3009b78-2d70-4add-9ce4-af418308b292
Ofício Secretaria de Obras Nº 000364/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

	de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA				
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 4.545,87	R$ 27.275,22
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5,00	R$ 2.606,23	R$ 13.031,15
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2,00	R$ 3.323,23	R$ 6.646,46
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10,00	R$ 2.729,06	R$ 27.290,60
				TOTAL ADERINDO ATA PONTO BELO	**R$ 3.050.051,78**

Considerando a necessidade de atender à demanda do município de Jaguaré/ES e a economicidade gerada por meio da adesão ao referido registro de preços, solicitamos, formalmente, a devida autorização para a concretização dessa adesão.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias e aguardamos retorno sobre o deferimento deste pedido.

Certos de sua compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elieser Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 475/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: d3009b78-2d70-4add-9ce4-af418308b292
Ofício Secretaria de Obras Nº 000364/2025

Ao
MUNICIPIO DE JAGUARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ref:
Oficio SMOSU/Nº 0401/2025

Assunto : Adesão a Ata de registro de preços nº 041/2025 – Processo Administrativo Nº 059/2025 PMPB - Pregão Presencial Nº 011/2025 PMPB.

Em resposta a correspondência supramencionada, fazemos o uso do presente objetivando manifestar que estamos de acordo com a adesão da ATA para contratação de fornecimento de material e mão de obra, conforme Ata de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços nº 041/2025.

Linhares - ES, 09 de Outubro de 2025.

CONSORCIO IP NORTE
CNPJ: 62.274.728/0001-69
JUSSARA CEOLIN PESTANA
CPF: [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0402/2025

Jaguaré-ES, 09 de outubro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré/ES
Elieser Biancardi

Para: Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Prefeito Municipal o Sr. Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento

Assunto: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2025 da Prefeitura Municipal de Ponto Belo.

Venho através deste solicitar autorização para que o Município de Jaguaré-ES, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos faça adesão Ata de Registro de Preços nº 041/2025, pregão presencial nº 011/2025 PMPB, Processo Administrativo nº 059/2025 PMPB, nos seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31,00	R$ 4.292,68	R$ 133.073,08
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30,00	R$ 4.341,60	R$ 130.248,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20,00	R$ 7.242,73	R$ 144.854,60
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.298,49	R$ 21.492,45
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24,00	R$ 1.438,27	R$ 34.518,48
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21,00	R$ 1.126,24	R$ 23.651,04
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 798,74	R$ 3.993,70
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6,00	R$ 704,56	R$ 4.227,36
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6,00	R$ 1.080,22	R$ 6.481,32
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14,00	R$ 1.237,09	R$ 17.319,26
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3,00	R$ 1.057,42	R$ 3.172,26

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave 90a2b035-4a89-414c-99d7-655cd8a96f8b
Ofício Secretaria de Obras Nº 000365/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6,00	R$ 1.097,52	R$ 6.585,12
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 2.217,03	R$ 332.554,50
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75,00	R$ 2.914,96	R$ 218.622,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15,00	R$ 1.753,66	R$ 26.304,90
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 1.365,76	R$ 6.828,80
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15,00	R$ 1.498,71	R$ 22.480,65
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26,00	R$ 1.141,17	R$ 29.670,42
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24,00	R$ 1.187,86	R$ 28.508,64
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9,00	R$ 3.635,35	R$ 32.718,15
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31,00	R$ 4.850,22	R$ 150.356,82
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 4.364,85	R$ 130.945,50
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 2.441,89	R$ 12.209,45
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5,00	R$ 5.984,50	R$ 29.922,50
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75,00	R$ 466,22	R$ 34.966,50
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325,00	R$ 257,53	R$ 83.697,25
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1900,00	R$ 214,91	R$ 408.329,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500,00	R$ 33,16	R$ 16.580,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850,00	R$ 491,50	R$ 417.775,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22,00	R$ 358,97	R$ 7.897,34
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22,00	R$ 660,02	R$ 14.520,44
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.318,58	R$ 21.592,90
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 931,70	R$ 5.590,20
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15,00	R$ 1.533,22	R$ 22.998,30
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1,00	R$ 36.564,02	R$ 36.564,02

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave 90a2b035-4a89-414c-99d7-655cd8a96f8b
Ofício Secretaria de Obras Nº 000365/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8,00	R$ 44.319,80	R$ 354.558,40
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 4.545,87	R$ 27.275,22
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5,00	R$ 2.606,23	R$ 13.031,15
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2,00	R$ 3.323,23	R$ 6.646,46
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10,00	R$ 2.729,06	R$ 27.290,60
				TOTAL ADERINDO ATA PONTO BELO	**R$ 3.050.051,78**

Considerando a necessidade de atender à demanda do município de Jaguaré/ES e a economicidade gerada por meio da adesão ao referido registro de preços, solicitamos, formalmente, a devida autorização para a concretização dessa adesão.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias e aguardamos retorno sobre o deferimento deste pedido.

Certos de sua compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elieser Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 475/2025

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave 90a2b035-4a89-414c-99d7-655cd8a96f8b
Ofício Secretaria de Obras Nº 000365/2025

compras/dispensas.aspx e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08hs do dia 20/10/2025;

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 08hs do dia 24/10/2025;

INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs do dia 24/10/2025.

Presidente Kennedy/ES, 16/10/2025.

Sheyla Bahiense Mussi
Gerente de Licitação e Contratação Direta

Protocolo 1653545

Revogação de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 115/2023
PROCESSO 025827/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2023.058E0700001.01.0006

O Município de Presidente Kennedy- ES, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 115/2023, referente a contratação de empresa especializada na implantação de solução tecnológica de processo administrativo eletrônico, a pedido da Secretaria requisitante, visto instauração em outro processo administrativo.

Presidente Kennedy, 16 de outubro de 2025.

Mezaque da S. J. Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1653460

Ponto Belo

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº 0040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000094/2025

Eu, **MARCOS COUTINHO SANT**'AGUIDA **DO NASCIMENTO** no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando a natureza homologatória prevista no processo de contratação direta, venho por meio desta autorização, a realização do referido processo, ratificando a validade de todos os atos inerentes a essa contratação.

Após análise detalhada das propostas protocoladas e considerando as condições específicas do objeto contratual, **(Especialmente a necessidade de prestação dos serviços de forma presencial)**, o Agente de Contratação verificou que a e **ANTONIO CARLOS DA CUNHA**, **inscrita n sob o nº 01.947.071/0001-69**, localiz Município de Ponto Belo - ES, apresentou proposta compatível com as exigências estabelecidas, atendendo plenamente ao requisito de atendimento presencial e às condições técnicas necessárias à execução dos serviços.
A presente autorização tem como objetivo confirmar a conveniência e oportunidade da contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **ANTONIO CARLOS DA CUNHA**, **CNPJ nº 01.947.071/0001-69**, para a Contratação de empresa especializada para a emissão de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas, em padrão ICP-Brasil, de forma presencial, contemplando o atendimento, validação e fornecimento dos certificados, a fim de garantir autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança nas transações eletrônicas e assinaturas digitais realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Pelo valor total de **R$**: **19.415,00 (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais)**
Nos termos do parágrafo único do art. 72 da referida lei, determino a divulgação desta autorização no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 6º, LII, assegurando, assim, o cumprimento do princípio da publicidade, previsto no art. 5º da mesma legislação. Dessa forma, a presente autorização confirma a validade e legalidade do processo de contratação direta em questão.

Ponto Belo, 14/10/2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA **DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal de Ponto Belo - ES

Protocolo 1653539

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000059/2025.
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, torna pública que AUTORIZOU a adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2025 à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré -ES, CNPJ: 48.128.296/0001-57 conforme descrito abaixo:
Empresa: **Consórcio IP Norte - LTDA**, **CNPJ nº 62.274.728/0001-69**.
Objeto: Pregão presencial, tipo Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, especificado(s) no(s) item(ns) no Edital, Termo de Referência nos termos e condições

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 0a7daf b4-821d-40a5-bb79-ac315987dfce
Documento Nº 720951/2025

constantes no presente Termo de Referência, Anexo V.
Valor Total da Adesão: R$ 3.050.051,78 (três milhões cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), referente aos itens solicitados.
Ponto Belo/ES, 16 de outubro de 2025
Marcos Coutinho Sant'Aguida **do Nascimento**
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000059/2025.
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, torna pública que AUTORIZOU a adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2025 à Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, CNPJ: 27.167.436/0001-26 conforme descrito abaixo:
Empresa: **Consórcio IP Norte - LTDA, CNPJ nº 62.274.728/0001-69**.
Objeto: Pregão presencial, tipo Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, especificado(s) no(s) item(ns) no Edital, Termo de Referência nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, Anexo V.
Valor Total da Adesão: R$ 1.159.842,17 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos, referente aos itens solicitados.
Ponto Belo/ES, 16 de outubro de 2025
Marcos Coutinho Sant'Aguida **do Nascimento**
Prefeito Municipal
Protocolo 1653672

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado, tendo como objeto a contratação de serviço de maquiagem e penteado, foi declarado **DESERTO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1653339

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JET
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/202

OBJETO: Aquisição de encadernadoras e plastificadoras de papéis.
DATA DE ABERTURA: **23 de outubro de 2025.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00h do dia 17 de outubro de 2025 até às 08:29h do dia 23 de outubro de 2025.
SESSÃO DE DISPUTA: 09:00h do dia 23 de outubro de 2025.
LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao BLL compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.
ID CidadES: 2025.062E0700001.09.0030

GEISA CARLA FRANCISCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Protocolo 1653492

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.10.0072
O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com amparo no Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, no seguinte processo:
Processo 2025-MZMFP - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, consórcio público de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03. Objeto: SERVIÇOS DE POSTAGENS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS. **Valor Global:** 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 00012-00000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (062E070000100000000000000000.000001001.0103100012.001.3.3.90.39.000001001.0103100012.001.3.3.90.39.000).
Santa Maria de Jetibá - ES, Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025.
RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1653424

Adjudicação e/ou Homologação

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 000063/2025-SRP.CÓDIGODEIDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.01.0030. Objeto**: AQUISIÇÃO DE ASFALTO PRONTO USO PARA REPAROS DE BURACOS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 000063/2025 e seus anexos. **Processo: 2025-FC78Z.** Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi **ADJUDICADO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 000063/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 0a7dafb4-821d-40a5-bb79-ac315987dfce
Documento Nº 720951/2025

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré– ES.

1.2 As condições gerais da contratação seguirão rigorosamente aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser aderida, garantindo a conformidade com as regras, prazos e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo prestar suporte à Prefeitura Municipal de Jaguaré–ES, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando atender aos interesses estratégicos da gestão e às demandas relacionadas ao desenvolvimento urbano e à ampliação da infraestrutura elétrica do município. Para tanto, será realizada a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de mão de obra e materiais, destinados à execução de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica em diversas localidades do município.

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se pela urgência e essencialidade dos serviços para garantir segurança, qualidade e eficiência no fornecimento de energia elétrica, tanto em áreas urbanas quanto rurais. O município de Jaguaré encontra-se em constante crescimento, com novos empreendimentos, loteamentos, equipamentos públicos e melhorias na mobilidade urbana, o que demanda adequações e ampliações da rede elétrica existente.

A empresa contratada será responsável pela execução das obras e serviços em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos e normas técnicas e regulatórias aplicáveis. Isso inclui desde a instalação de novos ramais e postes até a substituição de cabos e equipamentos obsoletos, assegurando uma infraestrutura elétrica moderna, eficiente e duradoura.

Para atender a essas necessidades, a Prefeitura de Jaguaré pretende realizar a adesão a uma Ata de Registro de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de mão de obra e materiais. A adoção dessa estratégia tem como objetivo agilizar os trâmites administrativos e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

O investimento na infraestrutura elétrica é essencial para assegurar o conforto, a segurança e o desenvolvimento social e econômico do município. A energia elétrica de qualidade viabiliza o funcionamento de escolas, unidades de saúde, comércios, residências e sistemas públicos, além de fomentar a instalação de novos empreendimentos e melhorar a qualidade de vida da população.

Por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, o município poderá realizar intervenções de forma planejada e eficiente, garantindo o atendimento imediato das demandas, a redução de custos com contratações emergenciais e o cumprimento das normas técnicas exigidas.

Além de promover melhorias na infraestrutura urbana e rural, a extensão e modificação da rede elétrica contribui para a valorização dos imóveis, a inclusão social e o fortalecimento das atividades econômicas locais. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e necessária, com benefícios concretos e duradouros para toda a comunidade de Jaguaré.

3. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços do município de Ponto Belo revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado no Quadro Comparativo anexo. A análise detalhada dos preços unitários e totais praticados na referida Ata, em comparação à média obtida por meio de cotações junto a três empresas especializadas, evidencia uma economia significativa.

O valor total da adesão à Ata de Ponto Belo é de R$ 3.050.051,78, enquanto a média das cotações alcançou R$ 3.098.144,94, resultando em uma diferença de R$ 48.093,16 a menor com a adesão. Além da economicidade, a Ata já conta com processo licitatório regularmente realizado, o que proporciona celeridade na contratação e segurança jurídica, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adesão configura-se como a solução mais vantajosa tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional, justificando plenamente a sua adoção para a contratação dos serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica no município de Jaguaré/ES.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação devem observar rigorosamente as condições, especificações e exigências estabelecidas pelo ente detentor da Ata de Registro de Preços a ser aderida, garantindo o cumprimento integral dos termos previamente definidos. Dessa forma, assegura-se a regularidade do procedimento e a conformidade com os parâmetros pactuados no instrumento de registro, bem como o respeito às normas de controle e eficiência administrativa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser avaliados com base nos parâmetros definidos no Edital do Órgão Gerenciador.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O modelo de gestão do contrato e os critérios de medição e pagamento são aqueles definidos no Edital do Órgão Gerenciador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de seleção e prestação dos serviços será aquela definida no Edital do Órgão Gerenciador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e será atendida pela seguinte dotação:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	070	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO / ATIVIDADE	07007.1545100162.048	Expansão e Melhoria da rede física de Iluminação Pública
ELEMENTO	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS	275100000000	
FICHA	76	

10. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO OU EXECUTADO

O custo estimado total da contratação é de R$ 3.050.051,78 (três milhões, cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31,00	R$ 4.292,68	R$ 133.073,08
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30,00	R$ 4.341,60	R$ 130.248,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20,00	R$ 7.242,73	R$ 144.854,60
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.298,49	R$ 21.492,45
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24,00	R$ 1.438,27	R$ 34.518,48
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21,00	R$ 1.126,24	R$ 23.651,04
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 798,74	R$ 3.993,70
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6,00	R$ 704,56	R$ 4.227,36
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6,00	R$ 1.080,22	R$ 6.481,32
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14,00	R$ 1.237,09	R$ 17.319,26
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3,00	R$ 1.057,42	R$ 3.172,26

12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6,00	R$ 1.097,52	R$ 6.585,12
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 2.217,03	R$ 332.554,50
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75,00	R$ 2.914,96	R$ 218.622,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15,00	R$ 1.753,66	R$ 26.304,90
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 1.365,76	R$ 6.828,80
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15,00	R$ 1.498,71	R$ 22.480,65
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26,00	R$ 1.141,17	R$ 29.670,42
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24,00	R$ 1.187,86	R$ 28.508,64
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9,00	R$ 3.635,35	R$ 32.718,15
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31,00	R$ 4.850,22	R$ 150.356,82
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 4.364,85	R$ 130.945,50
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 2.441,89	R$ 12.209,45
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5,00	R$ 5.984,50	R$ 29.922,50
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75,00	R$ 466,22	R$ 34.966,50
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325,00	R$ 257,53	R$ 83.697,25
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1900,00	R$ 214,91	R$ 408.329,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500,00	R$ 33,16	R$ 16.580,00

29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850,00	R$ 491,50	R$ 417.775,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22,00	R$ 358,97	R$ 7.897,34
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22,00	R$ 660,02	R$ 14.520,44
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.318,58	R$ 21.592,90
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 931,70	R$ 5.590,20
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15,00	R$ 1.533,22	R$ 22.998,30
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1,00	R$ 36.564,02	R$ 36.564,02
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8,00	R$ 44.319,80	R$ 354.558,40
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 4.545,87	R$ 27.275,22
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5,00	R$ 2.606,23	R$ 13.031,15
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2,00	R$ 3.323,23	R$ 6.646,46
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10,00	R$ 2.729,06	R$ 27.290,60
				TOTAL ADERINDO ATA PONTO BELO	**R$ 3.050.051,78**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

São obrigações da Contratada e da Contratante aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

As sanções por descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada serão aquelas constantes do Edital do Órgão Gerenciador.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Para a formalização da contratação, será adotado o instrumento definido no Edital do Órgão Gerenciador. Ressalta-se que a minuta do Termo de Contrato encontra-se detalhada no **Anexo VII** do referido Edital, o qual estabelece todas as cláusulas contratuais aplicáveis, incluindo as condições de execução, prazos, penalidades, garantias e demais disposições legais pertinentes. Dessa forma, assegura-se a transparência, a segurança jurídica e o cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Os critérios para a subcontratação do objeto são aqueles adotados no Edital do Órgão Gerenciador.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Srº Adão Carneiro Firmino** ou pelos respectivos substitutos **Srª Mariane Rodrigues Santos Christo**.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento provisório e definitivo do objeto se dará conforme definido no Edital do Órgão Gerenciador.

17. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da contratação serão executados em áreas urbanas e rurais do município de Jaguaré–ES. A Administração Municipal poderá realizar o remanejamento da distribuição entre

bairros, bem como incluir novos bairros ou localidades que venham a ser criados ou desmembrados, os quais passarão a integrar o escopo da prestação de serviços da empresa contratada.

O município de Jaguaré é composto por três distritos e 27 principais comunidades, distribuídas da seguinte forma:

- Distrito Sede (Jaguaré): atende as comunidades de Abóbora, Bom Jesus, Córrego Caximbau, Gorete, Japira, Jirau, Jundiá, São Brás, São Paulo e São Roque. A distância do centro até a comunidade mais distante é de aproximadamente 20 km.
- Distrito de Barra Seca: atende as comunidades de Água Limpa, Córrego Menezes, Lagoa do Macuco, Palmitinho, Palmito, São Domingos, São João do Estivado, Suruaca e Zanelato. A maior distância entre o centro da cidade e este distrito é de cerca de 32 km.
- Distrito de Nossa Senhora de Fátima: compreende as comunidades de Barra Seca Velha, Barroquinha, Fátima, São João Bosco e Vargem Grande. A distância da sede municipal até a localidade mais distante deste distrito é de aproximadamente 15 km.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade conforme Edital do Órgão Gerenciador.

19. COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO E AO INTERESSE PÚBLICO

A Ata de Registro de Preços a ser aderida atende integralmente às condições e especificações estabelecidas pela Prefeitura de Jaguaré, garantindo que o objeto registrado está em conformidade com as necessidades administrativas e com o interesse público. O instrumento convocatório do Órgão Gerenciador estabelece requisitos claros e detalhados que asseguram a qualidade, a compatibilidade e a adequação dos produtos e serviços às exigências da Administração Municipal. Dessa forma, a adesão a essa ata possibilita a aquisição eficiente e econômica, mantendo os padrões técnicos e operacionais necessários para a execução dos serviços públicos e promovendo o atendimento célere e eficaz das demandas da população.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 030/2024.

Jaguaré/ES, 17 de outubro de 2025

_____

Lívia Bissa Grobério
Servidora responsável pela elaboração do TR

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, Sr. Elieser Biancardi, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jaguaré/ES.

Jaguaré/ES, 17 de outubro de 2025

_____

Elieser Biancardi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré-ES
Portaria nº 475/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espirito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, visando atender às demandas do Município bem como os órgãos e setores vinculados, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente formação de Registro de Preço para eventual contratação justifica-se em face da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a eficiência, segurança e qualidade da iluminação nos espaços públicos municipais.

Além das ações de melhorias e modernização em áreas já iluminadas, o Município de Ponto Belo/ES pretende realizar importantes investimentos em infraestrutura urbana, que demandam a instalação de rede elétrica e pontos de iluminação pública. Dentre os investimentos planejados, destacam-se:

- A reestruturação do Polo Industrial, que exigirá a implantação de iluminação adequada para garantir segurança e funcionalidade ao espaço;
- A instalação de infraestrutura elétrica no loteamento em construção no Distrito de Itamira, essencial para viabilizar a ocupação segura e organizada do novo núcleo habitacional;
- A instalação de infraestrutura elétrica no loteamento em construção nas proximidades do Bairro Castanheira, de modo a atender à expansão urbana e garantir infraestrutura básica aos futuros moradores.

Diante do exposto, torna-se necessária a formação de Registro de Preços que permita ao Município atender com celeridade e eficiência às demandas mencionadas, promovendo melhorias significativas na infraestrutura pública e no atendimento à população..

. 3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.iag.tare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b4575c81oed
ETP Nº 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

- Lei n. 14.133/21
- Lei n. 13.589/18

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida por meio de Registro de Preços para prestação de serviços e aquisição de materiais voltados à manutenção e expansão da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES mostra-se tecnicamente adequada, legalmente viável e economicamente justificável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

A adoção do sistema de Registro de Preços se revela o meio mais eficiente para atender demandas recorrentes e pontuais, sem a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios, conferindo maior agilidade, economia e planejamento à gestão pública. Esse formato permite que as contratações ocorram conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

A contratação visa atender tanto à modernização da iluminação pública existente quanto à expansão da rede em áreas em desenvolvimento urbano, como o Polo Industrial, o novo loteamento do Distrito de Itamira e o loteamento em construção nas proximidades do Bairro Castanheira. Tais ações são indispensáveis para garantir segurança, acessibilidade e infraestrutura básica à população, fomentando, ainda, o desenvolvimento econômico local.

Do ponto de vista técnico, a diversidade de serviços e materiais envolvidos requer a contratação de empresa especializada, com capacidade comprovada para execução das atividades dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Além disso, a contratação por meio de licitação assegura a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação ora analisada encontra-se plenamente justificada, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento da infraestrutura urbana e a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Ponto Belo/ES

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal de Ponto Belo/ES, contribuindo diretamente para a promoção da infraestrutura urbana, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.iaguara.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b45755c81ced
ETP Nº 000421/2025

A modernização e a expansão da iluminação pública integram as metas do planejamento municipal, especialmente no que se refere à segurança pública, mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e incentivo à ocupação ordenada do território. Ao assegurar iluminação adequada em vias, praças, bairros e áreas de expansão urbana, o Município fortalece ações integradas de urbanização, segurança, inclusão social e desenvolvimento local.

Além disso, os investimentos previstos, como a reestruturação do Polo Industrial e a instalação de infraestrutura elétrica em novos loteamentos no Distrito de Itamira e nas proximidades do Bairro Castanheira, estão inseridos na estratégia de crescimento planejado do Município. Tais ações visam estimular a atração de empreendimentos, a geração de empregos e o acesso a serviços básicos para a população.

A contratação também está em consonância com os princípios da boa governança pública, notadamente a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade, promovendo a utilização racional dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, o objeto desta contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com uma gestão pública moderna, transparente e voltada para resultados concretos, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e das políticas públicas municipais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.ijaguare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b4575c81ced
ETP Nº 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, para a realização das manutenções, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

o) A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS

p) E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.iag.tare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b4575c81ced
ETP Nº 000421/2025

q) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

r) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

u) Os serviços deverão ser efetuados nos órgãos públicos da Cidade de Ponto Belo – ES em virtude de não se mostrar vantajoso à Administração a retirada dos aparelhos, podendo ficar prejudicado o serviço e o atendimento nos setores públicos.

6.2 Da Contratante

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.iaguare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b45755c81ced
ETP N° 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

6.3 Gestão e Fiscalização

6.3.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do ARP/Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.iag.tare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b45756d81ced
E TP Nº 000421/2025

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO / ESTIMATIVA DE PREÇO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração planilhas orçamentárias dos investimentos pretendidos, ressaltando que os quantitativos já vão acompanhados dos valores de referência em razão de terem sido feitos com base na tabela de referência do DER - 01/25 e subsidiariamente foram utilizadas: SINAPI - 01/25, SCO-RIO - 01/25, ORSE - 01/25, acrescidos de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de 31,01%, conforme planilha anexo.

Cumpre esclarecer que O BDI de 31,01% foi calculado com base nas seguintes premissas:

O percentual de 10% é destinado ao lucro da empresa contratada, conforme práticas do mercado e dentro dos limites normativos para contratações públicas. O lucro é um componente essencial para garantir a viabilidade financeira do empreendimento, considerando a necessidade de retorno sobre os investimentos realizados e a manutenção da operação da empresa ao longo do contrato. Este valor está dentro dos parâmetros de margem de lucro adotados para serviços de infraestrutura pública e sistemas de iluminação, considerando a complexidade e a gestão do projeto.

A contratação envolve a utilização de mão de obra qualificada, cuja remuneração está sujeita a encargos sociais obrigatórios, como:

- INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)
- FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)
- Férias e 13º salário (direitos trabalhistas dos empregados)

Além disso, o trabalho de instalação e manutenção de iluminação pública pode exigir uma equipe composta por eletricistas e técnicos especializados, o que eleva o custo com mão de obra qualificada e, consequentemente, os encargos sociais. Este percentual de 12% foi calculado com base nas exigências legais para garantir a conformidade com a legislação trabalhista.

O percentual de 5% refere-se aos impostos federais, estaduais e municipais que incidem sobre os serviços prestados e a aquisição de materiais para a obra. Os principais impostos envolvidos são:

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.ajuare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b4575c81ced
ETP Nº 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

- ISS (Imposto sobre Serviços), cuja alíquota varia conforme o município, mas está dentro da média de 5% para serviços de iluminação pública.
- PIS/COFINS sobre a receita da empresa.

Além disso, a aquisição de materiais como lâmpadas, postes e outros equipamentos de iluminação pública também está sujeita a tributos específicos, como ICMS e IPI, o que impacta diretamente nos custos do projeto.

Este percentual de 3% refere-se aos custos administrativos necessários para a gestão e acompanhamento do projeto. Inclui despesas com:

- Gestão do contrato.
- Logística e transporte de materiais.
- Custos operacionais da empresa, como telefonia, internet e outros custos administrativos essenciais à execução do projeto.

Essas despesas são necessárias para garantir que a obra de instalação e manutenção da iluminação pública seja gerenciada de forma eficiente, dentro dos prazos e padrões exigidos.

A contratação de serviços relacionados à iluminação pública envolve riscos operacionais e de segurança, como acidentes de trabalho, danos materiais ou riscos ambientais, que precisam ser mitigados. Esse valor de 1% está relacionado ao custo de seguros obrigatórios (seguro de responsabilidade civil e acidentes de trabalho), além de provisionamento para possíveis imprevistos e contingências durante a execução da obra.

Vale ressaltar que o BDI não cobre os custos diretos com os materiais de iluminação, como postes, luminárias, cabos e outros equipamentos necessários. Estes itens são orçados separadamente e são incluídos no custo direto da obra, sendo adquiridos conforme especificações e necessidades do projeto.

O percentual de 31,01% do BDI foi calculado considerando as particularidades do projeto de iluminação pública, a complexidade técnica envolvida, as condições de trabalho específicas (como a necessidade de mão de obra especializada e o cumprimento de normas de segurança e qualidade) e os custos indiretos da execução. Este índice reflete as necessidades operacionais e os encargos que garantem a qualidade e a conformidade da execução do serviço, além de assegurar a sustentabilidade financeira da empresa contratada.

Este valor está em conformidade com as práticas do mercado e com a legislação aplicável, garantindo um equilíbrio entre o custo direto dos materiais e serviços e os encargos necessários para a execução adequada da obra e a manutenção do sistema de iluminação pública.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.iguape.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b4575c81ced
ETP Nº 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Valores estimados da contratação (sem obrigação de contratação) de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de consulta às tabelas referenciais acima mencionadas é de R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o procedimento licitatório, a formação de Registro de Preços para eventual contratação, além de obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com a presente contratação, o Município de Ponto Belo/ES espera alcançar uma série de resultados concretos que impactem positivamente a infraestrutura urbana, a segurança pública e o bem-estar da população. Os principais resultados pretendidos são:

Melhoria da qualidade da iluminação pública, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e da execução de manutenções corretivas e preventivas, garantindo maior eficiência energética, durabilidade dos sistemas e redução de falhas;

Ampliação da cobertura da rede de iluminação pública, especialmente em áreas de expansão urbana, como os novos loteamentos no Distrito de Itamira e nas proximidades do Bairro Castanheira, proporcionando segurança, acessibilidade e melhores condições de mobilidade à população;

Implantação de infraestrutura de iluminação no Polo Industrial, contribuindo para a valorização do espaço, a atração de novos empreendimentos e o fortalecimento da atividade econômica local;

Aumento da segurança urbana e rural, com a iluminação adequada de vias públicas, praças e demais espaços coletivos, inibindo práticas ilícitas e favorecendo a convivência social em ambientes mais seguros;

Redução de custos operacionais, por meio da padronização dos serviços e materiais contratados, da aquisição planejada e da realização de intervenções preventivas que minimizam a necessidade de manutenções emergenciais;

Atendimento mais ágil às demandas da população, garantindo maior eficiência na resposta a solicitações relativas à iluminação pública, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.iaguare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b4575c81ced
ETP Nº 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Esses resultados contribuirão para o desenvolvimento ordenado do Município, reforçando o compromisso da gestão com uma cidade mais segura, moderna e preparada para o crescimento.

11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para viabilizar a execução adequada da contratação, o Município de Ponto Belo/ES adotará as seguintes providências:

- Designação de equipe técnica para gestão e fiscalização do contrato;
- Organização dos fluxos internos para requisição e controle de serviços e materiais;
- Capacitação de servidores, se necessário, para apoio técnico e operacional;
- Manutenção de canais de atendimento à população para demandas de iluminação pública;
- Integração entre secretarias envolvidas, garantindo alinhamento com os investimentos planejados.

Tais medidas visam assegurar eficiência na execução contratual e melhores resultados para a população.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em cumprimento às exigências legais e administrativas aplicáveis, e considerando as condições do projeto, declaro, para fins de viabilidade e execução do serviço de instalação e aquisição de materiais de iluminação pública, que:

Os projetos de iluminação pública que originaram o presente processo, bem como a necessidade de modernização e melhorias na iluminação pública municipal, foram desenvolvidos com base nas normas técnicas vigentes, considerando as necessidades de iluminação adequadas para a região atendida, com os materiais e tecnologias mais adequados à durabilidade e eficiência energética. A execução dos serviços previstos é tecnicamente viável, levando-se em conta a infraestrutura existente e as especificações dos materiais de iluminação pública a serem utilizados.

A composição orçamentária apresentada, incluindo o BDI de 31,01%, foi cuidadosamente elaborada, considerando os custos diretos (materiais e mão de obra) e os custos indiretos relacionados ao gerenciamento do projeto, encargos sociais, impostos e riscos. A proposta é financeiramente viável, com os custos de execução do projeto compatíveis com as condições de mercado e com as

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.iaguare.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b4575c81ced
ETP Nº 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

exigências de rentabilidade necessárias para a empresa contratada. O orçamento apresentado está de acordo com a capacidade financeira da contratada e os parâmetros de viabilidade econômica estabelecidos.

O processo licitatório de Registro de Preço e a contratação dos serviços e materiais de iluminação pública está sendo iniciado e deverá ser conduzido em conformidade com a legislação vigente e outras normativas pertinentes. A documentação apresentada está completa e atende aos requisitos legais, garantindo a transparência e a legalidade na execução do contrato.

As eventuais execuções dos projetos são viáveis dentro do cronograma proposto, considerando a disponibilidade de materiais, equipe técnica qualificada e a logística necessária para o transporte e instalação dos equipamentos. O planejamento detalhado de execução prevê a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, respeitando as especificações técnicas e garantindo a qualidade dos materiais e serviços prestados.

Dessa forma, confirmamos que a contratação dos serviços e a aquisição dos materiais para a execução do sistema de iluminação pública são viáveis tanto do ponto de vista técnico, econômico, legal quanto operacional, estando plenamente adequados às exigências do projeto e às condições do mercado.

Ponto Belo/ES, 20 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO ZANETTI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.iagua.es.gov.br Chave: 41b5d322-1abd-4536-b044-0b45756c81ced
ETP Nº 000421/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

(Processo Administrativo n°.....)

- **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo visa a contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública, será realizada por meio de Registro de Preços, com base na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, bem como eventuais investimentos na reestruturação do Polo Industrial e toda infraestrutura elétrica nos novos loteamentos do Distrito de Itamira e Bairro Castanheira, devendo a contratação obedecer as seguintes condições:

- A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- A contratação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada execução dos serviços, respondendo por quaisquer vícios ou falhas identificadas;
- A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo de equipe técnica designada pelo Município;
- O pagamento será realizado conforme o cronograma e as condições estipuladas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e atesto dos serviços executados.

Estas condições visam assegurar transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos e na entrega dos serviços à população.ao Município, conforme as especificações descritas no anexo I do ETP.

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação e/ou Ata de Registro é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, na forma da legislação em vigor, podendo ser prorrogada por igual período.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1.5. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Possibilidade de Subcontratação

1.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e observadas as seguintes condições:

Responsabilidade da Contratada

1.8. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, devendo garantir a qualidade dos serviços prestados pela subcontratada, bem como responder por quaisquer atos, omissões ou irregularidades decorrentes da subcontratação.

Requisitos para Subcontratação

1.9. A empresa subcontratada deverá atender aos requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos no processo licitatório, sendo vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública.

Fiscalização e Garantias

1.10. A Administração Pública se reserva o direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados pela subcontratada, podendo exigir providências imediatas da contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Vedações

1.11. É vedada a subcontratação integral do objeto do contrato, bem como a subcontratação em cadeia (subcontratação da subcontratada), salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Administração.

Penalidades

1.12. O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Participação em Consórcio

1.13. Tendo em vista a complexidade do objeto e o interesse em ampliar a competitividade do certame, será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. As condições específicas para participação consorciada estarão previstas no Edital de Licitação, incluindo requisitos relativos à apresentação de compromisso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

constituição, responsabilidade solidária entre os consorciados, comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira, e demais exigências legais.

Garantia da contratação

1.14. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme previsão contida no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado.

1.15. A referida garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades legalmente admitidas: Caução em dinheiro; Seguro garantia; ou Fiança bancária.

1.16. A validade mínima da garantia deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública.

1.17. Fica expressamente vedada a apresentação de garantias que contenham cláusulas de sigilo, confidencialidade ou qualquer restrição quanto à publicidade de seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.

1.18. A contratada deverá prestar garantia, como condição para assinatura do contrato, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a fiel execução do contrato.

1.19. A garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e poderá ser prestada, a critério da contratada, por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, em depósito em conta vinculada ao órgão ou entidade contratante;
b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

1.20. A garantia contratual deverá ter validade por todo o prazo de vigência do contrato, sendo renovada, caso necessário, a fim de mantê-la válida e eficaz até o recebimento definitivo do objeto contratual.

1.21. A não apresentação da garantia dentro do prazo estabelecido para assinatura do contrato implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.22. A garantia poderá ser utilizada pela Administração para cobrir eventuais prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, bem como para pagamento de multas ou indenizações devidas pela contratada.

1.23. A liberação da garantia ocorrerá após a execução total do contrato, mediante termo de recebimento definitivo, desde que não existam pendências contratuais ou indenizatórias a serem sanadas.

- **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

1.24. *O prazo de prestação dos serviços é IMEDIATA contados do(a) pedido do gestor do contrato, conforme cronograma previsto neste termo de referência.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.25. Os serviços/materiais deverão entregues na cidade de Ponto Belo/ES, conforme condições constantes na Autorização de Fornecimento.

- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.26. O contrato/ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.27. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.28. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.29. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.30. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.31. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.32. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.32.1. O fiscal técnico do contrato/ARP anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

1.32.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.32.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.32.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.32.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.33. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

1.33.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

1.41. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.42. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.43. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.44. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.45. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.46. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.47. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.48. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.48.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.49. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.49.1. o prazo de validade;

1.49.2. a data da emissão;

1.49.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.49.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.49.5. o valor a pagar; e

1.49.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.50. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.51. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.52. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.53. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.54. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.55. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.56. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.57. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.58. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

1.59. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.60. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.61. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.61.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.62. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.63. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

1.64. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades do Município.

Exigências de habilitação

1.65. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

Habilitação jurídica

1.66. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.67. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.68. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.69. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.70. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.71. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.72. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.73. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.74. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.75. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.76. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.77. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.78. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.79. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.80. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

1.81. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

1.82. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, serão apurados índices mínimos aceitáveis, assinados por profissional habilitado da área contábil, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

1 - Liquidez Instantânea: Indica a capacidade de a empresa liquidar imediatamente suas obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis em caixa.

$$\text{Liquidez Instantânea} = \frac{AD}{PC} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AD:** Disponibilidades (caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata).
- **PC:** Passivo Circulante.

2 - Liquidez Corrente: Representa a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes.

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AC:** Ativo Circulante.
- **PC:** Passivo Circulante.

3 - Liquidez Geral: Mede a capacidade da empresa em honrar seus compromissos totais, considerando tanto o curto quanto o longo prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AC**: Ativo Circulante.
- **ARLP**: Ativo Realizável a Longo Prazo.
- **PC**: Passivo Circulante.
- **PELP**: Passivo Exigível a Longo Prazo.

4 - Gerência de Capitais de Terceiros: Reflete a proporção de capital próprio em relação ao capital de terceiros.

$$\text{Gerência de Capitais de Terceiros} = \frac{PL}{PC + PELP} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **PL:** Patrimônio Líquido.
- **PC:** Passivo Circulante.
- **PELP:** Passivo Exigível a Longo Prazo.

5 - Grau de Endividamento: Demonstra a proporção do passivo total em relação ao ativo total.

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{PC + PELP}{AT} \quad \text{Índice Máximo: 1}$$

- **PC**: Passivo Circulante.
- **PELP**: Passivo Exigível a Longo Prazo.
- **AT**: Ativo Total.

8.22.1 Os índices deverão ser apresentados por meio das demonstrações contábeis mais recentes da empresa, acompanhados de declaração assinada por profissional contábil habilitado (CRC ativo), atestando a veracidade das informações apresentadas. O não atendimento aos índices mínimos exigidos implicará a inabilitação da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

8.22.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Instantânea, Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Gerência de Capitais de Terceiros e Grau de Endividamento, deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.83. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

1.84. Os licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

1.85. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.86. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

1.87. A substituição referida no item 8.26, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

1.88. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

Capacidade Técnica

1.89. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

1.90. Que o licitante já executou os serviços objeto desta licitação.

1.91. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não inferior a 3 (três) anos, e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

1.92. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

1.93. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, acompanhada do (s) correspondente (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares ao pretendido, de pelo menos um dos engenheiros indicados:

Item	unidade
Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M
Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M
Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	UND
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND
Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	UND
Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	UND

Qualificação Técnica Operacional:

1.94. Qualificação Técnica Operacional: Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados registrados com CAT deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ARQUITETO

Item	unidade	Quantidade Equivalente a 50% do Edital
Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M	850,00
Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M	1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	UND	8,00
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	150,00
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	75,00
Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	UND	31,00
Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	UND	20,00

1.95. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.96. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.97. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, CAT e quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.98. - Os serviços elencados como de relevância técnica e seus quantitativos mínimos estão de acordo com o art. 67, §1º c/c com §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.99. O não atendimento integral a essa exigência implicará na inabilitação da licitante por ausência de comprovação de capacidade técnica profissional/operacional mínima necessária para a execução do objeto.

Justificativa para Exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional

Exige-se Atestado de Capacidade Técnica Operacional em razão da complexidade e especificidade técnica dos serviços objeto desta licitação, que envolvem atividades relacionadas à manutenção, ampliação, modernização e reestruturação de sistemas de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, execução de infraestrutura elétrica e intervenções em vias urbanas e áreas públicas. Ressalta-se que tais serviços exigem conhecimentos técnicos especializados em redes elétricas, padrões de iluminação pública, segurança elétrica, operação com rede energizada e integração com sistemas de controle e automação.

A contratação se destina ainda a contemplar investimentos na reestruturação elétrica do Polo Industrial, bem como obras de infraestrutura elétrica nos novos loteamentos do Distrito de Itamira e do Bairro Castanheira, exigindo planejamento integrado, domínio técnico-operacional e capacidade logística da empresa contratada para execução segura, eficiente e contínua.

Diante disso, e com fundamento no art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a exigência de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, devidamente registrado(s) no CREA ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

no CFT, que comprovem a execução anterior de serviços similares aos ora licitados.

Para garantir a qualificação adequada, exige-se que os atestados apresentados pela licitante demonstrem, individualmente ou de forma somada, a execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, especialmente nas parcelas mais relevantes.

Tal exigência é proporcional, razoável e tecnicamente fundamentada, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a escolha de empresa com experiência comprovada, apta a realizar os serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A medida visa à proteção do interesse público, à eficiência administrativa e à seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o caput do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.100. *O custo estimado total da contratação é de* R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) *conforme Planilha Orçamentária acostada aos autos:*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.101. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Municipalidade no momento da contratação, eis tratar-se de registro de preços.

Ponto Belo/ES, 21 de maio de 2025.

ERIANY OLIVEIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão do Setor de Licitações e Contratos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREGÃO PRESENCIAL
(nº 011/2025/PMPB)

OBJETO

A contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/06/2025 às 08h:30 min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(CidadES nº 2025.057E0700001.01.0003/PMPB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREGÃO PRESENCIAL
(nº 011/2025/PMPB)

(Processo Administrativo nº 000059/2025/PMPB)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES,** por meio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 020/2025 , sediada na Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 914 de 04 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 917 de 15 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente formação de Registro de Preço para eventual contratação justifica-se em face da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES em especial na área de expansão urbana do Bairro Castanheira (Loteamento Vila Esperança), Polo Industrial e Loteamento de Itamira.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes apresentarão um envelope contendo a documentação de habilitação e um envelope contendo a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital na data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. *Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser protocolados até o dia ..... às ..... (horário limite para participação), no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES e apresentados, lacrados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:*

Envelope A – Documentos de Habilitação
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES
Pregão Presencial nº ...../20....

Envelope B - Proposta de Preços
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES
Pregão Presencial nº ...../20....

4.4. Dentro do envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentada a proposta automática, a ser requerida junto ao setor de licitações, através do Agente de Contratação, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.5. Deverão ser apresentadas 01 (um) proposta automática e 01 (uma) física, devendo ser cotados todos os itens da planilha, sob penal de desclassificação em caso de descumprimento.

4.6. Juntamente com os envelopes acima indicados, o licitante apresentará, sob pena de desclassificação, declaração de que:

4.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;

4.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. Em se tratando de ME e EPP, o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar, ainda, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e acompanhada de certidão da junta comercial do estado em que se encontra sediada, emitida no corrente ano, comprovando tal condição.

4.7.1. A ausência da declaração prevista no item 4.7 impedirá que o participante usufrua dos benefícios concedidos a elas.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Com a finalidade de garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica ao procedimento licitatório, o Município de Ponto Belo/ES disponibilizará, no dia da realização da sessão pública, profissional do setor de engenharia da Administração Municipal, devidamente habilitado, para prestar esclarecimentos técnicos e proceder à análise de eventuais questionamentos relacionados à comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, quando houver dúvidas ou impugnações manifestadas durante a sessão. A atuação desse profissional visa sanar dúvidas técnicas de imediato, sempre que possível, evitando a suspensão da sessão pública e permitindo a continuidade dos trabalhos de forma objetiva e fundamentada, respeitados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021

Justificativa para a Realização da Fase de Habilitação Antes da Apresentação das Propostas

Nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, de forma excepcional e devidamente motivada, a inversão da ordem procedimental da licitação, com a realização da fase de habilitação antes da apresentação e julgamento das propostas, inclusive na modalidade Pregão.

A adoção dessa sistemática justifica-se por razões de eficiência administrativa, celeridade processual e mitigação de riscos recorrentes em certames dessa natureza, notadamente diante de experiências anteriores em que licitantes apresentaram propostas com valores artificialmente baixos e, posteriormente, foram inabilitados. Tal prática gera retrabalho, delongas injustificadas e compromete a efetividade do processo licitatório, frustrando o interesse público.

Ao promover a habilitação prévia, garante-se que apenas os licitantes que efetivamente reúnem as condições de participação avancem para a etapa competitiva de lances e julgamento das propostas, evitando prejuízos à continuidade do certame e preservando a isonomia entre os participantes.

A medida está amparada nos princípios da economicidade (art. 5º, II), eficiência (art. 5º, III), celeridade (art. 5º, VII) e julgamento objetivo (art. 5º, IX) da Nova Lei de Licitações, e não compromete a transparência ou competitividade, uma vez que encontra previsão expressa na legislação e está devidamente fundamentada neste processo administrativo.

O Tribunal de Contas da União também reconhece a legitimidade da inversão das fases, desde que respaldada em motivação técnica, como medida de racionalização da atividade administrativa. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão TCU nº 2.407/2015 – Plenário, segundo o qual:

> "[...] desde que motivada, é legítima a inversão das fases da licitação como medida de racionalização administrativa."

Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a adoção da fase de habilitação antecedente à apresentação das propostas, como forma de garantir maior segurança jurídica, otimização dos recursos públicos e celeridade na conclusão do certame, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência dos órgãos de controle.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar duas propostas, uma escrita e outra automática, sempre observando o preconizado no item 4.5.

5.1.1. A proposta escrita deverá ser apresentada conforme modelo anexo a este Edital.

5.1.2. A proposta automática deverá ser apresentada conforme modelo de proposta automática gerada pelo programa da E&L Produções de Software e devidamente gravada em dispositivo CDROM ou PENDRIVE.

5.1.2.1. Para preenchimento da proposta automática, o licitante deverá fazer o download do aplicativo "Proposta Comercial" através o link http://www.el.com.br/?page_id=2612;

5.1.2.2. Feito o download do aplicativo acima indicado, o licitante deverá solicitar ao órgão ou entidade pública promotora da licitação, via e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br, arquivo eletrônico contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher, salvando o arquivo com o mesmo nome, sem qualquer alteração da nomenclatura, e por fim imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação na forma indicada neste item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Aberta a sessão, iniciar-se-á o credenciamento dos participantes da Pregão.

6.3. O representante do licitante entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

6.3.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou particular, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas/fases da Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.3.1.1. Caso os poderes de representação tenham sido outorgados por substabelecimento, por instrumento público ou particular, este deverá vir acompanhado do instrumento de procuração que outorgou poderes de representação, devendo constar neste a possibilidade de substabelecimento.

6.3.2. Na hipótese de apresentação de procuração ou substabelecimento por instrumento particular, deverá vir acompanhado do ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.3.3. Se o representante do licitante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.4. É admitido somente um representante por licitante.

6.3.5. A ausência de credenciamento, de documentação ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito à formulação de lances, nem praticar demais atos, inclusive interposição de recurso.

6.4. Finalizado o credenciamento, não será admitida a participação de mais licitantes.

6.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

6.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O Pregoeiro ordenará, com auxílio da equipe de apoio, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances verbais.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Caso seja adotado para oferecimento de lances no Pregão Presencial o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública será finalizada quando nenhum dos licitantes apresentar mais lances.

6.13.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.4. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, sempre que solicitarem, do valor do menor lance registrado.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, ou não possa fazê-lo por ausência de credenciamento, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

6.17.2.2. Empresas brasileiras;

6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada na presença dos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação junto ao Pregoeiro.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme autorizado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro garantia; ou fiança bancária. A validade da garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública. Ressalta-se que não serão admitidas garantias com cláusulas de sigilo ou confidencialidade quanto a seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Os documentos exigidos para habilitação serão entregues na forma do item 4.2 e seguintes.

7.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.14.1. *A juntada posterior de documentos ou informações que apenas esclareçam ou complementem os já anteriormente apresentados e constantes dos autos; e*

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão inclusos no processo os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do setor de licitações, a saber: licitacao@pontobelo.es.gov.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Irupi.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Não haverá anulação ou revogação sem ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

11.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irupi, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Irupi.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados *pelos seguintes meios*: Protocolo no setor de Protocolos Gerais da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES ou pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública em sitio eletrônico oficial

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A sessão pública de apresentação de propostas da presente licitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Documentos que não informem seu prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES (https://www.pontobelo.es.gov.br)

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.13.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.13.2. ANEXO II – Declaração Conjunta
16.13.3. ANEXO III- Declaração ME
16.13.4. ANEXO IV- Declaração dos requisitos Habilitatórios
16.13.5. ANEXO V- Declaração de Integralidade dos Custos
16.13.6. ANEXO VII – Proposta de Preços
16.13.7. ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato
16.13.8. ANEXO IX – Minuta Ata de Registro de Preços

Ponto Belo/ES, 06 de junho de 2025.

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

(apresentar em papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (APRESENTADA JUNTO AO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Pregão Presencial Presencial nº 00/2025

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, o que se segue:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Inexiste fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021.

Local, data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

(apresentação fora dos envelopes, no ato do credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL N º /

PROCESSO N º /

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº , DECLARA para fins de participação no Pregão Pública Nº ___/_____, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data) .....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

(apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento)

Nome completo: , RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº / , Processo n° / , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Local, data.

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A

INTERALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO V

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

(Apresentar junto com a proposta)

Nome completo: RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº / , Processo n° / , declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES

Referência: Pregão Presencial n.º ___/2024.

A empresa _____, Inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, objeto desta Pregão Pública nº ____/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, que assume total responsabilidade por esse fato e, faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CREA/CAU nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO VII

À PREFEITURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ES COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ (valor por extenso), , conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1				
2...				

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão de Contratação.

_____, _____ de _____de 20__

_____

Assinatura do Responsável Legal

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

(Processo Administrativo nº ..... - Id. CidadES nº .....)

a) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO, com sede na Rua Guanabara, 115, Centro, Cidade de Ponto Belo/ES, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal Sr (a). ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ***XXXXXXXXXXXXX***, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Presencial nº .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

b. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. *.O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

1.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

1.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

d. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

e. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.7. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

f. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

g. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

h. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI (FGV) tendo em vista que o objeto trata de fornecimento e instalação de itens que envolvem custos típicos da construção civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

i. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

j. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

k. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

l. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

m. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

n. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

o. São obrigações do Contratante:

p. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

q. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

r. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

s. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

t. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

u. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

v. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

w. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

x. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

y. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.8. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

z. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

aa. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.9. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

bb. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

cc. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

dd. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

ee. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

ff. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

gg. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

hh. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

ii. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

jj. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

kk. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ll. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

mm. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

nn. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

oo. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

pp. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.10. *A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme autorizado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro garantia; ou fiança bancária. A validade da garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública. Ressalta-se que não serão admitidas garantias com cláusulas de sigilo ou confidencialidade quanto a seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

qq. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

rr. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

ii. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v. **Multa:**

1. Moratória de 5% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. *Moratória de 10.% (vinte. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15.% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

ss. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

tt. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

uu. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
c) as peculiaridades do caso concreto;
d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
e) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

a. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

b. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

c. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

e. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.11. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.12. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

ii. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

iii. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

iv. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

f. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

g. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

h. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

i. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

j. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

1.13. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

k. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

l. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

m. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

n. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

o. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

p. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, com exceção dos casos dispostos no artigo 176, inciso III da Lei 14133.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

q. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO/ES (ID.....)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO (ID.....)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

5.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

5.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

5.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

5.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

5.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

5.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Pinheiros

Pesquisa de preços

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, torna público que solicita coleta de preços para contratação direta por dispensa, de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais gráficos, nos termos da Lei 14.133/21, de acordo com as especificações da planilha de publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1106/detalhes, na aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 13 de agosto de 2025.

Edilson Morais Monteiro
Prefeito Municipal

Protocolo 1612514

Pesquisa de preços

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES, torna público que solicita coleta de preços para contratação direta por dispensa, de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais gráficos, nos termos da Lei 14.133/21, de acordo com as especificações da planilha de publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1105/detalhes, na aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 13 de agosto de 2025.

Luciana Ellen Passos de Almeida
Secretária de Assistência Social

Protocolo 1612515

Pesquisa de preços

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros/ES, torna público que solicita coleta de preços para contratação direta por dispensa, de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais gráficos, nos termos da Lei 14.133/21, de acordo com as especificações da planilha de publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1107/detalhes, na aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 13 de agosto de 2025.

Eduardo Siqueira Sussai
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1612666

Piúma

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025
ID CidadES: 2025.056E0700001.01.0029

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, nomeada nos termos do Decreto nº 2.960, de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES PRODUTOS: I. MOBILIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES; II. DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO; III. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS - PROJETOS ESTRUTURANTES; IV. ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E MINUTA DO PROJETO DE LEI; INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Data, Horário e Local de Abertura das Propostas e Início da Sessão: 19/09/2025 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco) às 08h30 (oito horas e trinta minutos), através do provedor do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao?ano=2024&fkmodalidade=2&fksituacao=&search=&vencedor=.

Mais informações através do telefone (28) 3520-6500 - Ramal 1051 ou e-mail: cpl@piuma.es.gov.br.

Piúma/ES, 13 de agosto de 2025.

Tamiris Schunck Santana
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 1612486

Ponto Belo

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025/PMPB
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 00003/2025

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através da sua Agente de Contratação/Pregoeira torna público para conhecimento de todos a **RETIFICAÇÃO**, referente a data da sessão da Concorrência Presencial nº 0003/2025, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DOS BAIRROS CASTANHEIRAS II E FUNDÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO - ES, **o qual seria dia 21/08/2025 as 09:00 horas, passando a ser dia 26/08/2025 as 09:00 horas**, sem prejuízo para a elaboração de propostas. Edital e anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira. Edital e anexos disponíveis no site oficial da plataforma.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1612673

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que as empresas consorciadas: NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18 Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025 PMPB

ATA

HABILITAÇÃO

Às 09h12min do dia 23 de junho de 2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência da agente de contratação Franciely Pinto da Silva e o Agente de Contratação Aiko Richellyson Morais Ferreira, Equipe de Apoio Thaylle Meire de Oliveira , para o julgamento do concorrência presencial, acima referenciado cujo objeto é A contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência. Ato seguinte após ampla publicidade a agente de contratação verificou a presença das seguintes empresas: **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA CNPJ: 36.012.896/0001-76** representado por LORENZO CEOLIN PESTANA CPF: 107.709.397-75 e **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA CNPJ: 05.035.581/0001-10** representado por ANDERSON XIMENES DOS SANTOS CPF: 119.775.757-06, apresentou -se os devidos credenciamentos. Ato seguinte, iniciou a abertura dos documentos de habilitação. Ato seguinte as empresas não apresentaram questionamentos. Ato seguinte e encaminhou - se para o setor de Engenharia e Contábil para análise documentação técnica. Ato seguinte a sessão foi suspensa as 10:28hrs para análise de documentação de habilitação e retomará as 14:00hrs para a fase de lances para abertura de envelopes de propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ponto belo / ES 23 junho de 2025

FRANCIELY PINTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c8b4cdd6-8cf0-42ad-9347-f954d2cc9a03
Ata (RP) Nº 000002/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA**

JUSSARA CEOLIN PESTANA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliado à Av.: Governador Santos Neves, nº 1.242 Centro Linhares-ES, CEP 29.900-034, filha de João Ceolin e Hermínia Batista Ceolin, natural de Linhares-ES, nascida a 26/05/1961, portadora da carteira de identidade nº. 468.248 SSP-ES e do CPF nº. 656.810.967-34;

Única sócia quotista da empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA,** com registro na JUCEES sob o nº 32.200.444.073 de 24/05/1990, inscrita no CNPJ nº 36.012.896/0001-76, estabelecida à Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n Km 4 sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES CEP 29.919-250, resolvem de pleno e comum acordo, elaborar a presente alteração contratual obedecida às cláusulas e condições seguintes:

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **JUSSARA CEOLIN PESTANA,** já qualificada, resolve aumentar o capital social da empresa subscrito e integralizado que atualmente é R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) através de lucros acumulados apurados até dezembro de 2024.

Com a referida alteração o capital social da empresa passou a apresentar a seguinte configuração:

Sócios	%	Valor R$	Qte. Quotas
Jussara Ceolin Pestana	100	10.000.000,00	10.000.000.000
TOTAL	100	10.000.000,00	10.000.000.000

§ 1º - A única sócia da sociedade se responsabiliza e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

JUSSARA CEOLIN PESTANA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliado à Av.: Governador Santos Neves, nº 1.242 Centro Linhares-ES, CEP 29.900-034, filha de João Ceolin e Hermínia Batista Ceolin, natural de Linhares-ES, nascida a 26/05/1961, portadora da carteira de identidade nº. 468.248 SSP-ES e do CPF nº. 656.810.967-34;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA,** com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n Km 4 sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES CEP 29.919-250, com registro na JUCEES sob o nº 32.200.444.073 de 24/05/1990, inscrita no CNPJ nº 36.012.896/0001-76, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na **Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/nº Km 4 sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES CEP 29.919-250.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇACAS;
4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4322-3/01 - INTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4322-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;
4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER NATUREZA;
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS;
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS;
4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

E INTERNACIONAL;
5212-5/00 - CARGA E DESCARGA;
6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000,00 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídos conforme segue:

Sócios	%	Valor R$	Qte. Quotas
Jussara Ceolin Pestana	100	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL	100	10.000.000,00	10.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉXTA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **JUSSARA CEOLIN PESTANA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade limitada unipessoal não se enquadra na condição de MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações sociais serão tomadas por decisão da sócia, ficando dispensada a PUBLICAÇÃO em órgão de imprensa oficial ou em jornais de grande circulação das convocações, atas, assembleias, bem como a dispensa de ser levado à registro público de empresas mercantis.

§ 1º – Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, a sócia deve deliberar sobre:

I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social.

II – designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – destituição de administradores;

IV - fixar a remuneração dos administradores;

V - modificação do contrato social;

VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII- pedido de concordata; recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;
IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
X - outros assuntos de interesse social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Linhares–ES, 21 de março de 2025.

JUSSARA CEOLIN PESTANA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65681096734	JUSSARA CEOLIN PESTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025 14:21 SOB Nº 20250461323.
PROTOCOLO: 250461323 DE 25/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505052055. CNPJ DA SEDE: 36012896000176.
NIRE: 32600214822. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296.
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAD44813562<003<<<<<<<<<<<<
9007105M3401103BRA<<<<<<<<<<<2
LORENZO<<CEOLIN<PESTANA<<<<<<<

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Jussara Ceolin Pestana, CPF nº 656.810.867-34, portador da Carteira de Identidade nº 468248 SSP representante legal da empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA** e Juan Rebonato Soeiro, CPF/MF nº 137.481.677-92 e Carteira de Identidade nº 3104991 SPTC/ES representante legal da empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que o licitante Consórcio entre a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA** e a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, interessado em participar do Pregão Presencial nº 011/2025, Processo nº 000059/2025/PMPB, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Linhares/ES, 20 de junho de 2025.

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

Por: JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.06.20 09:14:11 -03'00'

Jussara Ceolin Pestana
Representante Legal

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Por: JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792
Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792
Dados: 2025.06.20 09:38:05 -03'00'

Juan Rebonato Soeiro
Representante Legal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE LINHARES-ES
PAULO TIAGO PEREIRA
TABELIÃO

LIVRO Nº.: 338

FLS.: 159

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois **(26/08/2022)**, em Cartório, sito na Avenida João Felipe Calmon, 735, Centro, Linhares, Comarca da Terceira Entrância do Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.896/0001-76, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/nº, KM 04, Sala 01, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, neste ato representada por **JUSSARA CEOLIN PESTANA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 468.248 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 656.810.967-34, residente na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1242, Centro, Linhares-ES. **Pela Outorgante, na pessoa de sua representante me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato e que esses são autênticos e verdadeiros. Reconheço a capacidade e a identidade da presente e atesto que ela é maior, face aos documentos originais apresentados, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 215 do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então pela outorgante na pessoa de sua representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador LORENZO CEOLIN PESTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04481356200 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 107.709.397-75, residente na Avenida Governador Jones Dos Santos Neves, nº 1242, Centro, Linhares-ES; **a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de GERIR E ADMINISTRAR, todos os negócios e interesses dela OUTORGANTE, podendo para tanto, o dito procurador tomar qualquer decisão em nome da Outorgante, resolvendo quaisquer assuntos que necessite da presença e/ou assinatura da representante acima qualificada; podendo comprar e vender mercadorias, admitir e demitir funcionários fixando seus salários, assinar Carteiras de Trabalhos, Cartas de Ordem e demais papéis, enfim praticar todos os atos como se a Outorgante fosse; prestar declarações, apresentar provas; outorgar, aceitar, assinar, rerratificar e rescindir instrumentos públicos ou particulares de quaisquer natureza, firmar contratos de qualsquer espécies; estipular, concordar e discordar de cláusulas e condições, exigir fiadores; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes, abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras contas bancárias em nome da OUTORGANTE, junto à qualsquer instituições financeiras de qualsquer natureza inclusive FACTORING SECURITIZADORA S/A (PROSPER SECURITIZADORA S/A), CASA CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA e outras mais que se fizerem necessárias, bancos de investimentos, bancos privados, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, UNIBANCO S/A, BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LESTE CAPIXABA - SICOOB, BANCO MERIDIONAL S/A, BANCO SANTANDER, BANCO MÚLTIPLO, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES, BANCO DO POVO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A e BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A,** e outros aqui não especificados, em quaisquer de suas agências ou postos, desta ou de outras praças, podendo assinar todos os documentos relativos e necessários, receber quaisquer valores, depositar, sacar, requerer e verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, cadastrar senhas, passar recibos e dar quitações, requisitar e retirar talonários de cheques, cartões de crédito, débito ou outros que se fizerem necessários, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; emitir ou receber ordens de pagamentos e/ou de qualquer parte deste ou de outros países, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, bem como seus juros e correções; receber dividendos, realizar operações de câmbio monetários; pagar e receber importâncias, enviar para cobrança; títulos, notas promissórias, duplicatas e outros documentos, assinar todos os papéis necessários, concordar ou não com cláusulas contratuais de quaisquer espácie, contrair empréstimos bancários, assinando os contratos que se fizerem necessários, firmar convênios com órgãos públicos e entidades particulares, requerer junto à quaisquer estabelecimentos bancários, limites de cheques especiais, concordando ou não com as cláusulas impostas; autorizar transações em "internet banking", endereço eletrônico ou "sites", podendo fazer pagamentos de duplicatas, transferências bancárias, TED, DOC e quaisquer tipos de cadastros e acessos bancários pelo "internet banking", endereço eletrônico ou "sites" da instituição financeira, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar quaisquer declarações, justificações, informações e esclarecimentos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e quaisquer outros emolumentos; poderes ainda de representação junto a Varas Comuns e/ou Especiais, para fins específicos de acompanhar, retirar e dar andamento em processos, apresentar documentação, pedir vistas, efetuar a retirada de A.R.; cumprir exigências, tomar ciência de despachos, retirar

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE LINHARES-ES
PAULO TIAGO PEREIRA
TABELIÃO

LIVRO Nº.: 338 **FLS.: 160**

podendo apresentar e retirar todo e qualquer tipo de documentos necessários, pagar taxas, assinar requerimentos, exibir, solicitar informações, fazer provas e justificações, cumprir exigências necessárias e correlatas, prestar declarações exigidas por lei sob pena de responsabilidade civil e penal, prestar declarações orais ou escritas, acordar, discordar, exigir, transigir, cumprir exigências; **poderes para representar a empresa Outorgante em Licitações Públicas nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, empresas privadas, empresas de economia mista, órgãos da administração direta ou indireta,** em todo o território nacional, podendo apresentar, juntar e retirar documentos, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive propostas, contratos, recibos, atender exigências necessárias, podendo recorrer, desistir, concordar, ofertar lances, negociar preços, credenciar terceiros, discordar, pagar taxas e ou emolumentos; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo substabelecer; **sendo totalmente da outorgante e outorgado responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e declarações prestadas, bem como atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando este tabelionato de qualsquer responsabilidades.** CERTIFICO E DOU FÉ QUE a qualificação da Outorgante e Outorgado e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas partes, e que por elas se responsabilizam, pois este Cartório não corrigirá erros que impliquem na alteração da substância do ato. **Este Cartório cumpre as determinações da Lei Geral de Proteção de dados (Lei nº 13.709/2018), contendo neste instrumento somente os dados exigidos pelo artigo 215 do Código Civil e do Código de Normas do Estado do Espírito Santo.** Assim o disseram, outorgram e me pediram lhes lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta às partes, acharam em tudo conforme, aceitam e assinam, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. **Eu, Paulo Tiago Pereira, Tabelião, que fiz digitar, subscrevi e assino em público e raso. DOU FÉ. as)NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI, representada por JUSSARA CEOLIN PESTANA. Selo Digital do Ato: 024125.GLB2207.02028, Emolumentos: Tab. 07, Item IV R$ 57,96, Farpen R$ 0,00, Funepj R$ 5,80, Fadespes R$ 2,89, Funemp R$ 2,89, Funcad R$ 2,89, ISS R$ 2,89, Total R$ 75,32.**

Em Testemunho _____ da verdade.

Paulo Tiago Pereira
Tabelião

Enzo Paneto Klein
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização **024125.GLB2207.02028**
Emolumentos: R$ 57,96 Encargos: R$ 17,36 Total: R$ 75,32
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ENZO

CARTÓRIO REIS
2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-015
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94. Linhares-ES, 12 de março de 2024, 17:33:16. Em Test_____da verdade.

ITHALO CURITIBA ALMEIDA - ESCREVENTE **Selo Digital: 024125.ECX2401.06312.** Emolumentos: R$ 3,81 Encargos: R$ 1,19 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

008644

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 56069553-61e5-4cc8-8198-d8119644c296
Termo de Credenciamento Nº 000013/2025

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

(Conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento particular, as empresas abaixo identificadas, com o objetivo de participar do procedimento licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Edital nº 011/2025, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSORCIADAS

1.1. NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.896/0001-76, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n, Km 04, Bairro Pontal do Ipiranga, Linhares–ES, CEP 29.916-250, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Jussara Ceolin Pestana, portadora do CPF nº 656.810.967-34 e do RG nº 468.248 SSP-ES.

1.2. EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.744/0001-09, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Loja 03, Bairro BNH, Linhares–ES, CEP 29.902-280, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Juan Rebonato Soeiro, portador do CPF nº 137.481.677-92 e do RG nº 3.104.991 SPTC/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

As partes acima identificadas comprometem-se, por meio deste termo, a constituir consórcio com a finalidade de participar da licitação referente ao Edital nº 011/2025 – Pregão Presencial, cujo objeto é a:

"Eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do polo industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO FORMAL

As consorciadas comprometem-se a, em caso de adjudicação do objeto da licitação e convocação para assinatura do contrato administrativo, constituir formalmente o consórcio, mediante instrumento próprio registrado na forma da lei, no prazo definido no edital ou, na sua ausência, no prazo legal de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

Fica designada como empresa líder do consórcio a NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, a quem caberá a representação do consórcio perante a Administração Pública, inclusive para fins de recebimento de notificações, intimações e prática de todos os atos necessários à participação e execução do objeto contratual.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE
As consorciadas assumem responsabilidade solidária entre si perante a Administração Pública contratante, quanto à execução integral do contrato que eventualmente venha a ser celebrado, nos termos do §3º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS
A participação de cada consorciada no consórcio será:

- NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA: 50%
- EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA: 50%

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES
7.1. As consorciadas declaram que não participam de outro consórcio concorrente na mesma licitação.

7.2. Declaram, ainda, que atendem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Linhares/ES, 20 de junho de 2025.

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

Por: JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734 Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734 Dados: 2025.06.20 09:27:05 -03'00'
Jussara Ceolin Pestana
Representante Legal

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Por: JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792 Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792 Dados: 2025.06.20 09:36:53 -03'00'
Juan Rebonato Soeiro
Representante Legal

Testemunhas:

1. LORIELY FAVERO THOMAZ:14605922717 Assinado de forma digital por LORIELY FAVERO THOMAZ:14605922717 Dados: 2025.06.20 09:37:03 -03'00'
Nome:
CPF:

2. GILDA MARIA REBONATO SOEIRO:00181476746 Assinado de forma digital por GILDA MARIA REBONATO SOEIRO:00181476746 Dados: 2025.06.20 09:37:12 -03'00'
Nome:
CPF:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

sombrero
a gente que produz

Prezado(a) **MUNICIPIO DE PONTO BELO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rigidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775703701 5

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F813DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775703701 5 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 147181
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 18/06/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE PONTO BELO
CNPJ/CPF: 01.614.334/0001-18
Endereço: RUA GUANABARA
Número: 115
CEP: 29.885-000
Cidade: PONTO BELO
Complemento: CASA SEDE MUNICIPAL
Bairro: CENTRO
UF: ES

Dados do Tomador

Nome: NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 36.012.896/0001-76
Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES
Número: S/N
CEP: 29.916-535
Cidade: LINHARES
Complemento: KM 4 SALA 1
Bairro: PONTAL DO IPIRANGA
UF: ES

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 63.927,54 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025 - Processo Administrativo nº 000059/2025.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f6960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0875e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 63.927,54
Vigência: 23/06/2025 - 21/09/2025
Prêmio: R$ 160,01

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507037015
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775703701 5
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Liquido: R$ 160,01
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 160,01

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 160,01 **Vencimento:** 25/06/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: CONFIANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 232145608

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-2626-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a integra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação especifica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicionai(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:
I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

I - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municipios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência minima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:
(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.
II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.
III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.
Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.
8. Outras Alterações de Cobertura
8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2 e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.
8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:
I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f6960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.
Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:
(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.
Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.
9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.
Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.
Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.
9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.
10. Indenização
10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.
10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:
(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e
(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f6960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8980-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.
II - Eventuais informações especificas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vinculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial Presencial nº 011/2025

O Consórcio entre a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ-MF nº 36.012.896/0001-76, sediada a Rodovia Paulo Pereira Gomes KM 04, nº 01, Bairro Pontal do Ipiranga, Cidade Linhares – ES, por intermédio de seu representante legal Jussara Ceolin Pestana, CPF nº 656.810.867-34, portador da Carteira de Identidade nº 468248 SSP e a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Bairro Novo Horizonte, Linhares - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.744/0001-09, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Juan Rebonato Soeiro, CPF/MF nº 137.481.677-92 e Carteira de Identidade nº 3104991 SPTC/ES, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, o que se segue:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Inexiste fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

- Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Linhares/ES, 20 de junho de 2025.

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

Por: JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734 Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734 Dados: 2025.06.20 09:15:28 -03'00'

Jussara Ceolin Pestana
Representante Legal

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Por: JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792 Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792 Dados: 2025.06.20 09:37:33 -03'00'

Juan Rebonato Soeiro
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES

Referência: Pregão Presencial n.° 011/2025.

O Consórcio entre a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA** e a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, por intermédio de seus representantes legais Jussara Ceolin Pestana, CPF nº 656.810.867-34, portador da Carteira de Identidade nº 468248 SSP representante legal da empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA** e Juan Rebonato Soeiro, CPF/MF nº 137.481.677-92 e Carteira de Identidade nº 3104991 SPTC/ES representante legal da empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, DECLARAMOS, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, objeto desta Pregão Pública nº 011/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, que assume total responsabilidade por esse fato e, faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Linhares/ES, 20 de junho de 2025.

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

Por: JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734 Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734 Dados: 2025.06.20 09:27:41 -03'00'

Jussara Ceolin Pestana
Representante Legal

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Por: JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792 Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792 Dados: 2025.06.20 09:36:29 -03'00'

Juan Rebonato Soeiro
Representante Legal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

DOCUMENTOS

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA**

JUSSARA CEOLIN PESTANA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliado à Av.: Governador Santos Neves, nº 1.242 Centro Linhares-ES, CEP 29.900-034, filha de João Ceolin e Hermínia Batista Ceolin, natural de Linhares-ES, nascida a 26/05/1961, portadora da carteira de identidade nº. 468.248 SSP-ES e do CPF nº. 656.810.967-34;

Única sócia quotista da empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA,** com registro na JUCEES sob o nº 32.200.444.073 de 24/05/1990, inscrita no CNPJ nº 36.012.896/0001-76, estabelecida à Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n Km 4 sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES CEP 29.919-250, resolvem de pleno e comum acordo, elaborar a presente alteração contratual obedecida às cláusulas e condições seguintes:

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **JUSSARA CEOLIN PESTANA,** já qualificada, resolve aumentar o capital social da empresa subscrito e integralizado que atualmente é R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) através de lucros acumulados apurados até dezembro de 2024.

Com a referida alteração o capital social da empresa passou a apresentar a seguinte configuração:

Sócios	%	Valor R$	Qte. Quotas
Jussara Ceolin Pestana	100	10.000.000,00	10.000.000.000
TOTAL	100	10.000.000,00	10.000.000.000

§ 1º - A única sócia da sociedade se responsabiliza e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

JUSSARA CEOLIN PESTANA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliado à Av.: Governador Santos Neves, nº 1.242 Centro Linhares-ES, CEP 29.900-034, filha de João Ceolin e Hermínia Batista Ceolin, natural de Linhares-ES, nascida a 26/05/1961, portadora da carteira de identidade nº. 468.248 SSP-ES e do CPF nº. 656.810.967-34;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA,** com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n Km 4 sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES CEP 29.919-250, com registro na JUCEES sob o nº 32.200.444.073 de 24/05/1990, inscrita no CNPJ nº 36.012.896/0001-76, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na **Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/nº Km 4 sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES CEP 29.919-250.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇACAS;
4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4322-3/01 - INTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4322-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;
4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER NATUREZA;
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS;
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS;
4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

E INTERNACIONAL;
5212-5/00 - CARGA E DESCARGA;
6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000,00 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídos conforme segue:

Sócios	%	Valor R$	Qte. Quotas
Jussara Ceolin Pestana	100	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL	100	10.000.000,00	10.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉXTA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **JUSSARA CEOLIN PESTANA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade limitada unipessoal não se enquadra na condição de MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuirem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações sociais serão tomadas por decisão da sócia, ficando dispensada a PUBLICAÇÃO em órgão de imprensa oficial ou em jornais de grande circulação das convocações, atas, assembleias, bem como a dispensa de ser levado à registro público de empresas mercantis.

§ 1º – Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, a sócia deve deliberar sobre:

I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social.

II – designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – destituição de administradores;

IV - fixar a remuneração dos administradores;

V - modificação do contrato social;

VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII- pedido de concordata; recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;
IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
X - outros assuntos de interesse social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Linhares–ES, 21 de março de 2025.

JUSSARA CEOLIN PESTANA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65681096734	JUSSARA CEOLIN PESTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025 14:21 SOB Nº 20250461323.
PROTOCOLO: 250461323 DE 25/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505062055. CNPJ DA SEDE: 36012896000176.
NIRE: 32600214822. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.012.896/0001-76 MATRIZ		24/05/1990

NOME EMPRESARIAL
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORTEC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
52.12-5-00 - Carga e descarga (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PAULO PEREIRA GOMES	SN	KM 4 - SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.919-250	PONTAL DO IPIRANGA	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NORTECELETRICIDADE.COM.BR	(27) 9889-8100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **17:14:31** (data e hora de Brasília).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.012.896/0001-76 **MATRIZ**		**24/05/1990**

NOME EMPRESARIAL
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *)
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (Dispensada *)
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *)
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *)
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PAULO PEREIRA GOMES	**SN**	**KM 4 - SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.919-250	**PONTAL DO IPIRANGA**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NORTECELETRICIDADE.COM.BR	**(27) 9889-8100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **17:14:31** (data e hora de Brasília).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.012.896/0001-76 **MATRIZ**		**24/05/1990**

NOME EMPRESARIAL
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PAULO PEREIRA GOMES	**SN**	**KM 4 - SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.919-250	**PONTAL DO IPIRANGA**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NORTECELETRICIDADE.COM.BR	**(27) 9889-8100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **17:14:31** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
CNPJ: 36.012.896/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:58:00 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.
Código de controle da certidão: **0D13.ABA2.6F16.66B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.012.896/0001-76
Razão Social: NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADE EIRELI
Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES SN KM 04 SALA 01 , PONTAL DO IPIRANGA / LINHARES / ES / 29916-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060803272004410780

Informação obtida em 18/06/2025 14:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.012.896/0001-76
Certidão nº: 33849350/2025
Expedição: 18/06/2025, às 14:27:34
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.012.896/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt-ct.jus.br.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa Nº 30693/2025

Nome: NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Endereço: Rodovia PAULO PEREIRA GOMES NºSN - Pontal do Ipiranga - Linhares-ES CEP: 29919-250
CNPJ: 36.012.896/0001-76

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
Possui débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional(CTN).
Conforme disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205 do mesmo código, por existirem em nome do contribuinte débitos com exigibilidade suspensa.
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Observação:**null**

Certidão emitida às 09:39:10 do dia 10/06/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 08/09/2025.

Chave de validação: **0cad8d0b**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000889702

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.012.896/0001-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/06/2025**, válida até **16/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/06/2025.

Autenticação eletrônica: **001D.3F3D.2FA0.CB9F**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espirito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localizaçao e Funcionamento

Razão Social: NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

CPF/CNPJ: 36.012.896/0001-76

Endereço: Rodovia PAULO PEREIRA GOMES N°SN - Pontal do Ipiranga - Linhares-ES CEP: 29919-250

Complemento: KM 4 - SALA 1

Atividade Econômica Principal:
004321500 - Instalação e manutenção elétrica

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal: 0022262

Inscrição Estadual:

Data de Emissão: 01/10/2024

Validade: 19/08/2025

Restrições:

RENOVAÇÃO DO ALVARÁ POR UM ANO, AGUARDANDO REGULARIZAR PROJETO E HABITE-SE.

ANA RITA NICO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visivel a disposição da Fiscalização. Art. 86 da Lei 2.613/2006

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Dalmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Linhares-ES, 10 de janeiro de 2025, 14:59:58. Em Test_____ da verdade.
Escrevente Autorizada: ANA NE... TITO NACIFE
Selo Digital: 024125.YTI...
Total: R$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Cartório do 2º Ofício Linhares-ES AUTENTICAÇÃO
Assinado digitalmente por 2 oficio e-Doc - http://www.idgarante.es.gov.br Chave: 7e48960-262b-4040-daaa-6a0873e2aa88
Documento Nº 720955/2025

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 18/06/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	36012896000176	**Inscrição Estadual:**	081.357.94-0
Razão Social:	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA PAULO PEREIRA GOMES		
Número:	SN	**Complemento:**	KM 4 - SALA 1
Bairro:	PONTAL DO IPIRANGA		
Município:	LINHARES	**UF:**	ES
CEP:	29919250	**Telefone:**	(27) 98898100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICO

INSTALACAODE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.

CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE TELECOMUNICACOES

MANUTENCAO DE ESTACOES E REDE DE TELECOMUNICACOES

OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

COM.ATAC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS

OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

PERFURACOES E SONDAGENS

SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA

INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

MONTAGEM/INSTALACAO SISTEMAS/EQUIPAMEN ILUMINACAO/SINALIZACAO VIAS PUB

TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO

OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIOME

INSTAL.PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS,ARMARIOS EMB.QQ MATERIAL

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL

APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS.

OBRAS DE ALVENARIA

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

SERVICOS D OPERACAO/FORNECIMEN D EQUIPAM P/TRANSP/ELEVACAO D CARG/PESS

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA,EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL

CARGA E DESCARGA.

SERVICOS DE ENGENHARIA

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEDICAO DECONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

ALUGUEL MAQUINAS,EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES

TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADO

IMUNIZACAOE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ATIVIDADES PAISAGISTICAS

REPARACAO E MANUT DE EQUIP ELETROELETRONICOS USO PESSOAL E DOMESTICOS

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CONSTRUCAO D REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA ESGOTO/CONSTRUCOES

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data de Inicio de Atividade:	13/06/1990
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	06/02/2013
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/06/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffman , Chesiaã de Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

CNPJ: 36.012.896/0001-76
Data de Expedição: 18/06/2025 14:25:34 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: ***2024732937***
-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES **Bairro:** PONTAL DO IPIRANGA
Logradouro: RODOVIA PAULO PEREIRA GOMES **Número:** SN
Complemento: *- NÃO INFORMADO -* **CEP:** 29.916-535
-- CONTATO --

Email: NORTECSERVICOS01@GMAIL.COM **Telefone Fixo:** *- NÃO INFORMADO -*
Telefone Celular: *- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88

Documentos Nº 720955/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32600214822	36.012.896/0001-76

NOME EMPRESARIAL
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diario (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	89109023704	EVERTON MARTIM CONSTANCIO: 89109023704	6438779683687907846	19/02/2024 a 18/02/2025	Não
Pessoa Jurídica	36012896000176	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA: 36012896000176	3218561834288450532	25/03/2024 a 25/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.
11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2024 às 07:45:58
AD.87.64.86.1D.15.A2.6D
E5.77.50.63.8E.86.D8.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.012.896/0001-76
Número de Ordem do Livro:	12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
NIRE	32600214822
CNPJ	36.012.896/0001-76
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LINHARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33883

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33883
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Empresa: **NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA**
CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: **0022262**
Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**
Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919250** Data Registro: **24/05/1990**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Livro nº 12
Página: 1

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS	**10.761.752,77**	**6.618.331,93**
Vendas de Mercadorias	1.839.194,98	2.991.904,79
Servicos Prestados	7.172.252,02	2.857.029,55
Servicos Prestados A Prazo	1.421.635,77	336.839,95
Receita de Locação	328.670,00	432.557,64
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	**(935.373,43)**	**(1.144.943,57)**
Devolucoes e Abatimentos	(0,00)	(1.788,24)
CSLL s/ Vendas e Servicos	(128.975,69)	(35.692,91)
COFINS s/ Vendas e Servicos	(255.889,60)	(64.828,00)
PIS s/ Vendas e Servicos	(60.194,68)	(14.046,06)
ICMS s/ Vendas	(126.012,57)	(180.103,41)
IRPJ s/ Vendas e Servicos	(210.701,16)	(78.401,43)
ISS	0,00	(9.358,86)
ISS Retido na Fonte	(153.599,73)	(99.086,82)
Simples Nacional	0,00	(661.637,84)
(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	**9.826.379,34**	**5.473.388,36**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS PARA REVENDA E SERVIÇOS	**(2.298.667,79)**	**(1.816.649,38)**
(-) Custo Geral das Mercadorias para Revenda	(2.298.667,79)	(1.816.649,38)
(=) LUCRO BRUTO	**7.527.711,55**	**3.656.738,98**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.694.861,18)**	**(2.668.976,60)**
(-) Despesas Administrativas	(2.273.597,51)	(2.315.305,38)
(-) Despesas Gerais	(421.263,67)	(353.671,22)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULT FINANCEIRO	**4.832.850,37**	**987.762,38**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(299.954,05)**	**(48.590,69)**
(+) Receitas Financeiras	22.412,06	54.064,72
(-) Despesas Financeiras	(322.366,11)	(102.655,41)
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**1.078,68**	**(5.922,00)**
(+) Outras Receitas	1.273,91	0,00
(-) Outras Despesas	(195,23)	(5.922,00)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	**4.533.975,00**	**933.249,69**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA.
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 037072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 466.246 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 01 a 01 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Empresa: **NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA**
CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: **0022262**
Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**
Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29916250** Data Registro: **24/05/1990**

DEMONSTRACAO DE RESULTADO ABRANGENTE

Livro nº 12
Página: 2

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

	2023	2022
(=) LUCRO DO PERÍODO	4.533.975,00	933.249,69
(+-) Outros resultado abrangentes		
(+) Diferenças de câmbio na Conv.de Op.no Exterior		
(+)Ganho liquido s/ativos financeiros disp.p/venda		
(+) Ganho sobre reavaliação de propriedade		
(+) Parcela de outros res.abrangentes de coligadas		
(=) RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	4.533.975,00	933.249,69

LINHARES-ES, 31 de Dezembro de 2023

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.245 – SSP - ES
CPF: 656.810.567-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 02 a 02 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.B8.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

Livro 12
Página 5

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Movimentações	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	Lucro Distribuído	Reserva Legal	Reserva P/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	Total
SALDO INICIAL EM 01/01/2022	765.500,00							287.451,44	1.052.951,44
LUCRO DO EXERCÍCIO								933.249,99	933.249,99
LUCRO DISTRIBUÍDO		(811.472,27)							(811.472,27)
SALDO FINAL EM 31/12/2022	765.500,00							409.228,86	1.174.728,86
-									0,00
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	765.500,00							409.228,86	1.174.728,86
LUCRO DO EXERCÍCIO								4.533.975,00	4.533.975,00
LUCRO DISTRIBUÍDO		(2.071.868,57)							(2.071.868,57)
SALDO FINAL EM 31/12/2023	765.500,00							2.871.335,29	3.636.835,29

LINHARES-ES, 31 de dezembro de 2023

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contadora(): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.851 – SSP – ES
CPF: 851.090.237-04
CRC/ES: 007972

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 696.810.967-04
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 03 a 03 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 68.7B.56.2B.84.49.06 ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.9B.FF.14.82-3.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Empresa: **NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA**
CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: **081357940** Inscrição Municipal: **0022262**
Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**
Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919250** Data Registro: **24/06/1990**

Demonstracao de Fluxo de Caixa - Método Indireto

Livro nº 12
Página:04

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

	2023	2022
Atividades Operacionais		
(+) Lucro do Período	4.533.975,00	933.249,69
(+) Aumento de Depreciação	146.314,08	59.460,45
(+) Aumento de Fornecedores	99.487,42	104.814,39
(-) Diminuição de Obrigações Sociais	(62.827,78)	61.208,68
(-) Diminuição de Obrigações Fiscais	(466.552,24)	595.843,36
(+) Aumento de Outras Obrigações - Terceiros	303,20	1.177,96
(-) Estoque	(768.035,37)	(232.963,72)
(-) Diminuição de Contas a Receber de Clientes	(529.202,77)	(342.874,01)
(-) Diminuição de Outros Valores a Realizar	(156.254,92)	(9.442,15)
(=) Fluxo de caixa das Atividades Operacionais	**2.797.206,62**	**1.170.494,65**
Atividades de Investimentos		
(-) Aquisição de Ativos Imobilizados	(1.843.314,89)	(218.462,21)
(-) Aplicação de Investimentos	(151.283,57)	(1.040,64)
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**(1.994.598,46)**	**(219.502,85)**
Atividades de Financiamentos		
(+) Parcelamentos/Financiamentos	589.438,04	251.953,78
(-) Lucros Pagos	(2.071.868,57)	(811.472,27)
(=)Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	**(1.482.430,53)**	**(559.518,49)**
Aumento/Diminuição Liquida ao Caixa e Equivalentes	**(679.822,37)**	**391.473,31**
Caixa e Equivalentes no Inicio do Periodo	**1.289.471,28**	**897.997,97**
Caixa e Equivalentes no Fim do Periodo	**609.648,91**	**1.289.471,28**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CECLIN PESTANA
RG: 468.24R – SSP - ES
CPF: 856.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 04 a 04 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA NI

CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: 081367940 Inscrição Municipal: **0022262**

Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: SN Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**

Município: **LINHARES** UF: ES CEP: 29919250 Data Registro: **24/05/1990**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 12

Referência: 31/DEZ/2023

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2023	2022
1	**10000**	**ATIVO**	**5.755.220,12D**	**3.143.265,05D**
1.1	**11001**	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.467.723,24D**	**2.694.052,55D**
1.1.01	**11002**	**DISPONIVEL**	**609.648,91D**	**1.289.471,28D**
1.1.01.01	**11003**	**CAIXA GERAL**	**589.599,21D**	**1.275.629,42D**
1.1.01.01.01	5	CAIXA	589.599,21D	1.275.629,42D
1.1.01.05	**11014**	**BANCOS C/MOVIMENTO**	**5.542,05D**	**378,97D**
1.1.01.05.03	17	BANCO DO BRASIL S/A	93,24D	43,24D
1.1.01.05.04	21	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	93,88D	0,00D
1.1.01.05.09	24	BANCO BRADESCO S/A	(138,03)C*	0,00D
1.1.01.05.18	11399	SICREDI	5.492,96D	335,73D
1.1.01.06	**11025**	**APLICACOES DE CURTO PRAZO**	**14.507,65D**	**13.462,89D**
1.1.01.06.12	1670	SANTANDER AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	195,51D	13.462,89D
1.1.01.06.2	12251	BNB FI RF REF DI	14.312,34D	0,00D
1.1.05	**12000**	**CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS**	**1.300.245,19D**	**771.042,42D**
1.1.05.02	**12023**	**CLIENTES**	**1.300.245,19D**	**771.042,42D**
1.1.05.02.01	**70000**	**CLIENTES GERAIS**	**1.300.245,19D**	**771.042,42D**
1.1.05.02.01.002182	711633	AUTO POSTO TRIVILIN LTDA	0,00D	6.000,00D
1.1.05.02.01.002065	70714	COBRA ENGENHARIA LTDA	1.737,00D	0,00D
1.1.05.02.01.023852	78134	CONDOMINIO CLUBE VISTA DA LAGOA	5.808,00D	0,00D
1.1.05.02.01.056490	713780	CONSORCIO CONSTRUTORA LINHARES	4.600,00D	0,00D
1.1.05.02.01.043537	712246	CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA	20.265,00D	0,00D
1.1.05.02.01.007426	72795	DANIELA PARAISO DALVI	10.963,08D	0,00D
1.1.05.02.01.001582	70576	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA	0,00D	32.400,00D
1.1.05.02.01.043176	100886	GEFERSON GOMES PINTO - SHOWS E EVENTOS	0,00D	49.933,00D
1.1.05.02.01.009426	74176	INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS RAMPINELI LTDA	0,00D	53.766,30D
1.1.05.02.01.032432	79754	JOBSON BORTOT FILHO	0,00D	63.939,00D
1.1.05.02.01.028522	78514	LINHARES MEDICAL CENTER SA	6.300,00D	0,00D
1.1.05.02.01.041960	79810	LUMINA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS	37.556,00D	37.558,00D
1.1.05.02.01.009067	73356	MACAFE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	5.631,00D	0,00D
1.1.05.02.01.057947	714367	MT2 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	181.706,82D	0,00D
1.1.05.02.01.005586	72143	PEDREIRA ARACRUZ LTDA	0,00D	469,25D
1.1.05.02.01.006890	72470	PREF MUNICIPAL DE COLATINA	287.584,22D	0,00D
1.1.05.02.01.000766	73211	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BAR	259.472,28D	0,00D
1.1.05.02.01.002547	70869	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA	10.573,31D	455.512,63D
1.1.05.02.01.001226	70280	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	22.890,00D	22.890,00D
1.1.05.02.01.005189	71999	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA	341.981,23D	0,00D
1.1.05.02.01.042050	79911	SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS D	0,00D	1.225,06D
1.1.05.02.01.008547	73177	SOMA CONSTRUCOES E EMPREEND LTDA ME	46.990,00D	0,00D
1.1.05.02.01.048456	711530	SOMA-GUACUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	16.100,00D	0,00D
1.1.05.02.01.039662	78906	SOMA-SCHIFFLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	20.000,00D	20.000,00D
1.1.05.02.01.008423	73358	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	20.085,25D	0,00D
1.1.05.02.01.049371	711585	VERDE BIOMASSA LTDA.	0,00D	27.348,98D
1.1.1	**13000**	**CREDITOS DIVERSOS**	**231.524,34D**	**75.269,42D**
1.1.10.04	**152**	**CONTA GARANTIA DIVERSAS**	**0,00D**	**40.340,42D**
1.1.10.04.11	11395	CONTA GARANTIA EDP ES	0,00D	40.340,42D
1.1.10.1	**13100**	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	**2.265,50D**	**9.342,05D**
1.1.10.10.01	13101	ADIANTAMENTOS E VALES	0,00D	1.200,00D
1.1.10.10.03	13103	ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.265,50D	8.142,05D
1.1.10.15	**13150**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**400,00D**	**0,00D**
1.1.10.15.01	13151	ANTECIPACOES A FORNECEDORES	400,00D	0,00D

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.227-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.246 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 05 a 05 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.E8.BB.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
CNPJ: 36.012.896/0001-76 Inscrição Estadual: 081367940 Inscrição Municipal: 0022262
Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES Número: SN Complemento: KM 4 SALA 1 Bairro: PONTAL DO IPIRANGA
Município: LINHARES UF: ES CEP: 29919250 Data Registro: 24/05/1990

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 12
Página: 8

Referência: 31/DEZ/2023

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2023	2022
1.1.10.3	13210	IMPOSTOS A RECUPERAR	128.608,76D	25.360,93D
1.1.10.30.04	13214	I.R.FONTE A RECUPERAR	586,29D	0,00D
1.1.10.30.1	13220	COFINS A RECUPERAR	180,00D	0,00D
1.1.10.30.11	13221	PIS A RECUPERAR	39,00D	0,00D
1.1.10.30.12	13222	INSS A RECUPERAR	120.359,98D	25.360,93D
1.1.10.30.18	13227	IRRF A RECUPERAR NF.SERVICOS	7.383,48D	0,00D
1.1.10.30.24	19099	CSLL A RECUPERAR	60,00D	0,00D
1.1.10.45	13250	APLICACOES FINANCEIRAS	100.250,09D	226,02D
1.1.10.45.08	10222	BNB AUTOMATICO FUNDO DE INVESTIMENTOS CU	100.250,08D	0,00D
1.1.10.45.11	100427	CEF - APLICACAO FINANCEIRA EM CDB / RDB	0,01D	226,02D
1.1.15	14000	ESTOQUES	1.326.304,80D	558.269,43D
1.1.15.01	14001	MERCADORIAS DE REVENDA	1.326.304,80D	558.269,43D
1.2	12050	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.297.496,88D	449.212,50D
1.2.02	17001	INVESTIMENTOS	152.324,21D	1.040,64D
1.2.02.01	17002	TERRENOS	147.240,50D	0,00D
1.2.02.13	17019	TITULOS DE CAPITALIZACAO	5.043,07D	1.000,00D
1.2.02.19	11396	CONTA CAPITAL SICREDI	40,64D	40,64D
1.2.03	17300	IMOBILIZADO	2.145.172,67D	448.171,86D
1.2.03.02	17400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.664,99D	38.664,99D
1.2.03.02.01	17401	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.265,99D	26.265,99D
1.2.03.02.02	17402	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5.006,00D	5.006,00D
1.2.03.02.06	17406	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.393,00D	7.393,00D
1.2.03.03	17450	MOVEIS E UTENSILIOS	24.779,44D	16.207,87D
1.2.03.03.01	17451	MOVEIS E UTENSILIOS	24.779,44D	16.207,87D
1.2.03.04	17500	INSTALACOES	5.966,35D	5.966,35D
1.2.03.04.01	17501	INSTALACOES	5.966,35D	5.966,35D
1.2.03.05	17550	VEICULOS E SEMOVENTES	1.304.862,86D	328.192,40D
1.2.03.05.01	17551	VEICULOS	1.304.862,86D	328.192,40D
1.2.03.06	17600	OUTRAS IMOBILIZACOES	967.966,80D	129.893,94D
1.2.03.06.01	17601	OBRAS EM ANDAMENTO	957.096,39D	120.081,52D
1.2.03.06.05	10298	SOFTWARE	605,00D	605,00D
1.2.03.06.12	10297	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	30.265,41D	9.207,42D
1.2.03.4	17700	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(217.067,77)C	(70.753,69)C
1.2.03.40.01	17701	(-) FERRAMENTAS E ACESSORIOS	(3.110,19)C	(2.609,67)C
1.2.03.40.02	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.065,01)C	(2.438,33)C
1.2.03.40.03	17703	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(3.791,60)C	(1.810,93)C
1.2.03.40.04	17704	(-) INSTALACOES	(1.491,60)C	(894,96)C
1.2.03.40.05	17705	(-) VEICULOS	(199.650,87)C	(60.719,82)C
1.2.03.40.06	17706	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(3.153,50)C	(1.674,98)C
1.2.03.40.13	10279	(-) SOFTWARE	(605,00)C	(605,00)C
		TOTAL ATIVO	5.765.220,12D	3.143.265,05D

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.961 – SSP – ES
CPF: 891.060.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CECLIN FESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 858.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 06 a 06 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA NI

CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: **081357940** Inscrição Municipal: **0022262**

Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**

Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919250** Data Registro: **24/05/1990**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 12

Página: 7

Referência: 31/DEZ/2023

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2023	2022
2	**20000**	**PASSIVO**	**5.766.320,12C**	**3.143.265,05C**
2.1	**20001**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.899.576,36C**	**1.890.619,66C**
2.1.01	**20002**	**DEBITOS P/ COMPRAS**	**359.423,14C**	**260.095,72C**
2.1.01.05.01	**80000**	**FORNECEDORES GERAIS**	**359.423,14C**	**260.095,72C**
2.1.01.05.01.047381	86048	3W GALEGO TINTAS LTDA	109,00C	0,00C
2.1.01.05.01.004839	82164	ABRAFER COMERCIAL LTDA	0,00C	552,67C
2.1.01.05.01.003358	86882	ABS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	0,00C	91,90C
2.1.01.05.01.085046	86052	ACTIVE ID - TECNOLOGIA EM DENTIFICAÇÃO LTDA	0,00C	268,00C
2.1.01.05.01.054270	201467	ASS COMERCIAL DISTRIBUIDORA	8.953,15C	0,00C
2.1.01.05.01.084003	85474	ATHENAS TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA	410,22C	410,22C
2.1.01.05.01.081945	82394	AUTO ELETRICA SAO JORGE LTDA ME	1.001,40C	511,00C
2.1.01.05.01.009192	82443	AUTOMAX AUTO PECAS LTDA ME	2.473,00C	4.174,33C
2.1.01.05.01.041337	86864	BERGAMI E DINIZ & CIA LTDA	0,00C	1.240,00C
2.1.01.05.01.002034	80480	CAMATA E CIA LTDA	4.030,31C	12.077,61C
2.1.01.05.01.002867	84867	CAPRINI AUTO PECAS LTDA EPP	850,50C	0,00C
2.1.01.05.01.019607	85032	CASA DO SERRALHEIRO LTDA	0,00C	569,19C
2.1.01.05.01.017902	84641	CMR VITORIA CONDUTORES ELETRICOS LTDA	34.431,40C	0,00C
2.1.01.05.01.022695	86690	COELHO AUTO CENTER LTDA-ME	0,00C	2.790,00C
2.1.01.05.01.047922	86056	CORAX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE	940,00C	0,00C
2.1.01.05.01.081915	82267	DETEC ALARMES LTDA ME	0,00C	461,28C
2.1.01.05.01.002157	80509	DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO L	4.354,00C	4.505,96C
2.1.01.05.01.008447	80007	DMP EQUIPAMENTOS LTDA	0,00C	7.595,77C
2.1.01.05.01.044191	87387	ELETROFER COM. E RECUPERADORA MAT. ELETR	40.092,00C	0,00C
2.1.01.05.01.002761	80663	ELETROMIL COMERCIAL LTDA	0,00C	5.336,76C
2.1.01.05.01.002994	80760	ELETROMUNDI COM. E IND. MAT. ELETRICOS E	0,00C	11.334,00C
2.1.01.05.01.085287	86688	ESDRIVES MRO AUTOM E SERV INDUSTRIAIS LTDA	0,00C	1.550,00C
2.1.01.05.01.045792	87725	F TAQUETI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.132,60C	1.648,72C
2.1.01.05.01.020474	85253	FAST SERVICOS E COMPRAS GRAMADO LTDA	3.870,00C	0,00C
2.1.01.05.01.009017	82318	FUNAR FUNILARIA ARACRUZ LTDA	3.790,93C	0,00C
2.1.01.05.01.003437	80900	GALEGO TINTAS LTDA EPP	279,01C	61,00C
2.1.01.05.01.034740	86856	GB MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.781,61C	6.508,83C
2.1.01.05.01.046806	201150	GS AUTO PECAS LTDA	2.025,00C	1.645,00C
2.1.01.05.01.031706	86362	HM COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	1.010,00C	3.268,18C
2.1.01.05.01.057393	89430	IGUACU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	165,75C	0,00C
2.1.01.05.01.003284	80854	ILUMATIC S.A. ILLUMINACAO E ELETROMETALUR	89.368,38C	0,00C
2.1.01.05.01.011205	83106	INCESA IND DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	4.679,20C	0,00C
2.1.01.05.01.043921	87365	INDUSCABOS CONDUTORES ELETRICOS LIMITADA	0,00C	21.171,88C
2.1.01.05.01.050854	88358	INSIGHT INDUSTRIA DA ILUMINACAO LTDA	34.732,96C	52.818,11C
2.1.01.05.01.038858	82235	INTELLI IND TERM ELETR LTDA	13.933,66C	0,00C
2.1.01.05.01.013095	83458	JG COMERCIO DE FERRAG E FERRAM LTDA ME	87,00C	628,52C
2.1.01.05.01.003411	80896	LAMESA CABOS ELETRICOS LTDA	25.911,46C	15.835,88C
2.1.01.05.01.051446	201307	LED RETIFICA LTDA	0,00C	649,89C
2.1.01.05.01.011532	83163	LINHARES ESCAPAMENTOS LTDA ME	0,00C	1.100,00C
2.1.01.05.01.082170	84060	LINHARES VEICULOS LTDA	0,00C	1.496,00C
2.1.01.05.01.000842	80074	LINPROL LINHARES PARAF.E ROLAMENTOS LTDA	0,00C	372,51C
2.1.01.05.01.056785	202164	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTD	1.050,00C	0,00C
2.1.01.05.01.010914	83050	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	3.012,84C	9.442,01C
2.1.01.05.01.085245	88605	LR DIESEL CENTER LTDA	0,00C	3.217,08C
2.1.01.05.01.001869	80417	LUZ DO DIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.958,00C	4.276,13C
2.1.01.05.01.081897	82200	MIL PAPEIS SERVICOS LTDA EPP	0,00C	17,40C
2.1.01.05.01.081925	82332	NOCA AUTO PECAS LTDA ME	1.809,88C	0,00C

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007972

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CECILIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.567-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 07 a 07 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA NI: ---

CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: **081367940** Inscrição Municipal: **0022262**

Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**

Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919250** Data Registro: **24/05/1990**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 12

Referência: 31/DEZ/2023

Página: 8

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2023	2022
2.1.01.05.01.053700	89029	NOVA VIA PECAS E ACESSORIOS LTDA F11	259,90C	0,00C
2.1.01.05.01.001225	82165	PIANNA VEICULOS LTDA	775,00C	0,00C
2.1.01.05.01.000837	80070	PONTO DE LUZ COMERCIAL LTDA	555,00C	21,00C
2.1.01.05.01.003629	85121	POSTO VIENA LTDA	540,00C	1.300,00C
2.1.01.05.01.089051	88060	POWER PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00C	200,00C
2.1.01.05.01.042158	87046	PREMIER MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00C	700,00C
2.1.01.05.01.034249	86661	PRV EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	10.915,00C	12.465,00C
2.1.01.05.01.001242	80168	RDG ACOS DO BRASIL S/A	835,99C	0,00C
2.1.01.05.01.051447	88492	RESTAURANTE DELICIA NA PANELA LTDA	0,00C	266,00C
2.1.01.05.01.052686	88683	SHOMEI ILUMINACAO EIRELI	52.937,50C	9.200,00C
2.1.01.05.01.000924	80147	STYLOMAQ EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA	0,00C	333,00C
2.1.01.05.01.007336	81879	TECNOWATT ILUMINACAO LTDA	0,00C	50.368,58C
2.1.01.05.01.005762	81430	TELEFONICA BRASIL S.A	137,71C	0,00C
2.1.01.05.01.001609	80383	TRD TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0,00C	354,65C
2.1.01.05.01.052697	88882	TW2K ELETROELETRONICA LTDA	0,00C	1.966,66C
2.1.01.05.01.045431	87747	VIDA SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL LTD	0,00C	250,00C
2.1.01.05.01.012990	83452	VIDROCAR AUTO CENTER LTDA	964,00C	660,00C
2.1.01.05.01.022173	85846	VPS LOCACOES LTDA	500,00C	905,00C
2.1.01.05.01.085286	88887	WD MANUTENCOES E SERVICOS LTDA	0,00C	3.300,00C
2.1.02	**20042B**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**160,00C**	**0,00C**
2.1.02.01	**20042B**	**COMPRAS DE IMOBILIZADO**	**160,00C**	**0,00C**
2.1.02.01.00.023139	201498	RENASCER PREMOLDADOS LTDA	160,00C	0,00C
2.1.05	**20050**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**775.500,03C**	**336.953,83C**
2.1.05.01	**20051**	**EMPRESTIMOS BANCARIOS**	**707.020,63C**	**336.953,83C**
2.1.05.01.04	1088	EMPRESTIMOS C.E.F	154.301,53C	150.000,00C
2.1.05.01.06	1112	EMPRESTIMOS BANCO NORDESTE	458.113,61C	0,00C
2.1.05.01.08	1113	EMPRESTIMOS SANTANDER	42.500,07C	42.500,07C
2.1.05.01.26	21390	EMPRESTIMO SICREDI	0,01C	144.453,76C
2.1.05.01.28	2306	CAPITAL GIRO SICREDI	6.333,37C	0,00C
2.1.05.01.34	22255	EMPRESTIMO SICREDI COB PJ	43.772,04C	0,00C
2.1.05.02	**20052**	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**68.479,40C**	**0,00C**
2.1.05.02.01	2071	FINANCIAMENTOS PARA IMOBILIZAÇÃO	68.479,40C	0,00C
2.1.15	**20200**	**OBRIGACOES FISCAIS**	**525.294,98C**	**1.051.847,22C**
2.1.15.01	**2128**	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**825,60C**	**838,86C**
2.1.15.01.03	2131	ISS A RECOLHER NF	25,80C	39,06C
2.1.15.01.07	2239	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER NF	799,80C	799,80C
2.1.15.02	**2132**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO**	**38.790,74C**	**110.077,31C**
2.1.15.02.01	54	IRPJ A PAGAR	0,00C	74.974,27C
2.1.15.02.02	332	CSLL A PAGAR	38.790,74C	35.103,04C
2.1.15.03	**2130**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA**	**68.045,22C**	**558.438,41C**
2.1.15.03.01	64	ICMS A PAGAR	15.734,04C	58.365,19C
2.1.15.03.03	55	ISS A PAGAR	0,00C	2.205,91C
2.1.15.03.04	334	PIS A PAGAR	7.569,78C	4.934,47C
2.1.15.03.05	333	COFINS A PAGAR	34.937,46C	22.774,48C
2.1.15.03.06	365	SIMPLES A PAGAR	0,00C	456.465,89C
2.1.15.03.07	2142	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A PAGAR	6.181,59C	7.762,39C
2.1.15.03.08	2143	ICMS ST A PAGAR	2.400,56C	4.550,29C
2.1.15.03.11	21281	ICMS COMPLEMENTACAO A PAGAR COD 121-0	1.221,79C	1.379,79C
2.1.15.04	**2144**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS PARCELADAS**	**517.633,42C**	**422.492,64C**
2.1.15.04.08	200333	SIMPLES PARCELADO	509.359,91C	0,00C
2.1.15.04.15	20788	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN	8.273,51C	34.864,48C
2.1.15.04.16	21287	PARCELAMENTO RELP - SIMPLES NACIONAL	0,00C	387.628,16C
2.1.2	**20250**	**OBRIGACOES DIVERSAS**	**1.481,15C**	**1.177,96C**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.080.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 458.246 – SSP - ES
CPF: 656.810.867-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 08 a 08 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.82.0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA NI

CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: 081367940 Inscrição Municipal: **0022262**

Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**

Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919260** Data Registro: **24/05/1990**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 12
Página: 9

Referência: 31/DEZ/2023

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2023	2022
2.1.20.62	**20809**	**VALOR DE RETENÇÕES DE INSS A DEVOLVER**	**1.481,16C**	**1.177,96C**
2.1.20.62.02	21027	VALOR DE RETENÇÕES A DEVOLVER	1.481,16C	1.177,96C
2.1.26	**2102**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**137.717,05C**	**200.544,83C**
2.1.26.01	**2103**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR**	**33.622,96C**	**50.449,05C**
2.1.26.01.01	75	SALARIOS A PAGAR	33.622,96C	50.449,04C
2.1.26.01.03	2106	RESCISOES A PAGAR	0,00C	0,01C
2.1.26.02	**2113**	**ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**	**19.436,16C**	**38.995,99C**
2.1.26.02.02	329	FGTS A RECOLHER	8.119,12C	11.573,29C
2.1.26.02.03	336	CONTRIB. SINDICAL EMPREGADOS A RECOLHER	129,50C	129,50C
2.1.26.02.04	2117	TAXA ASSISTENCIAL SINERGIA A RECOLHER	183,02C	183,02C
2.1.26.02.08	396	IRRF A RECOLHER	11.004,52C	27.110,18C
2.1.26.03	**2121**	**PROVISÕES DIVERSAS**	**84.657,93C**	**111.099,79C**
2.1.26.03.01	2122	FERIAS A TRANSCORRER	84.657,93C	111.099,79C
2.2	**21000**	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**228.808,47C**	**77.916,63C**
2.2.01	**21001**	**FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**228.808,47C**	**77.916,63C**
2.2.01.01	**21003**	**FINANCIAMENTOS P/CAPITAL DE GIRO**	**116.725,28C**	**0,00C**
2.2.01.01.16	22256	EMPRESTIMO SICREDI CCB PJ - LP	116.725,28C	0,00C
2.2.01.02	**23**	**FINANCIAMENTOS P/ATIVO FIXO**	**112.083,19C**	**77.916,63C**
2.2.01.02.01	2050	FINANCIAMENTO IMOBILIZAÇÃO - L. PRAZO	76.666,60C	0,00C
2.2.01.02.05	21173	FINANCIAMENTO IMOBILIZAÇAO SANTANDER - L. P	35.416,59C	77.916,63C
2.4	**23000**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**3.636.835,29C**	**1.174.728,86C**
2.4.01	**23001**	**CAPITAL SOCIAL**	**765.500,00C**	**765.500,00C**
2.4.01.01	92	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	765.500,00C	765.500,00C
2.4.4	**2400**	**LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS**	**2.871.335,29C**	**409.228,86C**
2.4.40.01	**24000**	**LUCROS ACUMULADOS**	**2.871.335,29C**	**409.228,86C**
2.4.40.01.05	24105	LUCRO DO EXERCICIO	2.871.335,29C	409.228,86C
		TOTAL PASSIVO	**5.765.220,12C**	**3.143.266,05C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercício: 2022 R$3.143.265,05(Três Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
Exercício: 2023 R$5.765.220,12(Cinco Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais e Doze Centavos)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.861 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 09 a 09 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E6.C2.E6.BB.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

Linhares-ES, 31 de dezembro de 2023.

A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, estabelecida na Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/N Km 4, Sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob nº. 36.012.896/0001-76 através de seu representante legal a Sra. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF 656.810.967-34 e RG 468.248 SSP-ES, vem DECLARAR que os indicadores financeiros abaixo comprovam a boa situação financeira da empresa de acordo com Balanço Patrimonial de 31/12/2023.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$LG = \frac{3.467.723,24 + 0}{1.899.576,36 + 228.808,47} = 1,63$$

Onde:

AC= Ativo Circulante = R$ 3.467.723,24

RLP= Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00

PC= Passivo Circulante = R$ 1.899.576,36

PNC= Passivo Não Circulante = 228.808,47

AT= Ativo Total = R$ 5.765.220,12

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{5.765.220,12 + 0}{1.899.576,36 + 228.808,47} = 2,71$$

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{3.467.723,24}{1.899.576,36} = 1,83$$

Endividamento Total (ET)

$$ET = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$ET = \frac{1.899.576,36 + 228.808,47}{5.765.220,12} = 0,37$$

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contadoria: EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 654.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 10 a 10 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.BB.FF.14.62-0.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade foi constituída em 24 de maio de 1990, com registro na JUCEES sob o nº 32.600.214.822 e têm por objeto, Instalação e manutenção elétrica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, declara para todos os fins que adota a Lei 11 638/2007 e Medida Provisória 449/2008 e tem como base de elaboração o que está contido na NBCT 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, e que está em conformidade com a resolução CFC nº 1.418/12.

Nossas Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as "Práticas Contábeis adotadas no Brasil, vigente até 31 de dezembro de 2007, e foram ajustadas para incluir as mudanças das Práticas Contábeis introduzidas pela Lei 11638/2007 e Medida Provisória 449/2008, em 31 de dezembro de 2008".

Os Fatos relevantes face as Novas Práticas Contábeis adotadas no Brasil são:

a) Adoção do Novo Plano de Contas, com as alterações introduzidas pela lei.

b) Saldos iniciais transcritos no Balanço Patrimonial de 2022, para as novas nomenclaturas, na forma do novo Plano de contas.

c) Elaboração das Demonstrações do Fluxo de Caixa.

d) Conforme Resolução CFC N.º 1.418/12 que aprovou a ITG 1000 referente ao Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na parte que trata sobre Demonstrações contábeis no item 27, menciona que as entidades alcançadas por esta interpretação, entre outras, também não são obrigadas a elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, uma vez que já apresenta a composição do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial, entretanto a administração da empresa solicitou que seja a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e não mais a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados.

e) Demonstração Financeira não publicada, uma vez que a empresa está desobrigada.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Caixa e equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, conforme composição do saldos 31/12/2023:

Caixa	589.599,21
Banco Bradesco	(138,03)
Banco do Brasil	93,24
Sicredi	5.492,96
Caixa Econômica Federal	93,88
TOTAL	**595.141,26**

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 466.248 – SSP - ES
CPF: 666.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 11 a 11 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.E8.B8.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

3.2 – Aplicação a curto prazo

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, conforme composição do saldos 31/12/2023:

Santander Conta Max	195,31
BND FI RF REF DI	14.312,34
CEF	0,01
BND Automático Fundo de Investimentos	100.250,08
TOTAL	**114.757,74**

3.3 – Clientes a receber

Os valores contabilizados representam o saldo de clientes a receber, conforme composição de saldos em 31/12/2023:

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra	259.472,28
Prefeitura Municipal de Linhares	22.890,00
Cobra Engenharia Ltda	1.737,00
Prefeitura Municipal de João Neiva	10.573,31
Prefeitura Municipal de Marilândia	341.981,23
Prefeitura Municipal de Colatina	287.584,22
Daniela Paraiso Dalvi	10.963,08
Transilva Transportes e Logistica Ltda	20.085,25
Soma Construções e Empreend Ltda	46.990,00
Macafe Empreend e Particip Ltda	5.631,00
Condominio Clube da Vista da Lagoa	5.808,00
Linhares Medical Center S/A	6.300,00
Soma Shiffler Empreend Imobiliarios	20.000,00
Lumina Engenharia e Consultoria S/S	37.558,00
Construtora Vale do Ouro Ltda	20.265,00
Soma Guaçui Empreend Imobiliarios	16.100,00
Consorcio Construtora Linhares	4.600,00
MT2 Investimentos e Participações Ltda	181.706,82
TOTAL	**1.300.245,19**

3.4 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização, conforme composição do saldo 31/12/2023:

Mercadorias de Revenda	1.326.304,80
TOTAL	**1.326.304,80**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 488.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.567-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 12 a 12 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.E8.88.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

3.5 – Impostos a recuperar

A empresa tem INSS a recuperar referente impostos retidos em nota fiscal de prestação de serviço, conforme composição do saldo 31/12/2023:

IR Fonte a recuperar	586,29
Cofins a recuperar	180,00
Pis a recuperar	39,00
INSS a recuperar	120.359,98
IRRF a recuperar NF serviço	7.383,48
CSLL a recuperar	60,00
TOTAL	**128.608,75**

3.6 - Ativo Imobilizado

– O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, abaixo o valor do imobilizado de aquisição e respectiva depreciação acumulada, conforme composição do saldo 31/12/2023:

Computadores e Periféricos	7.393,00	(3.153,50)
Ferramentas e Acessórios	5.006,00	(3.110,19)
Máquinas e Equipamentos	26.265,99	(5.065,01)
Móveis e Utensílios	24.779,44	(3.791,60)
Instalações	5.966,35	(1.491,60)
Veículos	1.304.862,86	(199.850,87)
Consórcio em andamento	30.265,41	0,00
Obras em Andamento	957.096,39	0,00
Software	605,00	(605,00)
TOTAL	**2.362.240,44**	**(217.067,77)**

As taxas anuais da depreciação por item de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Computadores e Periféricos	20%
Ferramentas e Acessorios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Instalações	10%
Veículos	10%
Software	20%

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.880.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 668.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 13 a 13 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.EB.89.FF.14.82-0;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e4f8960-262b-4d40-aaaa-6a0873e2aa88
Documentos Nº 720955/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

Livro: 12
Página:14

3.7 - Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.8 - Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.9 - Impostos Federais
A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa;

3.10 - Determinação do resultado
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL
4.1 - O capital social é de R$ 765.500,00, dividido em 765.500 quotas de R$ 1,00, integralizado totalmente pela administradora Jussara Ceolin Pestana.

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRCIES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 14 a 14 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2024 sob nº 66.7B.56.2B.84.49.06.ED.1E.40.18.C5.11.E8.C2.E9.BB.FF.14.82-0.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65681096734	JUSSARA CEOLIN PESTANA
89109023704	EVERTON MARTIM CONSTANCIO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 18:19 SOB Nº 20240729951.
PROTOCOLO: 240729951 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405815541. CNPJ DA SEDE: 36012896000176.
NIRE: 32600214622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

PAULO CEZAR ZUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600214822	36.012.896/0001-76	

NOME EMPRESARIAL
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSAVEL LEGAL
Contador	89109023704	EVERTON MARTIM CONSTANCIO:89109023704	6438780782830253306	03/02/2025 a 03/02/2026	Não
Pessoa Juridica	36012896000176	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA:36012896000176	4959750138576116957	25/03/2025 a 25/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1
.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2025 às 07:40:19

1E.A4.1D.ED.BA.55.02.02
57.99.31.8E.9E.8E.8A.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	36.012.896/0001-76
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
NIRE	32600214822
CNPJ	36.012.896/0001-76
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	LINHARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35176

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35176
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Empresa: **NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA**

CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: **081357940** Inscrição Municipal: **0022262**

Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**

Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919260** Data Registro: **24/05/1990**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Livro nº 13

Página: 1

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

	2024	2023
(+) RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS	**19.005.091,78**	**10.761.752,77**
Vendas de Mercadorias	1.703.971,33	1.839.194,98
Servicos Prestados	17.049.330,45	7.172.252,02
Servicos Prestados A Prazo	0,00	1.421.635,77
Receita de Locação	251.790,00	328.670,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	**(2.029.400,24)**	**(935.373,43)**
CSLL s/ Vendas e Servicos	(272.437,17)	(128.975,69)
COFINS s/ Vendas e Servicos	(570.976,71)	(255.889,60)
PIS s/ Vendas e Servicos	(123.730,92)	(60.194,66)
ICMS s/ Vendas	(166.196,35)	(126.012,57)
IRPJ s/ Vendas e Servicos	(563.889,12)	(210.701,16)
ISS Retido na Fonte	(332.169,93)	(153.599,73)
(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS E SERVICOS	**16.975.691,54**	**9.826.379,34**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS PARA REVENDA E SERVICOS	**(3.136.131,11)**	**(2.298.667,79)**
(-) Custo Geral das Mercadorias para Revenda	(3.136.131,11)	(2.298.667,79)
(=) LUCRO BRUTO	**13.839.560,43**	**7.527.711,55**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.439.409,64)**	**(2.694.861,18)**
(-) Despesas Administrativas	(2.867.107,63)	(2.273.597,51)
(-) Despesas Gerais	(572.302,01)	(421.263,67)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULT FINANCEIRO	**10.400.150,79**	**4.832.850,37**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(395.921,46)**	**(299.954,05)**
(+) Receitas Financeiras	27.231,36	22.412,06
(-) Despesas Financeiras	(423.152,82)	(322.366,11)
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.337,82)**	**1.078,68**
(+) Outras Receitas	500,00	1.273,91
(-) Outras Despesas	(3.837,82)	(195,23)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	**10.000.891,51**	**4.533.975,00**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.080.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 01 a 01 do Livro Diario nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Empresa: **NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA**
CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: **0022262**
Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: SN Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**
Município: **LINHARES** UF: ES CEP: 29918259 Data Registro: **24/05/1990**

DEMONSTRACAO DE RESULTADO ABRANGENTE

Livro nº 13
Página:2

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

	2024	2023
(=) LUCRO DO PERÍODO	10.000.891,51	4.533.975,00
(+-) Outros resultado abrangentes		
(+) Diferenças de câmbio na Conv.de Op.no Exterior		
(+)Ganho liquido s/ativos financeiros disp.p/venda		
(+) Ganho sobre reavaliação de propriedade		
(+) Parcela de outros res.abrangentes de coligadas		
(=) RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	10.000.891,51	4.533.975,00

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 02 a 02 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.18.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

Livro:13
Página: 3

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Movimentações	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	Lucro Distribuído	Reserva Legal	Reserva p/ Contingências	Reserva Orçamentária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estatutária	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	Total
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	765.500,00							409.228,86	1.174.728,86D
LUCRO DO EXERCÍCIO								4.533.975,00	4.533.975,00D
LUCRO DISTRIBUÍDO		-2.071.868,57							(2.071.868,57)C
SALDO FINAL EM 31/12/2023	765.500,00							2.871.335,29	3.636.835,29D
-									0,00D
SALDO INICIAL EM 01/01/2024	765.500,00							2.871.335,29	3.636.835,29D
AUMENTO DE CAPITAL	2.234.500,00							10.000.891,51	10.000.891,51
LUCRO DO EXERCÍCIO									-4.646.551,72
LUCRO DISTRIBUÍDO		-4.646.551,72							11.225.675,08
SALDO FINAL EM 31/12/2024	3.000.000,00							8.225.675,08	

LINHARES-ES, 31 de dezembro de 2024

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 854.551 – SSP – ES
CPF: 891.000.237-04
CRC/ES: 097073

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSEARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP – ES
CPF: 856.810.997-04
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.
As informações foram extraídas das **páginas** nº 03 a 03 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.8C.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.67.4D.01.D5.D8-3.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Empresa: **NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA**
CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: **0022262**
Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**
Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919250** Data Registro: **24/05/1990**

Demonstracao de Fluxo de Caixa - Método Indireto

Livro nº 13
Página: 4

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024

	2024	2023
Atividades Operacionais		
(+) Lucro do Periodo	10.000.891,51	4.533.975,00
(+) Aumento de Depreciação	270.554,61	146.314,08
(+) Aumento de Fornecedores	238.252,76	99.507,82
(-) Diminuição de Obrigações Sociais	(3.190,65)	(62.827,78)
(+) Aumento de Obrigações Fiscais	205.681,18	(466.552,24)
(+) Aumento de Outras Obrigações – Terceiros	4.295,15	303,20
(-) Estoque de Estoque	(2.543.941,65)	(768.035,37)
(+) Aumento de Contas a Receber de Clientes	224.263,67	(529.202,77)
(-) Diminuição de Outros Valores a Realizar	(1.099.835,55)	(156.254,92)
(=) Fluxo de caixa das Atividades Operacionais	**7.296.971,03**	**2.797.206,62**
Atividades de Investimentos		
(-) Aquisição de Ativos Imobilizados	(3.805.742,45)	(1.843.314,89)
(+) Valor da Venda de Ativos Imobilizados	205.722,40	0,00
(-) Aplicação de Investimentos	(6.325,81)	(151.283,57)
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**(3.606.345,86)**	**(1.994.598,46)**
Atividades de Financiamentos		
(+) Parcelamentos/Financiamentos	1.303.148,02	589.438,04
(-) Lucros Pagos	(2.412.051,72)	(2.071.868,57)
(=)Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	**(1.108.905,70)**	**(1.482.430,53)**
Aumento/Diminuição Liquida ao Caixa e Equivalentes	**2.581.719,47**	**(679.822,37)**
Caixa e Equivalentes no Inicio do Periodo	**609.648,91**	**1.289.471,28**
Caixa e Equivalentes no Fim do Periodo	**3.191.368,38**	**609.648,91**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.390.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 666.610.967-04
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 04 a 04 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
CNPJ: 36.012.896/0001-76 Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: 0022262
Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES Número: SN Complemento: KM 4 SALA 1 Bairro: PONTAL DO IPIRANGA
Município: LINHARES UF: ES CEP: 29919250 Data Registro: 24/05/1990

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13
Página: 5

Referência: 31/DEZ/2024

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
1.0.00.00.00.000000	10000	ATIVO	15.102.023,72D	5.765.240,52D
1.1.00.00.00.000000	11001	ATIVO CIRCULANTE	9.468.956,24D	3.467.743,64D
1.1.01.00.00.000000	11002	DISPONIVEL	3.191.368,38D	609.669,31D
1.1.01.01.00.000000	11003	CAIXA GERAL	2.953.748,38D	589.619,61D
1.1.01.01.01.000000	5	CAIXA	2.953.748,38D	589.619,61D
1.1.01.05.00.000000	11014	BANCOS C/MOVIMENTO	223.014,87D	5.542,05D
1.1.01.05.03.000003	17	BANCO DO BRASIL S/A	90,01D	93,24D
1.1.01.05.04.000000	21	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	143,70D	93,88D
1.1.01.05.06.000000	20	BANCO SANTANDER	0,00D	0,00D
1.1.01.05.07.000000	16	BANCO DO NORDESTE	0,00D	0,00D
1.1.01.05.09.000000	24	BANCO BRADESCO S/A	80,39D	(138,03)C
1.1.01.05.18.000000	11309	SICREDI	222.700,77D	5.492,96D
1.1.01.06.00.000000	11025	APLICACOES DE CURTO PRAZO	14.605,13D	14.507,65D
1.1.01.06.12.000000	1670	SANTANDER AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	292,79D	195,31D
1.1.01.06.20.000000	12251	BNB FI RF REF DI	14.312,34D	14.312,34D
1.1.05.00.00.000000	12000	CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS	1.075.981,52D	1.300.246,19D
1.1.05.02.00.000000	12023	CLIENTES	1.075.981,52D	1.300.246,19D
1.1.05.02.01.000000	70000	CLIENTES GERAIS	1.075.981,52D	1.300.246,19D
1.1.05.02.01.000798	73211	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BAR	259.851,56D	259.472,28D
1.1.05.02.01.001226	70280	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	0,00D	22.890,00D
1.1.05.02.01.002686	70714	COBRA ENGENHARIA LTDA	0,00D	1.737,00D
1.1.05.02.01.002947	70869	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA	0,00D	10.573,31D
1.1.05.02.01.004783	71803	BIOFABRICA MOSCAMED BRASIL	374,65D	0,00D
1.1.05.02.01.005189	71999	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA	0,00D	341.981,23D
1.1.05.02.01.006690	72470	PREF MUNICIPAL DE COLATINA	320.220,06D	287.581,22D
1.1.05.02.01.007426	72795	DANIELA PARAISO DALVI	0,00D	10.963,08D
1.1.05.02.01.008423	73358	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00D	20.085,25D
1.1.05.02.01.008547	73177	SOMA CONSTRUCOES E EMPREEND LTDA ME	46.990,00D	46.990,00D
1.1.05.02.01.009007	73356	MACAFE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	0,00D	5.631,00D
1.1.05.02.01.014060	74782	SOMA-VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	30.175,26D	0,00D
1.1.05.02.01.016103	75208	JOSE CARLOS PERREIRA	3.950,00D	0,00D
1.1.05.02.01.023852	78134	CONDOMINIO CLUBE VISTA DA LAGOA	0,00D	5.808,00D
1.1.05.02.01.028522	78514	LINHARES MEDICAL CENTER SA	0,00D	6.300,00D
1.1.05.02.01.039852	78906	SOMA-SCHIFFLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	0,00D	20.000,00D
1.1.05.02.01.041990	78910	LUMINA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS	37.558,00D	37.558,00D
1.1.05.02.01.042050	78911	SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS D	12.522,20D	0,00D
1.1.05.02.01.043077	100872	MV PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA	30.900,00D	0,00D
1.1.05.02.01.043537	712246	CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA	0,00D	20.265,00D
1.1.05.02.01.046456	711630	SOMA-GUACUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	16.100,00D	16.100,00D
1.1.05.02.01.050490	713780	CONSORCIO CONSTRUTORA LINHARES	0,00D	4.600,00D
1.1.05.02.01.057947	714367	MT2 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	34.610,82D	181.706,82D

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 964.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CECILIN PESTANA
RG: 468.249 – SSP - ES
CPF: 696.810.067-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 05 a 05 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

CNPJ: 36.012.896/0001-76 Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: 0022262

Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES Número: SN Complemento: KM 4 SALA 1 Bairro: PONTAL DO IPIRANGA

Município: LINHARES UF: ES CEP: 29919250 Data Registro: 24/05/1990

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13

Referência: 31/DEZ/2024 Página: 6

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
1.1.05.02.01.059713	714615	INCORPORADORA RICARDO HOLZ 2 SPE LTDA	30.633,41D	0,00D
1.1.05.02.01.061048	715043	SOMA-CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILI RI	231.888,09D	0,00D
1.1.05.02.01.061507	715045	LUCIANE BARRETO CERRI	18.000,00D	0,00D
1.1.05.02.01.387362	102408	APPOGI CONSTRUTORA LTDA	2.407,47D	0,00D
1.1.10.00.00.000000	**13000**	**CREDITOS DIVERSOS**	**1.331.359,89D**	**231.524,34D**
1.1.10.04.00.000000	**152**	**CONTA GARANTIA DIVERSAS**	**19.276,32D**	**0,00D**
1.1.10.04.20.000000	12401	CONTA GARANTIA APPOGI CONSTRUTORA LTDA	1.286,42D	0,00D
1.1.10.04.21.000000	12402	CONTA GARANTIA SOMA-CEVOLANI EMPREENDIME	0,00D	0,00D
1.1.10.04.22.000000	12403	CONTA GARANTIA LATICINIOS LIMILK LTDA	5.224,24D	0,00D
1.1.10.04.23.000000	12404	CONTA GARANTIA PREF. MUN. DE JOAO NEIVA	12.765,66D	0,00D
1.1.10.10.00.000000	**13100**	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	**4.292,35D**	**2.265,50D**
1.1.10.10.01.000000	13101	ADIANTAMENTOS E VALES	1.491,43D	0,00D
1.1.10.10.03.000000	13103	ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.800,92D	2.265,50D
1.1.10.15.00.000000	**13150**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**400,00D**	**400,00D**
1.1.10.15.01.000000	13151	ANTECIPACOES A FORNECEDORES	400,00D	400,00D
1.1.10.30.00.000000	**13210**	**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**307.007,80D**	**128.608,75D**
1.1.10.30.04.000000	13214	I.R.FONTE A RECUPERAR	586,29D	586,29D
1.1.10.30.10.000000	13220	COFINS A RECUPERAR	400,28D	180,00D
1.1.10.30.11.000000	13221	PIS A RECUPERAR	86,72D	39,00D
1.1.10.30.12.000000	13222	INSS A RECUPERAR	302.418,39D	120.359,98D
1.1.10.30.19.000000	13227	IRRF A RECUPERAR NF SERVICOS	3.382,70D	7.383,48D
1.1.10.30.24.000000	19099	CSLL A RECUPERAR	133,42D	60,00D
1.1.10.45.00.000000	**13250**	**APLICACOES FINANCEIRAS**	**1.000.383,42D**	**100.250,09D**
1.1.10.45.06.000000	10222	BNB AUTOMATICO FUNDO DE INVESTIMENTOS CU	1.000.383,41D	100.250,08D
1.1.10.45.11.000000	100427	CEF - APLICACAO FINANCEIRA EM CDB / RDB	0,01D	0,01D
1.1.15.00.00.000000	**14000**	**ESTOQUES**	**3.870.246,45D**	**1.326.304,80D**
1.1.15.01.00.000000	14001	MERCADORIAS DE REVENDA	1.600.647,30D	1.326.304,80D
1.1.15.51.00.000000	144	MERCADORIAS PARA SERVICO PRESTADO	2.269.599,15D	0,00D
1.2.00.00.00.000000	**12050**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**5.633.067,48D**	**2.297.496,68D**
1.2.02.00.00.000000	**17001**	**INVESTIMENTOS**	**158.550,02D**	**152.324,21D**
1.2.02.01.00.000000	17002	TERRENOS	147.240,50D	147.240,50D
1.2.02.13.00.000000	17019	TITULOS DE CAPITALIZACAO	11.366,12D	5.043,07D
1.2.02.19.00.000000	11396	CONTA CAPITAL SICREDI	23,40D	40,64D
1.2.03.00.00.000000	**17300**	**IMOBILIZADO**	**5.474.417,46D**	**2.145.172,67D**
1.2.03.02.00.000000	**17400**	**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**413.214,99D**	**38.664,99D**
1.2.03.02.01.000000	17401	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	400.161,99D	26.265,99D
1.2.03.02.02.000000	17402	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	5.006,00D	5.006,00D
1.2.03.02.06.000000	17406	COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.047,00D	7.393,00D
1.2.03.03.00.000000	**17450**	**MOVEIS E UTENSILIOS**	**31.667,25D**	**24.779,44D**
1.2.03.03.01.000000	17451	MOVEIS E UTENSILIOS	31.667,25D	24.779,44D
1.2.03.04.00.000000	**17500**	**INSTALACOES**	**5.966,35D**	**5.966,35D**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Socio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 06 a 06 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: **0022262**

Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**

Município: **LINHARES** UF: ES CEP: 29919750 Data Registro: **24/05/1990**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13

Página: 7

Referência: 31/DEZ/2024

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
1.2.03.04.01.000000	17501	INSTALACOES	5.966,35D	5.966,35D
1.2.03.05.00.000000	**17550**	**VEICULOS E SEMOVENTES**	**2.947.978,38D**	**1.304.862,86D**
1.2.03.05.01.000000	17551	VEICULOS	2.947.978,38D	1.304.862,86D
1.2.03.06.00.000000	**17600**	**OUTRAS IMOBILIZACOES**	**2.563.212,87D**	**987.966,80D**
1.2.03.06.01.000000	17601	OBRAS EM ANDAMENTO	2.482.612,75D	957.096,39D
1.2.03.06.05.000000	10298	SOFTWARE	605,00D	605,00D
1.2.03.06.12.000000	10297	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	79.995,12D	30.265,41D
1.2.03.40.00.000000	**17700**	**(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS**	**(487.622,38)C**	**(217.067,77)C**
1.2.03.40.01.000000	17701	(-) FERRAMENTAS E ACESSORIOS	(3.610,71)C	(3.110,19)C
1.2.03.40.02.000000	17702	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(7.951,45)C	(5.065,01)C
1.2.03.40.03.000000	17703	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(6.556,48)C	(3.791,60)C
1.2.03.40.04.000000	17704	(-) INSTALACOES	(2.088,24)C	(1.491,60)C
1.2.03.40.05.000000	17705	(-) VEICULOS	(462.087,11)C	(199.650,87)C
1.2.03.40.06.000000	17706	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(4.723,39)C	(3.153,50)C
1.2.03.40.13.000000	10279	(-) SOFTWARE	(605,00)C	(605,00)C

TOTAL ATIVO	**15.102.023,72D**	**5.766.240,62D**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.890.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 466.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.567-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 07 a 07 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

CNPJ: 36.012.896/0001-76 Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: 0022262

Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES Número: SN Complemento: KM 4 SALA 1 Bairro: PONTAL DO IPIRANGA

Município: LINHARES UF: ES CEP: 29919550 Data Registro: 24/05/1990

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13

Referência: 31/DEZ/2024

Páginas 8

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
2.0.00.00.00.000000	20000	PASSIVO	15.102.023,72C	5.765.240,52C
2.1.00.00.00.000000	20001	PASSIVO CIRCULANTE	2.916.729,07C	1.899.596,76C
2.1.01.00.00.000000	20002	DEBITOS P/ COMPRAS	597.835,90C	359.443,54C
2.1.01.05.01.000000	80000	FORNECEDORES GERAIS	597.835,90C	359.443,54C
2.1.01.05.01.000837	80070	PONTO DE LUZ COMERCIAL LTDA	195,00C	555,00C
2.1.01.05.01.001225	82185	PIANNA VEICULOS LTDA	0,00C	775,00C
2.1.01.05.01.001242	80158	RDG ACOS DO BRASIL S/A	0,00C	635,99C
2.1.01.05.01.001869	80417	LUZ DO DIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5.079,51C	1.958,00C
2.1.01.05.01.001874	82322	PREMIUM VEICULOS LTDA	1.910,52C	0,00C
2.1.01.05.01.002034	80480	CAMATA E CIA LTDA	0,00C	4.030,31C
2.1.01.05.01.002157	80509	DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO L	0,00C	4.364,00C
2.1.01.05.01.002761	80683	ELETROMIL COMERCIAL LTDA	11.196,83C	0,00C
2.1.01.05.01.002881	80719	INCOPRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A	6.990,00C	0,00C
2.1.01.05.01.002887	84887	CAPRINI AUTO PECAS LTDA EPP	17.525,63C	850,50C
2.1.01.05.01.003178	810515	NOCA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA	2.392,35C	0,00C
2.1.01.05.01.003252	80836	AUTO ELETRICA SOCIAL LTDA EPP	342,00C	0,00C
2.1.01.05.01.003284	80854	ILUMATIC S.A. ILUMINACAO E ELETROMETALUR	85.940,99C	89.368,38C
2.1.01.05.01.003411	80898	LAMESA CABOS ELETRICOS LTDA	16.246,80C	25.911,46C
2.1.01.05.01.003437	80903	GALEGO TINTAS LTDA EPP	0,00C	279,01C
2.1.01.05.01.003629	85121	POSTO VIENA LTDA	2.540,74C	540,00C
2.1.01.05.01.004795	81196	SCAP CAR ESCAP. PECAS E ACESS. LTDA ME	1.112,32C	0,00C
2.1.01.05.01.004839	82164	ABRAFER COMERCIAL LTDA	548,33C	0,00C
2.1.01.05.01.005762	81430	TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00C	137,71C
2.1.01.05.01.006152	81520	INOVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5.455,00C	0,00C
2.1.01.05.01.007678	910239	MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	596,80C	0,00C
2.1.01.05.01.008437	80903	EXATRON IND ELETR LTDA	4.229,20C	0,00C
2.1.01.05.01.008620	82175	PORCELANAS IND GERMER S/A	5.153,12C	0,00C
2.1.01.05.01.008622	82177	PRECOSTA - PREMOLDADOS COSTA LTDA	480,00C	0,00C
2.1.01.05.01.008859	82235	INTELLI IND TERM ELETR LTDA	31.133,72C	13.933,86C
2.1.01.05.01.009017	82318	FUNAR FUNILARIA ARACRUZ LTDA	11.406,90C	3.790,93C
2.1.01.05.01.009192	82443	AUTOMAX AUTO PECAS LTDA ME	1.008,00C	2.473,00C
2.1.01.05.01.009853	82703	VIDA COM. E DISTRIB. DE MAT. DE SEGURANC	1.607,50C	0,00C

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 465.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 08 a 08 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA Página ... NI: ...

CNPJ: **36.012.896/0001-76** Inscrição Estadual: **081357940** Inscrição Municipal: **0022262**

Endereço: **ROD PAULO PEREIRA GOMES** Número: **SN** Complemento: **KM 4 SALA 1** Bairro: **PONTAL DO IPIRANGA**

Município: **LINHARES** UF: **ES** CEP: **29919260** Data Registro: **24/05/1990**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13

Referência: 31/DEZ/2024 Página: 9

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
2.1.01.05.01.010914	83050	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	0,00C	3.012,64C
2.1.01.05.01.011205	83106	INCESA IND DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	0,00C	4.679,20C
2.1.01.05.01.012818	83426	FAME FAB APAR MAT ELETR LTDA	6.027,22C	0,00C
2.1.01.05.01.012992	83452	VIDROCAR AUTO CENTER LTDA	0,00C	964,00C
2.1.01.05.01.013096	83498	JG COMERCIO DE FERRAG E FERRAM LTDA ME	1.346,35C	87,00C
2.1.01.05.01.013158	83902	PEROBRAS MECANICA LTDA EPP	4.073,75C	0,00C
2.1.01.05.01.015719	84138	WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	11.894,80C	0,00C
2.1.01.05.01.017902	84641	CMR VITORIA CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00C	34.431,40C
2.1.01.05.01.018485	84771	J.K MATERIAL ELETRICO LTDA EPP	2.516,59C	0,00C
2.1.01.05.01.019607	85032	CASA DO SERRALHEIRO LTDA	200,00C	0,00C
2.1.01.05.01.019769	85060	EIKON SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	4.500,00C	0,00C
2.1.01.05.01.020474	85253	FAST SERVICOS E COMPRAS GRAMADO LTDA	0,00C	3.870,00C
2.1.01.05.01.022057	85673	MATERIAL DE CONSTRUCAO LORENZONI LTDA	751,32C	0,00C
2.1.01.05.01.022173	85846	VPS LOCACOES LTDA	0,00C	500,00C
2.1.01.05.01.022695	86690	COELHO AUTO CENTER LTDA-ME	1.472,00C	0,00C
2.1.01.05.01.027220	86273	FORTBRAS AUTOPECAS SA	168,98C	0,00C
2.1.01.05.01.031798	86362	HM COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	0,00C	1.010,00C
2.1.01.05.01.032207	810517	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC	537,50C	0,00C
2.1.01.05.01.034249	86881	PRV EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	0,00C	10.915,00C
2.1.01.05.01.034740	86556	GB MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12.417,06C	3.781,61C
2.1.01.05.01.040592	87364	POSTO VIENA II LTDA EPP	54.171,02C	0,00C
2.1.01.05.01.041337	85864	BERGAMI E DINIZ & CIA LTDA	282,00C	0,00C
2.1.01.05.01.042681	200661	J A TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	65,00C	0,00C
2.1.01.05.01.044191	87387	ELETROFER COM. E RECUPERADORA MAT. ELETR	1.790,75C	40.032,00C
2.1.01.05.01.045161	87648	PARDAL AUTOMECANICA E ELETRICA LTDA	7.385,00C	0,00C
2.1.01.05.01.045431	87747	VIDA SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL LTD	540,80C	0,00C
2.1.01.05.01.045792	87725	F TAQUETI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	599,68C	2.153,00C
2.1.01.05.01.046806	201150	GS AUTO PECAS LTDA	0,00C	2.025,00C
2.1.01.05.01.047381	88048	3W GALEGO TINTAS LTDA	0,00C	109,00C
2.1.01.05.01.047728	88294	SUNO DISTRIBUIDORA SOLAR SA	179.280,31C	0,00C
2.1.01.05.01.047922	88056	CORAX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE	5.728,75C	940,00C
2.1.01.05.01.050854	88358	INSIGHT INDUSTRIA DA ILUMINACAO LTDA	30.287,76C	34.732,96C

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 488.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.997-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 09 a 09 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
CNPJ: 36.012.896/0001-76 Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: 0022262
Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES Número: SN Complemento: KM 4 SALA 1 Bairro: PONTAL DO IPIRANGA
Município: LINHARES UF: ES CEP: 29915260 Data Registro: 24/05/1990

NI: Página

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13
Página: 10

Referência: 31/DEZ/2024

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
2.1.01.05.01.051446	201307	LED RETIFICA LTDA	11.833,84C	0,00C
2.1.01.05.01.052698	88683	SHOMEI ILUMINACAO EIRELI	0,00C	52.937,56C
2.1.01.05.01.053700	89029	NOVA VIA PECAS E ACESSORIOS LTDA F11	0,00C	259,90C
2.1.01.05.01.054270	201497	ASS COMERCIAL DISTRIBUIDORA	0,00C	8.953,15C
2.1.01.05.01.056786	202164	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTD	710,00C	1.050,00C
2.1.01.05.01.057393	89430	IGUACU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00C	185,75C
2.1.01.05.01.057718	202398	POSTO VIENA CENTRO LTDA	2.815,47C	0,00C
2.1.01.05.01.061232	810082	NOVA VIA AUTOPECAS LINHARES LTDA	990,00C	0,00C
2.1.01.05.01.061944	810210	MAM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	750,52C	0,00C
2.1.01.05.01.062490	810232	JAIR FERREIRA RIBEIRO ME	1.012,50C	0,00C
2.1.01.05.01.063482	810414	BRANDAO MATERIAL DE CONSTRUCAO E EQUIPAM	410,00C	0,00C
2.1.01.05.01.064162	810514	COMERCIAL CONSTRUTINTAS LTDA	45,00C	0,00C
2.1.01.05.01.064164	810513	CONCEICAO BIER LTDA	750,00C	0,00C
2.1.01.05.01.064496	810516	LORENZONI CONSTRUCAO LTDA	304,00C	0,00C
2.1.01.05.01.081873	82158	COMPROCARD CARTOES DE BENEFICIOS LTDA	25.698,63C	0,00C
2.1.01.05.01.081925	82332	NOCA AUTO PECAS LTDA ME	0,00C	1.609,86C
2.1.01.05.01.081945	82394	AUTO ELETRICA SAO JORGE LTDA ME	623,00C	1.001,40C
2.1.01.05.01.081946	82397	NOCAR AUTO CENTER DIESEL LTDA EPP	1.619,00C	0,00C
2.1.01.05.01.084003	85474	ATHENAS TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA	488,16C	410,22C
2.1.01.05.01.085210	88486	LUVIK SISTEMAS LTDA	89,90C	0,00C
2.1.01.05.01.085703	89954	GUSTAVO EDER AYOLPHI	250,00C	0,00C
2.1.01.05.01.085705	89957	RVA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	100,00C	0,00C
2.1.01.05.01.085911	810427	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	1.000,00C	0,00C
2.1.01.05.01.085919	810435	MECANICA IRMAOS SARTORI LTDA	100,00C	0,00C
2.1.01.05.01.086007	810578	NOVA RODA COMERCIO DE RODAS LTDA	260,00C	0,00C
2.1.01.05.01.086006	810580	SIS DO BRASIL COM E SERVICOS LTDA	258,00C	0,00C
2.1.01.05.01.086017	810589	ECO ENERGIA LTDA	9.000,00C	0,00C
2.1.02.00.00.000000	**200428**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**0,00C**	**160,00C**
2.1.02.01.00.000000	**200429**	**COMPRAS DE IMOBILIZADO**	**0,00C**	**160,00C**
2.1.02.01.00.023139	201498	RENASCER PREMOLDADOS LTDA	0,00C	160,00C
2.1.05.00.00.000000	**20050**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.346.834,95C**	**775.500,03C**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.961 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 10 a 10 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8.2.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

CNPJ: 36.012.896/0001-76 Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: 0022262

Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES Número: SN Complemento: KM 4 SALA 1 Bairro: PONTAL DO IPIRANGA

Município: LINHARES UF: ES CEP: 29910250 Data Registro: 24/06/1990

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13

Referência: 31/DEZ/2024

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
2.1.05.01.00.000000	**20051**	**EMPRESTIMOS BANCARIOS**	**1.132.800,47C**	**707.020,63C**
2.1.05.01.01.000000	2080	CAIXA ECONOMICA-CEF GIRO	166.577,53C	0,00C
2.1.05.01.04.000000	1088	EMPRESTIMOS C.E.F	235.684,20C	154.301,53C
2.1.05.01.06.000000	1112	EMPRESTIMOS BANCO NORDESTE	497.120,99C	458.113,81C
2.1.05.01.08.000000	1113	EMPRESTIMOS SANTANDER	35.416,62C	42.500,07C
2.1.05.01.28.000000	21380	EMPRESTIMO SICREDI	154.225,13C	0,01C
2.1.05.01.28.000000	2380	CAPITAL GIRO SICREDI	0,00C	8.333,37C
2.1.05.01.34.000000	22265	EMPRESTIMO SICREDI CCB PJ	43.776,00C	43.772,04C
2.1.05.02.00.000000	**20052**	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**214.034,48C**	**68.479,40C**
2.1.05.02.01.000000	2071	FINANCIAMENTOS PARA IMOBILIZAÇÃO	214.034,48C	68.479,40C
2.1.15.00.00.000000	**20200**	**OBRIGACOES FISCAIS**	**830.976,16C**	**626.294,98C**
2.1.15.01.00.000000	**2128**	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**829,74C**	**825,60C**
2.1.15.01.03.000000	2131	ISS A RECOLHER NF	29,94C	25,80C
2.1.15.01.07.000000	2239	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER NF	799,80C	799,80C
2.1.15.02.00.000000	**2132**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO**	**295.313,71C**	**38.790,74C**
2.1.15.02.01.000000	54	IRPJ A PAGAR	174.515,78C	0,00C
2.1.15.02.02.000000	332	CSLL A PAGAR	120.797,93C	38.790,74C
2.1.15.03.00.000000	**2135**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA**	**160.563,33C**	**68.045,22C**
2.1.15.03.01.000000	64	ICMS A PAGAR	21.311,11C	15.734,04C
2.1.15.03.04.000000	334	PIS A PAGAR	20.851,09C	7.589,78C
2.1.15.03.05.000000	333	COFINS A PAGAR	96.235,79C	34.937,46C
2.1.15.03.07.000000	2142	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A PAGAR	20.462,54C	6.181,59C
2.1.15.03.08.000000	2143	ICMS ST A PAGAR	0,00C	2.400,56C
2.1.15.03.11.000000	21281	ICMS COMPLEMENTACAO A PAGAR COD 121-0	1.702,80C	1.221,79C
2.1.15.04.00.000000	**2144**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS PARCELADAS**	**374.269,38C**	**517.633,42C**
2.1.15.04.07.000000	2151	ISS PARCELADO	5.208,35C	0,00C
2.1.15.04.08.000000	200333	SIMPLES PARCELADO	369.061,03C	509.359,91C
2.1.15.04.15.000000	20788	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN	0,00C	8.273,51C

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 11 a 11 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA NIRE: 32600214822 Página 14 de 18

CNPJ: 36.012.896/0001-76 Inscrição Estadual: 081357940 Inscrição Municipal: 0022282

Endereço: ROD PAULO PEREIRA GOMES Número: SN Complemento: KM 4 SALA 1 Bairro: PONTAL DO IPIRANGA

Município: LINHARES UF: ES CEP: 29919350 Data Registro: 24/06/1990

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro Nº 13

Referência: 31/DEZ/2024

Página: 12

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	2024	2023
2.1.20.00.00.000000	20250	OBRIGACOES DIVERSAS	5.555,66C	1.481,16C
2.1.20.62.00.000000	20009	VALOR DE RETENÇÕES DE INSS A REVERTER	5.555,66C	1.481,16C
2.1.20.62.02.000000	21027	VALOR DE RETENÇÕES A REVERTER	5.555,66C	1.481,16C
2.1.26.00.00.000000	2102	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	134.525,40C	137.717,05C
2.1.26.01.00.000000	2103	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	36.841,29C	33.622,96C
2.1.26.01.01.000000	75	SALARIOS A PAGAR	36.841,29C	33.622,96C
2.1.26.02.00.000000	2113	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.451,03C	19.436,16C
2.1.26.02.01.000000	328	INSS A RECOLHER	21.931,93C	0,00C
2.1.26.02.02.000000	329	FGTS A RECOLHER	9.066,92C	8.119,12C
2.1.26.02.03.000000	336	CONTRIB. SINDICAL EMPREGADOS A RECOLHER	129,50C	129,50C
2.1.26.02.04.000000	2117	TAXA ASSISTENCIAL SINERGIA A RECOLHER	183,02C	183,02C
2.1.26.02.06.000000	157	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	477,06C	0,00C
2.1.26.02.08.000000	256	IRRF A RECOLHER	662,60C	11.004,52C
2.1.26.03.00.000000	2121	PROVISÕES DIVERSAS	65.234,08C	84.657,93C
2.1.26.03.01.000000	2122	FERIAS A TRANSCORRER	65.234,08C	84.657,93C
2.2.00.00.00.000000	21000	PASSIVO NAO CIRCULANTE	960.619,57C	228.808,47C
2.2.01.00.00.000000	21001	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	960.619,57C	228.808,47C
2.2.01.01.00.000000	21003	FINANCIAMENTOS P/CAPITAL DE GIRO	459.068,86C	116.725,28C
2.2.01.01.16.000000	22256	EMPRESTIMO SICREDI CCB PJ - LP	72.949,28C	116.725,28C
2.2.01.01.18.000000	22294	EMPRESTIMOS BANCO NORDESTE - LP	386.119,58C	0,00C
2.2.01.02.00.000000	23	FINANCIAMENTOS P/ATIVO FIXO	501.550,71C	112.083,19C
2.2.01.02.01.000000	2050	FINANCIAMENTO IMOBILIZAÇÃO - L. PRAZO	180.717,38C	76.666,60C
2.2.01.02.05.000000	21173	FINANCIAMENTO IMOBILIZAÇAO SANTANDER - L. P	0,00C	35.416,59C
2.2.01.02.06.000000	22451	EMPRESTIMO CEF - LP	320.833,33C	0,00C
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO	11.225.675,08C	3.636.835,29C
2.4.01.00.00.000000	23001	CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00C	765.500,00C
2.4.01.01.00.000000	92	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000.000,00C	765.500,00C
2.4.40.00.00.000000	2400	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	8.225.675,08C	2.871.335,29C
2.4.40.01.00.000000	24000	LUCROS ACUMULADOS	8.225.675,08C	2.871.335,29C
2.4.40.01.05.000000	24105	LUCRO DO EXERCICIO	8.225.675,08C	2.871.335,29C

TOTAL PASSIVO	15.102.023,72C	5.765.240,52C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercicio: 2023 R$5.765.240,52(Cinco Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Exercicio: 2024 R$15.102.023,72(Quinze Milhões, Cento e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.060.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 856.810.967-04
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 12 a 12 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Linhares-ES, 31 de dezembro de 2024.

A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, estabelecida na Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/N Km 4, Sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob nº. 36.012.896/0001-76 através de seu representante legal a Sra. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF 656.810.967-34 e RG 468.248 SSP-ES, vem DECLARAR que os indicadores financeiros abaixo comprovam a boa situação financeira da empresa de acordo com Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$LG = \frac{9.468.956,24 + 0}{2.915.729,07 + 960.619,57} = 2,44$$

Onde:

AC= Ativo Circulante = R$ 9.468.956,24

RLP= Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00

PC= Passivo Circulante = R$ 2.915.729,07

PNC= Passivo Não Circulante = 960.619,57

AT= Ativo Total = R$ 15.102.023,72

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{15.102.023,72}{2.915.729,07 + 960.619,57} = 3,90$$

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{9.468.956,24}{2.915.729,07} = 3,25$$

Endividamento Total (ET)

$$ET = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$ET = \frac{2.915.729,07 + 960.619,57}{15.102.023,72} = 0,26$$

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 13 a 13 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.8C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade foi constituída em 24 de maio de 1990, com registro na JUCEES sob o nº 32.600.214.822 e têm por objeto, Instalação e manutenção elétrica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, declara para todos os fins que adota a Lei 11 638/2007 e Medida Provisória 449/2008 e tem como base de elaboração o que está contido na NBCT 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, e que está em conformidade com a resolução CFC nº 1.418/12.

Nossas Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as "Práticas Contábeis adotadas no Brasil, vigente até 31 de dezembro de 2007, e foram ajustadas para incluir as mudanças das Práticas Contábeis introduzidas pela Lei 11638/2007 e Medida Provisória 449/2008, em 31 de dezembro de 2008".

Os Fatos relevantes face as Novas Práticas Contábeis adotadas no Brasil são:

a) Adoção do Novo Plano de Contas, com as alterações introduzidas pela lei.

b) Saldos iniciais transcritos no Balanço Patrimonial de 2023, para as novas nomenclaturas, na forma do novo Plano de contas.

c) Elaboração das Demonstrações do Fluxo de Caixa.

d) Conforme Resolução CFC N.º 1.418/12 que aprovou a ITG 1000 referente ao Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na parte que trata sobre Demonstrações contábeis no item 27, menciona que as entidades alcançadas por esta interpretação, entre outras, também não são obrigadas a elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, uma vez que já apresenta a composição do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial, entretanto a administração da empresa solicitou que seja a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e não mais a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados.

e) Demonstração Financeira não publicada, uma vez que a empresa está desobrigada.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Caixa e equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, conforme composição dos saldos em 31/12/2024:

Caixa	2.953.748,38
Banco Bradesco	80,39
Banco do Brasil	90,01
Sicredi	222.700,77
Caixa Econômica Federal	143,70
TOTAL	**3.191.368,38**

3.2 – Aplicação a curto prazo

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, conforme composição dos saldos em 31/12/2024:

Santander Conta Max	292,79
BND FI RF REF DI	14.312,34
CEF	0,01
BND Automático Fundo de Investimentos	1.000.383,31
TOTAL	**1.014.988,45**

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC/ES: 007072

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.249 – SSP - ES
CPF: 656.910.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 14 a 14 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

3.3 - Clientes a receber

Os valores contabilizados representam o saldo de clientes a receber, conforme composição de saldos em 31/12/2024:

Appogi Construtora Ltda	2.407,47
Biofabrica Moscamed Brasil	374,65
Incorporadora Ricardo Holz 2 SPE	30.633,41
Jose Carlos Pereira	3.950,00
Luciane Barreto Cerri	18.000,00
Lumina Engenharia e Consultoria S/S	37.558,00
MT2 Investimentos e Participações Ltda	181.706,82
MV Participações e Empreendimentos	30.900,00
Prefeitura Municipal de Colatina	320.220,06
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra	259.651,56
Santa Maria Com e Serviços	12.522,20
Soma Construções e Empreend Ltda	46.990,00
Soma Cevolani Empreend Imobil	231.888,09
Soma Guaçui Empreend Imobiliarios	16.100,00
Soma Veneza Empreend Imobiliarios	30.175,26
TOTAL	**1.075.981,52**

3.4 - Créditos Diversos

A empresa nos seus contratos tem a clausula de percentual no recebimento dos clientes para conta garantia conforme composição dos saldos em 31/12/2024:

Conta garantia Appogi Construtora Ltda	1.228,42
Conta garantia Laticinios Limilk Ltda	5.224,24
Conta garantia PM Joao Neiva	12.122,06
TOTAL	**18.632,72**

3.5 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização, conforme composição dos saldos em 31/12/2024:

Mercadorias de Revenda	1.600.647,30
Mercadorias para Serviço Prestado	2.269.599,15
TOTAL	**3.870.246,45**

3.6 - Impostos a recuperar

A empresa tem INSS a recuperar referente impostos retidos em nota fiscal de prestação de serviço, conforme composição dos saldos em 31/12/2024:

IR Fonte a recuperar	586,29
Cofins a recuperar	400,28
Pis a recuperar	86,72
INSS a recuperar	302.418,39
IRRF a recuperar NF serviço	3.382,70
CSLL a recuperar	133,42
TOTAL	**307.007,80**

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.096.237-04
CRC/ES: 037072

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
Sócio Administrador

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 15 a 15 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.65.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

3.7 - Ativo Imobilizado

– O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, abaixo o valor do imobilizado de aquisição e respectiva depreciação acumulada, conforme composição dos saldos em 31/12/2024:

Computadores e Periféricos	8.047,00	(4.723,39)
Ferramentas e Acessórios	5.006,00	(3.610,71)
Máquinas e Equipamentos	400.161,99	(7.951,45)
Móveis e Utensílios	31.667,25	(6.556,48)
Instalações	5.966,35	(2.088,24)
Veículos	2.947.978,38	(462.087,11)
Consórcio em andamento	79.995,12	0,00
Obras em Andamento	2.482.612,75	0,00
Software	605,00	(605,00)
TOTAL	**5.962.039,84**	**(487.622,38)**

As taxas anuais da depreciação por item de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Computadores e Periféricos	20%
Ferramentas e Acessorios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Instalações	10%
Veículos	10%
Software	20%

3.8 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.9 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.10 - Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

3.11 - Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de caixa.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1 - O capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 quotas de R$ 1,00, integralizado totalmente pela administradora Jussara Ceolin Pestana.

NORTEC SERVICOS ELETRICIDADES EIRELI
Contador(a): EVERTON MARTIM CONSTANCIO
RG: 954.951 – SSP – ES
CPF: 891.090.237-04
CRC: 007072-ES

NORTEC SERVICOS ELETRICIDADES EIRELI
JUSSARA CEOLIN PESTANA
RG: 468.248 – SSP - ES
CPF: 656.810.967-34
ADMINISTRADORA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das páginas nº 16 a 16 do Livro Diário nº 13 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 29/04/2025 sob nº 48.B7.BC.1C.9C.A3.1D.F1.85.AF.2D.D1.19.6C.77.57.4D.01.D5.D8-2;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65681096734	JUSSARA CEOLIN PESTANA
89109023704	EVERTON MARTIM CONSTANCIO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 22:04 SOB Nº 20250676761.
PROTOCOLO: 250676761 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507072597. CNPJ DA SEDE: 36012896000176.
NIRE: 32600214822. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA

PAULO CESAR JOPPO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC

Linhares-ES, 20 de Junho de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, estabelecida na Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/N Km 4, Sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob nº. 36.012.896/0001-76 através de seu representante legal a Sra. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF 656.810.967-34 e RG 468.248 SSP-ES, vem DECLARAR que os indicadores financeiros abaixo comprovam a boa situação financeira da empresa de acordo com Balanço Patrimonial de 31/12/2023.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Liquidez Instantânea (LI)

$$LI = \frac{AD}{PC}$$

$$LI = \frac{609.669,31}{1.899.596,76} = 0,32$$

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{3.467.743,64}{1.899.596,76} = 1,83$$

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{3.467.743,64 + 0}{1.899.596,76 + 228.808,47} = 1,63$$

Gerência de Capitais de Terceiros (GCT)

$$GCT = \frac{PL}{PC + ELP}$$

$$GCT = \frac{3.636.835,29 + 0}{1.899.596,76 + 228.808,47} = 1,71$$

Grau de Endividamento (GE)

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$SG = \frac{1.899.596,76 + 228.808,47}{5.765.240,52} = 0,37$$

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC

Onde:

AC= Ativo Circulante = R$ 3.467.743,64

RLP= Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00

PC= Passivo Circulante = R$ 1.899.596,76

ELP= Exigível a Longo Prazo = 228.808,47

AT= Ativo Total = R$ 5.765.240,52

AD= Ativo Disponível = R$ 609.669,31

PL= Patrimônio Líquido = R$ 3.636.835,29

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734

Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.06.20 11:00:47 -03'00'

Jussara Ceolin Pestana
Titular
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

EVERTON MARTIM CONSTANCIO:89109023704

Assinado de forma digital por EVERTON MARTIM CONSTANCIO:89109023704
Dados: 2025.06.20 11:01:16 -03'00'

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC

Linhares-ES, 20 de Junho de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, estabelecida na Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/N Km 4, Sala 1, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob nº. 36.012.896/0001-76 através de seu representante legal a Sra. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF 656.810.967-34 e RG 468.248 SSP-ES, vem DECLARAR que os indicadores financeiros abaixo comprovam a boa situação financeira da empresa de acordo com Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Liquidez Instantânea (LI)

$$LI = \frac{AD}{PC}$$

$$LI = \frac{3.191.368,38}{2.915.729,07} = 1,09$$

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{9.468.956,24}{2.915.729,07} = 3,25$$

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{9.468.956,24 + 0}{2.915.729,07 + 960.619,57} = 2,44$$

Gerência de Capitais de Terceiros (GCT)

$$GCT = \frac{PL}{PC + ELP}$$

$$GCT = \frac{11.225.675,08 + 0}{2.915.729,07 + 960.619,57} = 2,90$$

Grau de Endividamento (GE)

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$SG = \frac{2.915.729,07 + 960.619,57}{15.102.023,72} = 0,26$$

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC

Onde:

AC= Ativo Circulante = R$ 9.468.956,24

RLP= Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00

PC= Passivo Circulante = R$ 2.915.729,07

ELP= Exigível a Longo Prazo = 960.619,57

AT= Ativo Total = R$ 15.102.023,72

AD= Ativo Disponível = R$ 3.191.368,38

PL= Patrimônio Líquido = R$ 11.225.675,08

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734

Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.06.20 09:16:45 -03'00'

Jussara Ceolin Pestana
Titular
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

EVERTON MARTIM CONSTANCIO:89109023704

Assinado de forma digital por EVERTON MARTIM CONSTANCIO:89109023704
Dados: 2025.06.20 09:16:22 -03'00'

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 40851 **Validade:** 17/08/2025 **Protocolo:** 00378809/2025

Razão Social: NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA

Endereço: RODOVIA PAULO PEREIRA GOMES, nº S/N., KM 04 SALA 01. PONTAL DO IPIRANGA

Município / UF: LINHARES - ES

Registro CREA-ES: 6925 **Registrada desde:** 20/11/2002

Data de reabilitação: 15/05/2015

Capital social: 10.000.000,00 **Data Reg. Capital:** 25/03/2025

CNPJ: 36012896000176

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER NATUREZA; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS; 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA; 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO."

Responsáveis Técnicos:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

CRISTIANO FERNANDES PESTANA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-002899/D
Registro Nacional (RNP): 0806349352
Data de Registro: 07/06/1983
Data do Visto:
Data do Vínculo: 15/05/2015

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

TARCISO COLODETTI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: MG-0108540/D
Registro Nacional (RNP): 1406530840
Data de Registro: 03/02/2009
Data do Visto: 03/02/2009
Data do Vínculo: 11/11/2020

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ELVIS CEOLIN PESTANA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-039309/D
Registro Nacional (RNP): 0814579485
Data de Registro: 03/08/2015
Data do Visto:
Data do Vínculo: 26/11/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

USSARA CEOLIN PESTANA

Início: 21/05/1990
CPF: 656.810.967-34
Qualificação: COMERCIANTE

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.805,19	31/03/2025		ES	Quitado
2024	Única	2.082,79	31/01/2024		ES	Quitado
2023	1	395,99	23/01/2023		ES	Quitado
2023	2	396,01	22/02/2023		ES	Quitado
2023	3	396,01	23/03/2023		ES	Quitado
2023	4	396,01	24/04/2023		ES	Quitado
2023	5	396,01	22/05/2023		ES	Quitado
2023	6	396,01	21/06/2023		ES	Quitado
2022	1	363,90	14/01/2022		ES	Quitado
2022	2	363,89	14/02/2022		ES	Quitado
2022	3	363,89	15/03/2022		ES	Quitado
2022	4	363,89	14/04/2022		ES	Quitado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

2022	5	363,89	16/05/2022	ES	Quitado
2022	6	363,89	13/06/2022	ES	Quitado
2021	1	363,89	19/03/2021	ES	Quitado
2021	2	363,89	20/04/2021	ES	Quitado
2021	3	363,89	10/05/2021	ES	Quitado
2021	4	363,89	17/06/2021	ES	Quitado
2021	5	363,89	19/07/2021	ES	Quitado
2021	6	363,89	16/08/2021	ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40851

Emitida via Internet em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 17:36

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.201.97

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Fisica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espirito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 40818 **Validade:** 17/06/2025 **Protocolo:** 00378614/2025

Profissional: CRISTIANO FERNANDES PESTANA

CPF: 55878393700 **RNP:** 0806349352

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, nº 1242, APTO 101/TERREO, CENTRO, LINHARES-ES

CEP: 29900030

Registro CREA / Carteira nº: ES-002899/D

Registrado(a) no CREA desde: 07/06/1983

Titulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 11/03/1983 Data da colação de grau: 05/08/1982

Atribuições:

Data	Descrição
07/06/1983 00:00:00	ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vinculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA	0820150052906
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820180131261
ECO ENERGIA LTDA	0820230278733
BELOS MONTES CONSTRUÇÕES, COMERCIO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	0820230184866
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820210038135
TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240114267
CONSÓRCIO NORTE ILUMINAÇÃO	0820250040625

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	63,62	31/03/2025		ES	Quitado
2024	Única	55,05	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	56,52	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40818

Emitida via internet em : 18/06/2025 04:34:54

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.201.97

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 40775 **Validade:** 17/08/2025 **Protocolo:** 00378267/2025

Profissional: TARCISO COLODETTI

CPF: 05462052758 **RNP:** 1406530840

Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNNAY, nº 490, CASA A, PALMITAL, LINHARES-ES

CEP: 29906805

Registro CREA / Carteira nº: MG-0108540/D **Nº do Visto:** 20090066

Registrado(a) no CREA desde: 03/02/2009

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BELO HORIZONTE - MG

Data da diplomação: 01/07/2008 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
03/02/2009 00:00:00	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA	0820200081589
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE - AEBES	0820190083457
ECO ENERGIA LTDA	0820170078952

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	602,71	15/02/2025		ES	Quitado
2024	1	129,52	10/04/2024		ES	Quitado
2024	2	130,91	13/06/2024		ES	Quitado
2024	3	129,64	13/06/2024		ES	Quitado
2024	4	130,06	23/07/2024		ES	Quitado
2024	5	129,54	23/07/2024		ES	Quitado
2024	6	129,54	23/07/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	03/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40775

Emitida via Internet em: 18/06/2025 03:53:12

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.201.97

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 40776 **Validade:** 27/07/2025 **Protocolo:** 00378268/2025

Profissional: ELVIS CEOLIN PESTANA

CPF: 10770945740 **RNP:** 0814579485

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, nº 1242, APT TERREO, CENTRO, LINHARES-ES

CEP: 29900030

Registro CREA / Carteira nº: ES-039309/D

Registrado(a) no CREA desde: 03/08/2015

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE LINHARES

Data da diplomação: 30/07/2015 Data da colação de grau: 23/07/2015

Atribuições:

Data	Descrição
23/11/2023 13:50:19	ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA
23/11/2023 13:50:19	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA
23/11/2023 13:50:19	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL - ISEED FAVED

Data da diplomação: Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
18/09/2017 13:56:05	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA	0820180118967
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820180028097
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820200077195
TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240070021

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	111,63	27/03/2025		ES	Quitado
2025	2	111,61	10/04/2025		ES	Quitado
2025	3	111,61	12/05/2025		ES	Quitado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

2025	4	111,61	10/06/2025		ES	Quitado
2025	5			27/07/2025	ES	Em Débito
2025	6			27/08/2025	ES	Em Débito
2024	1	129,78	09/04/2024		ES	Quitado
2024	2	129,54	07/05/2024		ES	Quitado
2024	3	129,54	06/06/2024		ES	Quitado
2024	4	129,54	08/07/2024		ES	Quitado
2024	5	129,54	05/08/2024		ES	Quitado
2024	6	129,54	04/09/2024		ES	Quitado
2023	1	125,60	03/04/2023		ES	Quitado
2023	2	125,61	25/04/2023		ES	Quitado
2023	3	125,61	05/06/2023		ES	Quitado
2023	4	125,61	04/07/2023		ES	Quitado
2023	5	125,61	03/08/2023		ES	Quitado
2023	6	125,61	04/09/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40776

Emitida via Internet em : 18/06/2025 03:53:46

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.201.97

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/Nº, Bairro Pontal do Ipiranga, Inscrita no CNPJ sob o n.º 36.012.896/0001-76.

Sendo representada por sua sócia Jussara Ceolin Pestana, portadora do CPF: 656.810.967-34 e RG: 468.248-SSP-ES.

Contratado: C R I S T I A N O F E R N A N D E S P E S T A N A
Residente na Av. Governador Jones dos Santos Neves, 1.242, Bairro Centro, na qualidade de ENGENHEIRO ELETRICISTA, registrado no CREA sob o n.º 2899/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 Horas Semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário: 03 (três) salários mínimos.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Elétrica, como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Linhares, 15 de Maio de 2015

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-019
(27) 3264 9388 - www.cadernoreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a firma de **JUSSARA CEOLIN PESTANA, CRISTIANO FERNANDES PESTANA.** Em Test _____ da verdade. Linhares-ES, 31/05/2023 12:41:29.

HAYANE TITOL MACIEL - Escrevente Autorizada. **Selo Digital: 024125.UDH2303.06244.** Emolumentos: R$ 13,46 Encargos: R$ 4,06 Total: R$ 17,52. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

JUSSARA CEOLIN PESTANA
CPF:656.810.967-34
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CRISTIANO FERNANDES PESTANA
CPF: 558.783.937-00
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA sob o n.º 2899/D.

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-019
(27) 3264 9388 - www.cadernoreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Linhares-ES, 14 de junho de 2024, 08:11:13 Em Test_____da verdade.

HAYANE TITOL MACIEL - Escrevente Autorizada. **Selo Digital: 024125.ECG2404.01035** Emolumentos: R$ 4,85 Encargos: R$ 0,25 Total: R$ 5,10. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.zaguaro.com.br Chave: dd12245e-5e9e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documento nº 7895672025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: NORTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP
Com sede à Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/N, Pontal do Ipiranga - Linhares/ES Inscrita no CNPJ sob o n.º **36.012.896/0001-76**
Sendo representada pelos seus sócios.

Contratado: ELVIS CEOLIN PESTANA
Residente à Av Governador Jones Santos Neves, Bairro Centro, Linhares/ES, na qualidade de Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 039309/D - ES

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 horas Semanais

Cláusula 2ª.

Honorário: R$ 2.862,00 (Dois mil Oitocentos e Sessenta e Dois reais)

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.
Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Linhares 31 de Outubro de 2018

Assinatura e Carimbo
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ: 36.012.896/0001-76

Elvis Ceolin Pestana
Engenheiro Civil
CREA-ES 39309/D

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
CARTÓRIO REIS
Avenida João Fabio Gelpon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-310
(27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br - cartorioreis@redecorreio.com.br
Reconheço conforme art. 938 do Código de Normas, por semelhança a firma de JUSSARA CEOLIN PESTANA, ELVIS CEOLIN PESTANA
Em Test _____ da verdade. Linhares-ES, 18/12/2018, 12:12:53
LURYA PEREIRA MONTEIRO - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.CMO1806.17683. Emolumentos R$ 10,24 Encargos R$ 3,02 Total: R$ 13,28. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO Linhares - ES
2º OFÍCIO DE NOTAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

582/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização de serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	292801/2023		
Profissional:	CRISTIANO FERNANDES PESTANA		
Registro:	ES-002899/D	RNP:	0806349352
Título Profissional:	ENGENHEIRO ELETRICISTA		
Nº da ART:	0820210102333		
Registrada em:	14/09/2021		
Empresa contratada:	NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI		
Contratante:	SOMA ESTANCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A	CPF/CNPJ:	28231034000106
Proprietário:	SOMA ESTANCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A	CPF/CNPJ:	28231034000106
End. da Obra/Serviço:	ESTRADA P/ EXPOSICAO	Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	AVIACAO
Cidade:	SAO MATEUS	UF:	ES
		CEP:	29947902

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra ou Serv.:	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM MÉDIA E ALTA TENSÃO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE REDE PRIMARIA CLASSE 15 KV E SECUNDÁRIA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO EMPREENDIMENTO SOMA RESERVA JARDIM.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/MAIO/2023, ASSINADO PELO SR. GILBERT CANAL - DIRETOR, ACOMPANHADO POR LAUDO TÉCNICO E SUA RESPECTIVA ART EXPEDIDO PELO ENG° ELETRICISTA ANDERSON DE SOUZA DA SILVA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO S/N).
Restrições:	"ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM RESTRIÇÃO. RESTRITO AOS SERVIÇOS HABILITADOS PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA."

582/2023

11/05/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT poderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestados) pode ser verificada através do nosso site http://pti.jc/consulta_cat, a chave de validação e o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 11/05/2023 17:52:34

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=cls1p53fq1636qsy9cFsEXY7XXWtEZzXwLfOejhlGU4wR2N9u4PmeYDHqCc0 Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

582/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**292801/2023**
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**
Registro:	**ES-002899/D** RNP: **0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aaiccacd, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO. A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

582/2023

11/05/2023

KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://ver.crea.es.gov.br, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 11/05/2023 17:52:34

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f78f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=cls... Documento Nº 720956/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **SOMA – ESTÂNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.231.034/0001-06, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 712, São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Administrador GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 036.972.366-01, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, 254, Apto 901, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-287, certifica para todos os fins de prova Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de serviços de montagem e instalação de rede primária classe 15 kv e secundária, com iluminação pública.

Firmado com a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 36.012.896/0001-76, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n - Km 4 - Sala 1 - Pontal do Ipiranga - CEP: 29916.535 - Linhares/ES, representado legalmente pelo sr. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF: sob o no 855.810.987-34, foi aceita como concluída. Tendo o início da obra se deu após assinatura de contrato de nº **CTS/453** e ordem de serviço emitida em 04/01/2021 e concluída em 28/03/2021, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e encontra-se em perfeito funcionamento atendendo assim ao objeto contratado, tendo responsável técnico pela execução CRISTIANO FERNANDES PESTANA-CREA ES 2899/D como Engenheiro Eletricista, ART nº 0820210102333, não houve outro profissional envolvido sanão os mencionados acima, e nem sub empreitada, segue abaixo a descrição e quantidade dos serviços.

Rod. Othovarino Duarte Santos, nº 712 – Cavalinho
São Mateus – ES CEP: 29935-030
27 3763 4043
www.somaempreendimentos.com.br

soma
EMPREENDIMENTOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 582/2023, emitida em 11/05/2023

Certidão Nº: 582/2023
11/05/2023 17:52:34
Chave de impressão: anfxxuxul
O documento acima foi registrado no CREA-ES e emitido em 11/05/2023 e contém 8 folha.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=clslp53fq1636qsy9dFsEXY7XXWrEZzXwLfOejhlGU4wR2N9u4PmeYDHqCc0~~0ZzBkxtJqe4lA
Documento Nº 720956/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de serviços de montagem e instalação de rede primária classe 15 KV e secundária, com iluminação pública.

DESCRIÇÃO MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ARRUELA LISA QUAD AÇO ZI 38X33X16MM	PÇ	20,00
2	CANTONEIRA ALIXILIAR RDC	PÇ	40,00
3	MÃO FRANCESA 619mmX1/4"	PÇ	23,00
4	PARAFUSO CAB AB ZI 12,7X40MM AR POR Q	PÇ	103,00
5	PARAFUSO CAB AB ZI 16X45MM M POR Q	PÇ	330,00
6	SUPORTE Z AÇO	PÇ	117,00
7	ALÇA PREF CAB COBERTO CAB/MG DE-0152-L	PÇ	150,00
8	FIO E ISO AL XLPE 1X10mm² 600V	MT	200,00
9	ALÇA PREF SERVIÇO CABO ISOLADO 70MM² PT	PÇ	250,00
10	ALÇA PREF SERVIÇO CABO ISOLADO 35MM² PT	PÇ	140,00
11	ALÇA PREF P/ CABO AL 1/0 AWG	PÇ	20,00
12	CORDOALHA AÇO COBRE 16mm²	MT	1.500,00
13	HASTE ATERR AÇO COBRE 5/8" 2MT	PÇ	165,00
14	CABO E ISO CU PVC BWF 70MM2 750V PR	MT	30,00
15	CABO E ISO CU PVC BWF 95MM2 750V PR	MT	48,00
16	CONFEC BASE CONCRET TOTAL / SOLO CIMENTO	UNID	81,00
17	CABO E COBERTO POLIM CA 70MM2 6ª BLOO	MT	7.078,50
18	CABO MX AL XLPE 0,6/1KV 3X1X120+70MM2 NI	MT	1.326,80
19	CABO MX AL XLPE 0,6/1KV 3X1X70+70MM2 NI	MT	2.531,80
20	CABO MX AL XLPE 0,6/1KV 3X1X35+35MM2 NI	MT	1.261,70
21	CABO AWG AL CA 1/0/1KV	MT	424,60
22	CORDOALHA AÇO CARB 9,5MM TF CL.B MRS/M	MT	2.359,50
23	BRAÇO TIPO C 13,8KV	PÇ	40,00
24	BRAÇO TIPO L 13,8KV	PÇ	35,00
25	BRAÇO ANT-BALANCO 13,8KV	PÇ	1,00
26	ESTRISD PARA BRAÇO TIPO L	PÇ	1,00
27	ALÇA PREF ESTAI ACO 9,5MM UNI ODE-1207	PÇ	120,00
28	OLHAL PARAFUSO ACO 16MM 5000DAN F-1425	PÇ	200,00
29	SAPATILHA CABO ACO 9,5MM 3160DAN	PÇ	120,00
30	ANEL DE AMARRAÇÃO ISOLADOR DE PINO	PÇ	130,00
31	ISOLADOR PINO POLIMER 15 KV	PÇ	110,00
32	PINO ISOLAÇO BRAÇO C	PÇ	110,00
33	ISOLADOR TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	PÇ	140,00
34	MANILHA SAPAT ACO/FE 5000DAN	PÇ	140,00
35	PARAFUSO CAB G(MAQUINA) ZI 16x125MM AR POR Q	PÇ	30,00
36	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL 1250x400mm	PÇ	14,00
37	SUPORTE HORIZONTAL 15 KV	PÇ	1,00
38	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA DISTRIB. 15KV	PÇ	45,00
39	ESPAÇADOR REDE COMP LOSANG 50 e 185MM2 AUTOTRAVANTE	PÇ	340,00
40	ESPAÇADOR VERTICAL 50 e 185MM2 AUTOTRAVANTE	PÇ	35,00

Rod. Governador Osório
Santos, nº 713 – Campinas
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.engydeplano.com.br

soma ENGENHARIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 582/2023, emitida em 11/05/2023

Certidão Nº: 582/2023
11/05/2023 17:52:34
Chave de impressão: aa6ioxwd
O documento nesta ata registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 6 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=c... Documento Nº 720956/2025

41	ARMAÇÃO SEC AÇO 1 ESTRIBOS 310MM	PÇ	130,00
42	ARMAÇÃO SEC AÇO 2 ESTRIBOS 310MM	PÇ	240,00
43	ISOLADOR ROLDANA 1,3KV POR R 1950-2	PÇ	810,00
44	CINTA AÇO GALV 180MM	PÇ	120,00
45	CINTA AÇO GALV 200MM	PÇ	100,00
46	CINTA AÇO GALV 240MM	PÇ	168,00
47	CINTA AÇO GALV 250MM	PÇ	90,00
48	CINTA AÇO GALV 310MM	PÇ	110,00
49	CINTA AÇO GALV 330MM	PÇ	40,00
50	CINTA AÇO GALV 290MM	PÇ	7,00
51	CINTA AÇO GALV 320MM	PÇ	73,00
52	CINTA AÇO GALV 220MM	PÇ	73,00
53	CINTA AÇO GALV 260MM	PÇ	176,00
54	CINTA AÇO GALV 280MM	PÇ	100,00
55	CINTA AÇO GALV 150MM	PÇ	104,00
56	CINTA AÇO GALV 160MM	PÇ	196,00
57	PARAFUSO CAB AB Ø 16X70MM AP POR Q	PÇ	1.274,00
58	CONECTOR CUNHA CUNHA 1/0 - 4 COM CAPA MT	PÇ	80,00
59	POSTE CONCRETO 12/1000 S/C	PÇ	2,00
60	POSTE CONCRETO 12/600 S/C	PÇ	38,00
61	POSTE CONCRETO 12/300 S/C	PÇ	58,00
62	POSTE CONCRETO 9/150 S/C	PÇ	47,00
63	POSTE CONCRETO 9/300 S/C	PÇ	11,00
64	POSTE CONCRETO 9/600 S/C	PÇ	15,00
65	CONECTOR TERM TIPO ESTRANGULADOR TIPO 4	PÇ	24,00
66	CONECTOR TERM TIPO ESTRANGULADOR TIPO 5	PÇ	35,00
67	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 3F 45KVA 13.800-220/127V OV	PÇ	5,00
68	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 3F 75KVA 13.800-220/127V OV	PÇ	8,00
69	SUPORTE TRANSF AÇO POSTE S/C 255MM	PÇ	39,00
70	PARAFUSO CAB AB Ø 16X450MM P/POR Q	PÇ	26,00
71	CAPA P/ BUCHA MT DO TRANSFORMADOR	PÇ	80,00
72	CONECTOR CUNHA AMPACT 1/0-1/0 COM CAPA MT	PÇ	200,00
73	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO KS-35MM2	PÇ	80,00
74	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO KS-50MM2	PÇ	80,00
75	CONECTOR CUNHA AMPACT 70-70MM2	PÇ	40,00
76	CONECTOR CUNHA AMPACT 70-35MM2	PÇ	70,00
77	CONECTOR CUNHA AMPACTINHO 120-70MM2	PÇ	90,00
78	CONECTOR CUNHA AMPACTINHO 70-35MM2	PÇ	90,00
79	CONECTOR CUNHA CINZA	PÇ	120,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 582/2023, emitida em 11/05/2023.

Certidão Nº: 582/2023
11/05/2023 17:52:34
Cópia de impressão autorizada
O documento acima foi emitido em 11/05/2023 e emitido a 1 folha.

Rua. Otavianio Duarte
Senior, nº 712 - Cangosa
São Mateus - ES CEP 29930-010
27 3767-4047
www.somaengenharia.com.br

soma ENGENHARIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de impressão: 11/05/2023 17:52:34

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=clslp...Documento Nº 720956/2025

90	CONECTOR CUNHA AMPACTINHO VERM/BRANCO	PÇ	120,00
91	CONECTOR CUNHA AZUL/BRANCO	PÇ	28,00
92	CONECTOR PARA ATERRAMENTO TH 5/8"	PÇ	165,00
93	ELO FUSÍVEL 3H	PÇ	24,00
94	ELO FUSÍVEL 3H	PÇ	16,00
95	PARA RAIOS DIS 12KV 10KA ZNO POLIMERICO	PÇ	123,00
96	CAPA P/ PARA RAIOS	PÇ	123,00
97	GRAMPO DE LINHA VIVA - GLV 95	PÇ	70,00
98	BRAÇO IP AÇO DRNAM 0,9MH 2,5 NT	PÇ	188,00
99	CABO E.ISO CU PVC BWF 1,5MM2 750V PR	M	2.820,00
100	CONECTOR BORNE ISOL CU 1,5-4MM2 30A	PÇ	188,00
101	PORCA QUAD Ø 16MM M CHANFRO	PÇ	188,00
102	LAMPADA VM A PRES 400W 220V E40 TUBULAR	PÇ	12,00
103	LAMPADA VM A PRES 250W 220V E40 TUBULAR	PÇ	176,00
104	LUMINARIA FECH IP PETALA 1 LAMP VM 400W	PÇ	12,00
105	LUMINARIA FECH IP PETALA 1 LAMP VM 250W	PÇ	176,00
106	RELE FOTOEL IP 120V NF 1000W/1200VA	PÇ	188,00
107	REATOR VM INTERNO 400W	PÇ	12,00
108	REATOR VM INTERNO 330W	PÇ	176,00
109	CONECTOR PREFURANTE 120-1,5mm² CDP 150-16	PÇ	94,00
110	CONECTOR PREFURANTE 70-35-1,5mm² CDP 70-10	PÇ	564,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 582/2023, emitida em 11/05/2023

Certidão Nº: 582/2023
11/05/2023 17:52:34
Chave de impressão: nnfnoxiel
O documento acima foi registrado no emitido em 11/05/2023 e contém 6 folhas.

Rod. Othovarino Duarte Santos, nº 712 – Caratoíra
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 2767-4047
www.somaarquitetura.com.br

soma
URBANISMO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 11/05/2023 17:52:34

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=cisIp53fq1636qsy9dFsEXY7XXVWEZzXwLfOejhlGU4wR2N9u4PmeYDHqCc/Z5kxtJqe4IAF
Documentos Nº 720956/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	MÃO DE OBRA DE REDE	UNID	QTD
1	- INSTALAÇÃO PARA-RAIO	PÇ	27,00
2	- INSTALAÇÃO POSTE - ABAIXO DE 1000daN (C/ TRANSPORTE)	PÇ	168,00
3	- INSTALAÇÃO POSTE - ACIMA DE 1000daN (C/ TRANSPORTE)	PÇ	2,00
4	- INSTALAÇÃO ATERRAMENTO COM UMA HASTE	PÇ	28,00
5	- INSTALAÇÃO ATERRAMENTO COM MAIS DE UMA HASTE	PÇ	87,00
6	- INSTALAÇÃO CHAVE FUSÍVEL (Fx 34,5kV, Se 13,8kV, COM DE OUTRO ACESSÓRIO)	PÇ	14,00
7	- INSTALAÇÃO CONDUTOR REDE COMPACTA CLASSE 15 KV	M	1.961,33
8	- INSTALAÇÃO COND. PRÉ-REUNIDA - SECUNDÁRIA	M	5.123,00
9	- INSTALAÇÃO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	PÇ	13,00
10	- INSTALAÇÃO ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 1	PÇ	33,00
11	- INSTALAÇÃO ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 2	PÇ	18,00
12	- INSTALAÇÃO ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 3	PÇ	28,00
13	- INSTALAÇÃO ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 4	PÇ	5,00
14	- INSTALAÇÃO ESTRUTURA SECUNDÁRIA	PÇ	170,00
15	- INSTALAÇÃO INST ESPAÇADOR LOSANGULAR 50 OU 185 MM2	PÇ	240,00
16	- INSTALAÇÃO FLYN TAP BT	PÇ	6,00
17	- INSTALAÇÃO FLYN TAP MT	PÇ	6,00
18	-INST. CONJ.P EM POSTE ORNAMENTAL	PÇ	186,00

São Mateus, 10 de maio de 2023

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

SOMA – ESTÂNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A
CNPJ: 28.231.034/0001 –06
GILBERT CANAL
DIRETOR
CPF: 088.599.047 – 14

Rod. Othovarino Duarte Santos, nº 732 – Cohapar
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaloteamento.com.br

soma
LOTEAMENTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 582/2023, emitida em 11/05/2023

Certidão Nº: 582/2023
11/05/2023 17:52:34
Chave de impressão: autoscan
O documento acima foi registrado na emissão em 11/05/2023 e contém 6 folhas

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=clsIp53fq1636qsy9dFsEXY7XXVtEZzXwLfOejhlGU4wR2N9u4PmeYDHqCcfz6kxlJqe4IAE
Documento Nº 720956/2025

NORTEC

DECLARAÇÃO

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRECIDADES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.898/0001-75, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n - Km 4 - Sala 1 - Portal do Ipiranga - CEP: 29916.535 - Linhares/ES, aqui representada pelo seu responsável técnico, declara que as atividades da Contratação de empresa para execução de serviços de montagem e instalação de rede primária classe 15 KV e secundária, com iluminação pública. Tendo como contratante **SOMA - ESTÂNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A** início da obra se deu após assinatura do contrato de nº **CTS/453 em** 04/01/2021 e concluída em 28/03/2021 tendo esse período como responsável técnico **pela** execução CRISTIANO FERNANDES PESTANA - CREA ES 2899/D como Engenheiro Eletricista, ART nº 0820210102333 não houve outro profissional envolvido senão o mencionado acima, e nem sub empreitada, não houve aditivos.

Linhares, 11 de maio de 2023

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI
36.012.898/0001-75
Jussara Ceolin Pestana
CPF: 656.810.987-34

Nortec Serviços Em Eletricidades Ltda
Rod. Paulo Pereira Gomes KM 4, S/Nº, Portal do Ipiranga - CEP: 29.916.535 - Linhares/ES Fone: (27) 99847-7267

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 582/2023, emitida em 11/05/2023

Certidão Nº: 582/2023
11/05/2023 17:52:34
Chave de impressão: autocad
O documento acima foi emitido em 11/05/2023 e contém 6 folhas

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
https://creaes.viewer.abaris.com.br/m?_=clslp53fq1636qsy9dFsEXY7XXWrEZzXwLfOejhlGU4wR2N9u4PmeYDHqCc0z6kxtJqe4IAE
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

122/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**23342/2025**
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**
Registro:	**ES-002899/D** RNP: **0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Nº da ART:	**0820230158031**
Registrada em:	31/05/2023
Empresa contratada:	**NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA**
Contratante:	**SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIARIOS SPE LTDA** CPF/CNPJ: **19574702000107**
Proprietário:	SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIARIOS SPE LTDA CPF/CNPJ: 19574702000107
End. da Obra/Serviço:	ESTRADA ANTONIO ROZA DE JESUS Número: S/N
Complemento:	Bairro: BARRA DO RIACHO
Cidade:	ARACRUZ UF ES CEP: 29197551

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM MÉDIA E ALTA TENSÃO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;
Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE PRIMÁRIA CLASSE 15 KV, E REDE SECUNDÁRIA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO BELA VITTA, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CONTRATANTE (SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIARIOS SPE LTDA) EM 13/01/2025, ASSINADO PELO SR DIRETOR E VICE-PRESIDENTE GILBERT CANAL, CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE CORROBORAÇÃO ASSINADA EM 14/01/2025 COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATO Nº CTS/795 ASSINADO EM 31/01/2023, PARA ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.
Restrições:	DIANTE DO EXPOSTO SOMOS PELO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SEM EXCETOS

122/2025

15/01/2025

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://ht.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 15/01/2025 17:25:21

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

122/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**23342/2025**
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**
Registro:	**ES-002899/D** RNP: **0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aabccacd, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

122/2025

15/01/2025

ALCIMAR CANDEIAS DA SILVA JUNIOR - Matr.: 440
ASSESSOR DE ENGENHARIA

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento a **SOMA – VENEZA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.574.702/0001-07, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos 712, São Mateus-ES, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, GILBERT CANAL, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 088.599.047-14, residente e domiciliado na Rua Benedito Thomaz, 31, Bairro Aviação, São Mateus-ES, CEP: 29.934-660, certifica para todos fins de prova contratação de empresa para prestação de serviços de execução de serviços de montagem e instalação de rede primária e secundária de rede de distribuição de energia elétrica primária classe 15 KV e secundária com iluminação pública do Loteamento Bela Vitta, na cidade de Aracruz/ES.

Firmado com a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.896/0001-76, com sede na Rod. Paulo Pereira Gomes, S/Nº, KM 04, Sala 01, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, CEP: 29.916-535, representado legalmente pela Sra. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF sob o nº 656.810.967-34, foi aceita como concluída, tendo início da obra após assinatura de contrato nº CTS/795 e ordem de serviço emitida em 09/04/2023 e conclusão em 09/06/2023, no valor de R$ 304.049,93, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e encontra-se em perfeito funcionamento, atendendo assim o objeto contratado, tendo o responsável técnico pela execução CRISTIANO FERNANDES PESTANA CREA-ES 2899/D, como Engenheiro Eletricista, ART Nº 0820230158031, não houve outro profissional envolvido se não o mencionado acima e nem sub empreitada. Não houve termo aditivo. Segue abaixo a descrição e quantidades dos serviços.

Rod. Othovarino Duarte
Santos, nº 712 – Carapina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma
URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 122/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 122/2025
15/01/2025 17:25:21
Chave de impressão: aabccaef

O documento acima foi emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas.

Assinado digitalmente em 15/01/2025 17:25:21
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de serviços de montagem e instalação de rede de distribuição de energia elétrica primária classe 15 KV e secundária com iluminação pública

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LISTA DE MATERIAIS - RDU - LOT. RESIDENCIAL VENEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ARRUELA LISA QUAD AÇO ZI 38X3X18MM	PÇ	18,00
2	ALÇA PREF CAB COBERTO CA70MM2	PÇ	60,00
3	FIO E ISO AL XLPE 1X10mm² 600V	MT	105,00
4	ALÇA PREF SERVIÇO CABO ISOLADO 70MM² PT	PÇ	154,00
5	CORDOALHA AÇO COBRE 16mm²	MT	530,00
6	HASTE ATERR ACO COBRE 5/8" 2,5MT	PÇ	62,00
7	ALÇA PREF. CABO AL 1/0 AWG	MT	4,00
8	CONFEC BASE CONCRET TOTAL / SOLO CIMENTO	UND	48,00
9	CABO E COBERTO POLIM CA 70MM2 6F BLOQ	MT	5.527,00
10	CABO MX AL XLPE 0,6/1KV 3X1X120+70MM2 NI	MT	544,10
11	CABO MX AL XLPE 0,6/1KV 3X1X70+70MM2 NI	MT	2.251,00
12	CABO AWG AL CA 1/0/1KV	MT	73,00
13	CORDOALHA AÇO CARB 9,5MM 7F	MT	1.842,00
14	BRAÇO TIPO L 13,8KV	PÇ	26,00
15	CRUZETA POLIMÉRICA 90X90X2000MM	PÇ	2,00
16	CANTONEIRA AUXILIAR RDC	PÇ	16,00
17	MÃO FRANCESA 619mmX1/4"	PÇ	12,00
18	PARAFUSO CAB AB ZI 12,7X40MM AR POR Q	PÇ	51,00
19	PARAFUSO CAB AB ZI 16X45MM M POR Q	PÇ	35,00
20	SUPORTE Z ACO	PÇ	45,00
21	BRAÇO ANT-BALANÇO 13.8KV	PÇ	1,00
22	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PÇ	1,00
23	ALÇA PREF ESTAI ACO 9,5MM	PÇ	56,00
24	BRAÇO TIPO C 13,8KV	PÇ	17,00
15	PORCA OLHAL - M16 - AÇO GALV. 62MM	PÇ	14,00
25	OLHAL PARAFUSO ACO 16MM 5000DAN	PÇ	76,00
26	SAPATILHA CABO ACO 9,5MM 3160DAN	PÇ	56,00
27	ANEL DE AMARRAÇÃO ISOLADOR DE PINO	PÇ	66,00
28	ISOLADOR TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	PÇ	69,00
29	ISOLADOR PINO POLIMÉR 13,8KV	PÇ	66,00
30	PINO ISOL AÇO BRACO C	PÇ	66,00
31	MANILHA SAPAT ACO/FE 5000DAN	PÇ	69,00
32	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL 1250X450mm	PÇ	7,00
33	PARAFUSO CAB Q ZI 16X125MM M POR Q	PÇ	12,00
34	SUPORTE HORIZONTAL	PÇ	3,00
35	PARAFUSO CAB AB ZI 16X100MM M POR Q	PÇ	35,00
36	PARAFUSO CAB AB ZI 16X45MM M POR Q	PÇ	8,00

Rod. Othovarino Duarte Santos, nº 712 – Carapina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 122/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº.: 122/2025
15/01/2025 17:25:21
Chave de Impressão: aabccaaf
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data da Impressão: 15/01/2025 17:25:21
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

37	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA DISTRIB 15kV	PÇ	24,00
38	ESPAÇADOR REDE COMP LOSANG 50 e 185MM² AUTOTRAVANTE	PÇ	184,00
39	ARMAÇÃO SEC AÇO 1 ESTRIBOS 310MM	PÇ	76,00
40	ARMAÇÃO SEC AÇO 2 ESTRIBOS 310MM	PÇ	83,00
41	ISOLADOR ROLDANA 1,3KV POR R 1350-2	PÇ	246,00
42	CINTA AÇO GALV 180MM	PÇ	67,00
43	CINTA AÇO GALV 200MM	PÇ	62,00
44	CINTA AÇO GALV 210MM	PÇ	34,00
45	CINTA AÇO GALV 230MM	PÇ	16,00
46	CINTA AÇO GALV 240MM	PÇ	49,00
47	CINTA AÇO GALV 220MM	PÇ	66,00
48	CINTA AÇO GALV 250MM	PÇ	22,00
49	CINTA AÇO GALV 190MM	PÇ	24,00
50	CINTA AÇO GALV 280MM	PÇ	4,00
51	CINTA AÇO GALV 160MM	PÇ	28,00
52	PARAFUSO CAB AB ZI 16X70MM AR POR Q	PÇ	744,00
53	POSTE S/C 12/1000	PÇ	1,00
54	POSTE S/C 12/600	PÇ	16,00
55	POSTE S/C 12/300	PÇ	33,00
56	POSTES S/C 9/150	PÇ	14,00
57	POSTE S/C 9/300	PÇ	16,00
58	POSTE S/C 9/600	PÇ	4,00
59	CONECTOR PAR AL 10-2/0 8-1/0AWG 1P	PÇ	32,00
58	CONECTOR TIPO ESTRANGULADOR TIPO 5	PÇ	15,00
59	CONECTOR TIPO ESTRANGULADOR TIPO 4	PÇ	38,00
60	CONECTOR ATERRAMENTO BR HAS 16mm CU 16mm² THS6R	PÇ	62,00
61	CONECTOR D P FEND CU 10-35MM² KS-23	PÇ	42,00
62	PARA RAIOS DIS 12KV 10KA ZNO POLIMERICO	PÇ	36,00
63	CAPA P/ PARA RAIOS	PÇ	36,00
64	SUPORTE TRANSF AÇO POSTE S/C 255MM	PÇ	14,00
65	MÃO FRANCESA CANTONEIRA 1534mm	PÇ	2,00
66	TRANSF DIS 3F 45KVA 13800-220/127V	PÇ	4,00
67	TRANSF DIS 3F 75KVA 13800-220/127V	PÇ	3,00
68	CAPA P/ BUCHA MT TRANSFORMADOR	PÇ	30,00
69	CONECTOR VERDE/BRANCO TIPO VIII -COM CAPA	PÇ	144,00
70	CONECTOR VERDE TIPO II - COM CAPA	PÇ	30,00
71	CONECTOR PARAF FEND - KS - 50mm²	PÇ	14,00
72	CONECTOR VERM/BRANCO TIPO VII - COM CAPA	PÇ	24,00
73	PREFURANTE 120-1,5mm² CDP 150-10	PÇ	45,00
74	CONECTOR COM ESTRIBO 70 MM² COM CAPA	PÇ	36,00
75	GRAMPO DE LINHA VIVA 70MM² COM CAPA	PÇ	37,00
76	ELO FUSÍVEL 5H	PÇ	9,00
77	ELE FUSÍVEL 2H	PÇ	12,00
78	CABO COB 15KV CU/XLPE 16MM CINZA	MT	90,00
79	SELA P/ CRUZETA	PÇ	2,00
80	PARAFUSO CAB Q ZI 16X500MM M POR Q	PÇ	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 122/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 122/2025
15/01/2025 17:25:21
Chave de Impressão: aabccacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas.

Rod. Otávarino Duarte Santos, nº 712 – Campina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma
URBANISMO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

LISTA DE MATERIAIS - ILUMINÇÃO PUBLICA LOT. VENEZA			
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BRAÇO IP AÇO ORNAM 60MM 2,5 MT	PÇ	93
2	CABO E ISO CU PVC BWF 1,5MM2 750V PR	PÇ	1395
3	CONECTOR BORNE ISOL CU 1,5-4MM2 30A	PÇ	512
4	PORCA QUAD ZI 16MM M CHANFRO	PÇ	93
5	L1-LUMINÁRIA LED - REFERÊNCIA CALCULADA - EMISSÃO LUMINOSA 1 EQUIPAGEM: 1XECO240-3S/740 GRAU DE ACTUAÇÃO OPERACIONAL: 97.19% FLUXO LUMINOSO DE LÂMPADA: 25300 LM FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA: 24589 LM POTÊNCIA: 204.0(240) W RENDIMENTO LUMINOSO: 120.5 LM/W INDICAÇÕES COLORIMÉTRICAS 1XECO240-3S/740: CCT 3000 K, CRI 100	PÇ	23
6	L2-PHILIPS LUMINÁRIA LED - BGP627 T25 1 XLED349-4S/757 DM30 EMISSÃO LUMINOSA 1 EQUIPAGEM: 1XLED349-4S/757 GRAU DE ACTUAÇÃO OPERACIONAL: 91.26% FLUXO LUMINOSO DE LÂMPADA: 35000 LM FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA: 31942 LM POTÊNCIA: 210.0 W RENDIMENTO LUMINOSO: 152.1 LM/W INDICAÇÕES COLORIMÉTRICAS 1XLED349-4S/757: CCT 3000 K, CRI 100	PÇ	70
7	CINTA AÇO GALV 240MM	PÇ	66
8	CINTA AÇO GALV 260MM	PÇ	30
9	CINTA AÇO GALV 300MM	PÇ	2
10	CINTA AÇO GALV 200M	PÇ	24
11	CINTA AÇO GALV 220M	PÇ	18
12	CINTA AÇO GALV 170MM	PÇ	26
13	PARAFUSO CAB AB ZI 16X70MM AR POR Q	PÇ	332
14	PREFURANTE 120-1,5mm² CDP 150-10	PÇ	9
15	PREFURANTE 70-35-1,5mm² CDP 70-10	PÇ	186
16	RELE FOTOEL IP 120V NF 1000W/1200VA	PÇ	93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 122/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 122/2025
15/01/2025 17:25:21
Chave de Impressão: aahxcacf
Este documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas.

Rod. Governador Duarte Santos, nº 712 – Carapina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma
URBANISMO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 - PARA-RAIO	14,00	PÇ
- 1 - POSTE - ABAIXO DE 1000daN	82,00	PÇ
- 1 - POSTE - ACIMA DE 1000daN	1,00	PÇ
- 1 - ATERRAMENTO COM UMA HASTE	20,00	PÇ
- 1 - ATERRAMENTO COM MAIS DE UMA HASTE	14,00	PÇ
- 1 - CHAVE FUSÍVEL	8,00	PÇ
- 1 - CONDUTOR REDE COMPACTA	7.369,00	MT
- 1 - CONDUTOR REDE NUA ATÉ 1/0 AWG	73,00	MT
- 1 - COND. PRÉ-REUNIDA - SECUNDÁRIA	2.795,10	MT
- 1 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	7,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 1	23,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 2	12,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 3	11,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 4	4,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - CE-CI	1,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - CE1-A	1,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - ET-TR3	7,00	PÇ
- 1 - ESTRUTURA SECUNDÁRIA	83,00	PÇ
- 1 - ESPAÇADOR LOSANGULAR	184,00	PÇ
- 1 - BASE CONCRETADA	83,00	PÇ
- 1 - CONJ IP EM POSTE ORNAMENTAL	93,00	PÇ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 122/2025, emitida em 15/01/2025

São Mateus, 13 de Janeiro de 2025.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA:19574702000107

Assinado de forma digital por SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA:19574702000107
Dados: 2025.01.14 12:43:35 -03'00'

SOMA – VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ : 19.574.702/0001-07
GILBERT CANAL
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CPF: 088.599.047-14

Rod. Othovarino Duarte Santos, nº 712 – Carapina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma URBANISMO

Certidão Nº: 122/2025
15/01/2025 17:25:21
Chave de Impressão: aubcvacf
documento neste ato registrado emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC

DECLARAÇÃO

A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, com sede com sede na cidade de Linhares, na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n, Km 4, sala 01, Pontal de Ipiranga, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.012.896/0001-76, neste ato representada por CRISTIANO FERNANDES PESTANA, certifica para todos os fins de prova que realizou a execução da obra de execução de rede primária e secundária com iluminação pública do Loteamento Bela Vitta, na cidade de Aracruz/ES, conforme contrato nº CTS/795, firmado junto a SOMA-VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.574.702/0001-07. A obra teve início em 09/04/2023 e finalização em 09/06/2023, tendo como responsável técnico atuante do início ao fim do contrato o Engenheiro Eletricista CRISTIANO FERNANDES PESTANA inscrito no CREA-ES Nº 002899/D, não havendo outros profissionais envolvidos a não ser o acima citado e nem sub-empreitadas e não houve a celebração de termo aditivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Linhares, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CRISTIANO FERNANDES PESTANA:55878393700 Assinado de forma digital por CRISTIANO FERNANDES PESTANA:55878393700 Dados: 2025.01.14 16:55:00 -03'00'

CRISTIANO FERNANDES PESTANA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
CREA-ES Nº 002899/D
CNPJ : 36.012.896/0001-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 122/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 122/2025
15/01/2025 17:25:21
Chave de Impressão: aabccacf
Este documento teve ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data de Impressão: 15/01/2025 17:25:21
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1949/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**919674/2023**		
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**		
Registro:	**ES-002899/D**	RNP:	**0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**0820230008605**		
Registrada em:	18/01/2023		
Empresa contratada:	**NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**	CPF/CNPJ:	**27174077000134**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA	CPF/CNPJ:	27174077000134
End. da Obra/Serviço:	PRACA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA	Número:	
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	CONCEICAO DA BARRA	UF:	ES CEP: 29960000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	SISTEMA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO EMERGENCIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(IP) DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA) PONTOS DE LUZ, DISTRIBUIDO NA ÁREA GEOGRAFICA DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 14/DEZEMBRO/2023, ASSINADO PELO ENG.º CIVIL THIAGO SANTOS ALVES MISSAGIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CERTIFICADO POR ESSE CONSELHO. (CONTRATO Nº 67/2022).

1949/2023

18/12/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de acesso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação e o nº da certidão e qualquer dos números) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 18/12/2023 15:45:08

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1949/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu à(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**919674/2023**
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**
Registro:	**ES-002899/D** RNP: **0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Restrições:	"AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATIVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL RESTRITO A, RESTRITO AOS SERVIÇOS HABILITADOS PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abjejcacd, O ATESTADO CONTENDO 4 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1949/2023

18/12/2023

FRANCIELE RAQUEL [illegible]ENTEL SOARES - Matr.: 491
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 18/12/2023 15:57:53

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa s/n, Centro Conceição da Barra/ES , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS,** doravante denominado **GESTORA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme processo nº 4147/2022, certifica para todos os fins de prova Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento , supervisão e controle, substituição instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública do município de Conceição da Barra/ES, do presente contrato como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos de que se trata o **contrato nº. 067/2022**

Firmado com a empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.898/0001-76, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n - Km 4 - Sala 1 - Pontal do Ipiranga - CEP: 29916.535 - Linhares/ES, representado legalmente pelo sr. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF sob o nº 656.810.967-34, foi aceita como concluída, tendo o início da obra se deu após assinatura do contrato e ordem de serviço emitida em 01/06/2022 e concluída em 31/05/2023, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e encontra-se em perfeito funcionamento atendendo assim ao objeto contratado, tendo responsável técnico pela execução CRISTIANO FERNANDES PESTANA-CREA ES 2899/D, e não houve outro profissional envolvido senão os mencionados acima.
Segue abaixo a descrição e quantidade dos serviços.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de iluminação pública, compreendendo serviços de gerenciamento, supervisão e controle, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o sistema de iluminação pública (IP) do Município de Conceição da Barra/ES, num total de aproximadamente de 2.160 (dois mil e cento e sessenta) pontos de luz, distribuído na área geográfica do município e com fornecimento de mão de obra e equipamentos, conforme a composição de custos e memorial descritivo.

Engº Thiago S. A. Messagia
CREA/ES Nº 21.554/D
Sec. Mun. de Infra. Obras
Port. 2859/2020

Secretário Municipal de Infraestrutura
Thiago Santos Alves Messagia
Município de Conceição da Barra
Cnpj: 27.174.077/0001-34

Praça Prefeito José Luiz da Costa, S/N, Conceição da Barra – ES. Caixa Postal 7. CEP: 29.960-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1949/2023, emitida em 18/12/2023

Certidão Nº: 1949/2023
18/12/2023 15:45:08
Chave de Impressão: abjcsavd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2023 e contém 4 folhas

Data Assinatura: 18/12/2023 15:45:08
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes

Estado do Espírito Santo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CNPJ: 27.174.677/0001-34

CONTRATADA: MONTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE EIRELLI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	LOCAL: CONCEIÇÃO DA BARRA/ES		
			QUANTIDADE		
			CONTRATADA	MEDIDO ACUMULADO	
1	Haste tubular/cônica para iluminação pública, tipo FAL-CHF, tensão de alimentação de 220V e 380V, potência da carga 100/0W ou 150/0W, incluindo a altura da carga 10A. Corpo em polipropileno na cor azul, estabilizado ao UV, pintura em tubo estanhado, devendo atender a especificação EMA-ROLUZ-06 e ANSI C136.10 e NBR 5.126, no que couber. Fornecimento.	UNID.	2.000	2000	
2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10 mm2 (SOMENTE FORNECIMENTO)	UNID.	1.472	1472	
3	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm2 (SOMENTE FORNECIMENTO)	UNID.	2.500	2500	
4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2 (SOMENTE FORNECIMENTO)	UNID.	5.520	5520	
5	Base externa para relé fotoelétrico. Fornecimento.	UNID.	2.000	2000	
6	Relé fotoelétrico 1000W, 220V, 60Hz. Fornecimento.	UNID.	2.000	2000	
7	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, pintura e acabamento por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 1,77m de projeção horizontal, diâmetro externo de 48mm, conforme desenho A4-1107-PD e especificação EMA-ROLUZ n.o 17. Fornecimento.	UNID.	50	50	
8	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, pintura e acabamento por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 3,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1153-PD e especificação EMA-ROLUZ n.o 17. Fornecimento.	UNID.	1.700	1700	
9	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 8 m de comprimento, tipo leve, inclusive transporte e Fornecimento.	UNID.	50	50	
10	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 11m de comprimento, tipo leve, com cabeça de cruzeta, inclusive transporte e Fornecimento.	UNID.	50	50	
11	Luminária led, LED/RJ-04, corpo em alumínio injetado/extrudado, para instalação em poste de fino/médio, potência máxima de 129 W, fluxo mínimo 9.000lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, instalada a 10, tensão de 160/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC mínimo ou igual a 70, temperatura de operação de -20/50 C. ESPECIFICANDO EMA-ROLUZ-094. Fornecimento	UNID.	500	500	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1949/2023, emitida em 18/12/2023

Certidão Nº: 1949/2023
18/12/2023 15:45:08
Chave de Impressão: abjcjcad
O documento possui ato registrado em 18/12/2023 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data/Hora do documento: 18/12/2023 15:45:08
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes

12	Luminária a led, LED/RUA01, corpo em alumínio injetado/estampado, para instalação em ponta de braço/reta, potência máxima de 200 W, fluxo mínimo 30000 lm, temperatura de cor 4000/5000 K, IP 66, IK 10, resistência a 6kV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,0 lm/W, IRC mínimo de 70, vida útil de 70.000 h, ESPECIFICAÇÃO EM ROLO/pdf, Fornecimento	UNID	850	850	
13	Luminária a led, LED/RUA02, corpo em alumínio injetado/estampado, para instalação em ponta de braço/reta, Potência máxima de 360 W, fluxo mínimo 36000 lm, temperatura de cor 4000/5000 K, IP 66, IK 08, resistência a 6kV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,0 lm/W, IRC mínimo de 70, vida útil de 70.000 h, ESPECIFICAÇÃO EM ROLO/pdf, Fornecimento	UNID	400	400	
2	Medição tipo nacelada "Hastelli" com capacidade mínima de 10 ton, equipado com braço extensivo SUPERIOR A 15 mts e caçamba para instalação material necessário para o bom desenvolvimento dos serviços, como combustível, manutenções do veículo e quaisquer outros equipamentos (Ref. ISQUEIC1)	pdia/pdia	12	12	

Conceição da Barra, 14 de dezembro 2023

Engº Thiago S. A. Missagia
CREA/ES nº 215041/D
Sec. Mun. de Infra-Estrutura
Obras e Serv. Urbanos
PORTARIA Nº 280/2022

Secretário Municipal de Infraestrutura
Thiago Santos Alves Missagia
Município de Conceição da Barra
Cnpj: 27.174.077/0001-34

Praça Prefeito José Luiz da Costa, S/N, Conceição da Barra – ES. Caixa Postal 21 CEP: 29.960-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1949/2023, emitida em 18/12/2023

Certidão Nº: 1949/2023
18/12/2023 15:45:06
Chave de Impressão: abjscad
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2023 e contem 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Documento Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

NORTEC

DECLARAÇÃO

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRECIDADES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 36.012.896/0001-76, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n - Km 4 - Sala 1 - Pontal do Ipiranga - CEP: 29916.535 - Linhares/ES, aqui representada pelo seu responsável técnico, declara que as atividades da A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de iluminação pública, compreendendo serviços de gerenciamento, supervisão e controle, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o sistema de iluminação pública tendo como contratante **Prefeitura Municipal De Conceição da Barra** , o inicio da obra se deu após Ordem de Serviço em 01/06/2022 e concluída em 31/05/2023 tendo esse período como responsável técnico pela execução **Cristiano Fernandes Pestana-CREA ES 2899/D**, não havendo outro profissional técnico envolvido além mencionado. Não houve nesse contrato serviços sub empreitado, sendo assim não havendo aditivo no contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1949/2023, emitida em 18/12/2023

Linhares, 14 de dezembro 2023

NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA:36012896000176

Assinado de forma digital por NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA:36012896000176
Dados: 2023.12.14 13:26:16 -03'00'

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI
36.012.896/0001-76
Jussara Ceolin Pestana
CPF: 656.810.967-34

Certidão Nº: 1949/2023
18/12/2023 15:45:08
Chave de Impressão: abljcncd
O conteúdo desse ato registrado foi emitido em 18/12/2023 e contem 4 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES
Data de Impressão: 18/12/2023 15:45:08
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

695/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPIRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**265914/2022**		
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**		
Registro:	**ES-002899/D**	RNP:	**0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**0820210093886**		
Registrada em:	25/08/2021		
Empresa contratada:	**NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**	CPF/CNPJ:	**31776479000186**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	CPF/CNPJ:	31776479000186
End. da Obra/Serviço:	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS	Número:	157
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	JOAO NEIVA	UF:	ES CEP: 29680000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA;
Tipo de Obra:	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;
Resumo do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E MELHORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA-ES, COMPREENDENDO 2.511 PONTOS
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 20 DE JANEIRO DE 2022, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL FÁBIO BENTO MONTE E PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. PREFEITO MUNICIPAL SR. PAULO SÉRGIO DE NARDI, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO 026/2021 ASSINADO EM 05 DE AGOSTO DE 2021)
Restrições:	"NÃO HÁ EXCETOS."

6/05/2022

05/07/2022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através do nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 05/07/2022 17:42:26

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

695/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPIRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **265914/2022**

Profissional: **CRISTIANO FERNANDES PESTANA**

Registro: **ES-002899/D** RNP: **0806349352**

Titulo Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aagjfcacc, O ATESTADO CONTENDO 7 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

695/2022

05/07/2022

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi**, doravante denominado **GESTORA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em 30/07/2021, conforme processo nº 1.055/2021, certifica para todos os fins de prova Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de iluminação pública, compreendendo serviços de gerenciamento, supervisão e controle, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o sistema de iluminação pública (IP) do Município de João Neiva/ES, do presente contrato como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Pública–SEMDURB de que se trata o **contrato nº. 026/2021**

Firmado com a empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 36.012.696/0001-76, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n - Km 4 - Sala 1 - Pontal do Ipiranga - CEP: 29916.535 - Linhares/ES, representado legalmente pelo sr. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF: sob o no 656.810.967-34, foi aceita como concluída, tendo o início da obra se deu após assinatura de contrato e ordem de serviço emitida em 05/08/2021 e concluída em 31/12/2021, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e encontra-se em perfeito funcionamento atendendo assim ao objeto contratado, tendo responsável técnico pela execução CRISTIANO FERNANDES PESTANA-CREA ES 2899/D, e não houve outro profissional envolvido senão os mencionados acima.
Segue abaixo a descrição e quantidade dos serviços.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de iluminação pública, compreendendo serviços de gerenciamento, supervisão e controle, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o sistema de iluminação pública (IP) do Município de João Neiva/ES, num total de aproximadamente de 2.511(dois mil, quinhentos e onze) pontos de luz, distribuído na área geográfica do município e com fornecimento de mão de obra e equipamentos, conforme planilha de quantitativos.

João Neiva 20 de Janeiro de 2022

Prefeito Municipal
Paulo Sérgio De Nardi
Município de João Neiva
Cnpj: 31.776.479/0001-86

Fábio Bento Monte
Fiscal de Serviços de Obras e Serv Contratados
Dec. Nº 8175/2021-PMJN
Engenheiro Civil- CREA/ES 035231

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 695/2022, emitida em 05/07/2022

Certidão Nº.: 695/2022
05/07/2022 17:42:26
Chave de Impressão: aagkfcaco
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 7 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Impresso em: 05/07/2022 17:42:26
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA / ES			LOCAL: JOÃO NEIVA - ES	
CNPJ: 31.776.479/0001-86				
CONTRATADA: NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE		UNID.	QUANTIDADE	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		CONTRADADA	MEDIDO ACUMULADO
1	Rele fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV, pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-86 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. Fornecimento.	UND.	2.000	631
2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10 mm2 (SOMENTE FORNECIMENTO)	UND.	2.500	0
3	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2 (SOMENTE FORNECIMENTO)	UND.	2.500	
4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2 (SOMENTE FORNECIMENTO)	UND.	5.500	400
5	Base externa para rele fotoelétrico. Fornecimento.	UND.	2.000	373
6	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, numero 33 Scoth ou equivalente (SOMENTE FORNECIMENTO)	UND.	600	120
7	Fornecimento de soquete de porcelana E40, corrente 16A	UND.	200	0
8	Fornecimento de soquete de porcelana E27, corrente 16A	UND.	200	0
9	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 1,77m de projeção horizontal, diâmetro externo de 48mm, conforme desenho A4-1407-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17. Fornecimento.	UND.	50	0
10	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 2,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1229-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17. Fornecimento.	UND.	50	0
11	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 3,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1153-PD e especificação EM-RIOLUZ n.o 17. Fornecimento.	UND.	1.700	0

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Fábio Bento Monte
Chefe de Seção de Obras e Serv Contratados
Dec. Nº 8175/2021 PMJN
Engenheiro Civil- CREA/ES 033731

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Certidão Nº.: 695/2022
05/07/2022 17:42:26
Chave de Impressão: aagificacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contem 7 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 695/2022, emitida em 05/07/2022

12	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente ao ambiente do subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de alumínio estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de alumínio, selador e capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-68, para cabos: principal: 6mm2 - 70mm2 e derivação: 6mm2 - 10mm2. Fornecimento.	UND.	1.600	0
13	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 9 m de comprimento, tipo leve, inclusive transporte e Fornecimento.	UND.	50	0
14	Poste de concreto, circular reto de 9m, com cabeça de concreto; exclusive fornecimento do poste e da cabeça. Assentamento.	UND.	50	0
15	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 11m de comprimento, tipo leve, com cabeça de concreto, inclusive transporte e Fornecimento.	UND.	50	0
16	Poste de concreto, circular reto de 11m, com cabeça de concreto; exclusive fornecimento do poste e da cabeça. Assentamento	UND.	50	0
17	Poste de aço, curvo, cônico continuo, simples, (9x2,5)m, com sapata. Fornecimento.	UND.	1.700	0
18	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V. EM-RIOLUZ-30. Fornecimento	UND.	200	0
19	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V. EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. Fornecimento.	UND.	1.000	0
20	Rostor para lâmpada VS/MVM 400 w, uso externo - fornecimento. Af_08/2020	UND.	100	0
21	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. Af_02/2020_p	UND.	200	0
22	Lâmpada fluorescente espiral branca 45 w, base e27 - fornecimento. Af_02/2020	UND.	200	0
23	Lâmpada fluorescente compacta, espiral, 58W, base E-27, 220V, cor branca. Fornecimento	UND.	200	0
24	Lâmpada de multivapor metálico (MVM) de 150W/220V/E-27. Fornecimento.	UND.	1.200	685
25	Lâmpada de multivapor metálico (MVM) de 250W/230V, bulbo ovoide. Fornecimento	UND.	800	0

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4734
CEP: 29560-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-66

Fábio Bento Monte
Chefe da Seção de Obras e Serv Contratados
Dec. Nº 8175/2021-PMJN
Engenheiro Civil CREA/ES 033231

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025
05/07/2022 17:42:26
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Certidão Nº.: 695/2022
05/07/2022 17:42:26
Chave de Impressão: aagfcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 7 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 695/2022, emitida em 05/07/2022

26	Lâmpada multivapor metálico (MVM) de 400W, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 3Kv e menor ou igual a 4,5Kv, temperatura de cor entre 4000 e 5000oK, posição de funcionamento horizontal mais ou menos 20o ou qualquer. Fornecimento.	UND.	5	0
27	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kv, fluxo luminoso nominal >=5800 lm, temperatura de cor >= 1900o K, vida média >= 16000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	UND.	50	0
28	Lâmpada a vapor de sódio, potência de 100W, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,2A, tensão de lâmpada 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal >= 9000lm, temperatura de cor >= 2000K, vida média >= 24000 hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ no 57 NBR IEC 662. Fornecimento.	UND.	400	0
29	Lâmpada a vapor de sódio, potência de 150W, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,8A, tensão de lâmpada 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal >= 14.500lm, temperatura de cor >= 1950K, vida média >= 24000 hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ no 57 NBR IEC 662. Fornecimento.	UND	400	0
30	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 250W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=25000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida média >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	UND.	150	0
31	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 400W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 4,0A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=47500 lm, temperatura de cor >= 1950o K, vida média >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	UND.	50	0
32	Luminária LRJ-35/1 p/lâmpada VS/MVM 70 W, c/equipamento auxiliar integrado, tensão 220V, encaixe em tubo com diâmetro de 48mm, difusor em vidro poli curvado temperado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza, grau de proteção mínima IP-65, receptáculo E-27, especificação EM-RIOLUZ no 105	UND.	50	0
33	Luminária LRJ-35/1 p/lâmpada VS/MVM 100 W, c/equipamento auxiliar integrado, tensão 220V, encaixe em tubo com diâmetro de 48mm, difusor em vidro poli curvado temperado, refletor em chapa de alumínio de alta pureza, grau de proteção mínima IP-65, receptáculo E-40, especificação EM-RIOLUZ no 105. Fornecimento.	UND.	50	0

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4774
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-65

Fábio Bento Monte
Chefe da Seção de Obras e Serv Contratados
Dec. Nº 8175/2021-PMJN
Engenheiro Civil CREA/ES 043731

Assinado digitalmente: 05/07/2022 17:42:26
Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 7209562025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Certidão Nº.: 695/2022
05/07/2022 17:42:26
Chave de Impressão: aagifcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 7 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 695/2022, emitida em 05/07/2022

34	Luminária LRJ-34 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálicos de 150W, IP-66, vidro curvo ou poli curvado, corpo em alumínio injetado alta pressão, para encaixe em tubo com diâmetro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado 220V (EM-RIOLUZ 30), refletor em chapa de alumínio de alta pureza (99,85%), conforme especificação EM-RIOLUZ No 82. Fornecimento.	UND.	50	0
35	Luminária LRJ-33 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 250W, IP-66, vidro curvo, corpo em alumínio injetado, para encaixe em tubo com diâmetro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado (EM-RIOLUZ no 30), refletor em chapa de alumínio 99,85% conforme especificação EM-RIOLUZ no 63. Fornecimento.	UND.	50	0
36	Luminária LRJ-32 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 400W, IP-66, vidro curvo, corpo em alumínio injetado, para encaixe em tubo com diâmetro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado (EM-RIOLUZ no 30), refletor em chapa de alumínio 99,85% conforme especificação EM-RIOLUZ no 62. Fornecimento.	UND.	50	0
37	Luminária a led, LEDRJ-04, corpo em alumínio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço/núcleo, potência máxima de 125 W, fluxo mínimo 8000lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operação de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. Fornecimento	UND.	500	0
38	Luminária a led, LEDRJ-07, corpo em alumínio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço/núcleo, potência máxima de 250 W, fluxo mínimo 20000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operação de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. Fornecimento	UND.	800	84
39	Luminária a led, LEDRJ-08, corpo em alumínio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço/núcleo, potência máxima de 350 W, fluxo mínimo 30000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operação de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094. Fornecimento	UND.	400	0
1	Administração Local.	equipe/mês	12	5
2	Veículo tipo caminhão "munck" com capacidade mínima de 10 ton. equipado com lança extensiva SUPERIOR A 15 mts e cesto aéreo, incluso todo material necessário para o bom desenvolvimento dos serviços, como combustíveis, manutenções do veículo e quilometragem livre. (EQUIPE 1)	equipe/mês	12	5

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-56

Fábio Bento Monte
Chefe de Seção de Obras e Serv Contratados
Dec. Nº 8175/2021-PMJN
Engenheiro Civil CREA/ES 030231

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 7209956/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Certidão Nº.: 695/2022
05/07/2022 17:42:26
Chave de Impressão: aagifcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 7 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 695/2022, emitida em 05/07/2022

3	Veículo tipo caminhão "munck" com capacidade mínima de 10 ton. equipado com lança extensiva SUPERIOR A 15 mts e cesto aéreo, incluso todo material necessário para o bom desenvolvimento dos serviços, como combustíveis, manutenções do veículo e quilometragem livre. **(EQUIPE 2)**	equipe/mês	12	1

Fábio Bento Monte
Chefe de Seção de Obras e Serv Contratados
Dec. Nº 8175/2021-PMJN
Engenheiro Civil CREA/ES 030231

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 7209956/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Certidão Nº.: 695/2022
05/07/2022 17:42:26
Chave de Impressão: aagjfcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 7 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 695/2022, emitida em 05/07/2022

NORTEC

DECLARAÇÃO

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRECIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 36.012.896/0001-76, com sede na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n - Km 4 - Sala 1 - Pontal do Ipiranga - CEP: 29916.535 - Linhares/ES, aqui representada pelo seu responsável técnico, declara que as atividades da A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de iluminação pública, compreendendo serviços de gerenciamento, supervisão e controla, manutenção preventiva e corretiva, substituição e instalação emergencial, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o sistema de iluminação pública tendo como contratante **Prefeitura Municipal De João Neiva** , o início da obra se deu após Ordem de Serviço em 05/08/21 e concluída em 31/12/2021 tendo esse período como responsável técnico pela execução **Cristiano Fernandes Pestana-CREA ES 2899/D,** não havendo outro profissional técnico envolvido além mencionado. Não houve nesse contrato serviços sub empreitado.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 695/2022, emitida em 05/07/2022

Cristiano Fernandes Pestana
Engenheiro Eletricista
CREA - 2899-D/ES

Linhares, 20 de janeiro de 2022

NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI
36.012.896/0001-76
Jussara Ceolin Pestana
CPF: 656.810.967-34

Certidão Nº: 695/2022
05/07/2022 17:42:26
Chave de Impressão: aagificace
O documento nesse ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 7 folhas.

Nortec Serviços em Eletricidades Eireli.
Rodovia Paulo Pereira Gomes, S/N sala 01 – Bairro Pontal do Ipiranga –
CEP: 29.916-535 - Linhares/ES - Fone: (27) 99947-7207

Data ( ) 12:26
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

126/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**23427/2025**		
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**		
Registro:	**ES-002899/D**	RNP:	**0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**0820240194161**		
Registrada em:	15/05/2024		
Empresa contratada:	**NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**		
Contratante:	**SOMA-CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A**	CPF/CNPJ:	**25377657000101**
Proprietário:	SOMA-CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	CPF/CNPJ:	25377657000101
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA OCEANO ATLANTICO	Número:	S/N
Complemento:	AO LADO DO PROJETO TAMAR	Bairro:	GURIRI NORTE
Cidade:	SAO MATEUS	UF:	ES CEP: 29946550

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CLASSE 15 KV E REDE SECUNDÁRIA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO GOLDEN GURIRI.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CONTRATANTE (SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIARIOS SPE LTDA) EM 13/01/2025, ASSINADO PELO SR DIRETOR E VICE-PRESIDENTE GILBERT CANAL, CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE CORROBORAÇÃO ASSINADA EM 14/01/2025 COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATO Nº CTS/987 ASSINADO EM 26/01/2024, PARA ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.
Restrições:	DIANTE DO EXPOSTO SOMOS PELO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SEM EXCETOS

126/2025

15/01/2025

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bd.jv/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão + qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentada no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 15/01/2025 17:31:47

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

126/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**23427/2025**		
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**		
Registro:	**ES-002899/D**	RNP:	**0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aabcgcacf, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

126/2025

15/01/2025

ALCIMAR CANDEIAS DA SILVA JUNIOR - Matr.: 440
ASSESSOR DE ENGENHARIA

JOSE MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento a **SOMA – CEVOLANI EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.377.657/0001-01, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos 712, São Mateus-ES, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, GILBERT CANAL, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 088.599.047-14, residente e domiciliado na Rua Benedito Thomaz, 31, Bairro Aviação, São Mateus-ES, CEP: 29.934-660, certifica para todos fins de prova contratação de empresa para prestação de serviços de execução de serviços de montagem e instalação de rede primária e secundária de rede de distribuição de energia elétrica primária classe 15 KV e secundária com iluminação pública do Loteamento Golden Guriri, na cidade de São Mateus/ES.

Firmado com a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.896/0001-76, com sede na Rod. Paulo Pereira Gomes, S/Nº, KM 04, Sala 01, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES, CEP: 29.916-535, representado legalmente pela Sra. Jussara Ceolin Pestana, inscrita no CPF sob o nº 656.810.967-34, foi aceita como concluída, tendo início da obra se deu após assinatura de contrato nº CTS/987 e ordem de serviço emitida em 05/02/2024 e conclusão em 30/05/2024, no valor de R$545.354,88, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e encontra-se em perfeito funcionamento, atendendo assim o objeto contratado, tendo o responsável técnico pela execução CRISTIANO FERNANDES PESTANA CREA-ES 2899/D, como Engenheiro Eletricista, ART Nº 0820230158031, não houve outro profissional envolvido se não o mencionado acima e nem sub empreitada. Não houve termo aditivo. Segue abaixo a descrição e quantidades dos serviços.

Rod. Othovarino Duarte
Santos, nº 712 – Caratpina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma
URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 126/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 126/2025
15/01/2025 17:31:47
Chave de Impressão: aabcacef
documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: dd12249e-568e-4d23-9739-ba054ad5f76f
Documentos Nº 720956/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de serviços de montagem e instalação de rede de distribuição de energia elétrica primária classe 15 KV e secundária com iluminação pública.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

1	ALÇA PREF CB ACO/ESTAI 3/8 - 9,6 MM EAR	PÇ	55,00
2	ALÇA PREF DISTR P/ CB PRE REUNIDO 70 MM2 (multiplex)	PÇ	300,00
3	ALÇA PREF DISTRIB CB COBERTO 70 MM2 15KV	PÇ	123,00
4	ARAME DE BANDAGEM	KG	15,00
5	ARMAÇÃO DE 1 LINHA	PÇ	150,00
6	ARMAÇÃO DE 2 LINHAS	PÇ	197,00
7	ARRUELA QUADRADA DE 38MM	PÇ	156,00
8	BRAÇO AÇO ORNAM. 60MM 2,5MT	PÇ	150,00
9	BRAÇO TIPO L - 15 KV	PÇ	39,00
10	BRAÇO TIPO C - 15 KV	PÇ	19,00
11	CABO 3X4(4) CU 1KV	M	2.484,00
12	CABO AWG AL 1/0 CAA KV	M	1.650,00
13	CABO COBERTO CU XLPE 16 MM²	M	225,00
14	CABO DE AÇO COBREADO 16 MM²	M	1.100,00
15	CABO E COBERTO POL/M CA 70MM2 6F BLOQ	M	6.702,00
16	CABO E ISO. CU PVC BWF 1,5MM2 750V PR	M	2.000,00
17	CABO MX AL XLPE 0,6/1KV 3X1X120+70MM2 NI	M	2.200,00
18	CABO MX AL XLPE 0,6/1KV 3X1X70+70MM2 NI	M	2.100,00
19	CAIXA DE PASSAGEM	PÇ	61,00
20	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO TIPO C	PÇ	17,00
21	CAPA PARA CONECTOR CUNHA	PÇ	36,00
22	CHAVE FUSIVEL	PÇ	42,00
23	CINTA TIPO B 160MM	PÇ	74,00
24	CINTA TIPO B 180MM	PÇ	180,00
25	CINTA TIPO B 200MM	PÇ	114,00
26	CINTA TIPO B 220MM	PÇ	161,00
27	CINTA TIPO B 240MM	PÇ	175,00
28	CINTA TIPO B 260MM	PÇ	84,00
29	CINTA TIPO B 280MM	PÇ	16,00
30	CINTA TIPO B 300MM	PÇ	22,00
31	COBERTURA PROTETORA PARA PARA-RAIOS	PÇ	84,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 126/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 126/2025
15/01/2025 17:31:47
Chave de Impressão: ashcgcaf
O documento acima foi registrado foi emissão em 15/01/2025 e contem 6 folhas

Rod. Otovarino Duarte Santos, nº 712 – Carapina
Sítio Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma URBANISMO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

32	CONECTOR 4 DERIVAÇÕES ATERRAMENTO	PÇ	12,00
33	CONECTOR BORNE ISOL. CU 1,5-4MM2 30A	PÇ	358,00
34	CONECTOR CUNHA CN 6	PÇ	114,00
35	CONECTOR CUNHA COM PROTEÇÃO GALVÂNICA (CN50 2/2)	PÇ	18,00
36	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO	PÇ	114,00
37	CONECTOR ESTRANGULADOR TIPO 4	PÇ	30,00
38	CONECTOR ESTRANGULADOR TIPO 5	PÇ	66,00
39	CONECTOR ESTRANGULAMENTO – TIPO1	PÇ	48,00
40	CONECTOR ESTRIBO	PÇ	42,00
41	CONECTOR GLV	PÇ	42,00
42	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO	PÇ	24,00
43	CORDOALHA AÇO CARB 9,5MM 7F CL.B MR/SM	M	2.240,00
44	CRUVA AÇO GALVANIZADO 1 1/2 PESADO	PÇ	15,00
45	CRUZETA POLIMÉRICA 90x90x2000MM	PÇ	29,00
46	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1 1/2"X3000MM PESADO	PÇ	30,00
47	ELETRODUTO FLEXÍVEL 2"	M	738,10
48	ELO FUSÍVEL	PÇ	42,00
49	EMENDA AÇO GALVANIZADO 1 1/2	PÇ	30,00
50	ESPAÇADOR LOSANGULAR AUTOTRAVANTE - 15 KV	PÇ	264,00
51	FIO DE AMARRAÇÃO 10MM	M	180,00
52	HASTE DE ATERRAMENTO CILÍNDRICA 2400 MM	PÇ	114,00
53	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO - 15 KV	PÇ	123,00
54	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO AUTO TRAVANTE	PÇ	81,00
55	ISOLADOR PILAR 15KV	PÇ	48,00
56	ISOLADOR ROLDANA 1,3KV POR R 1350-2	PÇ	544,00
57	LÂMPADA TUBULAR E-40 250W VAPOR METÁLICO	PÇ	194,00
58	LÂMPADA TUBULAR E-40 400W VAPOR METÁLICO	PÇ	90,00
59	LUMINÁRIA VAPOR MET 250 W	PÇ	194,00
60	LUMINÁRIA VAPOR MET 400 W	PÇ	30,00
61	MANILHA SAPATILHA	PÇ	123,00
62	MANTA PARA REPARO DE CABOS - 15 KV	PÇ	12,00
63	MÃO FRANCESA - TIPO 1	PÇ	35,00
64	MÃO FRANCESA PERFILADA 1534 MM	PÇ	6,00
65	MÃO FRANCESA PERFILADA 993 MM	PÇ	9,00
66	OLHAL PARA PARAFUSO	PÇ	122,00
67	PARAFUSO CAB AB ZI 16X70MMAR POR O	PÇ	644,00
68	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X150MM	PÇ	29,00
69	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45MM	PÇ	236,00
70	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X 500MM	PÇ	21,00
71	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X125MM	PÇ	41,00
72	PARAFUSO FRANCES 100MM	PÇ	36,00
73	PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X600MM	PÇ	6,00
74	PARA-RAIOS - 12 KV	PÇ	48,00
75	PERFURANTE CDP 120/120	PÇ	220,00
76	PERFURANTE 70-35 1,5MM2 CDP 70-10	PÇ	448,00
77	PINO CURTO DE ISOLADOR - 15 KV	PÇ	81,00
78	PINO DE ISOLADOR PILAR AUTOTRAVANTE 169MM	PÇ	48,00
79	PORCA QUADRADA M16	PÇ	62,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 126/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 126/2025
15/01/2025 17:31:47
Chave de Impressão: abcgzuef
Documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas

Rod. Otnevarino Duarte Santos, nº 712 – Carapina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma URBANISMO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

80	POSTE DE AÇO 9METROS	PÇ	29,00
81	POSTE FIBRA DE VIBRO 12/600	PÇ	6,00
82	POSTE FIBRA DE VIDRO 12/1000	PÇ	2,00
83	POSTE FIBRA DE VIDRO 12/300	PÇ	6,00
84	POSTE FIBRA DE VIDRO 9/600	PÇ	1,00
85	POSTE S/C 12/1000	PÇ	9,00
86	POSTE S/C 12/300	PÇ	37,00
87	POSTE S/C 12/600	PÇ	25,00
88	POSTE S/C 9/150	PÇ	37,00
89	POSTE S/C 9/300	PÇ	15,00
90	POSTE S/C 9/600	PÇ	12,00
91	REATOR VAPOR METALICO 250W	PÇ	194,00
92	REATOR VAPOR METALICO 400W	PÇ	30,00
93	RELÉ FOTOEL IP 120V NF 1000W/1200VA	PÇ	224,00
94	SAPATILHA DE AÇO	PÇ	55,00
95	SELA PARA CRUZETA 90X90MM	PÇ	29,00
96	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL	PÇ	12,00
97	SUPORTE HORIZONTAL	PÇ	4,00
98	SUPORTE L	PÇ	12,00
99	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR 255MM	PÇ	18,00
100	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR 285MM	PÇ	6,00
101	SUPORTE Z	PÇ	51,00
102	TRANSFORMADOR DIS TRIFASICO 112,5 KVA 220/127v CLASSE 15 KV	PÇ	6,00
104	TRANSFORMADOR DIS TRIFASICO 150 KVA 220/127v CLASSE 15 KV	PÇ	3,00
106	TRANSFORMADOR DIS TRIFASICO 45 KVA 220/127v CLASSE 15 KV	PÇ	1,00
107	TRANSFORMADOR DIS TRIFASICO 75 KVA 220/127v CLASSE 15 KV	PÇ	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 126/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº.: 126/2025
15/01/2025 17:31:47
Chave de Impressão: .sabgacacf
documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contém 6 folhas.

Rod. Otheovurino Duarte Santos, nº 712 - Carapina
São Mateus - ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma URBANISMO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1	ATERRAMENTO COM MAIS UMA HASTE	PÇ	12
2	ATERRAMENTO COM UMA HASTE	PÇ	78
3	CHAVE FUSÍVEL (P/ 34,5kV. Se 13,8kV, COM DE OUTRO ACESSÓRIO)	PÇ	14
4	COND. PRE-REUNIDA - SECUNDÁRIA	MT	8350
5	CONDUTOR REDE COMPACTA	MT	5702
6	CONDUTOR REDE NUA - SECUNDÁRIA	MT	480,9
7	CONDUTOR REDE NUA PRIMÁRIA	MT	1169,1
8	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - CE-CS	PÇ	1
9	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - M1	PÇ	3
10	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - M2 / B2	PÇ	4
11	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - M4 / B4	PÇ	3
12	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - N3	PÇ	6
13	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 2 - CE2	PÇ	13
14	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 3 - CE3	PÇ	17
15	ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 4 - CE4	PÇ	6
16	ESTRUTURA SECUNDÁRIA	PÇ	150
17	FLYNG TAP	PÇ	1
18	I - ESTRUTURA PRIMÁRIA - BIFÁSICA/TRIFÁSICA - TIPO 1 - CE1	PÇ	39
19	INST BASE CONCRETADA	PÇ	88
20	INST CAIXA DE PASSAGEM	PÇ	61
21	INST CONJ. LUMINÁRIA DE LED 150W	PÇ	224
22	INST ESPAÇADOR	PÇ	264
23	INST POSTE DE AÇO	PÇ	29
24	PARA-RAIO	PÇ	16
25	POSTE - ABAIXO DE 1000daN (C/ TRANSPORTE)	PÇ	139
26	POSTE - ACIMA DE 1000daN (C/ TRANSPORTE)	PÇ	11
27	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	PÇ	12

São Mateus, 13 de Janeiro de 2025.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

SOMA CEVOLANI EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S A:25377657000101

Assinado de forma digital por SOMA CEVOLANI EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S A:25377657000101
Dados: 2025.01.14 12:41:59 -03'00'

SOMA – CEVOLANI EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A
CNPJ : 25.377.657/0001-01
GILBERT CANAL
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CPF: 088.599.047-14

Rod. Otovarino Duarte Santos, nº 712 – Cariapina
São Mateus – ES CEP 29933-010
27 3767-4047
www.somaurbanismo.com.br

soma URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 126/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 126/2025
15/01/2025 17:31:47
Chave de Impressão: aabcgcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2025 e contém 6 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

NORTEC

DECLARAÇÃO

A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, com sede com sede na cidade de Linhares, na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n, Km 4, sala 01, Pontal de Ipiranga, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.012.896/0001-76; neste ato representada por CRISTIANO FERNANDES PESTANA; certifica para todos os fins de prova que realizou a execução da obra de execução de rede primária e secundária com iluminação pública do Loteamento Golden Guriri, na cidade de São Mateus/ES, conforme contrato nº CTS/987, firmado junto a SOMA-CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A, inscrita no CNPJ Nº 25.377.657/0001-01. A obra teve início em 05/02/2024 e finalização em 30/05/2024, tendo como responsável técnico atuante do início ao fim do contrato o Engenheiro Eletricista CRISTIANO FERNANDES PESTANA inscrito no CREA-ES Nº 002899/D, não havendo outros profissionais envolvidos a não ser o acima citado e nem sub-empreitadas e não houve a celebração de termo aditivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Linhares, 14 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

CRISTIANO FERNANDES PESTANA:55878393700 Assinado de forma digital por CRISTIANO FERNANDES PESTANA:55878393700 Dados: 2025.01.14 10:57:40 -03'00'

CRISTIANO FERNANDES PESTANA
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA
CREA-ES Nº 002899/D
CNPJ : 36.012.896/0001-76

Nortec Serviços Em Eletricidades Ltda
Rod. Paulo Pereira Gomes KM 4, S/Nº , Pontal do Ipiranga – CEP: 29.915-535 – Linhares/ES Fone: (27) 99847-7207

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 126/2025, emitida em 15/01/2025

Certidão Nº: 126/2025
15/01/2025 17:31:47
Chave de Impressão: aubegcacf
O documento nele ato registrado foi emitido em 15/01/2025 e contem 6 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

DOCUMENTOS

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

EDEBSON BARCELLOS SOEIRO, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, empresario, natural da Estado do Espírito Santo, nascido em 06/05/1962, portador do CPF/MF Nº 695.738.917-00 e do documento de identidade RG Nº 520.245 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Rua Alfredo Chaves, nº 130, B. Jose Rodrigues Maciel, CEP 29902-570, e;

JUAN REBONATO SOEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Estado do Espírito Santo, ES, nascido em 29/01/1995, portador do CPF/MF Nº 137.481.677-92 e do documento de identidade RG Nº 3.104.991 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Rua Alfredo Chaves, nº 130, B. Jose Rodrigues Maciel, CEP 29902-570.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** e terá sede e domicílio na RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 705, LOJA 03, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LINHARES-ES – CEP: 29.902-280., constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, sob NIRE 32202643570, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.567.744/0001-09, vem de comum acordo proceder à alteração de seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I- O capital social é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, é elevado em R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), divididas em 5.000.000 (cinco milhoes) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), através do aproveitamento do saldo da conta de lucros acumulados da empresa, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, como segue:

EDEBSON BARCELLOS SOEIRO, nº de quotas 1.220.000, perfazendo um total de R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

JUAN REBONATO SOEIRO, nº de quotas 4.880.000, perfazendo um total de R$ 4.880.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

TOTAL: nº de quotas 6.100.000, perfazendo um total de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

II- Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram alcançados por este aditivo, permanecem inalteradas.

III- Em razão destas modificações e visando adaptar os termos e condições do Contrato Social às necessidades da sociedade, os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passara a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A empresa, nos termos da legislação em vigor, terá a razão social **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 705, LOJA 03, BAIRRO NOVO HORIZONTE, LINHARES-ES – CEP: 29.902-280.

CLAUSULA SEGUNDA INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO

A sociedade inicia suas atividades a partir da data do Contrato Social primitivo, ou seja, 08/02/2010, sendo seu prazo de duração indeterminado, podendo a qualquer tempo extinguir-se, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA OBJETIVO COMERCIAL

A empresa terá por objetivo a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividades Secundarias:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.567.744/0001-09

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4120-4/00 - Construção de edifícios

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.567.744/0001-09

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3313-9/01- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

7111-1/00 Serviços de arquitetura

CLAUSULA QUARTA **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), divididos em 6.100.000 (seis milhões e cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDEBSON BARCELLOS SOEIRO, nº de quotas 1.220.000, perfazendo um total de R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais).

JUAN REBONATO SOEIRO, nº de quotas 4.880.000, perfazendo um total de R$ 4.880.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

TOTAL: nº de quotas 6.100.000, perfazendo um total de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais).

Parágrafo Único - O capital social e totalmente integralizado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

CLAUSULA QUINTA **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1052 da lei 10.406/2002).

CLAUSULA SEXTA **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **EDEBSON BARCELLOS SOEIRO e JUAN REBONATO SOEIRO,** de assinarem **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA **RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA **TÉRMINO DE EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de levantamento do Inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art. 997 § 7º e 1065 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA **DELIBERAÇÃO DE CONTAS**

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administradores (es), quando for o caso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

Parágrafo Único – Em conformidade com o art. 1071 § 1º, 1072 § 2º e 1010 da lei 10.046/2002, as deliberações sociais serão tomadas através de reuniões, ficando dispensadas as publicações em órgão de imprensa oficial ou em jornais de grande circulação, bem como dispensadas as convocações de assembléia e a obrigatoriedade de serem lavradas ao registro público de empresas mercantis.

CLAUSULA DECIMA **DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolvera pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA **RESPONSABILIDADES CRIMINAIS**

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA **CASOS OMISSOS**

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76, sendo que os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com a mesma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA **DIRIMIR QUESTÕES**

Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, Estado do Espirito Santo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação de Contrato Social, lavrado em 1 (UMA) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Linhares-ES., 06 de janeiro de 2025.

EDEBSON BARCELLOS SOEIRO

JUAN REBONATO SOEIRO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO
69573891700	EDEBSON BARCELLOS SOEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025 18:17 SOB Nº 20250009986.
PROTOCOLO: 250009986 DE 08/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500239070. CNPJ DA SEDE: 11567744000109.
NIRE: 32202643570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA059070172<306<<<<<<<<<<<<
9501290M3305234BRA<<<<<<<<<<<4
JUAN<<REBONATO<SOEIRO<<<<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.567.744/0001-09 **MATRIZ**		**08/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	**705**	**LOJA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.902-280	**NOVO HORIZONTE**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9937-4599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **10:31:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.567.744/0001-09 **MATRIZ**		**08/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	**705**	**LOJA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.902-280	**NOVO HORIZONTE**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9937-4599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **10:31:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:39 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **5F85.6839.678E.942F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.567.744/0001-09
Razão Social: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 705 LOJA 03 / NOVO HORIZONTE / LINHARES / ES / 29902-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061606551647922862

Informação obtida em 18/06/2025 18:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.567.744/0001-09
Certidão nº: 30326934/2025
Expedição: 02/06/2025, às 11:38:09
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.567.744/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa Nº 20090/2025

Nome: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua PRESIDENTE EPITACIO PESSOA Nº705 - NOVO HORIZONTE - Linhares-ES CEP: 29902-280
CNPJ: 11.567.744/0001-09

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
Possui débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional(CTN).
Conforme disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205 do mesmo código, por existirem em nome do contribuinte débitos com exigibilidade suspensa.
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Observação:**null**

Certidão emitida às 15:12:02 do dia 15/04/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 14/07/2025.

Chave de validação: **7389d84d**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000801378

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.567.744/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/06/2025**, válida até **31/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/06/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.E63D.2EA0.A42D**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 20/06/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 11567744000109 **Inscrição Estadual:** 082.785.18-0

Razão Social: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número: 705 **Complemento:** LOJA 03

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: LINHARES **UF:** ES

CEP: 29902280 **Telefone:** (27) 99374599

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA

MONTAGEM/INSTALACAO SISTEMAS/EQUIPAMEN ILUMINACAO/SINALIZACAO VIAS PUB

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

SERVICOS DE ARQUITETURA

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

SERVICOS DE ENGENHARIA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

IMUNIZACAOE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ATIVIDADESDE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES PAISAGISTICAS

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

SERVICO DEPODA DE ARVORES PARA LAVOURAS

SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUCAO D REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA ESGOTO/CONSTRUCOES

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICO

INSTALACAODE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Data de Inicio de Atividade:	18/04/2011
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	18/04/2011
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
http://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 20/06/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffman , Enseada do Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

CNPJ:	11.567.744/0001-09		
Data de Expedição:	02/06/2025 11:49:48	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024672925***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	LINHARES	**Bairro:**	NOVO HORIZONTE
Logradouro:	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA	**Número:**	705
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	EBSES@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 373, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, município Linhares, CNPJ nº 11.567.744/0001-09, Número de Registro (NIRE) 32202643570.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2010
Ato constitutivo: 32201472500

Linhares, 01/01/2023

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12437

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.567.744/0001-09

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Empresa: **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 18/06/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	2.109.878,72D	2.051.560,76D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.109.439,55D	967.311,31D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	1.109.439,55D	893.870,29D
4	1.1.01.01	CAIXA	917.965,90D	422.857,17D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	917.965,90D	422.857,17D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	191.473,65D	469.383,07D
524	1.1.01.02.0003	BANCO SICOOB	191.473,65D	469.383,07D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.630,05D
598	1.1.01.03.0004	APLICACAO BANCO SICOOB	0,00	1.630,05D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	0,00	73.441,02D
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	73.441,02D
38	1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	0,00	73.441,02D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.000.439,17D	1.084.249,45D
111	1.2.04	IMOBILIZADO	1.000.439,17D	1.084.249,45D
112	1.2.04.01	IMÓVEIS	800.000,00D	800.000,00D
113	1.2.04.01.0001	TERRENOS	800.000,00D	800.000,00D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	419.052,00D	419.052,00D
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	419.052,00D	419.052,00D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	218.612,83C	134.802,55C
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	218.612,83C	134.802,55C

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
149	2	PASSIVO	2.109.878,72C	2.051.560,76C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	156.232,00C	210.748,53C
164	2.1.03	FORNECEDORES	1.320,00C	94.254,93C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	1.320,00C	94.254,93C
10007	2.1.03.01.0069	METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	0,00	37.718,94C
10048	2.1.03.01.0108	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	207,45C
10116	2.1.03.01.0170	INCOPRE INDUSTRIA E COMERCIO S.A	0,00	53.400,00C
10157	2.1.03.01.0208	B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2.928,54C
10160	2.1.03.01.0413	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA	1.320,00C	0,00
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.828,42C	60.741,07C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.828,42C	60.741,07C
175	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	18.475,60C	0,00
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	25.490,16C	0,00
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	6.815,37C	0,00
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	31.455,54C	0,00
479	2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	60.741,07C
491	2.1.04.01.0023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	591,75C	0,00
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	70.763,58C	54.540,53C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	45.645,84C	40.743,23C
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	40.946,64C	41.398,94C
188	2.1.05.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.699,20C	4.848,00C
189	2.1.05.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00	6.749,00D
584	2.1.05.01.0005	IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS A PAGAR	0,00	88,35C
585	2.1.05.01.0006	FERIAS A PAGAR	0,00	1.156,94C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.117,74C	13.797,30C
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	16.152,82C	9.278,26C
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	8.964,92C	4.519,04C
200	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.320,00C	1.212,00C
202	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	1.320,00C	1.212,00C
510	2.1.06.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.320,00C	1.212,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.953.646,72C	1.840.812,23C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00C	1.100.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.100.000,00C	1.100.000,00C
588	2.3.01.01.0002	SOCIO A	220.000,00C	220.000,00C
589	2.3.01.01.0003	SOCIO B	880.000,00C	880.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	853.646,72C	740.812,23C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	853.646,72C	740.812,23C
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	3.447.427,59C	1.734.077,62C
267	2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.493.780,87D	993.265,39D
624	2.3.05.01.0003	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS	1.100.000,00D	0,00

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RECEITA BRUTA	**12.407.544,22**	**5.529.488,02**
411	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	12.407.544,22	5.529.488,02
		DEDUÇÕES	**(1.150.451,21)**	**(390.238,39)**
417	4.1.02.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	42.899,15
427	4.1.02.03.0003	(-) ISS	(347.812,32)	(123.990,78)
428	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	(380.160,38)	0,00
429	4.1.02.03.0005	(-) PIS	(82.368,08)	0,00
477	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(135.660,92)	0,00
478	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(204.449,51)	0,00
480	4.1.02.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	(309.146,76)
		RECEITA LÍQUIDA	**11.257.093,01**	**5.139.249,63**
		LUCRO BRUTO	**11.257.093,01**	**5.139.249,63**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(9.889.379,31)**	**(3.569.485,45)**
		DESPESAS COM VENDAS	**(1.004.607,63)**	**(77.783,31)**
312	3.2.01.04.0001	FRETES E CARRETOS	(12.830,00)	(14.755,25)
313	3.2.01.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(34.598,14)	(61.642,80)
320	3.2.01.06.0001	ALUGUÉIS	(6.430,00)	0,00
325	3.2.01.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(950.116,33)	0,00
583	3.2.02.01.0019	IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS	(633,16)	(1.385,26)
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(8.884.771,68)**	**(3.491.702,14)**
620	3.1.01.01.0002	MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(6.341.935,18)	0,00
580	3.2.01.01.0011	DESPESAS MEDICAS	(1.358,57)	(60,00)
331	3.2.02.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(646.682,73)	(306.436,81)
332	3.2.02.01.0002	PRÓ-LABORE	(88.653,76)	(43.632,00)
333	3.2.02.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	(33,18)
334	3.2.02.01.0004	13º SALÁRIO	(45.943,98)	(35.105,75)
335	3.2.02.01.0005	FÉRIAS	(9.303,30)	(9.244,51)
336	3.2.02.01.0006	INSS	(384.801,87)	(64.681,27)
337	3.2.02.01.0007	FGTS	(109.381,38)	(35.626,22)
492	3.2.02.01.0010	VALE TRANSPORTE	(538,67)	0,00
521	3.2.02.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(20.521,00)	(88.576,83)
578	3.2.02.01.0013	DESPESAS COM RESCISAO	(183.427,76)	(54.355,43)
596	3.2.02.01.0014	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(6.929,34)	(35.603,64)
611	3.2.02.01.0018	PLANO DE SAUDE	(8.752,56)	(10.222,88)
621	3.2.02.01.0020	PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	(17.701,94)	0,00
639	3.2.02.01.0023	TICKET ALIMENTAÇAO	(43.261,60)	0,00
341	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	(4.750,00)
342	3.2.02.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(59.406,59)	(27.698,33)
350	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	(838,83)	(10.392,48)
352	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	(1.274,44)	(115,47)
354	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	(3.396,50)	(6.374,83)
355	3.2.02.04.0002	AGUA E ESGOTO	(2.030,37)	(634,60)
356	3.2.02.04.0003	TELEFONE	(1.002,46)	(982,39)
358	3.2.02.04.0005	SEGUROS	(11.144,12)	(18.423,12)
359	3.2.02.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.762,09)	(378,47)
362	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(571.835,83)	(220.409,78)
363	3.2.02.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(83.810,28)	(66.421,98)
493	3.2.02.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	(104,13)	0,00
528	3.2.02.04.0015	HONORARIOS CONTABEIS	(18.390,00)	(22.054,00)
595	3.2.02.04.0016	MANUTENCAO DE SISTEMA E SOFTWARE	(3.433,70)	0,00
591	3.2.02.04.0017	CONSUMO DE INTERNET	(49,00)	0,00
617	3.2.02.04.0020	IMPOSTOS SOBRE VEICULOS	0,00	(1.726,89)
627	3.2.02.04.0023	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.996,86)	(2.419.643,71)
647	3.2.02.04.0025	INTERNET	(63,00)	0,00
606	3.2.02.04.0030	CREA - ES	(8.252,35)	(6.007,61)
603	3.2.02.04.0031	DESPESAS CARTORÁRIAS	(291,06)	(2.109,96)
372	3.2.02.05.0005	JUROS DE MORA	(494,43)	0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS	**(4.207,38)**	**(5.964,44)**
526	3.2.02.05.0009	DESPESAS BANCARIAS	(4.207,38)	(4.246,15)
433	4.1.03.01.0002	JUROS	0,00	(1.718,29)
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(150.718,74)**	**(281.644,17)**
292	3.1.02.07.0001	COMBUSTÍVEL	(150.718,74)	(281.644,17)
		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**33,18**
445	4.1.05.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	0,00	33,18
		RESULTADO OPERACIONAL	**1.212.787,58**	**1.282.188,75**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**1.212.787,58**	**1.282.188,75**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.212.787,58	1.282.188,75

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.212.834,49	1.282.188,75
Depreciação e amortização	83.810,28	134.802,55
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.296.644,77	1.416.991,30
Aumento (Redução) em fornecedores	(92.934,93)	94.254,93
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	16.331,05	55.752,53
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	95.528,37	(12.699,95)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.315.569,26	1.554.298,81
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.315.569,26	1.554.298,81
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.315.569,26	1.554.298,81
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(1.219.052,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(1.219.052,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	1.100.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.100.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.100.000,00)	1.100.000,00
Aumento nas Disponibilidades	215.569,26	1.435.246,81
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	893.870,29	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.109.439,55	893.870,29

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025
Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	1.100.000,00	740.812,23	1.840.812,23
Ajustes de Exercícios Anteriores		112.834,49	112.834,49
Saldo em 31/12/2023	1.100.000,00	853.646,72	1.953.646,72

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025
Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

Empresa: **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 18/06/2020
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	1.734.077,62
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	1.713.349,97
Lucro Líquido do Ano	(993.265,39)
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(500.515,48)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	1.953.646,72
TOTAL	
DESTINAÇÕES	0,00
Transferências para Reservas	(1.100.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(1.100.000,00)
TOTAL	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	853.646,72

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.212.787,58	1.282.188,75
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	1.212.787,58	1.282.188,75

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.109.439,55 + 0,00	7,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	156.232,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.109.439,55	7,10
	Passivo Circulante	156.232,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.109.439,55 - 0,00	7,10
	Passivo Circulante	156.232,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.109.439,55	7,10
	Passivo Circulante	156.232,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.109.878,72	13,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	156.232,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	156.232,00 + 0,00	0,08
	Patrimônio Líquido	1.953.646,72	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	156.232,00 + 0,00	0,07
	Ativo	2.109.878,72	

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025
Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

Empresa: EBS CONSTRUTORA E SERVI COS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 18/06/2020

Folha: 351
Número livro: 13

Nota 01 - Contexto Operacional

Trata-se de uma Sociedade Empresária Limitada com o nome de **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.567.744/0001-09**, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº. 705, Bairro Novo Horizonte Loja 03 cidade de Linhares - ES, CEP: 29902-280.

A empresa foi constituída em 08 de fevereiro de 2010 e tem como atividade principal: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Apresentação das Demonstrações Contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base de elaboração o que está contido na NBC TG 1002, e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

A - Caixa e Equivalente de Caixa.

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

B - Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

C - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição, e os valores de reposição ou realização.

D - Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

E - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

F - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidente sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Empresa: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 18/06/2020
Folha: 352
Número livro: 13

obedecendo-se o regime de competência.

G - Receitas e Despesas

A **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.567.744/0001-09**, tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente mente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Rubrica Contábil	31/12/2022	31/12/2023
Caixa	R$ 422.857,17	R$ 917.965,90
Depósitos Bancários	R$ 469.383,07	R$ 191.473,65
Aplicação Financeira	R$ 1.630,05	R$ 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$ 893.870,29**	**R$ 1.109.439,55**

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Imobilizado

Bens ativo imobilizado	31/12/2022	31/12/2023
Terrenos	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
Veículos	R$ 419.052,00	R$ 419.052,00
Depreciação Acumulada	R$ 134.802,55	R$ 218.612,83
Subtotal	**R$ 1.084.249,45**	**R$ 1.000.439,17**

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Quadro demonstrativo do imobilizado em 31/12/2023.

Rubrica Contábil	2022	Adições	Baixas	2023
Terrenos	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800.00
Veículos	R$ 419.052,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 419.052,00
Total	**R$ 1.219.052,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.219.052,00**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Empresa: EBS CONSTRUTORA E SERVI COS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 18/06/2020

Folha: 353
Número livro: 13

Nota 06 - Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.567.744/0001-09** no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), é formado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) cotas assim distribuídas:

Socios	Cotas	Valor
EDEBSON BARCELLOS SOEIRO	20,00%	R$ 220.000,00
JUAN REBONATO SOEIRO	80,00%	R$ 880.000,00
TOTAL		**R$ 1.100.000,00**

B - Reserva de Lucros

É proveniente do lucro apurado em exercício social.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 373, e serviu para escrituração no periodo de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Linhares, 31/12/2023

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12437

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.567.744/0001-09

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
11567744000109	EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 15:12 SOB Nº 20240896599.
PROTOCOLO: 240896599 DE 19/05/2024. NIRE: 32202643570.
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/05/2024
simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº 12407065124 em 20/05/2024, protocolo 240896599. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32202643570
CNPJ:	11567744000109
Município:	Linhares

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA	ES12437
11567744000109	EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 15:12 SOB Nº 20240896599.
PROTOCOLO: 240896599 DE 19/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407065124. NIRE: 32202643570.
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/05/2024
simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860 ivos portais,
Documentos Nº 720957/2025 código de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 332, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, município Linhares, CNPJ nº 11.567.744/0001-09, Número de Registro (NIRE) 32202643570.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2010
Ato constitutivo: 32201472500

Linhares, 01/01/2024

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12437

EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.567.744/0001-09

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO		5.795.997,76D	2.109.878,72D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		4.879.133,39D	1.109.439,55D
3	1.1.01	DISPONÍVEL		4.811.561,81D	1.109.439,55D
4	1.1.01.01	CAIXA		99.559,77D	917.965,90D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	04	99.559,77D	917.965,90D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		271.762,37D	191.473,65D
524	1.1.01.02.0003	BANCO SICOOB	04	271.762,37D	191.473,65D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		4.440.239,67D	0,00
11	1.1.01.03.0001	APLICACAO FINANCEIRA	04	4.440.239,67D	0,00
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS		67.571,58D	0,00
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		67.571,58D	0,00
31	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR		5.123,64D	0,00
38	1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR		62.447,94D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		916.864,37D	1.000.439,17D
111	1.2.04	IMOBILIZADO		916.864,37D	1.000.439,17D
112	1.2.04.01	IMÓVEIS		800.000,00D	800.000,00D
113	1.2.04.01.0001	TERRENOS	05	800.000,00D	800.000,00D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS		419.052,00D	419.052,00D
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	05	419.052,00D	419.052,00D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		302.187,63C	218.612,83C
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	05	302.187,63C	218.612,83C

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

Empresa: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 08/02/2010
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024 31/12/2024	2023 31/12/2023
				5.795.997,76C	**2.109.878,72C**
149	2	PASSIVO		**303.290,83C**	**156.232,00C**
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		**1.412,00C**	**1.320,00C**
164	2.1.03	FORNECEDORES		**1.412,00C**	**1.320,00C**
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS		1.412,00C	1.320,00C
10160	2.1.03.01.0413	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA			
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		**227.161,07C**	**82.828,42C**
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		**227.161,07C**	**82.828,42C**
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		57.093,56C	18.475,66C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		77.047,57C	25.490,16C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER		16.459,05C	6.815,37C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER		75.964,85C	31.455,54C
491	2.1.04.01.0023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		596,04C	591,75C
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		**74.717,76C**	**70.763,58C**
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		**33.373,40C**	**45.645,84C**
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		28.346,68C	40.946,64C
188	2.1.05.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR		5.026,72C	4.699,20C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**39.646,60C**	**25.117,74C**
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER		33.954,89C	16.152,82C
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER		5.691,71C	8.964,92C
193	2.1.05.03	PROVISÕES		**1.697,76C**	**0,00**
199	2.1.05.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		1.697,76C	0,00
200	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES		**0,00**	**1.320,00C**
202	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR		**0,00**	**1.320,00C**
510	2.1.06.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		0,00	1.320,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.492.706,93C**	**1.953.646,72C**
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL		**1.100.000,00C**	**1.100.000,00C**
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO		**1.100.000,00C**	**1.100.000,00C**
588	2.3.01.01.0002	SOCIO A	06	220.000,00C	220.000,00C
589	2.3.01.01.0003	SOCIO B	06	880.000,00C	880.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS		**4.392.706,93C**	**853.646,72C**
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**4.392.706,93C**	**853.646,72C**
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS		6.986.487,80C	3.447.427,59C
267	2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.493.780,87D	1.493.780,87D
624	2.3.05.01.0003	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS		1.100.000,00D	1.100.000,00D

LINHARES - ES, 31 de Dezembro de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025
Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

Empresa: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 08/02/2010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		RECEITA BRUTA	**19.595.559,19**	**12.407.544,22**
411	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	19.595.559,19	12.407.544,22
		DEDUÇÕES	**(1.821.702,45)**	**(1.150.451,21)**
427	4.1.02.03.0003	(-) ISS	(528.905,23)	(347.812,32)
428	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	(587.866,78)	(380.160,38)
429	4.1.02.03.0005	(-) PIS	(127.371,13)	(82.368,08)
477	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(210.927,97)	(135.660,92)
478	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(366.631,34)	(204.449,51)
		RECEITA LÍQUIDA	**17.773.856,74**	**11.257.093,01**
		LUCRO BRUTO	**17.773.856,74**	**11.257.093,01**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(13.663.207,76)**	**(9.889.379,31)**
		DESPESAS COM VENDAS	**(1.326.810,96)**	**(1.004.607,63)**
312	3.2.01.04.0001	FRETES E CARRETOS	0,00	(12.830,00)
313	3.2.01.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(8.599,56)	(34.596,14)
320	3.2.01.06.0001	ALUGUÉIS	0,00	(6.430,00)
325	3.2.01.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.318.251,40)	(950.116,33)
583	3.2.02.01.0019	IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS	0,00	(633,16)
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(12.336.396,80)**	**(8.884.771,68)**
620	3.1.01.01.0002	MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(7.281.075,11)	(6.341.935,18)
580	3.2.01.01.0011	DESPESAS MEDICAS	(594,00)	(1.358,57)
331	3.2.02.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(866.321,41)	(846.682,73)
332	3.2.02.01.0002	PRÓ-LABORE	(60.320,64)	(88.653,76)
334	3.2.02.01.0004	13º SALÁRIO	(43.065,41)	(45.943,98)
335	3.2.02.01.0005	FÉRIAS	(22.871,05)	(9.303,30)
336	3.2.02.01.0006	INSS	(451.768,76)	(394.801,87)
337	3.2.02.01.0007	FGTS	(89.358,28)	(109.381,38)
492	3.2.02.01.0010	VALE TRANSPORTE	(1.234,05)	(538,67)
521	3.2.02.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(309,88)	(20.521,00)
578	3.2.02.01.0013	DESPESAS COM RESCISAO	(224.252,28)	(183.427,76)
596	3.2.02.01.0014	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(2.796,39)	(6.929,34)
611	3.2.02.01.0018	PLANO DE SAUDE	0,00	(8.762,56)
621	3.2.02.01.0020	PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	0,00	(17.701,94)
639	3.2.02.01.0023	TICKET ALIMENTAÇÃO	0,00	(43.261,68)
341	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(22.500,00)	0,00
342	3.2.02.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(8.403,61)	(59.406,59)
350	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	0,00	(838,83)
352	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	(1.702,36)	(1.274,44)
656	3.2.02.03.0009	TAXAS MUNICIPAIS	(67,83)	0,00
354	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	(1.369,11)	(3.396,50)
355	3.2.02.04.0002	AGUA E ESGOTO	(1.349,02)	(2.030,37)
356	3.2.02.04.0003	TELEFONE	(303,48)	(1.062,46)
358	3.2.02.04.0005	SEGUROS	0,00	(11.144,12)
359	3.2.02.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.528,20)	(3.762,09)
362	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(205,75)	(571.835,83)
363	3.2.02.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(83.574,80)	(83.810,28)
493	3.2.02.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	(104,13)	(104,13)
528	3.2.02.04.0015	HONORARIOS CONTABEIS	(16.852,00)	(18.390,00)
595	3.2.02.04.0016	MANUTENCAO DE SISTEMA E SOFTWARE	0,00	(3.433,70)
591	3.2.02.04.0017	CONSUMO DE INTERNET	0,00	(49,00)
593	3.2.02.04.0019	DESPESAS DIVERSAS	(1.288,61)	0,00
627	3.2.02.04.0023	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.153.240,64)	(5.996,86)
647	3.2.02.04.0025	INTERNET	0,00	(63,00)
606	3.2.02.04.0030	CREA - ES	0,00	(8.252,35)
603	3.2.02.04.0031	DESPESAS CARTORÁRIAS	0,00	(293,06)
372	3.2.02.05.0005	JUROS DE MORA	0,00	(484,43)
		RECEITAS FINANCEIRAS	**(7,18)**	**(4.207,38)**
526	3.2.02.05.0009	DESPESAS BANCARIAS	(7,18)	(4.207,38)
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(571.581,59)**	**(150.718,74)**
292	3.1.02.07.0001	COMBUSTÍVEL	(571.581,59)	(150.718,74)
		RESULTADO OPERACIONAL	**3.539.060,21**	**1.212.787,58**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

LINHARES - ES, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	3.539.060,21	1.212.787,58
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.539.060,21	1.212.787,58

LINHARES - ES, 31 de Dezembro de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	3.539.060,21	1.212.834,49
Depreciação e amortização	83.574,80	83.810,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.622.635,01	1.296.644,77
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(67.571,58)	73.441,02
Aumento (Redução) em fornecedores	92,00	(92.934,93)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.634,18	16.331,05
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	144.332,65	22.087,35
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.702.122,26	1.315.569,26
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.702.122,26	1.315.569,26
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.702.122,26	1.315.569,26
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(1.100.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(1.100.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	3.702.122,26	215.569,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.109.439,55	893.870,29
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.811.561,81	1.109.439,55

LINHARES - ES, 31 de Dezembro de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025
Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

Empresa: **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 11.567.744/0001-09
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 08/02/2010

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	1.100.000,00	853.646,72	1.953.646,72
Ajustes de Exercícios Anteriores		3.539.060,21	3.539.060,21
Saldo em 31/12/2024	1.100.000,00	4.392.706,93	5.492.706,93

LINHARES - ES, 31 de Dezembro de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.461.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025
Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

Empresa: **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 08/02/2010
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.447.427,59	1.734.077,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.539.060,21	1.713.349,97
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(1.493.780,87)	(993.265,39)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(500.515,48)
TOTAL	5.492.706,93	1.953.646,72
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.392.706,93	853.646,72

LINHARES - ES, 31 de Dezembro de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.539.060,21**	**1.212.787,58**
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	**0,00**	**0,00**
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0,00**	**0,00**
"Hedges" de fluxo de caixa	**0,00**	**0,00**
Outros Resultados	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	**3.539.060,21**	**1.212.787,58**

LINHARES - ES, 31 de Dezembro de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.879.133,39 + 0,00	16,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	303.290,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.879.133,39	16,09
	Passivo Circulante	303.290,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.879.133,39 - 0,00	16,09
	Passivo Circulante	303.290,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	4.811.561,81	15,86
	Passivo Circulante	303.290,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.795.997,76	19,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	303.290,83 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	303.290,83 + 0,00	0,06
	Patrimônio Líquido	5.492.706,93	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	303.290,83 + 0,00	0,05
	Ativo	5.795.997,76	

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Sistema licenciado para ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA

Empresa: **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 08/02/2010

Número livro: 0014

Nota 01 - Contexto Operacional

Trata-se de uma Sociedade Empresária Limitada com o nome de **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.567.744/0001-09**, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº. 705, Bairro Novo Horizonte Loja 03 cidade de Linhares - ES, CEP: 29902-280.

A empresa foi constituída em 08 de fevereiro de 2010 e tem como atividade principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas .

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Apresentação das Demonstrações Contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em Reais (R$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base de elaboração o que está contido na NBC TG 1002, e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

A - Caixa e Equivalente de Caixa.

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

B - Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

C - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição, e os valores de reposição ou realização.

D - Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

E - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

F - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidente sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

obedecendo-se o regime de competência.

G - Receitas e Despesas

A **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.567.744/0001-09**, tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente mente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Rubrica Contábil	31/12/20224	31/12/2023
Caixa	R$ 99.559,77	R$ 917.965,90
Depósitos Bancários	R$ 271.762,37	R$ 191.473,65
Aplicação Financeira	R$ 4.440.239,67	R$ 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$ 4.811.561,81**	**R$ 1.109.439,55**

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Imobilizado

Bens ativo imobilizado	31/12/2023	31/12/2024
Terrenos	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
Veículos	R$ 419.052,00	R$ 419.052,00
Depreciação Acumulada	R$ 218.612,83	R$ 302.187,63
Subtotal	**R$ 1.000.439,17**	**R$ 916.864,37**

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Quadro demonstrativo do imobilizado em 31/12/2024.

Rubrica Contábil	2023	Adições	Baixas	2024
Terrenos	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800.000,00
Veículos	R$ 419.052,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 419.052,00
Total	**R$ 1.219.052,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.219.052,00**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Empresa: **EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 11.567.744/0001-09
Insc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 08/02/2010

Número livro: 0014

Nota 06 - Patrimônio Liquido

O Capital Social da empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.567.744/0001-09** no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), é formado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) cotas assim distribuídas:

Socios	Cotas	Valor
EDEBSON BARCELLOS SOEIRO	20%	R$ 220.000,00
JUAN REBONATO SOEIRO	80%	R$ 880.000,00
TOTAL		**R$ 1.100.000,00**

B - Reserva de Lucros

É proveniente do lucro apurado em exercício social.

Linhares – ES 31 de dezembro de 2024.

JUAN REBONATO SOEIRO
EMPRESARIO
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LINHARES, 31/12/2024

À

ADMINISTRACAO CONTABIL DE LINHARES LTDA
CRC n.º ES-005578/O-0
Endereço: AVENIDA GUACUI, nº 2320, SHELL, CEP nº 29901-627
LINHARES, ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.567.744/0001-09, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 332, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

Linhares, 31/12/2024

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12437

EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 11.567.744/0001-09

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
11567744000109	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2025 00:03 SOB Nº 20250794276.
PROTOCOLO: 250794276 DE 20/05/2025. NIRE: 32202643570.
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba320-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025 Validação: www.jaguare.es.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12508252831 em 21/05/2025, protocolo 250794276. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	32202643570
CNPJ:	11567744000109
Município:	Linhares

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA	ES12437
11567744000109	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO	

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2025 00:03 SOB Nº
20250794276.
PROTOCOLO: 250794276 DE 20/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508252831. NIRE: 32202643570.
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 21/05/2025
simplifica.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7f50c860
Documentos Nº 720957/2025

mpresa: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
nscrição: 11.567.744/0001-09
eriodo: 01/01/2024 - 31/12/2024
Número livro: 0014
rsc. Junta Comercial: 32202643570 Data: 08/02/2010

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.879.133,39 + 0,00 / 303.290,83 + 0,00	16,09
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	4.879.133,39 / 303.290,83	16,09
Índ[illegible]e Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	4.879.133,39 - 0,00 / 303.290,83	16,09
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	4.811.561,81 / 303.290,83	15,86
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.795.997,76 / 303.290,83 + 0,00	19,11
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	303.290,83 + 0,00 / 5.492.706,93	0,06
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	303.290,83 + 0,00 / 5.795.997,76	0,05
Índice de Garantia de Cap[illegible] de Terceiros	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.492.706,93 / 303.290,83 + 0,00	18,11

JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792
Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792
Dados: 2025.06.17 22:04:12 -03'00'

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA:07578766767
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA:07578766767
Dados: 2025.06.17 22:03:36 -03'00'

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
REG. Nº. CRC - ES SOB O Nº. ES-012437/O-5
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 36610 **Validade:** 01/08/2025 **Protocolo:** 00339253/2025

Razão Social: EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, nº 705, LOJA 03. NOVO HORIZONTE

Município / UF: LINHARES - ES

Registro CREA-ES: 12709 **Registrada desde:** 15/10/2012

Data de reabilitação:

Capital social: 6.100.000,00 **Data Reg. Capital:** 08/01/2025

CNPJ: 11567744000109

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
AGRONOMIA	AGRONOMIA
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO	SEGURANÇA DO TRABALHO - NÍVEL MÉDIO

Objeto Social:

" Atividade Principal - 4213-8/00 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades Secundárias - 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 0161-0/02 - Serviço de poda de árvore para lavoura; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 4399-1/05 - Perfuração e contrução de poços de água; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomonicações não especificadas anteriormente; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Responsáveis Técnicos:

CLEBER DUARTE BATISTA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-004616/D	Data de Registro:	29/03/1990
Registro Nacional (RNP):	0807012718	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	28/02/2014

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CRISTIANO FERNANDES PESTANA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-002899/D
Registro Nacional (RNP): 0806349352
Data de Registro: 07/06/1983
Data do Visto:
Data do Vinculo: 10/01/2019

Titulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

FREDERICO MASSETE COSTA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-009092/D
Registro Nacional (RNP): 0814995667
Data de Registro: 15/08/2002
Data do Visto:
Data do Vinculo: 06/03/2024

Titulos:

ENGENHEIRO FLORESTAL

- ART. 10º DA RESOLUCAO Nº 218/1973 DO CONFEA.

ROGERIO COLOMBI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-025323/D
Registro Nacional (RNP): 0809678756
Data de Registro: 01/06/2011
Data do Visto:
Data do Vinculo: 18/02/2025

Titulos:

ENGENHEIRO FLORESTAL

- ART. 10º DA RESOLUCAO Nº 218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 1º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/79

LORIELY FAVERO THOMAZ

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-030721/D
Registro Nacional (RNP): 0811590798
Data de Registro: 27/12/2012
Data do Visto:
Data do Vinculo: 14/04/2020

Titulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

FELIPE LIUTH DE FREITAS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-038364/D
Registro Nacional (RNP): 0814259820
Data de Registro: 08/04/2015
Data do Visto:
Data do Vinculo: 04/11/2022

Titulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

ELVIS CEOLIN PESTANA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-039309/D	Data de Registro:	03/08/2015
Registro Nacional (RNP):	0814579485	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	22/03/2018

Titulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

IAGO GREGORIO TEIXEIRA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-054439/D	Data de Registro:	26/01/2022
Registro Nacional (RNP):	0820654507	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	30/04/2024

Titulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

EDEBSON BARCELLOS SOEIRO

Início:	14/02/2011	CPF:	695.738.917-00
Qualificação:	COMERCIANTE		

JUAN REBONATO SOEIRO

Início:	18/06/2020	CPF:	13748167792
Qualificação:	EMPRESARIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	2.691,96	29/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	2.603,51	25/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	2.673,06	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	2.456,28	27/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		29/03/2021		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A [illegible] emitida e assinada digitalmente na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36610

Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Emitida via Internet em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 12:02

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.202.153

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 40850 **Validade:** 17/08/2025 **Protocolo:** 00378808/2025

Profissional: CRISTIANO FERNANDES PESTANA

CPF: 55878393700 **RNP:** 0806349352

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, nº 1242, APTO 101/TERREO, CENTRO, LINHARES-ES

CEP: 29900030

Registro CREA / Carteira nº: ES-002899/D

Registrado(a) no CREA desde: 07/06/1983

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 11/03/1983 Data da colação de grau: 05/08/1982

Atribuições:

Data	Descrição
07/06/1983 00:00:00	ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA	0820150052906
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820180131261
ECO ENERGIA LTDA	0820230278733
BELOS MONTES CONSTRUÇÕES, COMERCIO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	0820230184866
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820210038135
TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240114267
CONSÓRCIO NORTE ILUMINAÇÃO	0820250040625

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	63,62	31/03/2025		ES	Quitado
2024	Única	55,05	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	56,52	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40850

Emitida via Internet em : 18/06/2025 05:36:13

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.201.97

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 36614 **Validade:** 01/08/2025 **Protocolo:** 00339258/2025

Profissional: CLEBER DUARTE BATISTA

CPF: 51322277672 **RNP:** 0807012718

Endereço: RUA MIGUEL ANGELO, nº 459, CASA, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA-ES

CEP: 29165460

Registro CREA / Carteira nº: ES-004616/D

Registrado(a) no CREA desde: 29/03/1990

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE GOVERNADOR VALADARES

Data da diplomação: 07/07/1989 Data da colação de grau: 07/07/1989

Atribuições:

Data	Descrição
10/07/1989 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820140015842
MAV BASILIO SOLUÇÕES EM OBRAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	0820190008740
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820230038756

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	636,20	31/03/2025		ES	Quitado
2024	Única	778,07	05/04/2024		ES	Quitado
2023	Única	753,65	03/04/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36614

Emitida via Internet em : 02/06/2025 12:03:15

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.202.153

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 40776 **Validade:** 27/07/2025 **Protocolo:** 00378268/2025

Profissional: ELVIS CEOLIN PESTANA

CPF: 10770945740 **RNP:** 0814579485

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR SANTOS NEVES, nº 1242, APT TERREO, CENTRO, LINHARES-ES

CEP: 29900030

Registro CREA / Carteira nº: ES-039309/D

Registrado(a) no CREA desde: 03/08/2015

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE LINHARES

Data da diplomação: 30/07/2015 Data da colação de grau: 23/07/2015

Atribuições:

Data	Descrição
23/11/2023 13:50:19	ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
23/11/2023 13:50:19	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
23/11/2023 13:50:19	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL- ISEED FAVED

Data da diplomação: Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
18/09/2017 13:56:05	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA	0820180118967
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820180028097
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820200077195
TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0820240070021

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	111,63	27/03/2025		ES	Quitado
2025	2	111,61	10/04/2025		ES	Quitado
2025	3	111,61	12/05/2025		ES	Quitado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

2025	4	111,61	10/06/2025		ES	Quitado
2025	5			27/07/2025	ES	Em Débito
2025	6			27/08/2025	ES	Em Débito
2024	1	129,78	09/04/2024		ES	Quitado
2024	2	129,54	07/05/2024		ES	Quitado
2024	3	129,54	06/06/2024		ES	Quitado
2024	4	129,54	08/07/2024		ES	Quitado
2024	5	129,54	05/08/2024		ES	Quitado
2024	6	129,54	04/09/2024		ES	Quitado
2023	1	125,60	03/04/2023		ES	Quitado
2023	2	125,61	25/04/2023		ES	Quitado
2023	3	125,61	05/06/2023		ES	Quitado
2023	4	125,61	04/07/2023		ES	Quitado
2023	5	125,61	03/08/2023		ES	Quitado
2023	6	125,61	04/09/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40776

Emitida via Internet em : 18/06/2025 03:53:46

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.201.97

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 36611 **Validade:** 01/08/2025 **Protocolo:** 00339255/2025

Profissional: FELIPE LIUTH DE FREITAS

CPF: 12554327726 **RNP:** 0814259820

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LINDENBERG, nº 1144, cob 03. CENTRO. LINHARES-ES

CEP: 29900201

Registro CREA / Carteira nº: ES-038364/D

Registrado(a) no CREA desde: 08/04/2015

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE LINHARES

Data da diplomação: 03/02/2015 Data da colação de grau: 02/03/2015

Atribuições:

Data	Descrição
23/11/2023 16:24:02	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
23/11/2023 16:24:02	ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
23/11/2023 16:24:02	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
NORTEL - NORTE ENGENHARIA LTDA - EPP	0820150067485
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820220214825
ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA ME	0820150160468

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	27/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	10/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	30/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36611

Emitida via Internet em : 02/06/2025 12:02:57

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.202.153

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 36622 **Validade:** 01/08/2025 **Protocolo:** 00339269/2025

Profissional: FREDERICO MASSETE COSTA

CPF: 07453992745 **RNP:** 0814995667

Endereço: AVENIDA AUGUSTO CALMON, nº 1285, CENTRO, LINHARES-ES

CEP: 29900065

Registro CREA / Carteira nº: ES-009092/D

Registrado(a) no CREA desde: 15/08/2002

Títulos:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO -UFRRJ

Data da diplomação: 12/05/2001 Data da colação de grau: 12/05/2001

Atribuições:

Data	Descrição
15/08/2002 00:00:00	ART. 10º DA RESOLUCAO Nº 218/1973 DO CONFEA.

Cursos:

ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Escola: FACULDADE UNYLEYA

Atribuições:

Data	Descrição
17/11/2022 11:10:42	AS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS DOS ITENS A, B, C, D, E E F DA DECISÃO PL Nº 2087/2004, DO CONFEA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º, 5º E 6º DA RES.1.073/2016.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
PROBIO AMBIENTAL LTDA	200852617
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820240015939
TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA	0820190039131
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820210024769
PLANTA FORTE FLORESTAL LTDA	0820230280736

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	223,22	31/03/2025		ES	Quitado
2025	2	223,83	10/05/2025		ES	Quitado
2025	3	223,23	02/06/2025		ES	Quitado
2024	Única	777,22	05/04/2024		ES	Quitado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

2023	1	125,60	03/04/2023	ES	Quitado
2023	2	125,94	08/05/2023	ES	Quitado
2023	3	125,62	10/05/2023	ES	Quitado
2023	4	125,62	10/05/2023	ES	Quitado
2023	5	125,62	10/05/2023	ES	Quitado
2023	6	125,62	10/05/2023	ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36622

Emitida via Internet em : 02/06/2025 12:06:12

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.202.153

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 38884 **Validade:** 08/07/2025 **Protocolo:** 00360316/2025

Profissional: IAGO GREGORIO TEIXEIRA

CPF: 15524455770 **RNP:** 0820654507

Endereço: RUA NOVA VENÊCIA, nº 07, CASA. NOVO HORIZONTE. LINHARES-ES

CEP: 29902360

Registro CREA / Carteira nº: ES-054439/D

Registrado(a) no CREA desde: 26/01/2022

Titulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE LINHARES

Data da diplomação: 15/09/2021 Data da colação de grau: 27/08/2021

Atribuições:

Data	Descrição
30/11/2023 14:11:23	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
30/11/2023 14:11:23	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
30/11/2023 14:11:23	ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

Vinculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820240143904

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	111,72	11/02/2025		ES	Quitado
2025	2	111,61	06/03/2025		ES	Quitado
2025	3	111,64	09/04/2025		ES	Quitado
2025	4	111,61	06/05/2025		ES	Quitado
2025	5	111,61	09/06/2025		ES	Quitado
2025	6			08/07/2025	ES	Em Débito
2024	1	129,54	29/04/2024		ES	Quitado
2024	2	129,54	24/05/2024		ES	Quitado
2024	3	129,54	11/06/2024		ES	Quitado
2024	4	129,54	03/07/2024		ES	Quitado
2024	5	129,54	09/08/2024		ES	Quitado
2024	6	129,54	11/09/2024		ES	Quitado
2023	1	104,72	30/03/2023		ES	Quitado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

2023	2	137,92	16/04/2024	ES	Quitado
2023	3	137,92	16/04/2024	ES	Quitado
2023	4	137,92	16/04/2024	ES	Quitado
2023	5	137,92	16/04/2024	ES	Quitado
2023	6	137,92	16/04/2024	ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 38884

Emitida via Internet em : 10/06/2025 05:53:16

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.200.24

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 36619 **Validade:** 01/08/2025 **Protocolo:** 00339266/2025

Profissional: LORIELY FAVERO THOMAZ

CPF: 14605922717 **RNP:** 0811590798

Endereço: AVENIDA TOMÉ DE SOUZA, nº 1778. INTERLAGOS. LINHARES-ES

CEP: 29903218

Registro CREA / Carteira nº: ES-030721/D

Registrado(a) no CREA desde: 27/12/2012

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE LINHARES

Data da diplomação: 23/08/2018 Data da colação de grau: 13/08/2018

Atribuições:

Data	Descrição
08/12/2023 16:10:54	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
08/12/2023 16:10:54	ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
08/12/2023 16:10:54	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820200028441
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820200082489
JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820230009275
LFT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	0820240412055

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	29/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	582,91	29/02/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36619

Emitida via Internet em : 02/06/2025 12:05:11

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.202.153

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 36620 **Validade:** 01/08/2025 **Protocolo:** 00339267/2025

Profissional: ROGERIO COLOMBI

CPF: 10576567710 **RNP:** 0809678756

Endereço: Rua MONSENHOR PEDRINHA, nº 1274, APTO 202. CENTRO. LINHARES-ES

CEP: 29900160

Registro CREA / Carteira nº: ES-025323/D

Registrado(a) no CREA desde: 01/06/2011

Títulos:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 23/04/2009 Data da colação de grau: 13/02/2009

Atribuições:

Data	Descrição
01/06/2011 00:00:00	ART. 10º DA RESOLUCAO Nº 218/1973 DO CONFEA.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 21/10/2011 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
23/01/2012 00:00:00	ART. 1º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/79

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE CÂNDIDO MENDES DE VITÓRIA

Data da diplomação: 25/11/2013 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
01/10/2013 00:00:00	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Cursos:

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE CÂNDIDO MENDES DE VITÓRIA

Atribuições:

Data	Descrição
	NENHUMA ATRIBUIÇÃO DEFINIDA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	0820210107024
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	0820250028694
BELOS MONTES CONSTRUÇÕES, COMERCIO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	0820210130604
SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	0820230031040
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	0820230237637

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única				PA	Quitado
2024	Única	550,53	03/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	17/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 36620

Emitida via Internet em : 02/06/2025 12:05:36

Acesso realizado utilizando o IP: 179.95.202.153

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

006307/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTA

2160/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1389357/2024**
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA** RNP: **0806349352**
Registro:	**ES-002899/D**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Nº da ART:	**0820230279408** **Art(s) Vinculada(s): 0820240114001**
Registrada em:	05/10/2023
Empresa contratada:	**EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **27165729000174**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA** CPF/CNPJ: 27165729000174
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA PEDRO VITALI Número: S/N
Complemento:	Bairro: FAZENDA VITALI
Cidade:	COLATINA UF: ES CEP: 29707015

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	6.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Tipo de Obra:	PARQUES/PRAÇAS/JARDINS/PLAY-GROUND;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;
Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, COM CIRCUITO DE CAMINHADA, MURO DE ARRIMO E ADEQUAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO BAIRRO FAZENDA VITALI, COLATINA/ES, CONFORME CONTRATO Nº 005-OBR/2023.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA EM 06 DE AGOSTO DE 2024, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI (ES-041901/D) E PELO SR. LEANDRO DAMACENO ZACCHÉ- ARQUITETO E URBANISTA/FISCAL DA OBRA (CAU-A73025-4) CONTRATO Nº 005-OBR/2023 EMITIDO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ORDEM DE SERVIÇO 10/03/2023 E HOUVE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

2160/2024

12/08/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 12/08/2024 15:33:11

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2160/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **1389357/2024**

Profissional: **CRISTIANO FERNANDES PESTANA**

Registro: **ES-002899/D** RNP: **0806349352**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Restrições: DIANTE DO EXPOSTO SOMOS PELO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO, RESTRITO AOS ITENS:
1.4 - REDE DE LUZ, INCLUINDO. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE
DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTOR. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF.
PROJETO
6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127-220V

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acbgacace, O ATESTADO CONTENDO 7 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2160/2024

12/08/2024

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 12/08/2024 15:33:11

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PREFEITURA DE Colatina | OBRAS
Tv. Avelino Guerra, nº 111 - Bairro Sagrado Coração de Jesus
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obras@colatina.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de COLATINA, Estado do Espirito Santo, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Tv. Avelino Guerra, nº 111, bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, atesta para os devidos fins, que a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.744/0001-09, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Sala 03, Bairro Novo Horizonte, CEP: 29.902-280, Linhares/ES, devidamente registrada no CREA sob o nº 12709 sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Loriely Favero Thomaz registrado no CREA ES-030721/, o Engenheiro Civil Cleber Duarte Batista registrado no CREA ES-004616/D, o Engenheiro Eletricista Cristiano Fernandes Pestana CREA ES-002899/D e o Engenheiro Florestal Frederico Massete Costa CREA ES-009092/D, realizou para este município a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, COM CIRCUITO DE CAMINHADA, MURO DE ARRIMO E ADEQUAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO BAIRRO FAZENDA VITALI, COLATINA/ES,** conforme contrato nº 005-OBR/2023, objeto do processo protocolado sob nº 024702/2022, Tomada de Preços nº 035/2022. A empresa citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para execução da obra, conforme planilha anexa.

CONTRATO INICIAL	R$ 1.329.200,00 (Um milhão trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais)
PRAZO INICIAL	10 (dez) meses
ADITIVO DE PRAZO	90 (noventa) dias
ADITIVO DE VALOR	R$ 330.526,76 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)

1. **OBJETO**
   1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Espaço de convivência, com circuito de caminhada, muro de arrimo e adequação de via pública, na rua Pedro Vitali, no Bairro Fazenda Vitali, neste município de Colatina/ES.

Saulo dos Santos Deambroza
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 29.067/2024

LEANDRO DAPIAZENO ZACCHÉ
ARQUITETO E URBANISTA
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU-ES A73025-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2160/2024, emitida em 12/08/2024

Certidão Nº.: 2160/2024
12/08/2024 15:33:11
Chave de Impressão: acbgcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2024 e contém 7 folhas.

Data de Impressão: 12/08/2024 15:33:11
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PREFEITURA DE Colatina | OBRAS
Tv. Avelino Guerra, nº 111 - Bairro Sagrado Coração de Jesus
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obras@colatina.es.gov.br

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1. 15/03/2023 a 30/06/2024

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA		
LOCAL	Rua Pedro Vitali, Bairro Fazenda Vitali		
CONTRATO	005-OBR/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	8,00
1.3	Rede de água com padrão de entrada d'água diam. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	6,00
1.4	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	6,00
1.5	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	6,00
1.6	Tapume madeira compensada resinada e= 12mm h=2,20m, estr. c/ mad reflorest., incl mont, pintura esmalte sint, adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m e faixas c/ pintura esmalte sintético nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm	m	215,00
1.7	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e bàsc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	10,00
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	m³	2.156,28
2.1.2	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m³	513,17
3	**ARQUIBANCADAS**		
3.1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	364,11
3.2	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	254,84
3.3	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	451,71
3.4	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	486,35
4	**PAVIMENTAÇÃO PRAÇA**		
4.1	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	873,63

Saulo dos Santos Ocambrozi
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 29.067/2024

LEANDRO DAMACENO ZACCHE
ARQUITETO E URBANISTA
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU-ES A73025-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2160/2024, emitida em 12/08/2024

Certidão Nº.: 2160/2024
12/08/2024 15:33:11
Chave de Impressão: acbgacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2024 e contém 7 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data de Impressão: 12/08/2024 15:33:11
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PREFEITURA DE Colatina | OBRAS
Tv. Avelino Guerra, nº 111 - Bairro Sagrado Coração de Jesus
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obras@colatina.es.gov.br

4.2	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	873,63
4.3	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m²	176,86
4.4	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	151,51
4.5	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e rastro	m²	210,37
4.6	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	33,00
4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	794,72
4.8	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	94,70
4.9	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	608,00
4.10	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	361,68
4.11	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	573,08
5	**MURO DE ARRIMO RUA MARIA DA PENHA**		
5.1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.641,86
5.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1.049,46
5.3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	47,11
5.4	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	37,29
5.5	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	10,00
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127-220V**		
6.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
6.1.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	3,00
6.1.2	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und	2,00
6.1.3	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	97,00

Saulo dos Santos Deambrozi
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 29.057/2024

LEANDRO DAL ACENO ZACCHE
ARQUITETO E URBANISTA
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU-ES A73025-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2160/2024, emitida em 12/08/2024

Certidão Nº.: 2160/2024
12/08/2024 15:33:11
Chave de Impressão: acbgacace

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2024 e contém 7 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data de Impressão: 12/08/2024 15:33:11
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PREFEITURA DE Colatina | OBRAS
Tv. Avelino Guerra, nº 111 - Bairro Sagrado Coração de Jesus
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obras@colatina.es.gov.br

6.2	**DISJUNTORES**		
6.2.1	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6,00
6.2.2	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947- 2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
6.2.3	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947- 2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
6.2.4	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947- 2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
6.2.5	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947- 2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
6.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
6.3.1	Eletroduto flexível corrugado 1" , marca de referência TIGRE	m	590,00
6.3.2	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marça ref. Kanaflex ou equivalente	m	760,00
6.3.3	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	107,00
6.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
6.4.1	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	110,00
6.4.2	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	1.128,00
6.4.3	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	1.814,00
6.4.4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10 mm2	m	120,00
6.4.5	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	60,00
6.5	**ILUMINAÇÃO**		
6.5.1	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=4,5M, COM LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED DE 150 W	und	56,00
6.5.2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H= 4,5M, COM LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED DE 150 W	und	24,00
6.5.3	Fornecimento e instalação de Lâmpada de piso 25W	und	102,00
6.5.4	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	5,00
7	**ACESSORIOS**		
7.1	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	350,20
7.2	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	und	23,00
7.3	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão.	m	9,00

Saulo dos Santos Deambrozi
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 29.007/2024

LEANDRO DAMACENO ZACCHE
ARQUITETO E URBANISTA
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU-ES A73025-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2160/2024, emitida em 12/08/2024

Certidão Nº: 2160/2024
12/08/2024 15:33:11
Chave de Impressão: acbgacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2024 e contém 7 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Assinado digitalmente em 12/08/2024 15:33:11
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PREFEITURA DE Colatina | OBRAS
Tv. Avelino Guerra, nº 111 - Bairro Sagrado Coração de Jesus
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obras@colatina.es.gov.br

7.4	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto	und	1,00
8	**PAISAGISMO**		
8.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2021	m²	2.051,06
8.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	und	65,00
8.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	und	2,00
9	**PLAYGROUND**		
9.1	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI,INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	und	1,00
9.2	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	und	1,00
9.3	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF10/2021	und	1,00
9.4	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO -EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	und	1,00
9.5	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	und	1,00
9.6	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2" e 2 1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme modelo FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	und	3,00
9.7	Balanco de 5/10 anos composto com 2 cadeiras, presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de bracadeiras, em travessao de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2 1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocação.(desonerado)	und	1,00
9.8	Escorrega de 5/10 anos com altura de 1,57m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", conforme projeto FPJ, com pintura de base galvite ou similar, 2 demaos de acabamento. Fornecimento e colocacao. (desonerado)	und	3,00

Saulo dos Santos Deambrozi
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 29.067/2024

LEANDRO DAMACENO ZACCHE
ARQUITETO E URBANISTA
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU-ES A72029-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2160/2024, emitida em 12/08/2024

Certidão Nº.: 2160/2024
12/08/2024 15:33:11
Chave de Impressão: acbgacace
O documento acima foi emitido em 12/08/2024 e contém 7 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PREFEITURA DE Colatina | OBRAS
Tv. Avelino Guerra, nº 111- Bairro Sagrado Coração de Jesus
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obras@colatina.es.gov.br

10	ITENS NOVOS		
10.1	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	1.231,00
10.2	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio)	mês	1,00
10.3	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90
10.4	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90
10.5	Reservatório de poliestileno de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00
10.6	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m2	18,15
10.7	BANHEIRO QUIMICO	UNM	1,00
10.8	Limpeza, desmatamento e destocamento de jazida com remoçao 15 cm solo orgânico	M2	4.331,57
10.9	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	450,00

Colatina-ES, 06 de agosto de 2024.

SAUDO DOS SANTOS DEAMBROZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Decreto nº 29.067/2024

LEANDRO DAMACENO ZACCHÉ
ARQUITETO E URBANISTA
FISCAL DA OBRA
CAU – A73025-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2160/2024, emitida em 12/08/2024

Certidão Nº.: 2160/2024
12/08/2024 15:33:11
Chave de Impressão: acbgacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2024 e contém 7 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

EBS CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO

A empresa EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Bairro Novo Horizonte – Linhares–ES, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.567.744/0001-09 certifica para todos os fins de prova que realizou a execução da obra de contratação de empresa de prestação de serviço de construção civil com fornecimento de material e mão de obra especializada para a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, COM CIRCUITO DE CAMINHADA, MURO DE ARRIMO E ADEQUAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO BAIRRO FAZENDA VITALI, COLATINA/ES**, conforme contrato nº 05-OBR/2023, firmado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA- ES, inscrita no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74. A obra teve início em 15/03/2023 e finalização em 30/06/2024, tendo como responsável técnica a Engenheira Civil LORIELY FAVERO THOMAZ inscrita no CREA-ES Nº 030721/D, o Engenheiro Civil CLEBER DUARTE BATISTA inscrito no CREA-ES Nº 004616/D, o Engenheiro Eletricista CRISTIANO FERNANDES PESTANA CREA ES-002899/D, atuantes do início ao fim do contrato e durante o período de 06/03/2024 a 30/06/2024 o Engenheiro Florestal FREDERICO MASSETE COSTA CREA ES-009092/D, não havendo outros profissionais envolvidos a não ser os acima citados e nem sub-empreitadas e houve a celebração de 01 termo aditivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Linhares - ES, 12 de agosto de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792

Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792
Dados: 2024.08.12 08:36:54 -03'00'

JUAN REBONATO SOEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3104991 SPTC/ES
CPF: 137.481.677-92
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.567.744/0001-09
Rua: Presidente Epitácio Pessoa - Nº 705 - Loja 03 - Bairro: Novo Horizonte - Linhares/ES, CEP: 29.902-280
E-mail: ebsers@hotmail.com - Tel. +55 27 3373-3509 / +55 27 99837-4599 +55 / 27 99963-2620

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2160/2024, emitida em 12/08/2024

Certidão Nº.: 2160/2024
12/08/2024 15:33:11
Chave de Impressão: achgacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2024 e contém 7 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Documento assinado digitalmente em 12/08/2024 15:33:11

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

880/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**535660/2023**		
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**		
Registro:	**ES-002899/D**	RNP:	**0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**0820220186278**		
Registrada em:	05/09/2022		
Empresa contratada:	**EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**	CPF/CNPJ:	**27167410000188**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	CPF/CNPJ:	27167410000188
End. da Obra/Serviço:	DIVERSAS RUAS	Número:	
Complemento:		Bairro:	DIVERSOS
Cidade:	LINHARES	UF:	ES CEP: 29900000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Tipo de Obra:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	IMPLANTAÇÃO DE POSTE CURVO DUPLO DE AÇO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022, PROCESSO Nº 14399/2021.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/JUNHO/2023. ASSINADO PELO SR. JOÃO CLEBER BIANCHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS E PELO ENG° CIVIL LEONARDO BONADIMAN. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (ARP 70/2022).
Restrições:	"APÓS REVISÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E APONTADOS NA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL SEM RESTRIÇÃO. RESTRITO AOS SERVIÇOS HABILITADOS PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA."

880/2023

10/07/2023

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do mesmo no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através do nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação e o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 10/07/2023 16:25:51

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

880/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**535660/2023**
Profissional:	**CRISTIANO FERNANDES PESTANA**
Registro:	**ES-002899/D** RNP: **0806349352**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aaliacacd, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

880/2023

10/07/2023

KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, localizada na Av. Avenida Augusto Pestana, nº 790 - Centro - Linhares/ES, CNPJ n.º 27.287.410/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, certifica para todos os fins de prova, que a obra de **IMPLANTAÇÃO DE POSTE CURVO DUPLO DE AÇO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO**, no Município de Linhares/ES, de que trata o contrato n.º 070/2022, nos autos do processo 014399/2021, no valor contratual de R$ 895.059,36 (oitocentos e noventa e cinco mil cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos). Firmado com a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua: Epitácio Pessoa, nº 705, Loja 03, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP 29.902-280, CNPJ nº 11.567.744/0001-09, tendo como representante legal o Sr. Juan Rebonato Soeiro, portador do CPF nº 137.481.677-72, foi aceita como Concluída. Tendo início em 06/08/2022 e término em 30/11/2022, obedecendo os padrões técnicos exigidos e encontra-se em perfeito funcionamento atendendo assim ao objeto contratado, tendo como responsáveis técnicos os engenheiro: Cristiano Fernandes Pestana, CREA ES-002899/D, e não houve outro profissional envolvido senão o mencionados acima.

Segue abaixo a descrição e quantitativos dos serviços executados:

Item	Descrição: Item Contratado	Unid.	Quant.
1.0	Instalação de Poste curvo duplo, telecônico, com altura útil de 06 metros, com diâmetro nominal de 60,3 mm no topo, com janela de inspeção, galvanizados a fogo, com base para chumbador ou para engastar no solo. Fabricado em tubo de aço SAE 1010-1020, atendendo as normas NBR-8158/14744 da ABNT. Com seção cilíndrico de diâmetros variados, conificadas e unidas por solda. Com fornecimento de poste. Inclusive fundação, cabos, tubos, aterramento, caixa de passagem, acessórios, conexões escavação e reaterro.	und.	241,67
Item	**Descrição: Composição**	**unid.**	**Quant.**
1.1	Eletricista (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	1.212,00
1.2	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	1.212,00
1.3	CAMINHÃO CARR MBENS 11620/51 C/GUIND. 6T X M(E434) (LABOR)	H	101,00
1.4	CABO PP ISOLAMENTO 1000V, 2x2,5mm² - PIRELLI OU EQUIV.	M	11.110,00
1.5	CHUMBADOR DE AÇI 1" x 600mm, PARA OISTES DE AÇO COM BASE INCLUSO PORCA E ARRUELA	und	270,00
1.6	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZAO, CURVO, BRANCO DUPLO, FLAGEADO, H=9M, DIAMETRO INFERIOR = 135mm	und	270,00
1.7	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA (LABOR)	m³	20,20
1.8	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CAMADA (LABOR)	und	202,00
1.9	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 15mm² - CLASSE 2A (LABOR)	M	202,00
1.10	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 2" (LABOR)	M	4.444,00
1.11	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENÇÕES DE 0,30X0,30X0,30M	und	202,00
1.12	CONECTOR DE PRESSÃO P/CABO DE COBRE DE 35mm² (LABOR)	und	808,00

Linhares, 27 de Junho de 2023

Leonardo Bonadiman
Engenheiro Civil
CREA-032411 D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 880/2023, emitida em 10/07/2023

Certidão Nº: 880/2023
10/07/2023 16:25:51
Chave de Impressão: aainacd

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/07/2023 e contém 2 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 10/07/2023 16:25:51

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

EBS CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO

A EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.744/0001-09, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa – 705 – Loja 03 - Bairro Novo Horizonte - Linhares/ES, CEP 29.902-280, aqui representada pelo seu responsável legal, declara que as atividades de **Implantação de poste curvo duplo de aço no parque de iluminação pública estão sendo executados conforme contratado por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, PROCESSO Nº 014399/2021,** no valor de R$895.059,36, tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, não havendo alterações contratuais. O início das obras se deu após Ordem de Serviço em 06/08/2022 e concluídas em 30/11/2022 tendo durante todo esse período como responsável técnico pela execução **CRISTIANO FERNANDES PESTANA – CREA ES – 002899/D**, não havendo outro profissional técnico envolvido além do mencionado. Não houve nesse contrato serviços sub empreitados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 880/2023, emitida em 10/07/2023

Linhares, 07 de julho de 2023.

JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792

Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792
Dados: 2023.07.07 18:20:40 -03'00'

JUAN REBONATO SOEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3104991 SPTC/ES
CPF: 137.481.677-92
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.567.744/0001-09

Certidão Nº.: 880/2023
10/07/2023 16:25:51
Chave de Impressão: aaiaiaiadi
O documento nesse ato registrado foi emitido em 10/07/2023 e contem 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES
Data de Impressão: 10/07/2023 16:25:51
Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 8daba32d-01ed-46bd-858d-c8c7ff50c860
Documentos Nº 720957/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Espírito Santo, 104 CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1025 www.pontobelo.es.gov.br

PARECER CONTÁBIL – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Presidente da CPL

Franciely Pinto da Silva

Trata-se de Análise de Qualificação Econômico-Financeira referentes à documentações apresentadas pelas empresas **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, CNPJ 36.012.896/0001-76 e ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10** que participam do **Pregão Presencial nº 11/2025 PMPB.**

As exigências do Edital são as seguintes:

Balanço patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

Os documentos apresentados para atenderem o referido item do edital, deve conter;

A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0, E Endividamento Geral (EG), menor ou igual a 1,0 e indíde de Gerência de Capitais de Terceiros, igual ou maior que 1,00;

Conclusão:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 2be06a75-138e-4b9b-a1df-2a92d064bfce
Parecer de Comissão Nº 000014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Espírito Santo, 104 CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1025 www.pontobelo.es.gov.br

Verifica-se que a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA** deixou de apresentar o índice de Gerência de Capitais de Terceiros (GCT), item que faz parte da comprovação da capacidade econômica financeira da empresa, exigido nas Condições Gerais de Contratação do referido Pregão. Já a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA** atingiu de forma satisfatória todos os requisitos analisados.

Ponto Belo/ES, 30 de junho de 2025

Teodorico Santos O. Filho
Contador
CRC 018378/0 ES

Teodorico Santos de Oliveira Filho

Gerente de Gestão Contabilidade e Finanças

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 2be06a75-138e-4b9b-a1df-2a92d064bfce
Parecer de Comissão Nº 000014/2025

DO: SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO / ES

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 PMPB

PREZADOS SENHORES,

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE PARECER TÉCNICO QUANTO A PROPOSTA DAS EMPRESAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

A EMPRESA NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, CUMPRIU INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL EM REFERENCIA AOS ITENS: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, NÃO CUMPRIU INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL EM REFERENCIA AOS ITENS: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, POIS NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE COMPROVE A EXECUÇÃO PELA EMPRESA DE OBRAS SEMELHANTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO CONFORME SEGUE:

1 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR PROTEGIDO PARA EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO, SECÃO NOMINAL DE 70MM – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

2 – FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT -3X1X70+70MM PARA EXTENSÃO DE REDE – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

3 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12/600daN, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 75 KVA – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

4, 5 e 6 - ITENS ATENDIDOS;

PONTO BELO, 26 DE JUNHO DE 2025.

EULIVAL Q. DE OLIVEIRA FILHO

ENG. CIVIL – CREA 23.147/D

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 2be06a75-138e-4b9b-a1df-2a92d064bfce
Parecer de Comissão N° 000014/2025

Presidente Kennedy

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Código CidadES nº 2025.058E0700001.17.0002

O Município de Presidente Kennedy/ES, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que está disponível o Edital do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA FÍSICA E/ OU JURÍDICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES. **Os documentos/propostas serão recebidos até às 9:00 horas do 22/07/2025. O início da sessão pública será às 09:30 horas do dia 22/07/2025.** O Edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

Presidente Kennedy/ES, 01/07/2025.

Mezaque da S. J. Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 1582813

Ponto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/PMPB, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025/FMS
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, e a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO do referido edital, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES. Alterando a data de realização, que será no dia 14 de julho de 2025 às 09h, interessados poderão acessar o site http://www.bllcompras.org.br, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

Franciely Pinto da Silva.
Pregoeira.

Protocolo 1582765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025/PMPB, 009/2025/FMAS, 007/2025/FMS
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, e a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO do referido edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças genuínas e originais, bem como acessórios e lubrificantes automotivos diversos, destinados à manutenção da frota do Município de Ponto Belo - ES, incluindo todas as Unidades Gestoras, conforme as especificações e os quantitativos descritos, conforme condições., mantendo a data de julgamento, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

Franciely Pinto da Silva.
Pregoeira.

Protocolo 1582811

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025/PMPB
A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 0011/2025/PMPB, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira.
Após análise da documentação apresentada, foi constatado o seguinte:
Empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA CNPJ: 36.012.896/0001-76 - **HABILITADA**, pois cumpriu todos os requisitos.
Empresa: ILUMITERRACONSTRUÇÕESEMONTAGENS LTDA CNPJ: 05.035.581/0001-10 - **INABILITADA**, por não cumprir integralmente dos requisitos de qualificação técnica operacional, conforme parecer da engenharia. Não cumpriu integralmente os requisitos de qualificação econômico-financeira, de acordo com parecer técnico do Contador.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra a decisão de habilitação/inabilitação, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Ponto Belo/ES, 30 de junho de 2025.

Franciely Pinto da Silva
Pregoeira

Protocolo 1582044

São Gabriel da Palha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025
DATA DE ABERTURA: 16/07/2025 às 08 h.
OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, para atendimento das necessidades de manutenção corretiva e preventiva e reparos gerais para os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 02/07/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1582859

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES

Ref.: Pregão Presencial n.º 011/2025
Processo Administrativo n.º 000059/2025/PMPB

CONSÓRCIO IP PONTO BELO ILUMINADA, representado por sua empresa líder, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.035.581/0001-10, com endereço à Av. Des. Mario da Silva Nunes, n.º 717 – Bloco VII – Condomínio Villagio Limoeiro – Torre C – Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-044, endereço eletrônico em contato@ilumiterra.com.br e Tel.: (27) 3086-0805, representada na forma de seu contrato social (**Doc. 01**), vem, respeitosa e tempestivamente[1], à presença de V. Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão publicada no dia 02/07/2025 (**Doc. 02**), que o declarou inabilitado no certame, por suposta não comprovação dos requisitos de qualificação técnica operacional e por não cumprir integralmente os requisitos de qualificação econômico-financeira, ao mesmo tempo em que declarou habilitado o Consórcio a ser formado pela empresa líder Nortec Serviços em Eletricidades Ltda., expondo e requerendo o que segue abaixo:

[1] A decisão que declarou a recorrente inabilitada foi publicada no dia 02/07/2025 (quarta-feira), conforme documento em anexo (**Doc. 02**). Por conseguinte, no dia 03/07/2025 (quinta-feira) iniciou-se a contagem do prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição do recurso administrativo, que tem termo em 07/07/2025 (segunda-feira), sendo, pois, tempestivo o recurso interposto nesta data.

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

1. SÍNTESE DO CERTAME E DA DECISÃO RECORRIDA

A recorrente é empresa participante do Pregão Presencial n.º 011/2025, que tem como objeto o *"Registro de Preço para eventual contratação justifica-se em face da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES em especial na área de expansão urbana do Bairro Castanheira (Loteamento Vila Esperança), Polo Industrial e Loteamento de Itamira"*, orçado em R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com data de abertura em 23/06/2025.

Iniciado o certame, foi verificado que atenderam ao chamamento público apenas 02 (dois) proponentes, atuando em Consórcio, dentre eles o ora recorrente.

Em seguida, deu-se prosseguimento ao certame, mediante abertura da fase de habilitação, com o encaminhamento dos documentos técnicos para avaliação dos setores de Engenharia e Contabilidade do Município.

Ato contínuo, o certame foi suspenso, para análise dos referidos documentos.

Em 02/07/2025, no entanto, o Consórcio recorrente se deparou com a publicação exarada no Diário Oficial (**Doc. 02**) acerca de sua inabilitação e da habilitação de seu concorrente.

Diante do equívoco contido nos pareceres que instruíram a decisão proferida nessa fase do certame, interpõe-se o presente recurso, visando a reforma do *decisum* para declarar habilitado o Consórcio formado pela empresa líder ILUMITERRA e inabilitado o Consórcio recorrente, a ser formado pela empresa líder NORTEC, o que faz pelas razões a seguir apresentadas.

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

2. RAZÕES DE PROVIMENTO DO RECURSO

2.1. NULIDADE DA DECISÃO – AUSÊNCIA ABSOLUTA DE FUNDAMENTAÇÃO ACERCA DA CAPACIDADE TÉCNICA DAS LICITANTES

Os itens 1.93 e 1.94 do Termo de Referência anexo ao Edital definem 07 (sete) parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, contudo, não há fundamentação alguma que justifique a eleição de tais serviços como parcelas de maior relevância:

Descrição da parcela	Unidade de medida	Quantitativo exigido
(1) Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de 70mm²	M	850,00
(2) Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M	1.900,00
(3) Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CETR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	Und	8,00
(4) Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	Und	150,00
(5) Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	Und	75,00
(6) Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	Und	31,00
(7) Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminária LED de potência 250W, fixada em suporte tipo pétala	Und	20,00

Na *"Justificativa para exigência de atestado de capacidade técnica operacional"* contida no item 1.99 do Termo de Referência consta apenas o seguinte:

> *"Exige-se Atestado de Capacidade Técnica Operacional em razão da complexidade e especificidade técnica dos serviços objeto desta licitação, que envolvem atividades relacionadas à manutenção, ampliação, modernização e reestruturação de sistemas de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, execução de infraestrutura elétrica e intervenções em vias urbanas e áreas públicas. Ressalta-se que tais serviços exigem conhecimentos técnicos especializados em redes elétricas, padrões de iluminação pública, segurança elétrica, operação com rede energizada e integração com sistemas de controle e automação".*

Ora, trata-se de *motivação* apta a justificar a exigência de atestados relativamente às parcelas de maior relevância técnica, mas não apta a justificar a identificação dos 07 serviços listados nos itens 1.93 e 1.94 como parcelas de maior relevância: por que estes foram erigidos a tal patamar ao invés de outros?

Que serviços são considerados similares a estes para fins de exame dos atestados?

O item 1.99 contém pseudo-motivação ou motivação formal, e não motivação substancial, verdadeira, concreta.

O mesmo vício de falta de *fundamentação* se repetiu quando do exame dos Atestados apresentados pelo Consórcio recorrente, pois a decisão que o inabilitou está lastreada em Parecer Técnico que apenas **afirma** que o recorrente não atingiu os quantitativos exigidos nos itens 1, 2 e 3 da planilha acima, **mas sem explicitar quais os quantitativos a recorrente atingiu.**

Sem explicitar, ainda, quais itens das planilhas de seus Atestados foram utilizados para o somatório de quantitativos.

Confira-se o Parecer:

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

1 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR PROTEGIDO PARA EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO, SECÃO NOMINAL DE 70MM – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

2 – FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT -3X1X70+70MM PARA EXTENSÃO DE REDE – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

3 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12/600daN, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 75 KVA – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE.

Para que o Consórcio recorrente pudesse conhecer as razões de sua inabilitação por suposta não comprovação de capacidade técnico-operacional, caberia ao Município destacar quais itens as planilhas dos Atestados utilizou para somatório, assim o recorrente poderia verificar onde está o erro da análise municipal e apontá-la.

Algum serviço passou despercebido e deixou de ser incluído no somatório? Houve erro de cálculo no somatório? Não se sabe.

A decisão silente quanto às razões de inabilitação do Consórcio recorrente impede até mesmo o pleno exercício do direito de defesa através da interposição de recurso, pois é necessário *conhecer* a alegação feita contra si para que seja possível *rebatê-la*, exercitando o contraditório, e o recorrente não a conhece porque o Município **não apresentou *motivação* ao inabilitá-la por razão técnica**.

Rememore-se que a motivação é requisito essencial de validade do Edital, como se extrai da Lei nº. 9.784/99:

> *Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, **motivação**, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*
> *Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...)*
> *VII - **indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão**;*
>
> *Art. 50. **Os atos administrativos deverão ser motivados**, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:*
> *I - neguem, **limitem ou afetem direitos ou interesses**;*
> *(...)*
> *III - **decidam processos administrativos de** concurso ou **seleção pública**;*

Ademais disso, a Lei nº. 14.133/2021 é clara ao exigir a motivação circunstanciada (substancial, verdadeira, concreta) para definição das parcelas de maior relevância da obra, na fase preparatória, e para julgamento da habilitação dos licitantes:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções,* ***da motivação****, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*
>
> *Art. 18. A* ***fase preparatória do processo licitatório*** *é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *(...)*
> *IX -* ***a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica****, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

Em nenhum dos dois momentos a Administração cumpriu seu dever de *motivação* neste caso.

Sobre o assunto, MARÇAL JUSTEN FILHO:[2]

> *"Incumbe à Administração* ***justificar as exigências de experiência anterior que introduz no ato convocatório****. Não é dever dos particulares demonstrarem que as exigências impostas pela Administração são excessivas. (...)* ***Assim o é porque foi a Constituição que determinou a admissibilidade apenas as mínimas exigências possíveis****. Portanto, quando a Administração produzir exigências maiores, recairá sobre ela o dever de evidenciar a conformidade de sua conduta em face da Constituição.*

[2] JUSTEN Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. São Paulo: Ed. RT, 2021, p. 816-817.

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT Construções

> *Mas há outro motivo para isso. É que, se a Administração impôs exigência rigorosa, fê-lo com base em alguma avaliação interna. Em última análise, a discricionariedade na fixação das exigências de qualificação técnica operacional* ***não significa que a Administração possa escolher as que bem entender.***
> *A escolha tem de resultar de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas".*

Ainda no mesmo sentido, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

> *"Acórdão.*
>
> *ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:*
> *9.1. sugerir ao Senado Federal, caso deseje publicar o Edital de Concorrência das Obras de Construção do Prédio Anexo III, que:*
> *(...)*
> *9.1.6. consigne, no processo licitatório, de forma clara e expressa, à exigência de comprovação de capacidade técnica de que trata o Art. 30 da Lei nº 8.666/93, seja sob o aspecto técnico-profissional ou técnico-operacional,* ***os motivos dessa exigência, bem como demonstre tecnicamente que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado,*** *assegurando-se de que a exigência não implica restrição ao caráter competitivo (em consonância com o entendimento firmado pelo TCU na Decisão nº 1618/2002 - Plenário - TC - Processo 010.788/2000-1 e Acórdão 135/2005-TCU-Plenário - TC - Processo 005.337/2003-4);*
> *(...)".*
> *(TCU, Acórdão 597/2008 - Plenário, Rel. Min. Guilherme Palmeira, julgado em 09/04/2008)*

O dever de motivação atinge a Administração sempre que pretender exigir e/ou avaliar Atestados, pois, como citado por MARÇAL JUSTEN FILHO acima, **é seu dever motivar a ponto de demonstrar que sua exigência não extrapola o permitido pelo art. 37, XXI da CF/88**, que limita as exigências ao mínimo indispensável:

> *Art. 37. (...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica* ***indispensáveis*** *à garantia do cumprimento das obrigações.*

Pergunta-se: o que tem de problemático, diferenciado ou complexo no fornecimento e instalação dos condutores referidos nos itens **(1)** e **(2)**, a ponto de ser necessária a exigência de quantitativo de 50% a título de prova capacidade técnica operacional, para além da prova de que a licitante dispõe de profissional experiente e capacitado para realizar o serviço?

Onde está a resposta a esta pergunta no Termo de Referência ou em qualquer outro anexo do Edital?

A motivação circunstanciada exige que se fundamente não só por que a exigência tecnicamente diferenciada, como ***(a)*** por que é necessário exigir quantitativo e ***(b)*** porque o quantitativo será 50% e não 30%, 20% etc., já que, art. 67, inc. II, §2º da Lei nº. 14.133/21 não determina, automaticamente, nem a exigência de quantitativos, nem que seja fixada em exatos 50% da parcela, e sim permite que a quantidade seja definida em até 50% (cinquenta por cento):

Não se trata de exigências obrigatórias e automáticas nos certames cujo objeto envolve obra ou serviço de engenharia, e sim de exigências a serem aplicadas *"quando for o caso"*, em *"até"* 50%, conforme expressa dicção do art. 67, II da Lei nº. 14.133/2021:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
> *(...)*
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, **quando for o caso**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
> *(...)*
> *§2º. Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de **até** 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Pergunta-se também, novamente: qual o quantitativo o Consórcio recorrente atingiu para a parcela **(1)**? Quais serviços de seus Atestados foram somados para obtenção de tal quantitativo?

Onde está a resposta a estas perguntas no parecer do Eng. *Eulival Q. de Oliveira Filho*, encampado pela decisão ora recorrida?

Em suma, não tendo havido *motivação* nem para a definição das parcelas de maior relevância, nem para a exigência de quantitativos a título de prova da capacidade técnico-operacional no item 1.94 do Termo de Referência, muito menos para a fixação de tais quantitativos em 50% - limite máximo mencionado pela Lei, quando a Administração deve se limitar ao mínimo indispensável – e, especialmente, não tendo havido *motivação* para a inabilitação do certame porque **não se apontou qual o quantitativo teria atingido com seus Atestados para os itens 1, 2 e 3**, e **nem foram identificados os serviços de cada Atestado utilizados para o somatório**, impedindo que o Consórcio recorrente possa identificar e rebater o erro cometido pela Administração ao inabilitá-la, é nula a decisão recorrida.

É dever da Administração, inclusive no exercício da autotutela, anular suas decisões ilegais, razão pela qual se requer seja provido este recurso para anular a decisão recorrida a fim de que outra seja proferida de forma *fundamentada* acerca da análise da habilitação das licitantes.

2.2. HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO RECORRENTE – CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DEVIDAMENTE DEMONSTRADA

Para a comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes, previu o Termo de Referência do Edital a necessidade de apresentação de índices econômicos (Liquidez Instantânea, Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Gerência de Capitais de Terceiros e Grau de Endividamento), consoante se infere do item 1.82, relativo às Condições Gerais de Contratação.

A fim de comprovar o referido requisito, o Consórcio recorrente apresentou as planilhas de Cálculos Demonstrativos de Índices Econômicos / Financeiros, a seguir colacionadas, que atestam sua boa condição financeira:

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT Construções

ILUMITERRA

CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CÁLCULOS DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS

1- DADOS EXTRAÍDOS DO BP E DEMONSTRAÇÕES ENCERRADO EM 31/12/2023

Ativo Circulante	AC	R$	5.782.433,72
Ativo Não Circulante	ANC	R$	7.823.475,95
Realizavel a Longo Prazo	RLP	R$	-
Passivo Circulante	PC	R$	2.908.337,16
Passivo Não Circulante	PNC	R$	1.456.802,35
Imobilizado	IMOB	R$	5.323.475,95
Patrimônio Líquido	PL	R$	9.240.770,16
Ativo Total	AT	R$	13.605.909,67
Passivo Total	PT	R$	13.605.909,67

2- CÁLCULO DOS ÍNDICES

Índice de Liquidez Corrente

LC	AC	R$	5.782.433,72
	PC	R$	2.908.337,16
LC			**1,9882**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PC+PNC	R$	4.365.139,51
	PL	R$	9.240.770,16
GE			**0,4724**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG	AT	R$	13.605.909,67
	PC+PNC	R$	4.365.139,51
SG			**3,1169**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	AC+RLP	R$	5.782.433,72
	PC+PNC	R$	4.365.139,51
LG			**1,3247**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IE	PC+PNC	R$	4.365.139,51
	AT	R$	13.605.909,67
IE			**0,3208**

Serra - ES, 31 de dezembro de 2023

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
CPF: 86267787753
RG: 1203219-SPTC/DI-ES

Marcos Antonio de Oliveira
Contador - CRC-ES 008492/O-0

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

ILUMITERRA

CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CÁLCULOS DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS

1- DADOS EXTRAÍDOS DO BP E DEMONSTRAÇÕES ENCERRADO EM 31/12/2024

Ativo Circulante	AC	R$	11.946.662,84
Ativo Não Circulante	ANC	R$	7.110.495,95
Realizavel a Longo Prazo	RLP	R$	-
Passivo Circulante	PC	R$	4.309.278,73
Passivo Não Circulante	PNC	R$	1.067.030,10
Imobilizado	IMOB	R$	4.610.475,95
Patrimônio Liquido	PL	R$	13.680.849,96
Ativo Total	AT	R$	19.057.158,79
Passivo Total	PT	R$	19.057.158,79

2- CALCULO DOS ÍNDICES

Índice de Liquidez Corrente

LC	AC	R$	11.946.662,84
	PC	R$	4.309.278,73
LC			**2,7723**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PC+PNC	R$	5.376.308,83
	PL	R$	13.680.849,96
GE			**0,3930**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG	AT	R$	19.057.158,79
	PC+PNC	R$	5.376.308,83
SG			**3,5447**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	AC+RLP	R$	11.946.662,84
	PC+PNC	R$	5.376.308,83
LG			**2,2221**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IE	PC+PNC	R$	5.376.308,83
	AT	R$	19.057.158,79
IE			**0,2821**

Serra - ES, 31 de dezembro de 2024

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
CPF: 86267787753

Marcos Antonio de Oliveira
Contador - CRC-ES 008492/O-0

Ao avaliar os documentos de habilitação do Consórcio recorrente, o Setor Contábil emitiu parecer consignando que *"a empresa ILUMITERRA (...) deixou de apresentar o índice de Gerência de Capitais de Terceiros (GCT), item que faz parte da comprovação da capacidade econômica financeira da empresa, exigido nas Condições Gerais de Contratação do referido Pregão"*:

> Verifica-se que a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA** deixou de apresentar o índice de Gerência de Capitais de Terceiros (GCT), item que faz parte da comprovação da capacidade econômica financeira da empresa, exigido nas Condições Gerais de Contratação do referido Pregão. Já a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA** atingiu de forma satisfatória todos os requisitos analisados.

No entanto, em que pese a ausência de indicação do índice de Gerência de Capitais de Terceiros nas planilhas de Cálculos Demonstrativos de Índices Econômicos / Financeiros do Consórcio recorrente, **tal índice é possível ser facilmente constatado a partir das informações contidas no referido documento**, considerando a fórmula de cálculo disposta no Termo de Referência, que utiliza os resultados do Patrimônio Líquido, do Passivo Circulante e do Passível Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante):

> **4 - Gerência de Capitais de Terceiros:** Reflete a proporção de capital próprio em relação ao capital de terceiros.
>
> $$\text{Gerência de Capitais de Terceiros} = \frac{PL}{PC + PELP} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$
>
> - **PL:** Patrimônio Líquido.
> - **PC:** Passivo Circulante.
> - **PELP:** Passivo Exigível a Longo Prazo.

[Termo de Referência]

A partir desses parâmetros, é possível constatar, sem qualquer grau de dificuldade, que **o índice de Gerência de Capitais de Terceiros para a empresa ILUMITERRA é de 2,11, para o ano de 2023, e de 2,54, para o ano de 2024**, estando, portanto, atendida a exigência editalícia:

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CÁLCULOS DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS

1- DADOS EXTRAÍDOS DO BP E DEMONSTRAÇÕES ENCERRADO EM 31/12/2023			
Ativo Circulante	AC	R$	5.782.433,72
Ativo Não Circulante	ANC	R$	7.823.475,95
Realizavel a Longo Prazo	RLP	R$	-
Passivo Circulante	PC	R$	2.908.337,16
Passivo Não Circulante	PNC	R$	1.456.802,35
Imobilizado	IMOB	R$	5.323.475,95
Patrimônio Líquido	PL	R$	9.240.770,16
Ativo Total	AT	R$	13.605.909,67
Passivo Total	PT	R$	13.605.909,67

[Planilha de Cálculos Demonstrativos de Índices Econômicos / Financeiros da ILUMITERRA – ano de 2023]

$$\mathbf{GCT} = \frac{PL}{PC+PNC} = = \frac{9.240.770,16}{2.908.337,16+1.456.802,35} = \mathbf{2,11}$$

[Cálculo do Índice de Gerência de Capitais de Terceiros para o ano de 2023]

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CÁLCULOS DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS

1- DADOS EXTRAÍDOS DO BP E DEMONSTRAÇÕES ENCERRADO EM 31/12/2024			
Ativo Circulante	AC	R$	11.946.682,84
Ativo Não Circulante	ANC	R$	7.110.495,95
Realizavel a Longo Prazo	RLP	R$	-
Passivo Circulante	PC	R$	4.309.278,73
Passivo Não Circulante	PNC	R$	1.067.030,10
Imobilizado	IMOB	R$	4.610.475,95
Patrimônio Líquido	PL	R$	13.680.849,96
Ativo Total	AT	R$	19.057.158,79
Passivo Total	PT	R$	19.057.158,79

[Planilha de Cálculos Demonstrativos de Índices Econômicos / Financeiros da ILUMITERRA – ano de 2024]

$$\mathbf{GCT} = \frac{PL}{PC+PNC} = = \frac{13.680.849,96}{4.309.278,73+1.067.030,10} = \mathbf{2,54}$$

[Cálculo do Índice de Gerência de Capitais de Terceiros para o ano de 2024]

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

Destaca-se que a *"a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato"* (art. 69, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021[3]), e os documentos apresentados pelo Consórcio recorrente não deixam dúvidas acerca da sua boa condição financeira.

Com efeito, ainda que não fosse possível obter o Índice de Capitais de Terceiros por simples cálculo aritmético, a partir dos dados contidos no Balanço Patrimonial, tal qual se comprovou acima, mesmo assim a inabilitação do Consórcio recorrente estaria incorreta, uma vez que, nesse caso, a Comissão Licitante deveria ter observado se seu Patrimônio Líquido é de pelo menos 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado, tal como determina o item 8.22.2 das Condições Gerais de Contratação do Termo de Referência:

> 8.22.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Instantânea, Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Gerência de Capitais de Terceiros e Grau de Endividamento, deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

Desse modo, ainda que o Consórcio recorrente não tenha apresentado o índice de Gerência de Capitais de Terceiros e ainda que não fosse possível calcular o referido índice, **seu patrimônio líquido de R$ 13.680.849,96 (treze milhões seiscentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) supre dita mácula, nos termos do ato convocatório (item 8.22.2 do Termo de Referência)**, pois atesta a boa situação financeira do recorrente, eis que muito superior ao valor estimado para a contratação em voga (R$ 6.392.754,67), estando atendido o critério definido no Edital.

Nesse sentido, sendo de R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) o valor orçado para o objeto licitado, a ILUMITERRA, caso tivesse apresentado Índice de Gerência de Capitais de Terceiros abaixo de 1 (um), o que não é verdade, só poderia ser inabilitada se tivesse Patrimônio Líquido inferior a R$ 639.275,46 (seiscentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

[3] Art. 69. **A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato**, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

No entanto, **os documentos da ILUMITERRA comprovam que seu Patrimônio Líquido, em 31/12/2024, é de R$ 13.680.849,96** (treze milhões seiscentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme se infere do Balanço Patrimonial apresentado:

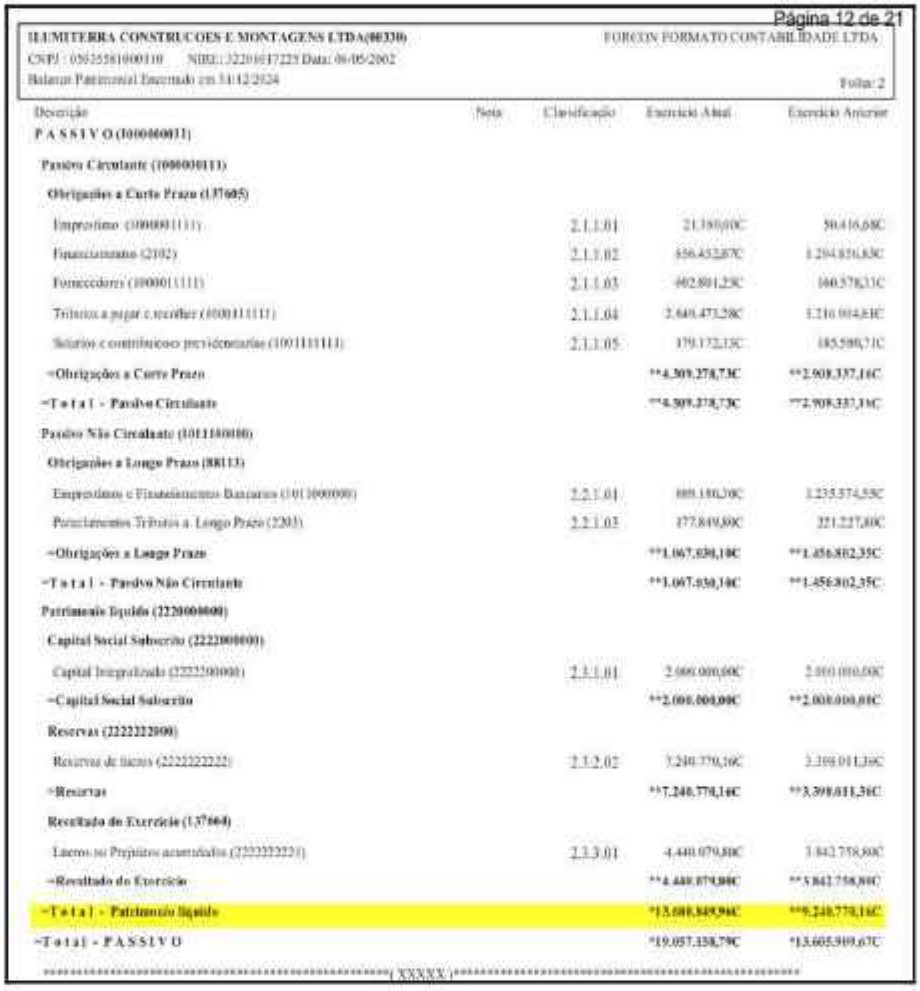

Página 12 de 21

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA(80330) FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ : 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
P A S S I V O (1000000011)				
Passivo Circulante (1000010111)				
Obrigações a Curto Prazo (137605)				
Emprestimo (1000001111)		2.1.1.01	21.380,00C	50.416,68C
Financiamento (2102)		2.1.1.02	656.452,87C	1.294.856,83C
Fornecedores (1000011111)		2.1.1.03	402.891,29C	940.578,33C
Tributos a pagar e retidos (1000111111)		2.1.1.04	2.649.473,28C	1.716.914,83C
Salarios e contribuicoes previdenciarias (1001111111)		2.1.1.05	179.172,13C	185.590,71C
=Obrigações a Curto Prazo			**4.309.278,73C	**2.908.337,16C
=T o t a l - Passivo Circulante			**4.309.278,73C	**2.908.337,16C
Passivo Não Circulante (1011100000)				
Obrigações a Longo Prazo (88113)				
Empréstimos e Financiamentos Bancários (1011000000)		2.2.1.01	889.180,30C	1.235.574,55C
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo (2203)		2.2.1.03	177.849,80C	221.227,80C
=Obrigações a Longo Prazo			**1.067.030,10C	**1.456.802,35C
=T o t a l - Passivo Não Circulante			**1.067.030,10C	**1.456.802,35C
Patrimonio liquido (2220000000)				
Capital Social Subscrito (2222000000)				
Capital Integralizado (2222200000)		2.3.1.01	2.000.000,00C	2.000.000,00C
=Capital Social Subscrito			**2.000.000,00C	**2.000.000,00C
Reservas (2222222900)				
Reservas de lucros (2222222222)		2.3.2.02	7.240.770,16C	3.398.011,36C
=Reservas			**7.240.770,16C	**3.398.011,36C
Resultado do Exercício (137664)				
Lucros ou Prejuízos acumulados (2222222221)		2.3.3.01	4.440.079,80C	5.842.758,80C
=Resultado do Exercício			**4.440.079,80C	**5.842.758,80C
=T o t a l - Patrimonio liquido			*13.680.849,96C	**9.240.770,16C
=T o t a l - P A S S I V O			*19.057.358,79C	*13.605.909,67C

********** (XXXXX) **********

Portanto, além de haver um grande equívoco na análise dos documentos de qualificação econômico-financeira da ILUMITERRA, dos quais é possível apurar sem qualquer grau de dificuldade o índice que ensejou a inabilitação do Consórcio recorrente, também foi ignorada a disposição editalícia constante do item 8.22.2 do Termo de Referência, aplicável na hipótese do referido índice ser inferior a 1 (um), que obriga a Comissão Licitante a analisar o Patrimônio Líquido da proponente antes de impor sua inabilitação por razões relacionadas aos índices econômicos.

Ademais, a inabilitação do Consórcio recorrente, restringindo a competição do certame que, destaca-se, conta apenas com duas proponentes, em razão de índice econômico que sequer é usual (Índice de Gerência de Capitais de Terceiros), inexistindo justificativa no ato convocatório para sua exigência, também se mostra ilegal, conforme se infere da jurisprudência dos tribunais pátrios:

> *"AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. CLÁUSULA EDITALÍCIA. NÃO CUMPRIMENTO. INABILITAÇÃO. CONCESSÃO LIMINAR. REQUISITOS. AUSÊNCIA.*
> *1. Conforme o art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos. LLCA), é legal e imperiosa a aferição da regularidade financeira do candidato para o fim de habilitação e posterior adjudicação do objeto licitado, por meio de coeficientes e índices econômicos estipulados no instrumento regulatório do certame,* ***os quais devem ser devidamente justificados na fase interna do processo, vedada a exigência de índices e valores inusuais****.*
> *2. Não demonstrado de plano que a cláusula editalícia correlata viola as normas de regência, descabe ao Poder Judiciário fazer as vezes da Administração Pública para admitir parâmetro alternativo de aferição da qualificação econômico-financeira dos licitantes*
> *3. Motivado o ato de inabilitação e sem indício de abuso ou ilegalidade, é de se afastar a relevância do fundamento utilizado para amparar a concessão liminar em mandado de segurança.*
> *4. É de se negar provimento ao agravo interno sem elementos capazes de infirmar os fundamentos empregados na decisão recorrida."*
> *(TJMG; AgInt 2223303-51.2024.8.13.0000; Sétima Câmara Cível; Rel. Des. Oliveira Firmo; Julg. 03/12/2024; DJEMG 06/12/2024)*

Nos termos da jurisprudência consolidada, os índices econômicos usuais em licitações, para aferição da boa condição financeira da proponente, se restringem aos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral:

> *"ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DO DETERMINADO NO EDITAL DO CERTAME. BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA. COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CONSULTA AO SICAF. EXCLUSÃO DO CERTAME. NULIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA.*

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

> *O pregão é uma modalidade de licitação que tem como objetivo principal a aquisição de bens e serviços independentemente do valor estimado para a contratação. Estando a impetrante/apelada registrada no SICAF, também está o seu balanço, sendo certo, que os índices econômicos necessários à verificação da solidez financeira da empresa (**Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral**) também se encontram, obrigatoriamente, informados no referido SICAF, deles se extraindo a verificação acerca do valor do patrimônio líquido mínimo necessário frente ao valor estimado da contratação (item 12.2.2.1 do edital). Remessa e recursos desprovidos."*
> *(TJDF; APO 07019.17-89.2020.8.07.0018; Ac. 128.2076; Quinta Turma Cível; Rel. Des. Josaphá Francisco dos Santos; Julg. 09/09/2020; Publ. PJe 23/09/2020)*

E esses índices, conforme demonstrado, se encontram nas planilhas de Cálculos Demonstrativos de Índices Econômicos / Financeiros apresentadas pela ILUMITERRA, inexistindo qualquer ressalva quanto aos mesmos no Parecer do Setor Contábil:

Os documentos apresentados para atenderem o referido item do edital, deve conter:

A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0, E Endividamento Geral (EG), menor ou igual a 1,0 e índice de Gerência de Capitais de Terceiros, igual ou maior que 1,00;

Conclusão:

Verifica-se que a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA** deixou de apresentar o índice de Gerência de Capitais de Terceiros (GCT), item que faz parte da comprovação da capacidade econômica financeira da empresa, exigido nas Condições Gerais de Contratação do referido Pregão. Já a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA** atingiu de forma satisfatória todos os requisitos analisados.

Assim, seja porque (1) a ILUMITERRA comprovou deter Índice de Gerência de Capitais de Terceiros superior a 1 (um), seja porque (2) possui Patrimônio Líquido de R$ 13.680.849,96, valor este muito superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para o objeto licitado, que equivale à quantia de R$ 639.275,46, ou ainda, porque (3) o índice econômico suscitado pelo Parecer Contábil (Índice de Gerência de Capitais de Terceiros) sequer é usual, não estando justificada sua exigência no ato convocatório, deve a decisão recorrida ser reformada, o que se requer, para declarar o Consórcio recorrente habilitado, permitindo seu prosseguimento no certame.

Importante destacar que a licitação é regida por princípios previstos na Lei nº. 14.133/2021, dentre os quais se encontra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isso quer dizer que as propostas e documentos serão avaliados de acordo com as regras do Edital, sendo vedado à Administração ampliar o sentido de suas cláusulas, sobretudo para exigir da proponente mais do que o previsto no ato convocatório.

Nesse sentido, se o recorrente atendeu a todas as exigências do ato convocatório, tendo apresentado Índice de Gerência de Capitais de Terceiros superior a 1 (um), tal qual exigido nas Condições Gerais de Contratação do Termo de Referência, o que se constata a partir de simples cálculo, a sua habilitação é medida necessária diante da máxima de que "*o Edital faz lei entre as partes*".

MARÇAL JUSTEN FILHO é enfático ao dissertar sobre os critérios de avaliação dos documentos e propostas pela Administração:

> *"Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação,* ***Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório.*** *Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado."* [4]

Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, é clássico ainda o conceito de HELY LOPES MEIRELLES, segundo o qual *"o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação"* [5].

No mesmo sentido se firmou a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13. ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 69.
[5] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990. p. 27.

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

> *"Agravo Regimental. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Administrativo. Licitação. Edital. Impossibilidade de Ampliação do Sentido de suas Cláusulas. Art. 37, XXI, CB/88 e art. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93. Certidão Eleitoral. Prazo de Validade. Classificação do Recorrente e das Empresas Litisconsortes Passivas. Inexistência de Violação a Direito Líquido e Certo. 1.* ***A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital [art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto.*** *2. As certidões de quitação das obrigações eleitorais, na ausência de cláusulas do instrumento convocatório ou de preceito legal que lhes indique prazo, presumem-se válidas até a realização do novo pleito. 3. A habilitação das empresas litisconsortes passivas no certame, com o recorrente, não causa qualquer lesão a direito líquido e certo. 4. Agravo regimental a que se nega provimento." (STF; AgRg no RMS nº 24.555/DF, 1ª Turma, rel. Min. Eros Grau, julgado em 21/02/2006, publicado em 31/03/2006)*

Logo se vê que as regras estabelecidas no instrumento convocatório e na lei vinculam a todos, sem qualquer distinção, sob pena de sua infringência caracterizar benefício de um licitante em detrimento do outro, ou configurar julgamento subjetivo sobre a situação que objetivamente deveria ser considerada aos olhos da Lei e do Edital.

Além disso, ainda que se considere que na documentação apresentada pelo Consórcio recorrente o Índice de Gerência de Capitais de Terceiros não se encontrava especificado tais quais os demais índices, dispõe o art. 64 da Lei nº. 14.133/2021 que a Administração poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica:

> *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*
> *I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
> *II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*
> *§ 1º* ***Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,*** *mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.*

É o que deveria ter sido feito nesse caso, eis que as informações necessárias à aferição do Índice de Gerência de Capitais de Terceiros constavam do Balanço Patrimonial e das planilhas de Cálculos Demonstrativos de Índices Econômicos / Financeiros da ILUMITERRA, sendo facilmente calculado, consoante demonstrou-se acima, suprindo-se a falta de diligência pela Administração.

Assim, **a decisão recorrida deve ser reformada para, mediante o provimento deste recurso, declarar o Consórcio recorrente habilitado**, permitindo-lhe prosseguir no PP n.º 011/2025, considerando, ainda, as informações contidas em seu Balanço Patrimonial quanto ao Patrimônio Líquido da empresa, que jamais admitiriam a exclusão do recorrente do certame, ainda que tivesse apresentado o Índice de Gerência de Capitais de Terceiros em valor inferior a 1 (um), consoante previsão contida no item 8.22.2 do Termo de Referência.

2.3. INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO NORTEC x EBS – NÃO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Além de ter inabilitado o Consórcio recorrente apontando (equivocadamente e imotivadamente) a não comprovação dos quantitativos necessários para prova qualificação técnica operacional, a decisão recorrida ainda habilitou **equivocadamente e imotivadamente** o Consórcio a ser formado por *Nortec Serviços EM Eletricidades Ltda.* e *EBS Construtora e Serviços Ltda.*, doravante referido como "NORTEC", pois este, sim, deixou de comprovar os quantitativos exigidos para comprovação da qualificação técnica operacional do licitante.

Em relação a parte das parcelas definidas como de maior relevância, a NORTEC não comprovou também a qualificação técnica profissional dos profissionais indicados, pois os Atestados estão zerados relativamente a elas.

Além disso, apresentou Atestados que sequer podem ser considerados em função de extrapolarem o interregno máximo de 3 anos definido pelo art. 67, §5º da Lei nº. 14.133/2021 e pelo item 1.91 do termo de referência:

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

Art. 67. (...)
§5º. Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que ***não poderá ser superior a 3 (três) anos****.*

Sequer se sabe como o Setor de Engenharia do Município chegou à conclusão de que os Atestados apresentados pela NORTEC seriam suficientes para prova de sua qualificação, dada a ausência absoluta de motivação no parecer, que se limita a dizer que este licitante *"cumpriu integralmente os requisitos do Edital em referência aos itens qualificação técnica e qualificação"*, deixando a frase incompleta e sem fundamentação.

De toda sorte, na rápida análise possível dentro do curto prazo de 3 dias úteis para interposição deste recurso, observou-se, com extrema facilidade, o não atendimento das parcelas **(4)**, **(5)** e **(7)** pela recorrida (as demais demandariam maior tempo para análise, por isso não foi feita pela recorrente).

Eis as parcelas definidas como de maior relevância pelos itens 1.93 e 1.94 do Termo de Referência, inclusive com quantitativos, com o destaque para os quantitativos atingidos pela documentação apresentada pela NORTEC em relação às parcelas **(4)**, **(5)** e **(7)**:

Descrição da parcela	Unidade de medida	Quantitativo exigido	Quantitativos NORTEC
(1) Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de 70mm²	M	850,00	-
(2) Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M	1.900,00	-
(3) Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CETR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	Und	8,00	-

(4) Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	Und	150,00	**Não atingido. Prova 93,00 Und**
(5) Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	Und	75,00	**Não atingido. Zerado.**
(6) Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	Und	31,00	-
(7) Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminária LED de potência 250W, fixada em suporte tipo pétala	Und	20,00	**Não atingido. Zerado.**

Para (tentar) provar o atendimento às parcelas **(4)** e **(5)**, a recorrida apresentou os atestados relativos às CATs 695/2022 e 1949/2023, com destaques em amarelo para os itens que entende comprobatórios de tais serviços, mas neles consta **apenas o fornecimento** das luminárias e relé fotoelétrico, **mas não a instalação** dos referidos materiais:

[CAT: 1949/2023]

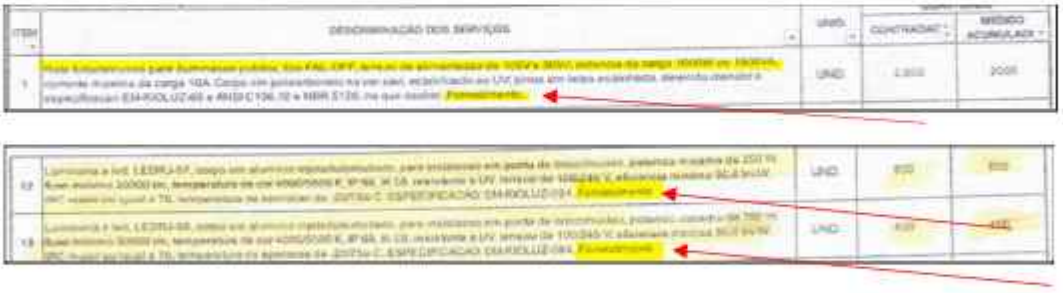

[CAT 695/2022]

Nos casos em que a recorrida foi responsável tanto pelo fornecimento como pela instalação, isso constou expressamente no Atestado, como se vê no item 21 da tabela referente à CAT 695/2022:

Em relação aos itens *relé fotoelétrico* e *luminária de LED (...) potência máxima de 250W*, portanto, o que se comprovou foi apenas o fornecimento, o que não atende, obviamente, à exigência editalícia.

Ou seja, através destes Atestados, a recorrida apenas comprovou o fornecimento dos materiais, mas não a execução do serviço de *instalação*, em que reside a *complexidade tecnológica e operacional* que fez com que estas parcelas fossem alçadas ao patamar de maior relevância.

Apenas na CAT 122/2025 a recorrida comprova a execução do quantitativo de 93,000 luminárias com relê fotoelétrico compatíveis com a parcela **(4)**, e nenhum quantitativo compatível com a parcela **(5).**

Em resumo: a recorrida não comprovou qualificação técnica operacional relativamente ao item **(4)**, pois apresentou quantitativo de apenas 93,00 und quando o Edital pede 150,00 und, e não comprovou qualificação técnica nem profissional, nem operacional relativamente ao item **(5)**, pois seus Atestados não comprovam execução deste serviço em quantitativo algum.

Já para (tentar) atender à parcela **(7)**, a recorrida apresentou os Atestados referentes às CATs 880/2023, 2160/2024 e 126/2025, mas:

> ***i)*** apenas o Atestado referente à CAT 880/2023 está inserido no interregno máximo de 3 (três) anos definido pelo art. 67, §5º da Lei nº. 14.133/2021 para verificação da concomitância, também exigida pelo Edital que, afinal, não pode contrariar a lei e, de toda sorte,

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

ii) nenhum dos 3 Atestados contempla serviço compatível e de complexidade equivalente ao referido na parcela **(7)**.

Em relação ao ponto ***i)***, o já citado art. 67, §5º da Lei nº. 14.133/2021 expressamente permitiu à Administração, no caso de serviços contínuos, exigir que os licitantes provem *volume de serviços prestados no mesmo espaço de tempo (concomitantemente) de até 3 (três) anos*. E assim exige o Edital,

> *1.91. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não superior a **3 (três) anos**[6], e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.*
>
> *1.95. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados **de forma concomitante**.*

A recorrida, contudo, prova o atendimento dos itens 1, 2, 3 e 6 através de Atestados cujo período de execução se inicia em 04/01/2021, **devendo findar, portanto, em 04/01/2024**, o que exclui integralmente o Atestado referentes à CAT 126/2025 e parcialmente o referente à CAT 2160/2024, que jamais poderiam ter sido utilizados pelo parecer do Eng Civil *Eulival Q. de Oliveira Filho* para habilitar a recorrida, portanto.

Em relação à CAT 2160/2024, caso se referisse a serviços de mesma natureza e complexidade tecnológica e operacional semelhante à parcela **(7)** – o que não é o caso, como se verá abaixo – seria necessária ao menos a realização de diligência para que fossem apresentadas as medições em que realizados os serviços a fim de verificar se isto se deu antes ou depois de 04/01/2024.

Confira-se, abaixo, a linha do tempo dos Atestados apresentados pela recorrida, que mostra a ofensa ao art. 67, §5º da Lei nº. 14.133/2021:

[6] Corrigido o erro material.

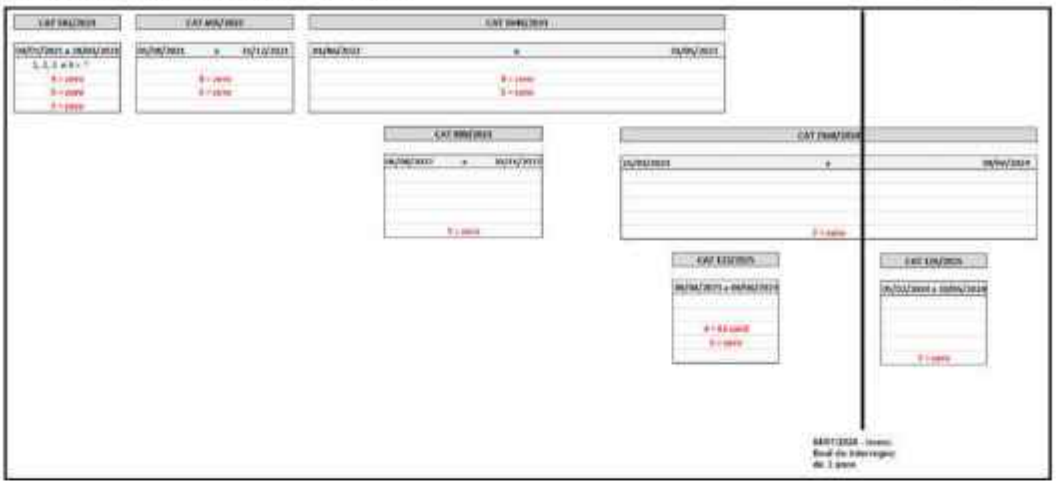

Assim, apenas o Atestado referente à CAT 880/2023 poderia ser analisado.

Mas, de todo modo, nenhum dos três Atestados (referentes às CATs 880/2023, 2160/2024 e 126/2025) contêm a execução de serviços *similares*, como exige o art. 67, II[7] da Lei nº. 14.133/2021.

A respeito da ausência de similaridade, rememora-se que a parcela **(7)** exige a prova de experiência prévia no fornecimento e instalação de postes de aço cônicos **flangeados**, cuja instalação obedece a **método construtivo totalmente diferente** do utilizado na instalação dos postes **engastados** que a recorrida destacou em seus Atestados referentes às CAT 2160/2024 e CAT 880/2023. Respectivamente:

6.5	ILUMINAÇÃO		
6.5.1	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=4,5M, COM LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED DE 150 W	und	56,00
6.5.2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H= 4,5M, COM LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED DE 150 W	und	24,00
		und	102,00

[7] Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...)
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

Item	Descrição: Item Contratado	Unid.	Quant.
1.0	instalação de Poste curvo duplo, telecônico, com altura útil de 06 metros, com diâmetro nominal de 60,3 mm no topo, com janela de inspeção, galvanizados a fogo, com base para chumbador ou para engastar no solo. Fabricado em tubo de aço SAE 1010-1020, atendendo as normas NBR-8158/14744 da ABNT. Com seção cilíndrica de diâmetros variados, conificadas e unidas por solda. Com fornecimento de ponto inclusive fundação, cabos, tubos, aterramento, caixa de passagem, acessórios, conexões escavação e reaterro.	und	241,67

Veja-se que o item contratado acima se refiere a poste *"com base para chumbador* ***ou*** *para engastar no solo"*, mas **a execução do contrato será feita por uma dessas técnicas apenas.**

E, pelo que se extrai do próprio Atestado, a execução dos postes acima referidos (item 1.0 da planilha do Atestado) foi feita mediante engaste, pois a planilha menciona apenas 270,00 chumbadores no item 1.5, que são referentes aos 270,00 postes referidos no item 1.6:

1.5	CHUMBADOR DE AÇO 1" x 600mm, PARA OSTES DE AÇO COM BASE INCLUSO PORCA E ARRUELA	und	270,00
1.6	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZAD, CURVO, BRANCO DUPLO, FLAGEADO, H=9M, DIAMETRO INFERIOR = 135mm	und	270,00

Se tanto os postes do item 1.0 quanto os do item 1.6 tivessem sido executados flangeados, o item 1.5 se referiria a 512,00 chumbadores.

Além disso, o quantitativo do item 1.0 não é sequer compreensível, pois não se trata de número inteiro, e sim 241,64. **Como poderiam ter sido instalados 241 postes mais sessenta e sete centésimos de poste?**

Abra-se parênteses para registrar que, somente por isso, já seria estarrecedora a habilitação da recorrida sem que sequer alguma diligência tenha sido realizada!

Retornando ao assunto principal, não há similaridade no método executivo de instalação de postes flangeados e engastados.

Para instalar um poste engastado, seguem-se etapas muito simples. A grosso modo, cava-se um buraco na terra, coloca-se o poste, cobrindo com areia ao redor.

Para instalar um poste flangeado contudo, o método construtivo é diferente e mais complexo. O poste flangeado não é "enterrado", como o é o poste engastado. Debaixo da terra (até a superfície) deve ser colocada uma base de concreto ou de ferro, à qual o poste será parafusado.

Confira-se a diferença na imagem ilustrativa abaixo:

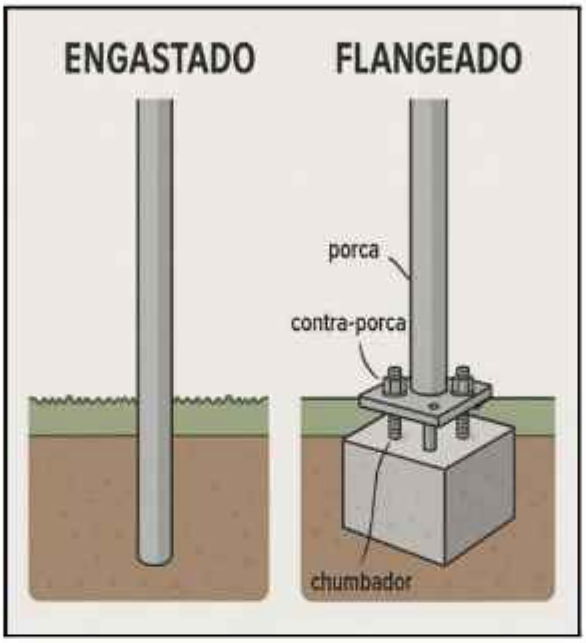

Trata-se, portanto, de método construtivo absolutamente diverso e incomparável com o requerido pelo Edital.

Em suma, os itens que a recorrida destacou nas planilhas dos Atestados anexos às CAT 2160/2024 e CAT 880/2023 referente à execução de postes *engastados* não atendem à exigência **(7)**.

Na CAT 880/2023, há referência à instalação de postes de aço flangeados, mas, neste caso, são de altura 9,00m, enquanto o Edital exige altura **de *"até 6,00m"*, e não de *"no mínimo 6,00m"***:

1.6	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRANCO DUPLO, FLAGEADO, H=9M, DIAMETRO INFERIOR = 135mm	und	270,00

A altura do poste de aço flangeado – que sabidamente diferencia o serviço de instalação, pois os equipamentos necessários para içar o poste serão diversos – foi previamente definida no Edital já considerando um espaço de similaridade: não se exige que o poste tenha rigorosamente a altura de 6,00m, mas sim até ela (podendo ser 5,00m, 5,00m e meio etc., desde que inferior a 6,00m).

O que **não se admite** é que tenha altura **superior** a 6,00m, e foi isso o que comprovou a recorrida.

A situação do Atestado anexo à CAT 126/2025 – único que estaria dentro do interregno de 3 anos e poderia ser analisado neste caso – é ainda pior, pois além de também se referir a poste de aço com altura de 9,00m, não consta nenhuma outra especificação na planilha do Atestado:

Ora, trata-se de poste engastado ou flangeado? Reto, curvo simples, curvo duplo? Com suporte para que tipo de luminária?

Pela pouca especificação contida no Atestado, já se sabe que não atende ao Termo de Referência – que exige altura *"de até 6 metros"*, enquanto o Atestado se refere a *"9 metros"* – o que impõe sua imediata recusa.

Mas, ainda que não houvesse o óbice da altura, seria impossível considerar tal Atestado sem no mínimo realizar diligência para que a recorrida comprovasse a que título de poste se refere (engastado ou flangeado).

Portanto, em relação à parcela **(7)**, a recorrida NORTEC não comprovou nem qualificação técnica profissional, nem operacional.

Não faz sentido algum que a Administração eleja parcelas de maior relevância descrevendo os serviços que entende como *tecnicamente diferenciados* se, por ocasião do exame dos Atestados, vá receber sem fundamentação qualquer serviço, mesmo que se refira a método construtivo diverso (e não similar), como ocorreu aqui.

Pior ainda: não faz sentido algum a ausência absoluta de atenção na conferência dos Atestados da recorrida, **que afirmou ter instalado sessenta e sete centésimos de poste**, enquanto, de outro lado, foi imposto exagerado rigor à conferência dos Atestados da recorrente, já que foi ela inabilitada justamente por não comprovar os quantitativos referentes aos itens 1, 2 e 3 *"em sua totalidade"*, sem sequer lhe informar o que foi desconsiderado em cada Atestado.

É dever da Administração analisar os documentos da licitante em conformidade com as regras legais e editalícia (**princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao Edital**) e dar tratamento igual e equidistante a todos os licitantes (**princípio da isonomia**), pois isso **frustra o caráter competitivo do certame**, o que é expressamente assinalado na Lei nº. 14.133/2021:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

> *Art. 9º **É vedado ao agente público** designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*
> *I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que**:*
> *a) comprometam, restrinjam ou **frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

A decisão rompe com as normas em questão, já que a recorrida foi habilitada sem comprovar, no mínimo, o atendimento aos itens 1.93 e 1.94 do termo de referência, linhas **(4)**, **(5)** e **(7)**, ou seja, foi habilitada contrariamente ao Edital e foi favorecida em detrimento da recorrente, caracterizando-se direcionamento do certame.

Independentemente do provimento do recurso para habilitação da recorrente, portanto, deve ser provido para inabilitação da recorrida, pois os dois capítulos são autônomos. Se provido o recurso apenas para inabilitar a recorrida, deve ser declarada **licitação fracassada**, mas de forma alguma pode a Administração "escolher" um licitante para habilitar a seu bel prazer, a fim de fugir de tal resultado.

3. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, após demonstradas as razões de fato e de direito que embasam a pretensão do Consócio recorrente, requer-se à Ilustríssima Senhora Pregoeira que dê provimento ao presente recurso e reforme a decisão recorrida, nos termos requeridos ao longo da presente, para que, ao final, declare **habilitado** o CONSÓRCIO IP PONTO BELO ILUMINADA, a ser formado pela empresa líder Ilumiterra Construções e Montagens Ltda. (ora recorrente), e **inabilitado** o Consórcio a ser formado pela empresa líder Nortec Serviços em Eletricidades Ltda..

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Vitória/ES, 07 de julho de 2025.

CONSÓRCIO IP PONTO BELO ILUMINADA
Por sua empresa líder ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Alex Correa Loureiro – sócio administrador

Documentos anexos:
Doc. 01 – Atos constitutivos do recorrente;
Doc. 02 – Decisão recorrida e pareceres;

(DOC. 01)

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"

CNPJ: 05.035.581/0001-10 Insc. Estadual: 082.153.92-2
Insc. Municipal 242.080-P. M. Serra – ES NIRC: 32.201.017.225 de 06/05/2002

JOMAR ROSSMANN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Luiz Lopes da Silva e Érica Amélia Rossmann da Silva, residente e domiciliado à Avn. Professor Fernando Duarte Rabelo, Nº. 1195 – Maria Ortiz – Vitoria – ES – CEP 29070-440, inscrito no CPF sob o Nº. 862.677.877-53 e RG. Nº. 1.203.219-SPTC/DI-ES, expedida em 28/10/1998, nascido aos 10 de janeiro de 1977, Natural de Vitória - ES, e .....;

ALEX CORREA LOUREIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Joaquim Bastos Loureiro e Margarida Correa Loureiro, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, Nº. 154 – São José – Vitória – ES – CEP 29031-811, inscrito no CPF sob o Nº. 084.554.117-08 e RG. Nº. 1.615.007-SPTC/DI-ES, expedida em 29/02/2008, nascido aos 29 de abril de 1980, Natural de Vitória – ES, ...;

ÚNICOS sócios que compõem a empresa ***"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"***, que adota o nome fantasia de "***ILUMITERRA***", pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresaria Limitada, com sede á Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Nº. 717 – Bloco VII – Condomínio Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro - Serra – ES – CEP 29164-044 e foro na Comarca de Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.035.581-0001-10, Insc. Estadual Nº. 082.153.92-2, Insc. Municipal Nº. 242.080-P. M. Serra - ES, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nº. 32.201.017.225 em sessão de 06/05/2002, 1ª. Alt. Contratual Sob Nº. 040552748 em sessão de 09/07/2004, Enquadramento de ME sob Nº. 040615634 em sessão de 26/07/2004, 2ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20070230234 em sessão de 12/04/2007, 3ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20071161805 em sessão de 20/12/2007, 4ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20100376690 em sessão de 23/04/2010, 5ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20110855221 em sessão de 23/08/2011, 6ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20111139350 em sessão de 29/11/2011, Reenquadramento de ME para EPP sob Nº. 20130799971 em sessão de 22/08/2013, 7ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20182064247 em sessão de 05/06/2018, 8ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20192318838 em sessão de 11/07/2019 e 9ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20201120305 em sessão de 22/12/2020, **R E S O L V E M** registrar o presente Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, sob as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira,
Do Objeto Social:

A sociedade passa neste ato a ter por objeto social as atividades de (42219/02) **subestações, linhas e redes elétricas:** construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) **estações, linhas e redes telefônicas**: construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria, levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) **construção civil:** construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação em geral, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; **construção mecânica:** construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) **locação:** locação de máquinas, equipamentos e veículos,

com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) **instalação e manutenção** Elétrica; (42111/02) **pintura para sinalização** em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) **manutenção de redes** de distribuição de energia elétrica; (42138/00) **obras de urbanização** de ruas, praças e calçadas; (43291/04) **montagem e instalação de sistemas**: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) **gestão e manutenção** de cemitérios;

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira,
Do Nome Comercial, Nome fantasia, Sede e Foro:

A Sociedade gira sob a Denominação Social de ***"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"***, com nome fantasia de ***"ILUMITERRA"***, com sede à Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Nº. 717 – Bloco VII – Condomínio Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro - Serra – ES – CEP 29164-044 e foro na Comarca de Serra - ES;

Cláusula Segunda,
Do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto social as atividades de (42219/02) **subestações, linhas e redes elétricas:** construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) **estações, linhas e redes telefônicas:** construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria, levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) **construção civil:** construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação em geral, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; **construção mecânica:** construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) **locação:** locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) **instalação e manutenção** Elétrica; (42111/02) **pintura para sinalização** em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) **manutenção de redes** de distribuição de energia elétrica; (42138/00) **obras de urbanização** de ruas, praças e calçadas; (43291/04) **montagem e instalação de sistemas**: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) **gestão e manutenção** de cemitérios;

Cláusula Terceira,
Do Capital Social:

O Capital Social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrito pelos sócios e integralizado anteriormente em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os mesmos:

Jomar Rossmann da Silva	99 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 1980.000,00
Alex Correa Loureiro	1 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Totalizando	100 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 2.000.000,00

Cláusula Quarta:
Da Administração e Uso do Nome Comercial:

A Administração da Sociedade e o uso do Nome Comercial será(ão) exercida(s) por ambos os sócios, separadamente, que incumbir-se-(a)a de todas as operações e representará(ão) a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, fazendo uso da Denominação Social exclusivamente em negócios pertinentes aos fins da sociedade, sendo vedado o seu uso para outros fins, inclusive aval;

Cláusula Quinta:
Do Inicio das Atividades, Prazo de Duração e Das Filiais:

A atividade tem início em 06 de maio de 2002 e o prazo de duração da Sociedade, será por tempo indeterminado, podendo a mesma abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou fora dele, desde que para isso se organizem, obedecendo às disposições legais vigentes à época;

Cláusula Sexta:
Da Responsabilidade Individual:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

§ 1º. As cotas do Capital Social da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

§ 2º. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Sétima:
Da Declaração de Desimpedimento:

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração ou gerência da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade;

Cláusula Oitava:
Da Dissolução da Sociedade:

Ocorrendo o falecimento ou interdição de quaisquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá e ou será extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de balanço na data do falecimento ocorrido ou os herdeiros do pré-morto, deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar(em) sua(s) vontade(s) de ser(em) ou não ingressado(s) à mesma Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do

pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, atualizados pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

§ 1°. Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital.

§ 2°. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Arts. 1028 e 1031, CC/2002);

§ 3°. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha suas quotas liquidadas por credor em processo de execução

Cláusula Nona:
Do Término do Exercício Social:

O Exercício Social coincidirá com o ano civil findando, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros assim como as perdas distribuídas ou suportadas pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital Social;

§ 1°. A critério dos Sócios e no atendimento dos interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

§ 2°. No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Oitava deste instrumento;

§ 3°. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reuniões, sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts 1072, cc/2002);

Cláusula Décima:
Da Retirada "Pró-Labore":

O(s) Sócio(s) no exercício da administração da Sociedade terá(ão) direito a uma retirada a título de "Pró-labore" em valor a ser fixado, em janeiro de cada ano e vigência para todo o exercício, respeitadas as limitações vigentes;

Cláusula Décima Primeira:
Da Prestação de Contas:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Décima Segunda:
Das Deliberações e Designação de Administradores:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Cláusula Décima Terceira:
Dos Demais Casos:

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei das S/A, e noutras disposições legais que forem aplicáveis, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Serra, neste Estado, para dirimir

quaisquer litígios entre as partes contratantes, decorrentes de ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E, por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato e mandaram imprimir, por processo eletrônico de processamento de dados, em Via Única, destinando a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - Espírito Santo, 01 de novembro de 2021.

Jomar Rossmann da Silva
Assinado digitalmente

Alex Correa Loureiro
Assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08455411708	ALEX CORREA LOUREIRO
86267787753	JOMAR ROSSMANN DA SILVA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 08:27 SOB Nº 20211392219.
PROTOCOLO: 211392219 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108130825. CNPJ DA SEDE: 05035581000110.
NIRE: 32201017225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando aqui respectivos códigos de verificação.

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

OGT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.747.081/0001-63, legalmente estabelecida na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 975, Ed. Ative CT Empresarial, sala 1010, Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, CEP 29.165-680, neste ato representada por seu sócio **THIAGO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 101.146.127-73, RG nº 1.944.689 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Vinícius Canal, nº 56, Bairro Praia de Gaivotas, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29.102-569, adiante designada "**OGT CONSTRUÇÕES**";

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10, legalmente estabelecida na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717, Jardim Limoeiro, na cidade de Serra/ES, CEP 29.164-044, neste ato representada por seu sócio **ALEX CORRÊA LOUREIRO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 084.554.117-08, RG nº 1.615.007 – SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 154, Bairro São José, na cidade de Vitória/ES, CEP 29.031-811, adiante designada "**ILUMITERRA CONSTRUÇÕES**";

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO

1.1 O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES, doravante denominado PMPB, com sede na Rua Guanabara, nº 115, Centro, PONTO BELO – ES, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025, tendo como objeto a FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES EM ESPECIAL NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO BAIRRO CASTANHEIRA (LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA), POLO INDUSTRIAL E LOTEAMENTO DE ITAMIRA, sendo de interesse das partes a participação conjunta na licitação supracitada.

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSTITUIÇÃO

2.1 Pelo presente instrumento particular, as partes manifestam seu compromisso formal de constituírem um CONSÓRCIO, caso a proposta por elas apresentada conjuntamente à licitação referida na cláusula anterior seja vencedora, com a consequente adjudicação das obras objeto do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025. Comprometem-se, ainda, a apresentar ao MUNICÍPIO DE PONTO BELO, por intermédio de seu agente de contratação, antes da assinatura do instrumento contratual, o instrumento de constituição do CONSÓRCIO, aprovado por quem de direito em cada uma das empresas que detenha poderes para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e devidamente registrado na Junta Comercial competente.

2.2 As partes que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por meio deste instrumento, a não integrar outro CONSÓRCIO, nem tampouco participar isoladamente deste processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMIÇÃO E SEDE

3.1 O CONSÓRCIO será denominado CONSÓRCIO IP PONTO BELO ILUMINADA e terá sede e foro na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717, Jardim Limoeiro, na cidade de Serra/ES, CEP 29.164-044. As empresas consorciadas, partes deste instrumento, manterão inalteradas e independentes as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não importando o presente pacto em qualquer descaracterização ou subordinação entre as contratantes, comprometendo-se as partes a não constituírem o CONSÓRCIO como pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 O CONSÓRCIO a ser constituído terá como objeto único, específico e determinado a execução das obras objeto do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025, mencionado na cláusula primeira deste instrumento, caso a proposta apresentada pelas

signatárias seja vencedora, nos exatos termos e condições previstos no contrato a ser firmado com o mesmo órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo de duração do CONSÓRCIO será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE

6.1 As partes respondem solidariamente pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 e da legislação.

6.1.1 Sem prejuízo do disposto no item 6.1, fica nomeada a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES como líder do CONSÓRCIO, a qual ficará revestida de poderes para representar o CONSÓRCIO junto ao MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES e a terceiros, nas esferas administrativa e judicial.

6.2 As consorciadas se obrigam solidariamente junto ao MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES e a terceiros pelo perfeito e integral cumprimento de todas as obrigações, cláusulas, termos e condições, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato a ser firmado.

6.3 As partes se comprometem a não modificar a composição do CONSÓRCIO ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada a permanência das condições de habilitação e a autorização expressa do MUNICÍPIO DE PONTO BELO.

6.4 As partes indicam, nesta fase da licitação, ALEX CORRÊA LOUREIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 084.554.117-08, RG nº 1.615.007 – SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 154,

Bairro São José, na cidade de Vitória/ES, CEP 29.031-811, para assinar, independentemente da ordem de nomeação, em nome do CONSÓRCIO, todos os documentos e declarações necessários à elaboração da proposta de preços e da documentação de habilitação, além de poderes especiais para renunciar a direitos em geral em nome do outorgante, e, em especial, quanto à interposição de recursos e lances, podendo, ainda, nomear representante para entrega dos mesmos na sessão de abertura do certame, ficando a ele outorgado poderes para tais fins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPOSIÇÃO

7.1 O CONSÓRCIO será composto pelas empresas signatárias deste instrumento, na razão de 80% (oitenta por cento) para a ILUMITERRA CONSTRUTORA e 20% (vinte por cento) para a OGT CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA – DOS COMPROMISSOS

8.1 As consorciadas assumem expressamente o compromisso de apresentar ao MUNICÍPIO DE PONTO BELO todos os documentos que lhes forem solicitados para a lavratura e assinatura dos eventuais contratos decorrentes do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025, nos termos da Lei e respeitando integralmente o referido edital de licitação, perante todos os órgãos públicos, o arquivamento com a respectiva publicação de certidão pertinente, declarando as partes que o presente instrumento é devidamente assinado por seus representantes legais, de acordo com seus respectivos instrumentos de constituição e/ou procuração.

8.2 As consorciadas assumem a inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OGT
Construções

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 A responsabilidade técnica pela execução das obras e serviços que eventualmente vierem a ser adjudicados pelo MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES ao CONSÓRCIO caberá aos responsáveis técnicos das consorciadas, solidariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO DO CONTRATO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Serra/ES para solução de quaisquer pendências oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus eventuais sucessores a qualquer título.

Serra/ES, 20 de junho de 2025.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773
Assinado de forma digital por THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773
Dados: 2025.06.19 09:38:33 -03'00'

OGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 44.747.081/0001-63
THIAGO SANTOS DA SILVA
CPF Nº 101.146.127-73

ALEX CORREA LOUREIRO:08455411708
Assinado de forma digital por ALEX CORREA LOUREIRO:08455411708
Dados: 2025.06.19 09:38:43 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONSTAGENS LTDA
CNPJ Nº 05.035.581/0001-10
ALEX CORREA LOUREIRO
CPF 084.554.117-08

(DOC. 02)

Presidente Kennedy

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Código CidadES nº 2025.058E0700001.17.0002

O Município de Presidente Kennedy/ES, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que está disponível o Edital do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA FÍSICA E/ OU JURÍDICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES. **Os documentos/propostas serão recebidos até às 9:00 horas do 22/07/2025. O início da sessão pública será às 09:30 horas do dia 22/07/2025.** O Edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

Presidente Kennedy/ES, 01/07/2025.

Mezaque da S. J. Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 1582813

Ponto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/PMPB, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025/FMS
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, e a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO do referido edital, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES. Alterando a data de realização, que será no dia 14 de julho de 2025 às 09h, interessados poderão acessar o site http://www.bllcompras.org.br, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

Franciely Pinto da Silva.
Pregoeira.

Protocolo 1582765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025/PMPB, 009/2025/FMAS, 007/2025/FMS
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, e a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO do referido edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças genuínas e originais, bem como acessórios e lubrificantes automotivos diversos, destinados à manutenção da frota do Município de Ponto Belo - ES, incluindo todas as Unidades Gestoras, conforme as especificações e os quantitativos descritos, conforme condições., mantendo a data de julgamento, maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

Franciely Pinto da Silva.
Pregoeira.

Protocolo 1582811

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2025/PMPB
A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 0011/2025/PMPB, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira.
Após análise da documentação apresentada, foi constatado o seguinte:
Empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA CNPJ: 36.012.896/0001-76 - **HABILITADA**, pois cumpriu todos os requisitos.
Empresa: ILUMITERRACONSTRUÇÕESEMONTAGENS LTDA CNPJ: 05.035.581/0001-10 - **INABILITADA**, por não cumprir integralmente dos requisitos de qualificação técnica operacional, conforme parecer da engenharia. Não cumpriu integralmente os requisitos de qualificação econômico-financeira, de acordo com parecer técnico do Contador.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra a decisão de habilitação/inabilitação, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Ponto Belo/ES, 30 de junho de 2025.

Franciely Pinto da Silva
Pregoeira

Protocolo 1582044

São Gabriel da Palha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025
DATA DE ABERTURA: 16/07/2025 às 08 h.
OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, para atendimento das necessidades de manutenção corretiva e preventiva e reparos gerais para os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 02/07/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1582859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Espírito Santo, 104 CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1025 www.pontobelo.es.gov.br

PARECER CONTÁBIL – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Presidente da CPL

Franciely Pinto da Silva

Trata-se de Análise de Qualificação Econômico-Financeira referentes à documentações apresentadas pelas empresas **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, CNPJ 36.012.896/0001-76 e ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10** que participam do **Pregão Presencial nº 11/2025 PMPB.**

As exigências do Edital são as seguintes:

Balanço patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

Os documentos apresentados para atenderem o referido item do edital, deve conter;

A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0, E Endividamento Geral (EG), menor ou igual a 1,0 e índide de Gerência de Capitais de Terceiros, igual ou maior que 1,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Espírito Santo, 104 CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1025 www.pontobelo.es.gov.br

Verifica-se que a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA** deixou de apresentar o índice de Gerência de Capitais de Terceiros (GCT), item que faz parte da comprovação da capacidade econômica financeira da empresa, exigido nas Condições Gerais de Contratação do referido Pregão. Já a empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA** atingiu de forma satisfatória todos os requisitos analisados.

Ponto Belo/ES, 30 de junho de 2025

Teodorico Santos O. Filho
Contador
CRC 018378/0 ES

Teodorico Santos de Oliveira Filho

Gerente de Gestão Contabilidade e Finanças

DO: SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO / ES

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 PMPB

PREZADOS SENHORES,

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE PARECER TÉCNICO QUANTO A PROPOSTA DAS EMPRESAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

A EMPRESA NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES LTDA, CUMPRIU INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL EM REFERENCIA AOS ITENS: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, NÃO CUMPRIU INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL EM REFERENCIA AOS ITENS: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, POIS NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE COMPROVE A EXECUÇÃO PELA EMPRESA DE OBRAS SEMELHANTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO CONFORME SEGUE:

1 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR PROTEGIDO PARA EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO, SECÃO NOMINAL DE 70MM – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

2 – FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT -3X1X70+70MM PARA EXTENSÃO DE REDE – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

3 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12/600daN, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 75 KVA – ITEM NÃO ATENDIDO EM SUA TOTALIDADE;

4, 5 e 6 - ITENS ATENDIDOS;

PONTO BELO, 26 DE JUNHO DE 2025.

(sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA nos lotes 3, 4, 5, 6, 8, 11 e 12 no valor de R$ 167.640,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) e VITÓRIA FOODS LTDA no lote 13 no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Os Lotes 4 e 8 a empresa FRIGORIFICO FRILARA LTDA aceitou o CADASTRO DE RESERVA.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0500003.02.0006
Linhares, 08 de junho de 2025
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1587622

Muniz Freire

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.17.0001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de dispensa presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o **CREDENCIAMENTO DE LEILÕEIROS OFICIAIS** para prestação de serviços relacionados à alienação de Bens Móveis e material de consumo inservível de propriedade do Município de Muniz Freire - ES.
DATA DE ABERTURA: 04/08/2025 às 13:00h.
Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h. Contatos: (28) 3544-1133/1113 ou dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 08 de julho de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1587546

Muqui

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
ID 2025.051E0700001.01.0003
PROCESSO Nº 0851/2025
O Município de Muqui-ES torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 05/2025 cujo objeto é aquisição de gás de cozinha (GLP) P-13 e P-45 - Reposição e, água mineral, com fulcro no Art. 71, Inciso II da Lei 14133/2021. Muqui-ES, 01 de julho de 2025.
Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

Protocolo 1587631

Nova Venécia

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 033/2025
PROCESSO Nº 614089/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.09.0037

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de tinta para impressoras EPSON ECOTANK L6270 e PLOTTER HP DESIGNJET T830, de 36', para suprir as necessidades desta Secretaria.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com/Home/Login
Data de abertura: 15/07/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 08/07/2025

FARLEY DELABELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Protocolo 1587341

Ponto Belo

AVISO DE OPORTUNIDADE PARA MANIFESTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025/PMPB

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira.

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, por intermédio da Pregoeira, torna público que, em conformidade com o § 3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, foi interposto recurso por licitante participante do Pregão Presencial nº 011/2025/PMPB. Fica a(s) empresa(s) interessada(s) intimada(s) a apresentar, querendo, contrarrazões ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br. As contrarrazões deverão se ater aos pontos suscitados no recurso, sendo vedada a apresentação de novos argumentos ou documentos que não guardem relação com o teor recursal.

Ponto Belo/ES.

Franciely Pinto da Silva
Pregoeira

Protocolo 1587429

Dr. Diego Hemerly Siqueira
Advogado

[redacted] [redacted] [redacted] [redacted],
Interlagos, Linhares (ES), CEP 29903-058.

[redacted]
[redacted]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NORTEC Serviços em Eletricidades Ltda

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 36.012.896/0001-76, sediada à Rodovia Paulo Pereira Gomes (ES-248), KM 4, Sala 1, Pontal do Ipiranga, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29919-250, representada através da sua Administradora, Srª. *JUSSARA CEOLIN PESTANA*, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n° [redacted] tendo como endereço para correspondência, notificações e afins, o mesmo da empresa Outorgante,

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR:

OUTORGADO

DIEGO HEMERLY SIQUEIRA

Brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/ES sob n° 18.812, com endereço profissional à Avenida Quintino Bocaiúva, 1.350, Interlagos, Linhares (ES), CEP 29903-058.

Outorgando-lhe os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia", "ad negotia" e "et extra"

PODERES:

A OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe amplo poder *ad juditia, ad negotia e et extra,* cogitados na Lei n° 8.906 de 04/07/1994, para no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, promover a defesa dos interesses da **OUTORGANTE,** e mais os de transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, receber alvarás judiciais, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas. Podendo substabelecer a esta, agir em conjunto ou separadamente. Em especial e especificamente para **apresentar CONTRARRAZÕES no procedimento Pregão Presencial n° 011/2025**, bem como realizar quaisquer outros atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, processo esse que tramita perante a Prefeitura Municipal de Ponto Belo (ES).

DECLARAÇÃO:

A OUTORGANTE manifesta de forma expressa, livre e consciente o seu consentimento quanto à utilização dos seus dados pessoais (inclusive os sensíveis) entregues ao **OUTORGADO** para uso exclusivo de exercício regular de direito em contratos, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, bem como em atos externos aos procedimentos e que sejam necessários ao fiel cumprimento dos poderes ora conferidos, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018 e suas alterações.

Linhares (ES), 11 de julho de 2025.

NORTEC Serviços em Eletricidades Ltda
Outorgante

habilitados GUSTAVO BOLZAN, GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, PIETRANGELO ROSÁLEM e RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, para que, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, procedam à assinatura do Termo de Credenciamento, em conformidade com o item 9.1 do Edital de Chamamento Público 000001/2025. Fica consignado que o não atendimento à presente convocação implicará a perda do direito à formalização do referido Termo. O Termo de Credenciamento será disponibilizado no sistema E-DOCS para assinatura eletrônica. **Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3199-0530, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul (ES), 21 de agosto de 2025.

RAQUEL TOGNERI CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeira
Protocolo 1616636

Ponto Belo

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025/FMAS
AVISO DE EDITAL SUSPENSO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 00002/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS de Ponto Belo - ES, através da sua Agente de Contratação/Pregoeira torna público para conhecimento de todos a **SUSPENSÃO**, da Concorrência Presencial nº 0002/2025, cujo o objeto é execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na sede do Município de Ponto Belo - ES.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira. Edital e anexos disponíveis no site oficial da plataforma.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação
Protocolo 1617177

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES PMPB, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. A homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **0011/2025/PMPB**, tipo menor preço GLOBAL cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.** Onde sagrou-se vencedora a empresa:
CONSORCIO IP NORTE CNPJ: 62.274.728/0001-69, com o valor global de R$: 6.250.000,00 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais);

HOMOLOGAÇÃO: no dia 20 de agosto de 2025, pelo Prefeito Marcos Coutinho Sant'Aguida Do Nascimento

Franciely Pinto da Silva
Pregoeira
Protocolo 1617157

Santa Maria de Jetibá

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 061/2025

OBJETO: Aquisição de caminhão pipa e caminhões compactadores de lixo. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 03 de setembro de 2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00h do dia 21 de agosto de 2025 até às 7:59h do dia 03 de setembro de 2025. SESSÃO DE DISPUTA: 8:30h do dia 03 de setembro de 2025. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao BLL compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.
ID CidadES: 2025.062E0700001.01.0028

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1617117

São Domingos do Norte

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSOS Nº 0925/2025, 1137/2025, 1183/2025,1275/2025, 1646/2025 E 1344/2025
REQUISITANTES: SEMED, SEMTADES, GP, SEMAG, SEMMA, FMS
ID CIDADES: 2025.064E0700001.01.0005
O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio do Agente de Contratação e da Comissão de apoio, designados através da Portaria nº 8.904/2025, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches e marmitex para suprir as demandas das secretarias municipais em eventos institucionais, encontros técnicos, capacitações, mutirões, ações comunitárias, fiscalizações e demais atividades de interesse público, conforme descrições e demais condições estabelecidas no edital. Tudo conforme descrição do anexos I do Termo de Referência. Critério de Julgamento: menor preço por lote. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESA VENCEDORA: **WALACE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 PMPB
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES (Processo Administrativo nº 059/2025PMPB
Id. CidadES nº
2025.057E0700001.01.0003/PMPB)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES** com sede no(a) Rua Guanabara nº 115, na cidade de Ponto Belo-ES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.334/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a)Seu Prefeito **Sr.º MARCOS COUTINHO SANT' AGUIDA DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada no Diário Oficial do - ES de 09/06/2025, processo administrativo n.º 059, RESOLVE registrar os preços do Consórcio **IP NORTE, CNPJ nº 62.274.728/0001-69,** Localizado na Rod. Paulo Pereira Gomes, s/n, - Pontal do Ipiranga – Linhares/ES- CEP: 29.919-250, E-mail: [redacted], Tel:[redacted], seu representante JUSSARA CEOLIN PESTANA, CPF nº [redacted] indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.1 33, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações e os quantitativos descritos, especificado(s) no(s) item(ns) do Edital do Pregão Presencial N° 011/2025 Termo de Referência, anexo I *[do edital de Licitação nº 0011/2025]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:05:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Pregão Presencial Nº 000011/2025 - 23/06/2025 - Processo Nº 000059/2025

Vencedor	**CONSORCIO IP NORTE**
CNPJ	62.274.728/0001-69
Endereço	RODOVIA PAULO PEREIRA GOMES, SN - PONTAL DO IPIRANGA - LINHARES - ES - CEP: 29916535
Contato	27 financeiro@norteceletricidade.com.br

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00002797	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 12/300dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	62,00	4.292,68	266.146,16
00002	00001	00002798	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W EM fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 12/600dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	60,00	4.341,60	260.496,00
00003	00001	00002799	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CÔNICO RETO, FLANGEADO fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias led de potência 250w, fixadas em suporte tipo pétala	UND	40,00	7.242,73	289.709,20
00004	00001	00002800	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9/60 fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 9/600dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	10,00	4.298,49	42.984,90
00005	00001	00002801	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	48,00	1.438,27	69.036,96
00006	00001	00002802	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	42,00	1.126,24	47.302,08
00007	00001	00002803	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 EM POSTES fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UND	10,00	796,74	7.967,40
00008	00001	00002804	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção duplo t 9m/200dan	UND	12,00	704,56	8.454,72
00009	00001	00002805	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	12,00	1.080,22	12.962,64
00010	00001	00002806	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 EM POSTES DE CONCRETO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3	UND	28,00	1.237,09	34.638,52

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734

Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:03:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			em postes de concreto seção circular 12m/600dan				
00011	00001	00002807	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UND	6,00	1.057,42	6.344,52
00012	00001	00002808	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3 em postes de concreto seção circular 9m/600dan	UND	12,00	1.097,52	13.170,24
00013	00001	00002809	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 170W E RELÉ FOTOELÉTRICO EM POSTE ORNAMENTAL fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 170w e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	300,00	2.217,03	665.109,00
00014	00001	00002810	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W E RELÉ FOTOELÉTRICO EM POSTE ORNAMENTAL fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	150,00	2.914,96	437.244,00
00015	00001	00002811	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	30,00	1.753,66	52.609,80
00016	00001	00002812	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UND	10,00	1.385,76	13.857,60
00017	00001	00002813	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 EM POSTES fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 9m/600dan	UND	30,00	1.498,71	44.961,30
00018	00001	00002814	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE2 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce2 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	52,00	1.141,17	59.340,84
00019	00001	00002815	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE2 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce2 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	48,00	1.187,86	57.017,28
00020	00001	00002816	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE3 EM POSTES fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão	UND	18,00	3.635,35	65.436,30

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:05:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			ce3 em postes de concreto seção circular 12m/600dan				
00021	00001	00002817	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/300DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300dan	UND	62,00	4.850,22	300.713,64
00022	00001	00002818	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/600DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600dan	UND	60,00	4.364,85	261.891,00
00023	00001	00002819	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/300DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300dan	UND	10,00	2.441,89	24.418,90
00024	00001	00002820	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/1000DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000dan	UND	10,00	5.984,50	59.845,00
00025	00001	00002821	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	UND	150,00	466,22	69.933,00
00026	00001	00002822	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT-3X1X120+70MM² PARA EXTENSÃO DE REDE fornecimento e lançamento de condutor bt-3x1x120+70mm² para extensão de rede	M	650,00	257,53	167.394,50
00027	00001	00002823	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT-3X1X70+70MM² PARA EXTENSÃO DE REDE fornecimento e lançamento de condutor bt-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M	3.800,00	214,91	816.658,00
00028	00001	00002824	SERVIÇO DE COMPETENCIA EDP serviço de competencia edp	HR	1.000,00	33,16	33.160,00
00029	00001	00002825	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR PROTEGIDO PARA EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M	1.700,00	491,50	835.550,00
00030	00001	00002826	RETIRADA DE CONJUNTO DE FERRAGENS EM LINHA BAIXA TENSÃO (BT) retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (bt)	UND	45,00	358,97	16.153,65
00031	00001	00002827	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO DE 9M A 12M retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	UND	45,00	660,02	29.700,90
00032	00001	00002828	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 9/300dan, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	10,00	4.318,58	43.185,80
00033	00001	00002829	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO S1 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO C fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão s1 em postes de concreto seção circular	UND	12,00	931,70	11.180,40

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:06:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			9m/600dan				
00034	00001	00002830	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	30,00	1.533,22	45.996,60
00035	00001	00002831	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃ fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce-tr3 em poste de concreto seção circular 12m/600dan, com transformador trifásico com potência nominal de 45kva	UND	2,00	36.564,02	73.128,04
00036	00001	00002832	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce-tr3 em poste de concreto seção circular 12m/600dan, com transformador trifásico com potência nominal de 75kva	UND	16,00	44.319,80	709.116,80
00037	00001	00002833	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/600DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600dan	UND	12,00	4.545,87	54.550,44
00038	00001	00002834	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE4 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce4 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	10,00	2.606,23	26.062,30
00039	00001	00002835	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CHAVE BASE FUSÍVEL EM POSTE DE C fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 dan	UND	4,00	3.323,23	13.292,92
00040	00001	00002836	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE4 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce4 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	20,00	2.729,06	54.581,20
00041	00001	00002837	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M. aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. naval, cert. nr18, incl. laudo descon	MÊS	6,00	1.477,57	8.865,42
00042	00001	00002838	ALUGUEL MENSAL CONTAINER SANITÁRIO, INCL PORTA, BÁSC, 2 PTOS LUZ, 1 PTO ATERRAM., 3VASOS, 3LAVATÓRIO aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), tom.,registros, piso comp. naval pintado, cert nr18 e laudo descontaminação	MÊS	6,00	1.634,22	9.805,32
00043	00001	00002839	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRM aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, isolamento térmico (teto), piso em comp. naval pintado, cert.	MÊS	6,00	1.053,32	6.319,92

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734

Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:06:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

			nr18, incl. laudo descontaminação.				
00044	00001	00002840	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COB. DE TELHAS F refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M2	18,00	602,93	10.852,74
00045	00001	00002841	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 8X7CM, ELEVADO DE 4M, C reservatório de poliestileno de 1000 l, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	3,00	2.810,13	8.430,39
00046	00001	00002842	REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PAR rede de água com padrão de entrada dágua diâm. 3/4, conf. espec. cesan, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	50,00	73,29	3.664,50
00047	00001	00002843	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTR rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e qdg, conf. projeto (1 utilização)	M	40,00	666,45	26.658,00
00048	00001	00002844	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	50,00	573,88	28.694,00
00049	00001	00002845	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	UND	8,00	1.947,69	15.581,52
00050	00001	00001382	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão der	M2	32,00	320,24	10.247,68
00051	00001	00002846	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X tapume telha metálica ondulada em aço galvalume 0,50mm branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8x8, c/adesivo der-es 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (reaproveitamento 2x)	M	40,00	189,35	7.574,00
00052	00001	00002847	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENCAO E HIGIENIZACAO 3 VEZES aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana, modelo luxo, dimenscoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	MÊS	6,00	2.030,66	12.183,96

VALOR TOTAL: R$ 6.250.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta mil reais)

2.1. Não há cadastro reserva para este processo.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES.

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:06:25 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:06:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:06:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:06:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:07:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.06.25 17:07:12 -03'00'

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:07:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:07:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, nº 115, Centro,CEP: 29885.000 Ponto Belo-ES

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponto Belo/ES, 25 de agosto de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT' AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734

Assinado de forma digital por JUSSARA CEOLIN PESTANA:65681096734
Dados: 2025.08.25 17:07:40 -03'00'

CONSORCIO IP NORTE
CNPJ nº 62.274.726/0001-69

A proposta e todos os documentos necessários devem ser encaminhados em único e-mail, com arquivos em formato PDF e devidamente identificados, em pasta compactada ou ZIP, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, contendo no campo assunto do e-mail, o seguinte texto: Proposta - Dispensa de Licitação nº **0017-2025-FMAS** e Processo administrativo **000034-2025 - FMAS**.

Data e Horário da Sessão de Julgamento: A sessão de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, no dia 02/09/2025, às 08:30h.

Ponto Belo - ES, 26 de agosto de 2025.

AIKO RICHELLYSON MORAIS FERREIRA
Agente de contratação de compras diretas
Protocolo 1619989

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025

(Processo Administrativo nº 059/2025PMPB Id. CidadES nº 2025.057E0700001.02.0008/PMPB)

Modalidade: Pregão Presencial 0011/2025/PMPB - Registro de Preços. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira. Empresa: **CONSÓRCIO IP NORTE, CNPJ nº 62.274.728/0001-69**, pelo valor total estimado de **R$ 6.250.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA **DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal
Protocolo 1620515

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2644/2025 - Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0063)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para contratação da empresa **21.193.253 JEAN CLAUDIO REGO QUIMQUIM (Nome Fantasia: JEAN QUIMQUIM SERVIÇOS ELETRICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.193.253/0001-07, neste ato representado pelo Srº JEAN CLAUDIO REGO QUIMQUIM, no CPF sob o nº 123.***.***-02 e portador da Carteira de Identidade nº 2.***.**0, expedida pela SSP -ES, residente e domiciliado na Rua Ébano, 276, Santa Paula II - Vila Velha-ES, visando contratação de serviço de empresa especializada em serviços elétricos para instalação de energia elétrica/ montagem e desmontagem da infraestrutura da Festa das Raízes 2025. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) conforme Termo de Referência (item 1.5), a Secretaria de Finanças certifica (Despacho item 6.1) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo (item 1.14) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** que seja promovida a contratação da empresa **21.193.253 JEAN CLAUDIO REGO QUIMQUIM (Nome Fantasia: JEAN QUIMQUIM SERVIÇOS ELETRICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.193.253/0001-07, neste ato representado pelo Srº JEAN CLAUDIO REGO QUIMQUIM, inscrito no CPF sob o nº 123.***.***-02 e portador da Carteira de Identidade nº 2.***.**0, expedida pela SSP -ES, residente e domiciliado na Rua Ébano, 276, Santa Paula II - Vila Velha-ES, visando contratação de serviço de empresa especializada em serviços elétricos para instalação de energia elétrica/ montagem e desmontagem da infraestrutura da Festa das Raízes 2025. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Santa Leopoldina-ES, 25 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 1619893

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2646/2025 - Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0064)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para contratação da empresa **ÚNICA CENA LTDA**, neste ato representada pela Sra. GILVANA FERNANDES DEOCLECIO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 117.***.***-41, residente e domiciliada na Rua Peroba do Campo, nº 30, José de Anchieta, Serra, ES, CEP: 29.162-490, visando à instalação de Cenário Temático para Festa das Raízes 2025. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.ioes.es.gov.br Chave: a06d15c2-1846-4429-94f9-ada8a80ad03a
Aviso e Publicação Nº 000902/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.274.728/0001-69 MATRIZ		18/08/2025

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO IP NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *)
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PAULO PEREIRA GOMES	SN	KM 4 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.919-250	PONTAL DO IPIRANGA	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NORTECELETRICIDADE.COM.BR	(27) 9889-8100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **14:01:34** (data e hora de Brasília).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 0e6146f6-ca15-4b5e-8d76-a8099f496cf7
Comprovante de CNPJ Nº 000263/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.274.728/0001-69 **MATRIZ**		**18/08/2025**

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO IP NORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PAULO PEREIRA GOMES	**SN**	**KM 4 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.919-250	**PONTAL DO IPIRANGA**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NORTECELETRICIDADE.COM.BR	**(27) 9889-8100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **14:01:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 0e6146f6-ca15-4b5e-8d76-a8099f496cf7
Comprovante de CNPJ Nº 000263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Estado do Espírito Santo
PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000027 / 2025 - 02/10/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Local/Setor	**Secretaria de obras e serviços urbanos**
Entregar em	**Secretaria de obras e serviços urbanos**
Dotação	**00076-275100000000 - 07007.1545100162.048.33903900000.275100000000**
Requerente	**ELIEZER BIANCARDI**
Período	**à**
OBJETO	**Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de dsitribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré-ES.**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00026188	1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 12/300dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UNID	31,00	4.292,68	133.073,08
00002	00026189	2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 12/600dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UNID	30,00	4.341,60	130.248,00
00003	00026190	3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias led de potência 250w, fixadas em suporte tipo pétala	UNID	20,00	7.242,73	144.854,60
00004	00026191	4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 9/600dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UNID	5,00	4.298,49	21.492,45
00005	00027154	5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si1 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UNID	24,00	1.438,27	34.518,48
00006	00027155	6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si1 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UNID	21,00	1.126,24	23.651,04
00007	00027156	7 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si1 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UNID	5,00	798,74	3.993,70
00008	00027157	8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si1 em postes de concreto duplo t 9m/200dan	UNID	6,00	704,56	4.227,36
00009	00027158	9 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si3 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UNID	6,00	1.080,22	6.481,32
00010	00027159	10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si3 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UNID	14,00	1.237,09	17.319,26
00011	00027160	11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si3 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UNID	3,00	1.057,42	3.172,26
00012	00027161	12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si3 em postes de concreto seção circular	UNID	6,00	1.097,52	6.585,12
00013	00027162	13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 170W relé fotoelétrico em poste ornamental	UNID	150,00	2.217,03	332.554,50
00014	00027163	14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W relé fotoelétrico em poste ornamental	UNID	75,00	2.914,96	218.622,00
00015	00027164	15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si4 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UNID	15,00	1.753,66	26.304,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Estado do Espírito Santo
PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000027 / 2025 - 02/10/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Local/Setor	**Secretaria de obras e serviços urbanos**
Entregar em	**Secretaria de obras e serviços urbanos**
Dotação	**00076-275100000000 - 07007.1545100162.048.33903900000.275100000000**
Requerente	**ELIEZER BIANCARDI**
Período	**à**
OBJETO	**Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de dsitribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré-ES.**

00016	00027165	16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si4 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UNID	5,00	1.365,76	6.828,80
00017	00027166	17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si4 em postes de concreto seção circular 9m/600dan	UNID	15,00	1.498,71	22.480,65
00018	00027167	18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO ce2 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UNID	26,00	1.141,17	29.670,42
00019	00027168	19 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO ce2 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UNID	24,00	1.187,86	28.508,64
00020	00027169	20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO ce3 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UNID	9,00	3.635,35	32.718,15
00021	00027170	21 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE de concreto seção circular 12m/300dan	UNID	31,00	4.850,22	150.356,82
00022	00027171	22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE de concreto seção circular 12m/600dan	UNID	30,00	4.364,85	130.945,50
00023	00027172	23 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE de concreto seção circular 9m/300dan	UNID	5,00	2.441,89	12.209,45
00024	00027173	24 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE de concreto seção circular 12m/1000dan	UNID	5,00	5.984,50	29.922,50
00025	00027174	25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA de aterramento de iluminação pública	UNID	75,00	466,22	34.966,50
00026	00027175	26 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR bt-3x1x120+7mm² para extensão de rede	MT	325,00	257,53	83.697,25
00027	00027176	27 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR bt-3x1x70+7mm² para extensão de rede	MT	1.900,00	214,91	408.329,00
00028	00027177	28 - SERVIÇO DE COMPETENCIA EDP	HS	500,00	33,16	16.580,00
00029	00027178	29 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de 70mm²	MT	850,00	491,50	417.775,00
00030	00027179	30 - RETIRADA DE CONJUNTO DE FERRAGENS EM LINHA BAIXA TENSÃO (BT)	UNID	22,00	358,97	7.897,34
00031	00027180	31- RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO DE 9M A 12M	UNID	22,00	660,02	14.520,44
00032	00027181	32- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA	UNID	5,00	4.318,58	21.592,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Estado do Espírito Santo
PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000027 / 2025 - 02/10/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Local/Setor	**Secretaria de obras e serviços urbanos**
Entregar em	**Secretaria de obras e serviços urbanos**
Dotação	**00076-275100000000 - 07007.1545100162.048.33903900000.275100000000**
Requerente	**ELIEZER BIANCARDI**
Período	**à**
OBJETO	**Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de dsitribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré-ES.**

		com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 9/300dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação				
00033	00027182	33 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO s1 em postes de concreto seção circular 9m/600dan	UNID	6,00	931,70	5.590,20
00034	00027183	34 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO si4 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UNID	15,00	1.533,22	22.998,30
00035	00027184	35 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO ce-tr3 em poste de concreto seção circular 12m/600dan, com transformador trifásico com potência nominal de 45kva	UNID	1,00	36.564,02	36.564,02
00036	00027185	36 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600dan, com transformador trifásico com potência nominal de 75kva	UNID	8,00	44.319,80	354.558,40
00037	00027186	37 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/600DAN	UNID	6,00	4.545,87	27.275,22
00038	00027187	38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO ce4 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UNID	5,00	2.606,23	13.031,15
00039	00027188	39 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600dan	UNID	2,00	3.323,23	6.646,46
00040	00027189	40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UNID	10,00	2.729,06	27.290,60
				Total Geral:		**3.050.051,78**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0424/2025

Jaguaré-ES, 17 de outubro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré/ES
Secretário Elieser Biancardi

Para: Secretaria de Finanças e Administração
Setor de pré-empenho

Assunto: Solicitação de Pré-Empenhos – Processo nº 6307/2025

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar a emissão de **dois Pré-Empenhos**, sendo:

- um no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais); e
- um no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

referentes ao **Processo nº 6307/2025**, que trata da **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica**, com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do Município de Jaguaré–ES.

Ressalta-se que, embora o valor total da adesão corresponda a **R$ 3.050.051,78** (três milhões, cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), neste momento solicita-se apenas o montante de **R$ 1.000.000,00**, considerando que estamos nos últimos meses do exercício financeiro e que esse valor será suficiente para cobrir as despesas previstas para **novembro e dezembro de 2025**.

O saldo remanescente poderá ser solicitado posteriormente, conforme a **disponibilidade orçamentária** e a **necessidade de execução contratual**.

Segue o detalhamento da dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

Indicação de dotação orçamentária para R$ 800.000,00:

070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07007.1545100162.048 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Iluminação Pública

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FICHA: 76

FONTE: 275100000000

Indicação de dotação orçamentária para R$ 200.000,00:

070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07007.1545100162.048 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Iluminação Pública

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FICHA: 76

FONTE: 175100000

Elieser Biancardi

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Poretaria nº 475/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000048/2025 - LIBERADA

	006307/2025
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercicio : 2025 Ficha : 0000076
Data : 23/10/2025 Data Ref.: 23/10/2025 Valor : **800.000,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0016 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto/Atividade : 2.048 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 275100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do Município de Jaguaré–ES.

Saldo Anterior Ficha	810.846,00	Valor Pré Empenho	800.000,00	Saldo Disponível	10.846,00

(oitocentos mil reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0006307/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	800.000,00	622120200000 - CREDITO PRÉ-EMPENHADO	800.000,00
O	1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	800.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	800.000,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARE, 23 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000049/2025 - LIBERADA

	006307/2025
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercicio : 2025 Ficha : 0000076
Data : 23/10/2025 Data Ref.: 23/10/2025 Valor : **200.000,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0016 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto/Atividade : 2.048 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do Município de Jaguaré–ES.

Saldo Anterior Ficha	300.000,00	Valor Pré Empenho	200.000,00	Saldo Disponível	100.000,00

(duzentos mil reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0006307/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	200.000,00	622120200000 - CREDITO PRÉ-EMPENHADO	200.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	200.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	200.000,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARE, 23 de outubro de 2025

Ata nº 000041/2025

Última atualização 22/10/2025

Local: Ponto Belo/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE PONTO BELO **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Data de assinatura:** 25/08/2025 **Vigência:** de 25/08/2025 a 25/08/2026

Id ata PNCP: 01614334000118-1-000011/2025-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 01614334000118-1-000011/2025

Objeto:

O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Municipio de Ponto Belo ES.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
ATA DE REGISTRO DE PRE?OS N? 41-2025	22/10/2025	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 1d7bf0b6-f8fe-4a24-8699-ce9da34b1956
Aviso e Publicação Nº 000924/2025

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 1d7bf0b6-f8fe-4a24-8699-ce9da34b1956
Aviso e Publicação Nº 000924/2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

OF/SEMUS/GABSEC/Nº 743/2025 Ponto Belo, 15 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Secretário,
Elieser Biancardi

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para informar que a Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, AUTORIZA a adesão a ata de Registro de Preços nº 041/2025, referente ao Pregão Presencial nº 011/2025 Id. CidadES nº (2025.057E0700001.01.0003), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré, conforme descrito abaixo:

Empresa vencedora: Consórcio IP Norte CNPJ: 62.274.728/0001-69

Valor total da Adesão: VALOR TOTAL: R$ 3.050.051,78 (três milhões e cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31,00	R$ 4.292,68	R$ 133.073,08
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30,00	R$ 4.341,60	R$ 130.248,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20,00	R$ 7.242,73	R$ 144.854,60
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.298,49	R$ 21.492,45
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24,00	R$ 1.438,27	R$ 34.518,48
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21,00	R$ 1.126,24	R$ 23.651,04
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 798,74	R$ 3.993,70
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6,00	R$ 704,56	R$ 4.227,36
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6,00	R$ 1.080,22	R$ 6.481,32
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14,00	R$ 1.237,09	R$ 17.319,26

11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3,00	R$ 1.057,42	R$ 3.172,26
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6,00	R$ 1.097,52	R$ 6.585,12
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 2.217,03	R$ 332.554,50
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75,00	R$ 2.914,96	R$ 218.622,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15,00	R$ 1.753,66	R$ 26.304,90
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 1.365,76	R$ 6.828,80
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15,00	R$ 1.498,71	R$ 22.480,65
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26,00	R$ 1.141,17	R$ 29.670,42
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24,00	R$ 1.187,86	R$ 28.508,64
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9,00	R$ 3.635,35	R$ 32.718,15
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31,00	R$ 4.850,22	R$ 150.356,82
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 4.364,85	R$ 130.945,50
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 2.441,89	R$ 12.209,45
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5,00	R$ 5.984,50	R$ 29.922,50
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75,00	R$ 466,22	R$ 34.966,50
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325,00	R$ 257,53	R$ 83.697,25
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1900,00	R$ 214,91	R$ 408.329,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500,00	R$ 33,16	R$ 16.580,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850,00	R$ 491,50	R$ 417.775,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22,00	R$ 358,97	R$ 7.897,34
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22,00	R$ 660,02	R$ 14.520,44
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.318,58	R$ 21.592,90
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 931,70	R$ 5.590,20
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15,00	R$ 1.533,22	R$ 22.998,30

35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1,00	R$ 36.564,02	R$ 36.564,02
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8,00	R$ 44.319,80	R$ 354.558,40
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 4.545,87	R$ 27.275,22
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5,00	R$ 2.606,23	R$ 13.031,15
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2,00	R$ 3.323,23	R$ 6.646,46
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10,00	R$ 2.729,06	R$ 27.290,60

Segue anexo cópia dos documentos solicitados:

- Edital do Pregão Eletrônico
- Parecer Jurídico aprovando o Edital;
- Publicação da Licitação;
- Documentos de Habilitação;
- Ata de Habilitação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do resultado;
- Ata de Registro de Preços 41/2025;
- Publicação no Diário Oficial da ARP;

Nada mais havendo a tratar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0434/2025

Jaguaré-ES, 23 de outubro de 2025

Da: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

À: Procuradoria Jurídica Municipal

OBJETIVO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO PARA ADESÃO DE ATA

Conforme documentação em anexo ao processo, autorizo adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025 do Município de Ponto Belo.

São os documentos presentes no processo:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Orçamentos com 3 empresas;
- Média de Cotações;
- Quadro Comparativo;
- Análise Crítica;
- Solicitação de aceite da Empresa;
- Aceite da Empresa;
- Solicitação de aceite a Prefeitura de Ponto Belo;
- Publicação do Aceite da Prefeitura de Ponto Belo;
- Termo de Referência Simplificado;
- ETP da adesão;
- Termo de Referência da Adesão;
- Edital da Adesão;
- Publicação do edital;
- Documentos da licitação;
- Publicação da Homologação;
- Ata da Adesão;
- Publicação da Ata;
- CNPJ;
- CND's da Empresa;
- Pedido de Compra;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: aed3a376-8be3-4d86-9c9e-c5a3c9056e6
Ofício Secretaria de Obras Nº 000381/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

- Ofício de solicitação de Pré-Empenho;
- Reserva de Pré-Empenho.

Sendo assim solicito Parecer Jurídico referente a adesão de ata, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Certo de contar com V. pronto atendimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Elieser Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 475/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: aed3a376-8be3-4d86-9c9e-c5a3c905f6e6
Ofício Secretaria de Obras Nº 000381/2025

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Processo Requerimento nº 006307/2025

MANIFESTAÇÃO

Considerando o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, faço a distribuição para análise e manifestação.

Jaguaré-ES, em 23 de outubro de 2025.

Mariely da Silva Loback
Assessora da PGMJ
Portaria nº 552/2023

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Processo nº 6307/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2025 – Processo Originário nº protocolo nº 059/2025-PMPB – Pregão Presencial nº 011/2025 – Município de Ponto Belo/ES.
Interessado: Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acerca da viabilidade jurídica de realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2025, de origem do Pregão Presencial nº 011/2025, gerenciada pelo Município de Ponto Belo/ES, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Termo de autuação (ECM 1 - p. 1);
b) Documento de formalização de demanda (ECM 2 - p. 02/03);
c) Estudo Técnico Preliminar – ETP (ECM 3 - p. 04/10);
d) Cotação de preços – Royal Serviços Especializados LTDA (ECM 4 – p. 11/13);

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

e) Cotação de preços – Corradi Empreendimentos e Serviços LTDA (ECM 5 – p. 14/17);
f) Cotação de preços – Equipe Comércio e Serviços LTDA (ECM 6 – p. 18/20);
g) Mapa comparativo de preços (ECM 7 – p. 21/22);
h) Quadro comparativo – Valor da ARP x Média das cotações (ECM 8 – p. 23/24);
i) Análise crítica da estimativa de preços referenciais (ECM 9 – p. 25/27);
j) Ofício da secretaria de obras solicitando a autorização da empresa em aderir a ARP (ECM nº 10 – p. 28/30);
k) Manifestação da empresa manifestando a concordância na adesão (ECM 11 – p. 31);
l) Ofício da secretaria de obras solicitando a autorização do órgão gerenciador em aderir a ARP (ECM nº 12 – p. 32/34);
m) Publicação da autorização da concessão da adesão a ARP (ECM 13 – p. 35/36);
n) Termo de referência – Simplificado (ECM 14 – p. 37/45);
o) ETP – Órgão gerenciador (ECM 15 – p. 46/56);
p) Termo de referência – Órgão gerenciador (ECM 16 – p. 57/71);
q) Edital do Pregão Presencial nº 011/2025/PMPB – Órgão gerenciador (ECM 17 – p. 72/113);
r) Publicação DIO/ES – Publicação avulsa (ECM 18 – p. 114);
s) Ata do pregão presencial - Órgão gerenciador (ECM 19 – p. 115);
t) Termo de credenciamento licitação - Órgão gerenciador (ECM 20 – p. 116/128);
u) Habilitação da licitante – Parte 1 – Órgão gerenciador (ECM 21 – p. 129/186);
v) Habilitação da licitante – Parte 2 – Órgão gerenciador (ECM 22 – p. 187/256);
w) Habilitação da licitante – Parte 3 – Órgão gerenciador (ECM 23 – p. 257/347);
x) Parecer contábil e da engenharia – Órgão gerenciador (ECM 24 – p. 348/350);
y) Publicação DIO/ES do aviso do resultado da habilitação do pregão - Órgão gerenciador (ECM 25 – p. 351);
z) Recurso administrativo - Órgão gerenciador (ECM 26 – p. 352/398);
aa) Publicação DIO/ES do aviso para apresentar contrarrazões - Órgão gerenciador (ECM 27 – p. 399);

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

bb) Procuração - Órgão gerenciador (ECM 28 – p. 400);
cc) Publicação DIO/ES do termo de homologação do pregão (ECM 29 – p. 401);
dd) Ata de Registro de Preços nº 041/2025 (ECM 30 – p. 402/415);
ee) Publicação DOM/ES do extrato da ARP nº 041/2025 (ECM 31 – p. 416);
ff) Comprovante de regularidade CNPJ (ECM nº 32 – p. 417/418);
gg) Prova de regularidade da empresa (ECM nº 33 – p. 419/423);
hh) Pedido de compra (ECM 34 – p. 424/426);
ii) Ofício da secretaria de obras solicitando o pré empenho (ECM 35 – p. 427/428);
jj) Notas de pré-empenhos (ECM 36 – p. 429/430);
kk) Publicação da ARP no PNCP (ECM 37 – p. 431/432);
ll) Ofício do órgão gerenciador da ARP autorizando a adesão (ECM 38 – p. 433/435);
mm) Solicitação de emissão de parecer jurídico (ECM 39 – p. 436/437).

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA:

2.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei n. 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Presume-se, outrossim, que a autoridade consulente e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação.

Cabe à autoridade verificar a exatidão das informações e zelar para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Pois bem, feito o necessário registro, passo à análise da consulta.

2.2. Da análise jurídica

A Lei n. 14.133/21, trouxe em seu texto os conceitos quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), órgãos gerenciador, participante e não participante. Vejamos:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
> XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
> XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
> XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;"

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento utilizados nas licitações de modalidades concorrência ou pregão, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

O presente processo é conduzido pelo órgão gerenciador, sendo que, durante a tramitação do feito, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Na qual a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A proposta selecionada fica à disposição da Administração que - se e quando desejar adquirir - valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar, dentro dos limites e da validade estabelecidos no ato convocatório.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> **Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
> § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
> § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal. (grifo nosso)

No âmbito municipal, o registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30/2024. Esse estabelece que o Município de Jaguaré poderá aderir a ata de registro de preços gerida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal. O procedimento de adesão, no entanto, deverá ser realizado de acordo com o que estabelece o artigo 54 do Decreto Municipal nº 030/2024. Vejamos:

> **Art. 54.** O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional interessada na adesão deverá instruir procedimento próprio com, no mínimo, os seguintes elementos:
> I - Estudo Técnico Preliminar, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em regulamento específico;
> II - Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado, contendo:
> a) justificativa da necessidade de contratação;
> b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

c) comprovação de que o objeto registrado e demais condições e especificações previstas no instrumento convocatório atendem à demanda da Administração e ao interesse público;
d) quantitativo a ser contratado ou executado; e
e) local de entrega ou de execução dos serviços.
III - comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável;
IV - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado;
V - edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta;
VI - Ata de Registro de Preços - ARP;
VII - anuência do fornecedor; e
VIII - autorização do órgão ou entidade gerenciadora.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Jaguaré/ES pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Assim, quando o município figurar na condição de ente não participante.

2.3. Da análise do caso concreto:

No caso em questão, o Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos, busca-se adesão a ata de registro de preços nº 041/2025, gerenciada pelo Município de Ponto Belo/ES, cujo objeto é *o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública.*

O objetivo da adesão de acordo com a justificativa presentada pela secretaria, visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de mão de obra e materiais, agilizando os trâmites administrativos e garantindo maior eficiência dos serviços.

2.3.1 Das etapas do planejamento da contratação e exame jurídico dos respectivos documentos:

- **Documento de Formalização de Demanda:**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

O documento de formalização de demanda consta dos autos às (ECM 2 - p. 02/03), encontra-se assinado por seus responsáveis técnicos, **entretanto, recomendamos que seja formalizada a autorização expressa do ordenador de despesas autorizando todos os atos administrativos necessários para a formalização da contratação.**

- **Estudo Técnico Preliminar:**

De acordo com o Decreto nº 001/2024, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é obrigatório, facultativo ou dispensado, conforme o caso. No presente cenário, o objeto em questão não se enquadra nas hipóteses de dispensa ou facultatividade, o que torna a elaboração do ETP obrigatória. Esta elaboração deve seguir o estabelecido nos artigos 22 a 27 do referido decreto.

Além disso, deve-se observar o disposto no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que determina:

> "**Art. 18.** A fase preparatória compreende o planejamento para realização dos procedimentos licitatórios e de contratação direta, sendo composta pelos seguintes elementos:
> I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

O ETP está presente nos autos às p. 04/10 (ECM 3), contendo os elementos obrigatórios, **no entanto, não consta a aprovação expressa da autoridade competente.**

- **Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado, contendo: a) justificativa da necessidade de contratação; b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; c) comprovação de que o objeto registrado e demais condições e especificações previstas no instrumento**

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

convocatório atendem à demanda da Administração e ao interesse público; d) quantitativo a ser contratado ou executado; e e) local de entrega ou de execução dos serviços. (inciso II):

No presente caso, verifica-se nos autos o Termo de Referência às p. 37/45 (ECM 14), devidamente aprovado pela autoridade competente.

- **Comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável:**

Quanto a esse ponto, verifico manifestação no item 2 do ETP (ECM 3).

- **Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado; (inciso IV):**

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro para demostrar que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

Desta forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do serviço/produtos, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à contratação almejada.

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes.

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Quanto a estimativa da contratação, o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 assim dispõe:

> **"Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> **§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> (...)" (grifo nosso)

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

No mesmo sentido da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal n. 001/2024, dispõe sobre a definição do preço, em especial nos artigos 33 a 47, os quais deverão ser observados.

Cabe ainda ressaltar, por exemplo, que os tribunais de contas vêm reiteradamente decidindo no sentido de que "*na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária*" (TCU/Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015).

No presente caso, verifica-se nos autos que o valor de mercado para o objeto em questão é de R$ 3.098.144,94, conforme cotações realizadas junto a três empresas do ramo, de acordo com o objeto da contratação (ECM 06 e 07).

Quanto à pesquisa de preços realizada com o objetivo de comprovar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado, destacamos o Acórdão nº 4958/2022, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, cujo enunciado dispõe que:

> As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. **A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020).** (grifo nosso)

Dessa forma, recomenda-se que a pesquisa de preços seja elaborada com base em uma cesta de preços, contemplando diferentes fontes de referência, preferencialmente provenientes de contratações públicas anteriores. Observa-se que, no caso em análise, foram utilizados apenas

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores, sem a devida justificativa para tal escolha.

Além disso, sugere-se que sejam juntadas aos autos as comprovações de inscrição das empresas no CNPJ, de modo a demonstrar o respectivo ramo de atividade e assegurar a idoneidade das cotações apresentadas.

Ainda, foi verificado que o responsável pela elaboração dos orçamentos realizou o documento de análise crítica da estimativa dos preços referenciais (ECM 9).

Por fim, consta no item 3 do TR (ECM 14) que a adesão gerará uma economia de R$ 48.093,16, demonstrando a vantajosidade.

- **Edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta; (inciso V):**

O Edital do Pregão Presencial nº 011/2025/PMPB, a minuta de contrato e os demais anexos encontram-se juntados aos autos no ECM nº 17. **Contudo, não foi possível localizar a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial, motivo pelo qual recomenda-se que seja providenciada a sua juntada para comprovação da regularidade do certame.**

Verificou-se, ainda, que foram anexadas aos autos a ata da sessão (ECM nº 19), o termo de credenciamento e as documentações de habilitação (ECMs nº 20, 21, 22, 23 e 24), a publicação do aviso de habilitação (ECM nº 25), o recurso interposto (ECM nº 26) e a publicação da homologação (ECM nº 29).

No tocante à fase interna da licitação conduzida pelo órgão gerenciador, recomenda-se que sejam juntados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) devidamente assinados por seus responsáveis, tendo em vista que os documentos anexados sob os ECMs nº 15 e 16 não apresentam as devidas assinaturas.

Ademais, com o intuito de comprovar a regularidade do processo licitatório, recomenda-se também a inclusão do parecer jurídico referente ao certame, bem como a certificação de que a sessão observou o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é permitida a utilização da forma

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

presencial, desde que devidamente motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

- **Ata de Registro de Preços - ARP; (inciso VI):**

A Ata de Registro de Preços nº 041/2025 está anexada aos autos às p. 402/415 (ECM 30), devidamente assinada.

Quanto à validade da Ata de Registro de Preços, observa-se que seu prazo é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Verificamos que consta a publicação da ARP no DOM (ECM 31), bem como a publicação no PNCP (ECM 37).

- **Anuência do fornecedor; (inciso VII):**

No que se refere à anuência da empresa, verifica-se o atendimento no documento de página 31 (ECM nº 11), no qual a empresa manifesta-se expressamente quanto à adesão.

Ressalta-se, ainda, a apresentação dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista (ECMs nº 32 e 33). Todavia, observa-se a ausência da comprovação de regularidade junto ao FGTS, motivo pelo qual recomenda-se que tal documento seja providenciado e juntado aos autos, de forma a assegurar a plena conformidade da habilitação.

Adicionalmente, recomenda-se a verificação de eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente no que se refere à existência de sanções aplicadas à empresa. Para tanto, sugere-se a realização de consultas nos seguintes cadastros, com a posterior juntada aos autos das respectivas certidões comprobatórias:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.3.8. Disponibilidade orçamentária

A previsão de recursos orçamentários com a indicação das rubricas é documento necessário.

Entretanto, ressaltamos que a Lei de Licitações exige, para a realização de licitação, a existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a Administração ter o recurso antes do início da licitação), mas, tão somente, que haja previsão desses recursos na lei orçamentária.

Uma vez definido o objeto que se quer contratar, definidas as quantidades a contratar dos itens da solução e estimado o seu valor total, é necessário verificar se há orçamento disponível para a contratação. A indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar a organização a adiar ou desistir da contratação.

Ressalto que é proibido formalizar qualquer contrato sem que haja disponibilidade orçamentária e, quando o prazo ultrapassar o exercício financeiro, exigirá prévia inclusão da despesa no PPA. A falta de indicação dos créditos orçamentários pode resultar na nulidade do contrato.

Adicionalmente, a Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

Sobre o momento da indicação dos créditos orçamentários, o art. 18 da Lei 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e com as leis orçamentárias.

Na mesma linha, o art. 40 determina que o planejamento de compras e serviços deverão atender, entre outros pontos, ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Vê-se, portanto, que a adequação orçamentária deve ser observada desde o planejamento das contratações.

Tal medida evita o risco de se planejar uma contratação e selecionar um fornecedor para uma devida obrigação quando a organização não disporia de recursos para o adimplemento das obrigações, importando em desperdício de recursos da organização alocados em uma atividade que não seria concretizada.

Quanto ao OF. SMOSU/Nº 0424/2025, ecm 35, sugiro atendimento aos preceitos legais deste tópico.

Foram juntas aos autos notas de pre empenho no ecm 36, entretanto, estas não foram assinadas pelo responsável técnico, sendo assim sugiro seja sanada tal pendência.

2.3.9. Autorização do órgão ou entidade gerenciadora (inciso VIII):

Por meio ofício nº 743/2025 (ECM 38), bem como a publicação no DOM (ECM 13) o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, autorizou o Município de Jaguaré a aderir a presente Ata no quantitativo solicitado.

Com relação ao limite do quantitativo a ser aderido, verifica-se a existência de autorização expressa do órgão gerenciador (ECM 38).

2.3.10 Do Instrumento de contrato

Considerando que a presente contratação envolve a prestação de serviços, ressalta-se a necessidade da formalização do instrumento de contrato, conforme consta na minuta anexa ao Edital (ECM 17).

2.4. Da Fiscalização

Para concluir, nos termos do enunciado da Súmula nº 01 do TCE-ES, tem-se que, *"A designação do agente responsável pela fiscalização da execução contratual deve ser realizada de maneira formal, através de ato próprio ou por termo nos autos do processo inerente à contratação"*.

Procuradoria Geral do Município de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Nesse sentido, necessário a nomeação do gestor do contrato e dos fiscais, nos termos do capítulo II do Decreto Municipal nº 001/2024.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em conformidade com a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão/utilização à Ata de Registro de Preços nº 041/2025, gerenciada pelo Município de Ponto Belo/ES, **desde que previamente observadas e atendidas as considerações feitas no presente opinativo.**

Deve ficar claro que não cabe a esta Procuradoria certificar-se da veracidade dos fatos narrados e justificativas apresentadas pelos agentes públicos responsáveis pelos atos e documentos que instruem estes autos, além do fato de gozarem os mesmos de presunção de veracidade.

Assim, é este parecer emitido com base exclusivamente nos documentos que constam dos autos, isento, portanto, de qualquer responsabilidade quanto à veracidade dos fatos que o ensejam. Sobretudo no que tange a anuência do Ordenador de Despesas.

Não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição deste órgão jurídico, a conveniência e oportunidade da Adesão à Ata de Registro de preços, nem seus respectivos aspectos técnicos.

É o parecer, de caráter meramente opinativo.

S.m.j.

Devolvam-se os autos ao órgão consulente.

Jaguaré - ES, em 29 de outubro de 2025.

GEAN FÁBIO MERLIM BANZA
PROCURADOR GERAL
OAB/ES Nº 20.294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.754.579/0001-92 **MATRIZ**		**08/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
VIA EXPRESSA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES 146	**SN**	**KM 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.259-000	**SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3340-4498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **13:41:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 146c7158-e7fa-41ef-8985-97b21ca919fc
COMPROVAÇÃO INSCRIÇÃO CNPJ Nº 000041/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.754.579/0001-92 **MATRIZ**		**08/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
VIA EXPRESSA SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES 146	**SN**	**KM 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.259-000	**SANTA MARIA DE MARECHAL**	**MARECHAL FLORIANO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3340-4498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **13:41:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 146c7158-e7fa-41ef-8985-97b21ca919fc
COMPROVAÇÃO INSCRIÇÃO CNPJ Nº 000041/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.686.950/0001-82 MATRIZ		07/10/1986

NOME EMPRESARIAL
CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORRADI EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO BRONZE	223 B	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.933-135	CARAPINA	SAO MATEUS	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIRO.CORRADI@GMAIL.COM	(27) 3118-4144/ (27) 9699-7921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **13:40:48** (data e hora de Brasília).

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 25894036-d630-4d6a-8c76-30bb6411e1fc
COMPROVAÇÃO INSCRIÇÃO CNPJ Nº 000042/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.686.950/0001-82 MATRIZ		07/10/1986

NOME EMPRESARIAL
CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO BRONZE	223 B	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.933-135	CARAPINA	SAO MATEUS	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIBEIRO.CORRADI@GMAIL.COM	(27) 3118-4144/ (27) 9699-7921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **13:40:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 25894036-0630-4d6a-8c76-30bb6411e1fc
COMPROVAÇÃO INSCRIÇÃO CNPJ Nº 000042/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.521.145/0001-70 MATRIZ		04/07/2011

NOME EMPRESARIAL
ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	2796	SALA 804

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	SANTA LUIZA	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROYALSERVICOSESPECIALIZADOS@GMAIL.COM	(27) 9957-5688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **13:39:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e3224d6-c94e-42a4-a1c2-316b50fb41cd
COMPROVACAO INSCRICAO CNPJ Nº 000043/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.521.145/0001-70 MATRIZ		04/07/2011

NOME EMPRESARIAL
ROYAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	2796	SALA 804

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	SANTA LUIZA	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROYALSERVICOSESPECIALIZADOS@GMAIL.COM	(27) 9957-5688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **13:39:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 7e3224d6-c94e-42a4-a1c2-316b50fb41cd
COMPROVAÇÃO INSCRIÇÃO CNPJ Nº 000043/2025

A Gazeta (27) 3321-8600

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
203
VITÓRIA, 09/06/2025

ASPEN PHARMA – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ n.º 02.433.631/0001-20 - NIRE n.º 32.2.0105300.1

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED (atual denominação da LAKEROSE LIMITED), sociedade devidamente constituída de acordo com as leis de Maurício, com sede em Grand Bay, 3º andar, GBS Plaza, Cnr La Salette e Royal Road, Grand Bay, Maurício, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.756/0001-20, neste ato representada por seu procurador Sr.Thiago Coelho Anan, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, nº 50, Bloco 01/403, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro /RJ Brasil, CEP 22793-105, e, portador do documento de identidade nº 11.******-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.******-80, conforme procuração anexada nesta serventia; e **ASPEN GLOBAL INCORPORATED**, sociedade com sede na República das Ilhas Maurício, em GBS Plaza, 3º andar, Cnr La Salette and Royal Roads, Grand Bay, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.716.555/0001-50, neste ato representada por seu procurador Sr. Thiago Coelho Anan, acima qualificado, conforme procuração anexada nesta serventia; únicos sócios da sociedade limitada com nome empresarial de **ASPEN PHARMA - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede social estabelecida na Avenida Acesso Rodoviário, Quadra 09, Módulo 01, TIMS, Serra, ES, CEP: 29.161.376, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.2.0105300.1 ("Sociedade"); Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"); 1- **REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**: 1.1. Neste ato e na melhor forma de direito, as sócias decidem, em virtude da excessividade do capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso segundo, do Código Civil, reduzi-lo de R$ 399.377.281,00 (trezentos e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais), dividido em 399.377.281 (trezentas e noventa e nove milhões, trezentas e setenta e sete mil, duzentas e oitenta e uma) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, para R$ 337.979.881,00 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), divido em 337.979.881 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e uma) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento de 61.397.400 (sessenta um milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentas) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da sócia **PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED**, no valor total de R$ 61.397.400,00 (sessenta um milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais). 1.2. Em razão das deliberações acima, o caput da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: *"O Capital Social da sociedade é de R$ 337979.881,00 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), divididos em 337979.881 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e uma) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada,as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:*

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
Pharmalatina Holdings Limited	337629.881	R$ 337629.881,00	99,90%
Aspen Global Incorporated	350.000	R$ 350.000,00	0,10%
TOTAL	337979.881	R$ 337979.881,00	100%"

1.3. Além disso, em virtude da redução de capital acima deliberada, a Sociedade deverá efetuar a restituição à sócia **PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED**, mediante o pagamento do valor correspondente às quotas canceladas, em bens ou direitos a critério da Sociedade, nos termos do artigo 1.084, caput, do Código Civil, renunciando os demais sócios a qualquer recebimento proporcional do valor objeto da redução do capital. 1.4. Ainda, os sócios autorizam o administrador da Sociedade a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da redução de capital ora aprovada perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive a publicação do extrato desta ata. 2. Consolidação do Contrato Social: 2.1. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social. Serra, 05 de Junho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
PROCESSO Nº 19.11.0049.0010288/2025-48
ID CidadES Nº 2025.500M1300001.01.0020

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios.** O julgamento do certame está previsto para o dia **25/06/2025, com início da sessão às 14h.** Valor total máximo estimado da licitação é de R$ 290.910,00. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site **https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG: 926629 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e no site https://mpes.mp.br/licitacao/pregao-eletronico/.**

Vitória, 06 de junho de 2025.
TAMMY BUSSOLOTTI
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **24 de junho de 2025,** fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000018/2025,** Processo Administrativo N.º 021446/2025, objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA COM CARROCERIA DE MADEIRA INSTALADA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (https://pncp.gov.br/app/editais) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0700001.01.0004.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:30 horas** do dia **24 de junho de 2025,** fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000019/2025 - FMS,** Processo Administrativo N.º 006770/2025, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA CONTROLE DO AEDYS AEGYPTI E PRAGAS URBANAS,** em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (https://pncp.gov.br/app/editais) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0500001.01.0003.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025/PMPB
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (Nº 011/2025/PMPB)
(Processo Administrativo nº 000059/2025/PMPB CidadES nº 2025.057E0700001.01.0003)
OBJETO
contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **23/06/2025** às **08h:30min.** (horário de Brasília)
Critério de Julgamento:
MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa:
ABERTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no sítio eletrônico do Município (https://pontobelo.es.gov.br/), bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br, o qual poderá ser utilizado para retirada de dúvidas e eventuais impugnações.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 2331283f-8270-4574-959b-17169760d6ed
Aviso e Publicação Nº 000945/2025
agazeta.com.br/p...legal

Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h. Contatos: (28) 3544-1133/1113 ou dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 06 de junho de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1567473

Ponto Belo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025/PMPB
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (Nº 011/2025/PMPB)

(Processo Administrativo nº 000059/2025/PMPB CidadES nº 2025.057E0700001.01.0003)

OBJETO
contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **23/06/2025** às **08h:30min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no sítio eletrônico do Município (https://pontobelo.es.gov.br/), bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br, o qual poderá ser utilizado para retirada de dúvidas e eventuais impugnações.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1567118

São Gabriel da Palha

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025
Processo Administrativo 003937/2025
O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de bobinas de etiquetas adesivas para uso no momento de abertura de Processos Administrativos internos e externos, em atendimento às necessidades do Setor de Protocolo desta Prefeitura, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/06/2025.
Horário: 08:00h as 14:00h.
O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 09/05/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1566878

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025
Processo Administrativo 00367/2025
O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de pneus para atender a demanda e manutenção dos veículos de toda a Secretaria de Assistência Social - CRAS - CREAS - CADASTRO ÚNICO e CONSELHO TUTELAR, deste município, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/06/2025.
Horário: 09:00h as 15:00h.
O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 09/05/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1566930

São Mateus

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025
A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por meio da Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO MARIA OLINDA, REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR SOB N° 33120001/2021**, do tipo menor preço por item, em favor das empresas abaixo especificadas, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- PRIME WORKS SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ Nº 56.026.118/0001-43), no item 01, valor

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: [illegible]
Código de Autenticação: 9cb268c8
Assinado digitalmente. Acesse http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 2331283f-8270-4574-959b-17169760d6ed
Aviso e Publicação Nº 000945/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO - ES
FLS: 127
RUBRICA:

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 011/2025 – Município de Ponto Belo/ES
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registro de preços para elaboração de projetos de engenharia destinados à reforma, ampliação, revitalização e reestruturação de prédios e espaços públicos do Município de Ponto Belo/ES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2025, que visa ao registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia voltados à reforma, ampliação, revitalização e reestruturação de prédios e espaços públicos municipais.

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar planejamento técnico adequado e execução eficiente de futuras obras públicas, garantindo segurança, economia e conformidade técnica.

Após as autorizações e deliberações iniciais, o agente de contratação solicitou análise jurídica prévia da legalidade do certame, elaborado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação tem por finalidade o controle prévio de legalidade do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, sem adentrar em aspectos técnicos, de conveniência ou oportunidade administrativa.

Fase Preparatória:

O processo observa os requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando compatível com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias. Consta devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, minuta do edital e minuta contratual.

Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Apresenta a descrição da necessidade da contratação, levantamento de mercado, justificativa técnica e econômica, estimativa de valores e resultados pretendidos, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência:

Atende ao art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, contemplando a definição do objeto

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 37fc231f-76c7-4c76-8125-b60424b724b3
Parecer Jurídico Nº 000544/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

PREFEITURA MUNIC. PONTO BELO - ES
FLS: 127
RUBRICA:

fundamentação da contratação, critérios de execução e pagamento, modelo de gestão do contrato, estimativas de valores e adequação orçamentária, estando em conformidade com as exigências legais.

Edital:

A minuta do edital adota a modalidade pregão presencial, adequada ao objeto, tendo em vista tratar-se de serviço comum de engenharia, passível de descrição objetiva e julgamento por menor preço.

Recomenda-se apenas a inclusão de justificativa expressa para a opção pela forma presencial.
O edital também prevê as prerrogativas conferidas às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, além de cláusulas de habilitação técnica, regularidade fiscal e financeira.

Contrato:

A minuta contratual atende ao art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contendo as cláusulas essenciais, como objeto, forma de execução, preço, garantias, prazos, direitos e deveres das partes, gestão e fiscalização.
A padronização de modelos segue o disposto no art. 19, IV, da referida lei, promovendo eficiência e segurança jurídica.

Publicidade e Vedações:

O extrato do edital e do contrato deve ser publicado conforme arts. 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021.
Reforça-se a observância das vedações do art. 9º, especialmente quanto à proibição de restrições que comprometam a competitividade do certame.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do Pregão Presencial nº 011/2025, uma vez que o processo se encontra formalmente instruído e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Não se vislumbram óbices jurídicos à continuidade do certame, dispensando nova manifestação desta Procuradoria, desde que observadas as cautelas legais de praxe.

Ponto Belo/ES, 04 de junho de 2025.

YURI OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/10/2025 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.274.728/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6902.491F.BA7C.D471 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 9157e190-9918-4fc4-a6a6-3f3eee275eab
Documentos Nº 721468/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSORCIO IP NORTE**

CPF/CNPJ: **62.274.728/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:02:10 do dia 29/10/2025 , com validade até o dia 28/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1UNgwxtyMHK49pri0Iw2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 786aa4ca-b6b8-4b19-ac76-81cc6b7acd6d
Certidão Nº 000704/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 14:14:06

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **62.274.728/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 5aa88c4c-3ffe-48e5-be76-ca78490f3ae7
Certidão Nº 000705/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU Nº 0446/2025

Jaguaré-ES, 29 de outubro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elieser Biancardi

Ao Setor de Contabilidade

Solicito a anulação das Reservas: **Pré-Empenho Nº 0000048/2025** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e **Pré-Empenho Nº 0000049/2025** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes ao processo 6307/2025.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elieser Biancardi
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 475/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 0af6cc80-1d01-4dfa-924a-6a46157b0d1f
Ofício Secretaria de Obras Nº 000390/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57

	006307/2025
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000034/2025

Exercício : 2025 **Pré Empenho:** 0000048/2025 **Data:** 29/10/2025 **Processo :** 0006307/2025 **Ficha:** 76 **Valor :** 800.000,00

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000048/2025

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0016 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto/Atividade : 2.048 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 275100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Histórico : Anulação de receita, nesta data.

Saldo Anterior Pré Empenho:	**800.000,00**
Valor da Anulação:	**800.000,00**
Valor Empenhado:	**0,00**
Saldo Atual Pré Empenho:	**0,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	800.000,00	522910300000 - (-) ANULACAO DE PRE-EMPENHO	800.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	800.000,00	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	800.000,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARE,29 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57

	006307/2025
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000035/2025

Exercício : 2025 **Pré Empenho:** 0000049/2025 **Data:** 29/10/2025 **Processo :** 0006307/2025 **Ficha:** 76 **Valor :** **200.000,00**

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000049/2025

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0016 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto/Atividade : 2.048 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Histórico : Anulação de receita, nesta data.Anulação de receita, nesta data.

Saldo Anterior Pré Empenho:	**200.000,00**
Valor da Anulação:	**200.000,00**
Valor Empenhado:	**0,00**
Saldo Atual Pré Empenho:	**0,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	200.000,00	522910300000 - (-) ANULACAO DE PRE-EMPENHO	200.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	200.000,00	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	200.000,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARE,29 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS: 02
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONJUNTO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Municipal de Infraestrutura.

2. OBJETO

	Serviço NÃO Continuado
	Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra
	Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra
	Material de Consumo
	Material Permanente
	Serviço NÃO Continuado de Engenharia
x	Serviço Continuado de Engenharia
	Obra

Constitui o objeto do presente documento de formalização, a contratação, através de registro de preços, empresa especializada para eventual prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública do Município de Ponto Belo - ES, conforme demanda do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

	Concorrência Eletrônica
	Concorrência Presencial
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP
	Pregão Eletrônico SEM Registro de Preço
	Pregão Eletrônico COM Registro de Preços
x	Pregão Presencial COM Registro de Preços

4. OBRIGATÓRIO ETP:

SIM

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a formação de Registro de Preços para eventual prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à implantação e ampliação da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES. A medida visa atender às demandas geradas pelos investimentos estratégicos em infraestrutura urbana, em especial em áreas de expansão e desenvolvimento econômico.

Entre os principais investimentos previstos pela Administração Municipal, destacam-se: a reestruturação do Polo Industrial, que demandará iluminação pública adequada para garantir segurança, funcionalidade e atratividade ao espaço; a instalação de rede elétrica no novo loteamento em construção no Distrito de Itamira; e a implantação de infraestrutura elétrica em outro loteamento em desenvolvimento nas proximidades do Bairro Castanheira. Tais intervenções são essenciais para assegurar a ocupação ordenada, o acesso a serviços básicos e a valorização das novas áreas residenciais.

Diante disso, a contratação se mostra necessária para que o Município tenha instrumentos legais e operacionais que permitam atender com agilidade e eficiência às demandas decorrentes desses investimentos, promovendo crescimento urbano planejado, fortalecimento da economia local e melhoria da qualidade de vida da população.

6. QUANTIDADE DO OBJETO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Entende-se necessário o Registro de Preços dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	62,00
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	60,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	40,00
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10,00
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	48,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	42,00
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	12,00
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	12,00
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	28,00
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	6,00
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	300,00
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	30,00
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	52,00
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	48,00
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	18,00
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	62,00
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	60,00
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	10,00
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	150,00
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	650,00
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	3.800,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES FLS 05

28	Serviço de competencia EDP	h	1000,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	1.700,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	45,00
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	45,00
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10,00
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	30,00
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	2,00
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	16,00
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	10,00
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusivel em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	4,00
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	20,00
41	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00
42	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	MÊS	6,00
43	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00
44	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M²	18,00
45	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	3,00
46	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	50,00
47	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	40,00
48	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	50,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 06

49	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	UND	8,00
50	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	M²	32,00
51	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M	40,00
52	Aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimenscoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	UND. MÊS	6,00

Submeto Documento de Formalização da Demanda para cadastro junto ao setor de compras e após, avaliação e adoção de medidas legais pelo Agente de Contratação.

Ademais, informo que o Documento de Formalização de Demanda levou em consideração os quantitativos necessários para realização dos projetos mencionados, sendo que tal levantamento foi feito juntamente ao responsável de cada pasta e que após cadastro no setor de compras, será apresentado o correspondente Estudo de Viabilidade da Contratação.

Ponto Belo - ES, 02 de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO ZANETTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes (Interino)

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

006307/2025

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000049 / 2025 - 02/04/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
Local/Setor	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**
Requerente	**PAULO ANTONIO ZANETTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Município de Ponto Belo ES.**

00157 SERVIÇOS

00157 SERVIÇOS

00157 SERVIÇOS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019		00002815	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE2 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce2 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	48,00	1.187,86	57.017,28
00049		00002845	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	UND	8,00	1.947,69	15.581,52
00050		00001382	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão der	M2	32,00	320,24	10.247,68
00048		00002844	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	50,00	573,88	28.694,00
00027		00002823	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT-3X1X70+70MM² PARA EXTENSÃO DE REDE fornecimento e lançamento de condutor bt-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M	3.800,00	214,91	816.658,00
00026		00002822	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT-3X1X120+70MM² PARA EXTENSÃO DE REDE fornecimento e lançamento de condutor bt-3x1x120+70mm² para extensão de rede	M	650,00	257,53	167.394,50
00025		00002821	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	UND	150,00	466,22	69.933,00
00024		00002820	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/1000DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000dan	UND	10,00	5.984,50	59.845,00
00023		00002819	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/300DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300dan	UND	10,00	2.441,89	24.418,90
00021		00002817	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/300DAN	UND	62,00	4.850,22	300.713,64

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS. 08

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000049 / 2025 - 02/04/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
Local/Setor	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**
Requerente	**PAULO ANTONIO ZANETTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Municipio de Ponto Belo ES.**

		fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300dan				
00018	00002814	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE2 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce2 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	52,00	1.141,17	59.340,84
00017	00002813	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 EM POSTES fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 9m/600dan	UND	30,00	1.498,71	44.961,30
00015	00002811	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	30,00	1.753,66	52.609,80
00014	00002810	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W E RELÉ FOTOELÉTRICO EM POSTE ORNAMENTAL fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	150,00	3.218,39	482.758,50
00013	00002809	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 170W E RELÉ FOTOELÉTRICO EM POSTE ORNAMENTAL fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 170w e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	300,00	2.217,03	665.109,00
00012	00002808	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3 em postes de concreto seção circular 9m/600dan	UND	12,00	1.097,52	13.170,24
00011	00002807	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UND	6,00	1.057,43	6.344,58
00010	00002806	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 EM POSTES DE CONCRETO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	28,00	1.237,09	34.638,52
00008	00002804	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO	UND	12,00	704,56	8.454,72

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES Fls. 09

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000049 / 2025 - 02/04/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
Local/Setor	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**
Requerente	**PAULO ANTONIO ZANETTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Município de Ponto Belo ES.**

		fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção duplo t 9m/200dan				
00007	00002803	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 EM POSTES fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UND	10,00	798,75	7.987,50
00006	00002802	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	42,00	1.126,24	47.302,08
00004	00002800	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9/60 fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 9/600dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	10,00	4.298,49	42.984,90
00003	00002799	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CÔNICO RETO, FLANGEADO fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias led de potência 250w, fixadas em suporte tipo pétala	UND	40,00	7.242,73	289.709,20
00002	00002798	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W EM fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 12/600dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	60,00	4.341,60	260.496,00
00001	00002797	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 12/300dan,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	62,00	4.292,68	266.146,16
00046	00002842	REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PAR rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. cesan, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	50,00	73,29	3.664,50
00051	00002846	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X tapume telha metálica ondulada em aço galvalume 0,50mm branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "der-es" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint.	M	40,00	189,35	7.574,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES FLS 10

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000049 / 2025 - 02/04/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
Local/Setor	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**
Requerente	**PAULO ANTONIO ZANETTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Municipio de Ponto Belo ES.**

		cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (reaproveitamento 2x)				
0[illegible]/	00002843	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTR rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e qdg, conf. projeto (1 utilização)	M	40,00	666,45	26.658,00
00045	00002841	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 8X7CM, ELEVADO DE 4M, C reservatório de poliestileno de 1000 l, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	3,00	2.810,14	8.430,42
00044	00002840	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COB. DE TELHAS F refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M2	18,00	602,93	10.852,74
00043	00002839	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRM aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, isolamento térmico (teto), piso em comp. naval pintado, cert. nr18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00	1.053,32	6.319,92
0[illegible]	00002812	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 9m/300dan	UND	10,00	1.365,76	13.657,60
00042	00002838	ALUGUEL MENSAL CONTAINER SANITÁRIO, INCL PORTA, BÁSC, 2 PTOS LUZ, 1 PTO ATERRAM., 3VASOS, 3LAVATÓRIC aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. naval pintado, cert nr18 e laudo descontaminação	MÊS	6,00	1.634,22	9.805,32
00041	00002837	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO, DIM. 6.00X2.40M, aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. naval, cert. nr18, incl. laudo descon	MÊS	6,00	1.477,57	8.865,42
00040	00002836	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE4 EM fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce4 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	20,00	2.729,06	54.581,20
00039	00002835	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA	UND	4,00	3.323,23	13.292,92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES Fls 41

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000049 / 2025 - 02/04/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
Local/Setor	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**
Requerente	**PAULO ANTONIO ZANETTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Município de Ponto Belo ES.**

		DE MÉDIA TENSÃO CHAVE BASE FUSÍVEL EM POSTE DE C fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 dan				
00038	00002834	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE4 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce4 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	10,00	2.606,23	26.062,30
00037	00002833	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/600DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600dan	UND	12,00	4.545,87	54.550,44
00036	00002832	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce-tr3 em poste de concreto seção circular 12m/600dan, com transformador trifásico com potência nominal de 75kva	UND	16,00	44.319,80	709.116,80
00035	00002831	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE-TR3 EM POSTE DE CONCRETO SEÇÃ fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce-tr3 em poste de concreto seção circular 12m/600dan, com transformador trifásico com potência nominal de 45kva	UND	2,00	36.564,01	73.128,02
00	00002805	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI3 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si3 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	12,00	1.080,22	12.962,64
00033	00002829	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO S1 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO C fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão s1 em postes de concreto seção circular 9m/600dan	UND	12,00	931,70	11.180,40
00030	00002826	RETIRADA DE CONJUNTO DE FERRAGENS EM LINHA BAIXA TENSÃO (BT) retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (bt)	UND	45,00	358,97	16.153,65
00029	00002825	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR PROTEGIDO PARA EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, SEÇÃO NOMINAL fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M	1.700,00	548,70	932.790,00
00005	00002801	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI1 fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si1 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	48,00	1.438,27	69.036,96

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

006307/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES FLS. 12

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	**000049 / 2025 - 02/04/2025**
Secretaria	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
Local/Setor	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**
Requerente	**PAULO ANTONIO ZANETTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Município de Ponto Belo ES.**

00052	00002847	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENCAO E HIGIENIZACAO 3 VEZES aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana, modelo luxo, dimenscoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	MÊS	6,00	2.030,66	12.183,96
00032	00002828	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED fornecimento e instalação de luminária com lâmpada led 250w em poste de concreto seção circular 9/300dan, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	UND	10,00	4.318,58	43.185,80
00031	00002827	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO DE 9M A 12M retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	UND	45,00	660,02	29.700,90
00028	00002824	SERVIÇO DE COMPETENCIA EDP serviço de competencia edp	HR	1.000,00	33,16	33.160,00
00034	00002830	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO SI4 EM POSTES DE CONCRETO SEÇÃO fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão si4 em postes de concreto seção circular 12m/300dan	UND	30,00	1.533,22	45.996,60
00020	00002816	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO CE3 EM POSTES fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão ce3 em postes de concreto seção circular 12m/600dan	UND	18,00	3.635,35	65.436,30
00022	00002818	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/600DAN fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600dan	UND	60,00	4.364,85	261.891,00

Total do Agrupamento: 6.392.754,67

Total Geral: 6.392.754,67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-92337896866ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Secretaria Municipal de Obras de Ponto Belo - SEMOB RESUMO DO ORÇAMENTO

PROJETO:	REFERÊNCIAIS: DER - 01/25, SINAPI - 01/25,
ENDEREÇO:	SCO-RIO - 01/25, ORSE - 01/25
MUNICÍPIO: Ponto Belo - ES	BDI: 31,01%

ITEM	ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COMP 01	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	62.00	R$ 4,292.68	R$ 266,146.16
2	COMP 02	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de	und	60.00	R$ 4,341.60	R$ 260,496.00
3	COMP 03	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 8 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	40.00	R$ 7,242.73	R$ 289,709.20
4	COMP 04	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10.00	R$ 4,298.49	R$ 42,984.90
5	COMP 05	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	48.00	R$ 1,438.27	R$ 69,036.96
6	COMP 06	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	42.00	R$ 1,126.24	R$ 47,302.08
7	COMP 07	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10.00	R$ 798.75	R$ 7,987.50
8	COMP 08	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	12.00	R$ 704.56	R$ 8,454.72
9	COMP 09	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	12.00	R$ 1,080.22	R$ 12,962.64
10	COMP 10	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	28.00	R$ 1,237.09	R$ 34,638.52
11	COMP 11	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	6.00	R$ 1,057.43	R$ 6,344.58
12	COMP 12	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12.00	R$ 1,097.52	R$ 13,170.24
13	COMP 13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	300.00	R$ 2,217.03	R$ 665,109.00
14	COMP 14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150.00	R$ 3,218.39	R$ 482,758.50
15	COMP 15	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	30.00	R$ 1,753.66	R$ 52,609.80
16	COMP 16	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10.00	R$ 1,365.78	R$ 13,657.80
17	COMP 17	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/500daN	und	30.00	R$ 1,498.71	R$ 44,961.30
18	COMP 18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	52.00	R$ 1,141.17	R$ 59,340.84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 496

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

19	COMP 19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	48,00	R$	1.197,86	R$ 57.017,28
20	COMP 20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	18,00	R$	3.635,35	R$ 65.436,30
21	COMP 21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	62,00	R$	4.850,22	R$ 300.713,64
22	COMP 22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	60,00	R$	4.364,85	R$ 261.891,00
23	COMP 23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00	R$	2.441,89	R$ 24.418,90
24	COMP 24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	10,00	R$	5.984,50	R$ 59.845,00
25	COMP 25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	150,00	R$	466,22	R$ 69.933,00
26	COMP 26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	650,00	R$	257,53	R$ 167.394,50
27	COMP 27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	3.800,00	R$	214,91	R$ 816.658,00
28	COMP 28	Serviço de competencia EDP	h	1000,00	R$	33,16	R$ 33.160,00
29	COMP 29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	1.700,00	R$	548,70	R$ 932.790,00
30	COMP 30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	45,00	R$	358,97	R$ 16.153,65
31	COMP 31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	45,00	R$	660,02	R$ 29.700,90
32	COMP 32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10,00	R$	4.316,58	R$ 43.165,80
33	COMP 33	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$	931,70	R$ 11.180,40
34	COMP 34	Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S14 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	30,00	R$	1.533,22	R$ 45.996,60
35	COMP 35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	2,00	R$	36.564,01	R$ 73.128,02
36	COMP 36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	16,00	R$	44.319,80	R$ 709.116,80
37	COMP 37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$	4.545,87	R$ 54.550,44
38	COMP 38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	10,00	R$	2.605,23	R$ 26.052,30
39	COMP 39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/900 daN	und	4,00	R$	3.323,23	R$ 13.292,92
40	COMP 40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	20,00	R$	2.729,06	R$ 54.581,20
41	20343 DER - EDIF	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, ahert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00	R$	1.477,57	R$ 8.865,42
42	20355 DER - EDIF	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bâsc, 2 pts luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), tom.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	MÊS	6,00	R$	1.634,22	R$ 9.805,32
43	20356 DER - EDIF	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00	R$	1.053,32	R$ 6.319,92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-92337896866ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls 14

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

44	20704 DER - EDIF	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibrocimento, 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1,21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	Mº	18,00	R$	602,93	R$ 10,852.74
45	20711 DER - EDIF	Reservatório de polietileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	3,00	R$	2,810.14	R$ 8,430.42
46	20712 DER - EDIF	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	50,00	R$	73,29	R$ 3,664.50
47	20703 DER - EDIF	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	40,00	R$	666,45	R$ 26,658.00
48	20714 DER - EDIF	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	50,00	R$	573,68	R$ 28,684.00
49	20344 DER - EDIF	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	UND	8,00	R$	1,947,69	R$ 15,581.52
50	20305 DER - EDIF	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER	Mº	32,00	R$	320,24	R$ 10,247.68
51	20350 DER - EDIF	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M	40,00	R$	189,35	R$ 7,574.00
52	AD 20.05.0500 SCO - RIO	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.	UND.MÊS	6,00	R$	2,030.66	R$ 12,183.96
					VALOR TOTAL	R$	6,392,754.67

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-92337896686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls 15

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls 16

COMP 01	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
		COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO		QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO EQ 05.05.0415 ©	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.75	1.00	0.00	226.03	0.000	169.52
							(A) TOTAL	169.52

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.35	9.37	157.27%	24.11	8.44
						(B) TOTAL	8.44
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.42
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	178.38

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
MAT016300 SCO-RIO	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,30MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL 2500MM, CURVO	und	1.0000000	628.91	628.91
043005 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	m	8.0000000	2.19	17.52
MAT082559 SCO - RIO	Luminaria a led, LEDRJ-07, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 250 W, fluxo minimo 20000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 80,0 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094	und	1.0000000	2,293.04	2293.04
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	4.0000000	7.18	28.72
MAT033900 SCO-RIO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 240MM	und	2.0000000	54.49	108.98
046027 DER	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	und	1.0000000	21.05	21.05
				(F) TOTAL	3096.22

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 3,276.60
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 1,016.07
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 4,292.68

COMP 02	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
		COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.65	1.00	0.00	226.03	13.910	146.92
								146.92

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

CÓDIGO	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115	ELETRICISTA	h	0,35	9,37	157,27%	24,11	8,44
						(B) TOTAL	8,44
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0,42
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	155,78

CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
MAT016300	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,30MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL 2500MM, CURVO	und	1,000	628,91	628,91
043005	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°	m	8,000	2,21	17,68
COT-002	CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 260MM	und	2,000	84,65	169,30
MAT082559 SCO - RIO	Luminaria a led, LEDRJ-07, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 250 W, fluxo minimo 20000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094	und	1,0000000	2.283,04	2283,04
00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	4,000	7,18	28,72
046027	RELE FOTOELETRICO MAQ. MOD. RM10A / 220V	und	1,000	20,52	20,52
					3158,17

CÓDIGO	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					0,00

CÓDIGO	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
						0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 3.313,85
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31,01%	R$ 1.027,66
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 4.341,69

COMP 03	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 8 metros, com uma luminária LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala

			ESPECIFICAÇÃO: -			UNIDADE: und		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
30078 - DER	Betoneira 600 l com carregador (elétrica)	h	0,0093	0,60	0,40	35,460	28,570	0,31
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0,50	1,00	0,00	226,030	13,910	113,02
							(A) TOTAL	113,32

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010101 DER	AJUDANTE	h	0,57	7,9000	157,27%	20,32	11,58
010115 DER	ELETRICISTA	h	2,00	9,3700	157,27%	24,11	48,21
010121 DER	ARMADOR	h	0,04	9,3700	157,27%	24,11	0,96
010111 DER	CARPINTEIRO	h	0,03	9,3700	157,27%	24,11	0,72
010139 DER	PEDREIRO	h	1,00	9,3700	157,27%	24,11	24,11
010146 DER	SERVENTE	h	3,47	6,9500	157,27%	17,88	62,04
						(B) TOTAL	147,64
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	8,66
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	269,52

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PONTO BELO ES
Fls. 18

021517	DER	AÇO CA-50 DE 6.0MM	kg	0.1744200	7.43	1.30
027010	DER	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0.0030300	12.38	0.04
020503	DER	AREIA LAVADA MEDIA	m3	0.0129900	140.00	1.82
022502	DER	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	und	12.6048000	3.53	44.49
020517	DER	BRITA 1	m3	0.0011400	171.60	0.20
020518	DER	BRITA 2	m3	0.0026700	171.90	0.46
020519	DER	BRITA 3	m3	0.0100000	171.60	1.72
020505	DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	0.8100000	0.61	0.49
020508	DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	kg	4.3607900	0.57	2.49
029008	DER	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0.0034700	17.49	0.06
029569	DER	PREGO 18X27	kg	0.0013000	13.65	0.02
020985	DER	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	m	0.0130000	5.94	0.08
020988	DER	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	m	0.0260000	14.82	0.39
030335	ORSE	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=8.00M, D=128MM (BASE) E D=60MM (TOPO)	und	1.0000000	1,971.67	1971.67
02961	ORSE	SUPORTE PARA LUMINÁRIA CW-450 DE 1 A 4 PETALAS (TECNOLUX OU SIMILAR)	und	1.0000000	560.86	560.86
MAT082559	SCO - RIO	Luminaria a led, LEDRJ-07, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 250 W, fluxo minimo 20000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-064	und	1.0000000	2,293.04	2293.04
046027	DER	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	und	1.0000000	20.52	20.52
043406 -	DER	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 2X2,5MM2	m	6.5000000	6.12	39.78
00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	und	1.0000000	6.13	6.13
043059	DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90º HEPR	m	0.5000000	14.81	7.41
00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	und	1.0000000	2,12	2.12
029093	DER	PARAF. INOX SEXT. M6X45MM, BUCHA N.8, ARRUELA 1/4"	und	1.0000000	2.00	2.00
048035	DER	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	und	1.0000000	141.95	141.95
					(F) TOTAL	5,099.02

CÓD.		SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
150614	DER	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 30X30X50CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESPESSURA 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	und	1.0000000	159.84	159.84
					(G) TOTAL	159.84

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 5,528.38
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31,01%	R$ 1,714.35
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 7,242.73**

COMP 04	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
Fls 19

		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.75	1.00	0.00	226.030	13.91	188.52
							(A) TOTAL	188.52

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.35	9.37	157.27%	24.11	8.44
						(B) TOTAL	8.44
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.42
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	178.38

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
MAT016300 SCO-RIO	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,30MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL 2500MM, CURVO	und	1.0000000	628.91	628.91
043005 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°	m	8.0000000	2.19	17.52
MAT082559 SCO - RIO	Luminaria a led, LEDRJ-07, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de bracomuculo, potencia maxima de 250 W, fluxo minimo 20000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094	und	1.0000000	2,293.04	2293.04
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	4.0000000	7.18	28.72
049897 DER	CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 220MM	und	2.0000000	56.71	113.42
046027 DER	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	und	1.0000000	21.05	21.05
					(F) TOTAL 3102.66

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 3,281.04
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31,01%	R$ 1,017.45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 4,298.49**

COMP 05	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.30	1.00	0.00	227.89	13.91	296.26
							(A) TOTAL	296.26

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.00	9.37	157.27%	24.11	24.11
						(B) TOTAL	24.11
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.21
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	321.57

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO ES Fls. 20

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04650 ORSE	FIO DE ALUMINIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	49.57	12.39
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
MAT033900 SCO-RIO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 240MM	und	4.0000000	54.49	217.96
150916 - DER	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19MM X 20 M, NÚMERO 33 SCOTH OU EQUIVALENTE	UNO	1.0000	33.97	33.97
CCT-001	AFASTADOR DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 500MM	und	2.0000000	200.40	400.80
				(F) TOTAL	776.26

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 1,097.63
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31,01%	R$ 340.44
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 1,438.27**

COMP 06	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão S1t em postes de concreto seção circular 12m/600daN

		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und	
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL	
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lança de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.00	1.00	0.00	227.89	13.91	364.62
						(A) TOTAL		364.62

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.30	9.37	157.27%	24.11	31.34
						(B) TOTAL	31.34
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.57
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**397,53**

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04650 ORSE	FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	49.57	12.39
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
COT-002	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 260MM	und	4.0000000	84.65	338.60
				(F) TOTAL	462.13

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 859.66
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31,01%	R$ 266.58
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 1,126.24**

COMP 07	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1t em postes de concreto seção circular 9m/300daN

		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und	
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL	
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls. 22

SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.30	1.00	0.00	227.89	13.91	296.26
							[A] TOTAL	296.26

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.00	9.37	157.27%	24.11	24.11
						[B] TOTAL	24.11
						[C] ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.21
						[D] PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [A + B + C] / D = [E]	321.87

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04650 ORSE	FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	53.16	13.29
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
10507 ORSE	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 180MM	und	4.0000000	32.43	129.72
150918 - DER	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19MM X 20 M, NÚMERO 33 SCOTH OU EQUIVALENTE	UND	1.0000	33.97	33.97
				[F] TOTAL	288.12

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				[G] TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					[H] TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL [E] + [F] + [G] + [H]		R$ 609.99
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 189.06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 798.75**

COMP 08	**SERVIÇO:** Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção cupio T 9m/200daN

ESPECIFICAÇÃO: -
UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.30	1.00	0.00	227.89	13.91	296.26
							[A] TOTAL	296.26

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.00	9.37	157.27%	24.11	24.11
						[B] TOTAL	24.11
						[C] ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.21
						[D] PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [A + B + C] / D = [E]	321.87

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04650 ORSE	FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	53.16	13.29
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
150918 - DER	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19MM X 20 M, NÚMERO 33 SCOTH OU EQUIVALENTE	UND	1.0000	34.07	34.07
00000431 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	und	4.0000000	14.43	57.72
					[F] TOTAL	216.22

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls 22

					(G) TOTAL	0.00
CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)						R$ 537.79
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS				31.01%		R$ 166.77
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL						**R$ 704.56**

COMP 09	**SERVIÇO:** Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
		COND. DE	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.89	13.91	410.20
							(A) TOTAL	410.20

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.50	9.37	157.27%	24.11	36.16
						(B) TOTAL	36.16
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.81
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**448.17**

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
MAT033900 SCO-RIO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 240M/M	und	4,0000000	54.49	217.96
04650 ORSE	FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	53.16	13.29
150918 - DER	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19MM X 20 M, NÚMERO 33 SCOTH OU EQUIVALENTE	UND	1.0000	33.97	33.97
				(F) TOTAL	376.36

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)						R$ 824.53
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS				31.01%		R$ 255.69
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL						**R$ 1,080.22**

COMP 10	**SERVIÇO:** Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
		COND. DE	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.89	13.91	410.20
							(A) TOTAL	410.20

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.50	9.37	157.27%	24.11	36.16
						(B) TOTAL	36.16
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.81
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**448.17**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 23

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00001086 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
COT-002	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 260MM	und	4.0000000	84.65	338.60
04650 ORSE	FIO DE ALUMINIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	49.57	12.39
150818 - DER	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19MM X 20 M, NUMERO 33 SCOTH OU EQUIVALENTE	UND	1.0000	33.97	33.97
				(F) TOTAL	496.10
CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00
CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00
CUSTO DIRETO TOTAL: [E] + [F] + [G] + [H]						R$ 944,27
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS				31,01%		R$ 292,82
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL						**R$ 1.237,09**

COMP 11	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI13 em postes de concreto seção circular 9m/300daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.69	13.91	410.20
							(A) TOTAL	410.20

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.50	9.37	157.27%	24.11	36.16
						(B) TOTAL	36.16
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.81
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**448.17**

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00000412 SINAPI	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230X7,6 MM	und	3.0000000	1.28	3.84
00011273 SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO	und	3.0000000	13.73	41.19
00001086 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	1.0000000	55.57	55.57
10507 ORSE	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 180MM	und	2.0000000	32.43	64.86
10509 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	und	4.0000000	30.02	120.08
01128 ORSE	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	und	1.0000000	2.00	2.00
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	2.0000000	7.18	14.36
00000421 SINAPI	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 16 MM	und	2.0000000	21.14	42.28
00007581 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	3.0000000	4.93	14.79
				(F) TOTAL	358.97
CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00
CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FLS. 24

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 807.14
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 250.29
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 1,057.43**

COMP 12	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI3 em postes de concreto seção circular 5m/600daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
			UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.89	13.91	410.20
							(A) TOTAL	410.20

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.50	9.37	157.27%	24.11	36.16
						(B) TOTAL	36.16
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.81
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	448.17

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
049897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	4.0000000	57.80	231.20
04650 ORSE	FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	53.03	13.26
150918 - DER	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19MM X 20 M, NÚMERO 33 SCOTH OU EQUIVALENTE	UND	1.0000	33.97	33.97
				(F) TOTAL	389.57

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 837.74
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 259.78
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 1,097.52**

COMP 13	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental existente							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
			UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.75	0.75	0.25	227.89	13.910	130.80
							(A) TOTAL	130.80

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.20	9.37	157.27%	24.11	4.82
						(B) TOTAL	4.82
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.24
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	135.86

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Fls. 25

MAT082557	Luminaria a led, LEDRJ-05, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 170 W, fluxo minimo 9000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094	und	1,0000000	1,528.70	1528.70
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	1,0000000	7.18	7.18
046027 DER	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	und	1,0000000	20.52	20.52
				(F) TOTAL	1556.40

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 1,692.26
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 524.77
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 2,217.03**

COMP 14 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental existente

ESPECIFICAÇÃO: - **UNIDADE:** und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.75	0.75	0.25	227.89	13.910	130.80
							(A) TOTAL	130.80

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.20	9.37	157.27%	24.11	4.82
						(B) TOTAL	4.82
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.24
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**135.86**

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
MAT082559 SCO - RIO	Luminaria a led, LEDRJ-07, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia maxima de 250 W, fluxo minimo 20000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70, temperatura de operacao de -20/75o C. ESPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094	und	1,0000000	2,293.04	2293.04
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	1,0000000	7.18	7.18
046027 DER	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	unc	1,0000000	20.52	20.52
				(F) TOTAL	2320.74

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 2,456.60
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 761.79
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 3,218.39**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
26

COMP 15	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
			UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.60	1.00	0.00	227.89	13.91	364.62
							(A) TOTAL	364.62

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.30	9.37	157.27%	24.11	31.34
						(B) TOTAL	31.34
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.57
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	397.53

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
10609 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	und	6.0000000	30.02	240.16
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	4.0000000	55.57	222.28
COT-002	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 250MM	und	4.0000000	84.65	338.60
00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	und	4.0000000	35.00	140.00
				(F) TOTAL	941.04

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

		R$ 1,338.57
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	31.01%	R$ 415.09
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		R$ 1,753.66
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		

COMP 16	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
			UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.30	1.00	0.00	227.89	13.91	296.26
							(A) TOTAL	296.26

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.00	9.37	157.27%	24.11	24.11
						(B) TOTAL	24.11
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.21
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	321.57

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
10609 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	und	6.0000000	30.02	240.16

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTO BELO - ES
27
out

00001086 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	4.0000000	55.57	222.28
10507 ORSE	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 180MM	und	4.0000000	32.43	129.72
00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	und	4.0000000	32.19	128.76
				(F) TOTAL	720.92

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 1,042.49
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 323.28
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 1,365.76**

COMP 17 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN

ESPECIFICAÇÃO: - | UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e maltral. Custo horario produtivo.	h	1.30	1.00	0.00	227.99	13.91	296.26
							(A) TOTAL	296.26

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.00	9.37	157.27%	24.11	24.11
						(B) TOTAL	24.11
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.21
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	321.57

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00001086 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	4.0000000	55.57	222.28
049897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	4.0000000	57.80	231.20
10609 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	und	8.0000000	30.02	240.16
00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	und	4.0000000	32.19	128.76
				(F) TOTAL	822.40

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 1,143.97
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 354.74
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 1,498.71**

COMP 18 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN

ESPECIFICAÇÃO: - | UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
FLS 28

SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1,00	1,00	0,00	227,89	13,910	227,89
							(A) TOTAL	227,89

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0,75	9,37	157,27%	24,11	18,08
						(B) TOTAL	18,08
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0,90
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	246,87

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04639 ORSE	PINO CURTO PARA ISOLADOR	und	3,0000000	32,80	98,40
04634 ORSE	BRAÇO TIPO C	und	1,0000000	198,00	198,00
00012383 SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	und	1,0000000	18,69	18,69
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	1,0000000	7,18	7,18
01672 ORSE	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 16X70MM	und	2,0000000	14,75	29,50
10507 ORSE	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 150MM	und	3,0000000	32,43	97,29
040504 DER	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO - ROSCA 25MM	und	3,0000000	52,14	156,42
00007581 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	2,0000000	4,93	9,86
00000417 SINAPI	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	und	2,0000000	4,42	8,84
				(F) TOTAL	624,18

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0,00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 871,05
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31,01%	R$ 270,11
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 1.141,17

COMP 19	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN

ESPECIFICAÇÃO: -
UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1,00	1,00	0,00	227,89	13,910	227,89
							(A) TOTAL	227,89

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	K ou R	QUANTIDADE		SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. C/ ENC.	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0,75	9,37	157,27%	24,11		18,08
							(B) TOTAL	18,08
							(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0,90
							(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
							CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	246,87

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04638 ORSE	PINO CURTO PARA ISOLADOR	und	3,0000000	27,90	83,70

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls 29

04834 ORSE	BRAÇO TIPO C	und	1.0000000	198.00	198.00
00012362 SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	und	1.0000000	18.69	18.69
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	1.0000000	7.18	7.18
01572 ORSE	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 16X70MM	und	2.0000000	14.75	29.50
049897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	3.0000000	63.68	191.04
040504 DER	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO - ROSCA 25MM	und	3.0000000	37.67	113.01
00007581 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	2.0000000	4.93	9.86
00000417 SINAPI	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	und	2.0000000	4.42	8.84
				(F) TOTAL	659.82

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 906.69
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 281.17
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 1,187.86**

COMP 20 **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN

ESPECIFICAÇÃO: -
UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	2.40	1.00	0.00	227.98	13.91	546.94
							(A) TOTAL	546.94

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	2.00	9.37	157.27%	24.11	48.21
						(B) TOTAL	48.21
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	2.41
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	597.56

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
10644 ORSE	SUPORTE TIPO "Z" EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	und	3.0000000	48.40	145.20
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	4.0000000	7.18	28.72
00007581 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	1.0000000	4.93	4.93
01592 ORSE	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	und	1.0000000	9.03	9.03
MAT028150 SCO-RIO	CANTONEIRA RETA PARA BRAÇO TIPO C	und	1.0000000	84.50	84.50
00012362 SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	und	1.0000000	18.69	18.69
049897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	3.0000000	57.80	173.40
02628 ORSE	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE AÇO	und	1.0000000	13.50	13.50
02667 ORSE	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO COBERTO	und	1.0000000	25.00	25.00
2964 ORSE	ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KV	und	3.0000000	84.04	252.12
1584 ORSE	MANILHA SAPATILHA FERRO NODULAR GALVANIZADO	und	3.0000000	18.70	56.10
043059 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1 KV - 16MM2 - 70°	m	3.0000000	14.23	42.69

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS 30

048041 DER	PARA-RAIOS POLIMERICO COM SUPORTE	und	3.0000000	255.32	765.96
00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	m	2.5000000	19.01	47.53
048035 DER	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2.4M	und	3.0000000	141.95	425.85
10624 ORSE	CONECTOR CUNHA PARA CABO 02 A 06 AWG EM LIGA DE ALUMÍNIO	und	6.0000000	3.93	23.58
00011821 SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2	und	2.0000000	10.68	21.36
10609 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO	und	1.0000000	30.02	30.02
00000425 SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	und	1.0000000	6.13	6.13
				(F) TOTAL	2177.31

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

		R$ 2,774.86
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	31.01%	R$ 860.49
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		**R$ 3,635.35**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		

COMP 21 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN

ESPECIFICAÇÃO: - — **UNIDADE:** und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
30070 - DER	Betoneira 600 l com carregador (elétrica)	h	1.50	0.60	0.40	35.480	29.570	49.66
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.69	13.91	410.20
							(A) TOTAL	459.86

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010139 DER	PEDREIRO	h	4.90	9.26	157.27%	23.87	116.99
010146 DER	SERVENTE	h	4.90	6.89	157.27%	17.73	86.88
						(B) TOTAL	203.84
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	10.19
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	673.89

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00000370 SINAPI	AREIA MEDIA	m3	0.0800000	83.34	6.67
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	kg	38.0000000	0.59	22.42
00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2	m3	0.1400000	140.00	19.60
MAT111100 SCO-RIO	POSTE DE CONCRETO, RETO, COM SECAO CIRCULAR, TIPO LEVE, COMPRIMENTO DE 12M	und	1.0000000	2,910.00	2910.00
				(F) TOTAL	2958.69

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
030101 DER	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	m3	1.1451000	57.59	65.95
030210 DER	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m3	0.1100000	33.18	3.65
				(G) TOTAL	69.60

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

		R$ 3,702.18
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	31.01%	R$ 1,148.04
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
32

CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL								R$ 4,850.22
COMP 22	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/800daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
30070 - DER	Betoneira 600 l com carregador (elétrica)	h	1.70	0.60	0.40	35.460	29.570	56.28
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.89	13.91	410.20
							(A) TOTAL	466.48
CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS		CUSTO HORÁRIO
010139 DER	PEDREIRO	h	4.90	9.28	157.27%	23.87		116.99
010146 DER	SERVENTE	h	4.90	6.89	157.27%	17.73		86.86
							(B) TOTAL	203.84
							(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	10.19
							(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
							CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	680.51
CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO			CUSTO UNITÁRIO		CUSTO
00000370 SINAPI	AREIA MEDIA	m3	0.0800000			83.34		6.67
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	kg	38.0000000			0.59		22.42
00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2	m3	0.1400000			140.00		19.60
04647 ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/800	und	1.0000000			2,528.41		2528.41
							(F) TOTAL	2577.10
CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO			CUSTO UNITÁRIO		CUSTO
030101 DER	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	m3	1.2000000			57.59		69.11
030210 DER	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m3	0.1500000			33.18		4.98
							(G) TOTAL	74.09
CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)		CUSTO UNITÁRIO		CUSTO
		XP	XR					
							(H) TOTAL	0.00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)								R$ 3,331.70
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS					31.01%			R$ 1,033.16
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL								R$ 4,364.85
COMP 23	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
30070 - DER	Betoneira 600 l com carregador (elétrica)	h	1.50	0.60	0.40	35.460	29.570	49.66
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.89	13.91	410.20
							(A) TOTAL	459.86
CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS		CUSTO HORÁRIO
010139 DER	PEDREIRO	h	4.50	9.28	157.27%	23.87		107.44
010146 DER	SERVENTE	h	4.50	6.89	157.27%	17.73		79.77
							(B) TOTAL	187.20
							(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	9.36
							(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
							CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	656.42
CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO			CUSTO UNITÁRIO		CUSTO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

006307/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls. 32

00000370 SINAPI	AREIA MEDIA	m3	0.0800000	83.34	6.67
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	kg	38.0000000	0.5900	22.42
00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2	m3	0.1400000	140.00	19.60
00005059 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9M	und	1.0000000	1,089.19	1089.19
				(F) TOTAL	1,137.88

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
030101 DER	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	m3	1.1451000	57.59	65.95
030210 DER	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m3	0.1100000	33.18	3.65
				(G) TOTAL	69.60

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	R$ 1,863.89
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS 31,01%	R$ 577.99
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL	**R$ 2,441.89**

COMP 24 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN

ESPECIFICAÇÃO: - | UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO OPERACIONAL CUSTO HORÁRIO
39070 - DER	Betoneira 600 l com carregador (elétrica)	h	1.50	0.60	0.40	35.460	29.570	49.66
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de estensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.89	13.91	410.20
							(A) TOTAL	459.86

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010139 DER	PEDREIRO	h	4.50	8.26	157.27%	23.87	107.44
010140 DER	SERVENTE	h	4.50	6.89	157.27%	17.73	79.77
						(B) TOTAL	187.20
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	9.36
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	656.42

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00000370 SINAPI	AREIA MEDIA	m3	0.0800000	83.34	6.67
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	kg	38.0000000	0.5900	22.42
00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2	m3	0.1400000	140.00	19.60
00005059 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 1000 KG, H = 12M	und	1.0000000	3,792.61	3792.61
				(F) TOTAL	3841.30

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
030101 DER	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	m3	1.1451000	58.11	66.54
030210 DER	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m3	0.1100000	33.75	3.71
				(G) TOTAL	70.25

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	R$ 4,567.97
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS 31,01%	R$ 1,416.53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL	**R$ 5,984.50**

COMP 25 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública

ESPECIFICAÇÃO: - | UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls. 33

CÓD.	EQUIPAMENTO	TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
							(A) TOTAL	0.00

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.50	9.37	157.27%	24.11	12.05
						(B) TOTAL	12.05
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.60
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**12.66**

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
10909 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	und	1.0000000	30.17	30.17
00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	m	9.0000000	19.01	171.09
048035 DER	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2,4M	und	1.0000000	141.95	141.95
				(F) TOTAL	343.21

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 356.87
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 110.35
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 466.22**

COMP 26	**SERVIÇO:** Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão da rede

		ESPECIFICAÇÃO:				UNIDADE: m	
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL	
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.45	1.00	0.00	227.89	13.91	102.55
							(A) TOTAL	102.55

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010101 DER	AJUDANTE	h	0.15	7.0000	157.27%	18.0069	2.70
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.60	9.37	157.27%	24.11	14.46
						(B) TOTAL	17.17
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.86
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**120.57**

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
4617/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADO 3X1X120+70MM²	m	1.0000000	76.00	76.00
				(F) TOTAL	76.00

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 196.57
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 60.96
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 257.53**

COMP 27	**SERVIÇO:** Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede

		ESPECIFICAÇÃO:				UNIDADE: m	
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL	
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls. 34

SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.45	1.00	0.00	227.89	13.91	102.55
							(A) TOTAL	102.55

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010101 DER	AJUDANTE	h	0.15	7.90	157.27%	20.3243	3.05
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.60	9.37	157.27%	24.11	14.46
						(B) TOTAL	17.51
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.88
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	120.94

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
4619/ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADO 3X1X70+70MM²	m	1.0000000	43.10	43.10
				(F) TOTAL	43.10

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

		R$ 164.04
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	31.01%	R$ 50.87
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		**R$ 214.91**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		

COMP 28 — **SERVIÇO:** Serviço de competencia EDP

ESPECIFICAÇÃO: -

UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
							(A) TOTAL	0.00

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.00	9.37	157.27%	24.11	24.11
						(B) TOTAL	24.11
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.21
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	25.31

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(F) TOTAL	0.00

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

		R$ 25.31
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	31.01%	R$ 7.85
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		**R$ 33.16**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		

COMP 29 — **SERVIÇO:** Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de 70mm2.

ESPECIFICAÇÃO:

UNIDADE: m

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.00	1.00	0.00	227.89	13.91	227.89
							(A) TOTAL	227.89

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls 35

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010101 DER	AJUDANTE	h	0.60	7.90	157.27%	20.32	12.19
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.60	9.37	157.27%	24.11	14.46
						(B) TOTAL	26.65
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.33
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	255.88

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04655 ORSE	ESPAÇADOR LOSANGULAR - 15KV	und	4.0000000	31.00	124.00
COT-003	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO COBERTO XLPE 70 MM2	m	3.0000000	12.98	38.94
				(F) TOTAL	162.94

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

		R$ 418.82
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	31.01%	R$ 129.86
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		R$ 548.70
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		

COMP 30	SERVIÇO: Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)					UNIDADE: und		
		ESPECIFICAÇÃO:				CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.10	0.50	0.50	227.69	13.91	250.88
						(A) TOTAL		250.88

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010101 DER	AJUDANTE	h	0.50	7.9000	157.27%	20.32	10.16
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.50	9.37	157.27%	24.11	12.05
						(B) TOTAL	22.22
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.11
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	274.01

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(F) TOTAL	0.00

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

		R$ 274.01
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)	31.01%	R$ 84.97
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		R$ 358.97
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		

COMP 31	SERVIÇO: Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m					UNIDADE: und		
		ESPECIFICAÇÃO:				CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.10	0.50	0.50	227.89	13.91	250.68
							(A) TOTAL	250.68

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	10.00	9.37	157,27%	24.11	241.06
						(B) TOTAL	241.06
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	12.05
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	503.79

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(F) TOTAL	0.00

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 503.79
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 156.23
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		R$ 660.02

COMP 32	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação

ESPECIFICAÇÃO: -
UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	0.75	1.00	0.00	227.89	13.91	170.92
							(A) TOTAL	170.92

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	0.35	9.37	157.27%	24.11	8.44
						(B) TOTAL	8.44
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	0.42
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	179.78

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
MAT016300 SCO-RIO	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,30MM, PROJEÇÃO HORIZONTAL 2500MM, CURVO	und	1.0000000	626.91	626.91
043005 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	m	8.0000000	2.19	17.52
MAT062559 SCO - RIO	Luminaria a led, LEORJ-07, corpo em aluminio injetado/extrudado, para instalacao em ponta de braco/nucleo, potencia máxima de 250 W, fluxo minimo 20000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensao de 100/240 V, eficiencia minima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70 temperatura de operacao de -20/75o C. FSPECIFICACAO: EM-RIOLUZ-094	und	1.0000000	2.293.04	2293.04
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	4.0000000	7.18	28.72
045897 DER	CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 200MM	und	2.0000000	63.68	127.36
046027 DER	RELE FOTOELETRICO MAG. MOD. RM10A / 220V	und	1.0000000	21.05	21.05
				(F) TOTAL	3116.60

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls 37

				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E)+(F)+(G)+(H)		R$ 3,296.38
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 1,022.21
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 4,318.58**

COMP 33 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN

BASE DE CÁLCULO: DER - 08/24 , SINAPI - 10/24, SCO-RIO - 10/24, ORSE - 08/24 — **ESPECIFICAÇÃO:** - — **UNIDADE:** und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO OPERACIONAL CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.30	1.00	0.00	227.89	13.91	296.26
							(A) TOTAL	296.26

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.00	9.37	157.27%	24.11	24.11
						(B) TOTAL	24.11

(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.21
(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
CUSTO UNITARIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	**321.57**

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04850 ORSE	FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO 04 AWG	kg	0.2500000	53.16	13.29
00001385 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
049897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	4.0000000	57.80	231.20
150918 - DER	FITA ISOLANTE EM ROLO DE 19MM X 20 M, NUMERO 33 SCOTH OU EQUIVALENTE	UND	1.0000	33.97	33.97
				(F) TOTAL	389.60

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E)+(F)+(G)+(H)		R$ 711.17
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 220.53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 931.70**

COMP 34 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão S14 em postes de concreto seção circular 12m/300daN

ESPECIFICAÇÃO: - — **UNIDADE:** und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO OPERACIONAL CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.60	1.00	0.00	227.89	13.91	364.62
							(A) TOTAL	364.62

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	1.30	9.37	157.27%	24.11	31.34
						(B) TOTAL	31.34

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 338

				(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	1.57
				(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
				CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	397.53
CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
10609 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	und	8.0000000	30.02	240.16
00001091 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	und	2.0000000	37.38	74.76
00001095 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	und	2.0000000	55.57	111.14
MAT033900 SCO-RIO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 240MM	und	4.0000000	54.49	217.96
00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	und	4.0000000	32.19	128.76
				(F) TOTAL	772.78
CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00
CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO / CUSTO
				(H) TOTAL	0.00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)					R$ 1,170.31
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS				31.01%	R$ 362.91
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL					R$ 1,533.22

COMP 35	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45KVA							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	2.90	1.00	0.00	227.69	13.91	660.88
							(A) TOTAL	660.88
CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS		CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	2.50	9.37	157.27%	24.11		60.27
							(B) TOTAL	60.27
							(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	3.01
							(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
							CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	724.16
CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO			CUSTO UNITÁRIO		CUSTO
00000408 SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 380x4,6 MM	und	2.0000000			1.24		2.48
02628 ORSE	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE AÇO	und	1.0000000			13.50		13.50
02667 ORSE	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO COBERTO	und	3.0000000			25.00		75.00
00000657 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	m	2.5000000			19.01		47.53
043059 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 70º	m	10.0000000			14.23		142.30
MAT028150 SCO-RIO	CANTONEIRA RETA PARA BRAÇO TIPO C	und	1.0000000			84.50		84.50
00567 ORSE	CHAVE FUSÍVEL CLASSE 15KV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMETRICA DE 10 KA	und	3.0000000			450.00		1350.00
046897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	3.0000000			63.68		191.04
MAT033900 SCO-RIO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 240MM	und	1.0000000			49.23		49.23

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS 39

10512 ORSE	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 250MM	und	1.0000000	17.19	17.19
10624 ORSE	CONECTOR CUNHA PARA CABO 02 A 06 AWG EM LIGA DE ALUMÍNIO	und	7.0000000	3.95	27.65
10609 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO	und	3.0000000	30.17	90.51
10629 ORSE	Grampo de linha viva com parafuso de aperto e terminal em liga de cobre estanhado para cabos entre 2 e 1/0AWG/6 a 2/0AWG	und	3.0000000	50.00	150.00
00011821 SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2	und	3.0000000	10.68	32.04
00882 ORSE	ELO FUSÍVEL 3H	und	3.0000000	11.00	33.00
00000425 SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	und	4.0000000	6.13	24.52
046035 DER	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2,4M	und	3.0000000	141.95	425.85
01592 ORSE	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	und	1.0000000	9.00	9.00
01585 ORSE	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMÍNIO	und	3.0000000	14.31	42.93
049493 DER	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA M16x100MM	und	5.0000000	25.64	128.20
00000442 SINAPI	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 16X45MM	und	8.0000000	7.18	57.44
048041 DER	PARA-RAIOS POLIMERICO COM SUPORTE	und	3.0000000	256.32	768.96
00012362 SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	und	1.0000000	18.69	18.69
00007561 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	1.0000000	4.93	4.93
10644 ORSE	SUPORTE TIPO "Z" EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	und	3.0000000	48.40	145.20
COT-004	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL 450X1250MM 15KV - CHAPA	und	1.0000000	190.45	190,45
MAT126150	Suporte de aco galvanizado para fixacao de transformador em poste, diametro de 225mm	und	2.0000000	232.89	465.78
00001585 SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	und	3.0000000	5.74	17,22
02267/ORSE	Transformador trifásico c/ deriv 45 kva, at 13800v, bt 220/127v Padrão Energisa	und	1.0000000	22.580,00	22580.00
				(F) TOTAL	27185.17

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 27,909.32
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 8,654.68
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 36,564.01**

COMP 36	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de media tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA

BASE DE CÁLCULO: DER - 08/24 , SINAPI - 10/24, SCO-RIO - 10/24, ORSE - 08/24	ESPECIFICAÇÃO: -	UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV. Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	2.00	1.00	0.00	227.88	13.91	660.88
							(A) TOTAL	660.88

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	2.50	9.37	157.27%	24.11	60.27
						(B) TOTAL	60.27
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	3.01
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls. 40

			CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)		724.15
CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00000408 SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390x4,6 MM	und	2.0000000	1.24	2.48
02628 ORSE	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE AÇO	und	1.0000000	13.50	13.50
02667 ORSE	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO COBERTO	und	3.0000000	25.00	75.00
00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	m	2.5000000	19.01	47.53
043056 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 70°	m	10.0000000	14.23	142.30
MAT028150 SCO-RIO	CANTONEIRA RETA PARA BRAÇO TIPO C	und	1.0000000	84.50	84.50
00587 ORSE	CHAVE FUSÍVEL CLASSE 15KV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 10 KA	und	3.0000000	450.00	1350.00
049897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	3.0000000	63.68	191.04
MAT033930 SCO-RIO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 240MM	und	1.0000000	49.23	49.23
10512 ORSE	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 250MM	und	1.0000000	17.19	17.19
10524 ORSE	CONECTOR CUNHA PARA CABO 02 A 06 AWG EM LIGA DE ALUMÍNIO	und	7.0000000	3.95	27.65
10509 ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO	und	3.0000000	30.17	90.51
10529 ORSE	Grampo de linha viva com parafuso de aperto e terminal em liga de cobre estanhado para cabos entre 2 a 1/0AWG/6 a 2/0AWG	und	3.0000000	50.00	150.00
00011821 SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 25 MM2	und	3.0000000	10.68	32.04
00892 ORSE	ELO FUSÍVEL 3H	und	3.0000000	11.00	33.00
00000425 SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	und	4.0000000	6.13	24.52
048035 DER	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2,4M	und	3.0000000	141.95	425.85
01592 ORSE	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	und	1.0000000	9.03	9.03
01585 ORSE	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMÍNIO	und	3.0000000	14.31	42.93
048493 DER	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA M16x100MM	und	5.0000000	25.64	128.20
00000442 SINAPI	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 16X45MM	und	8.0000000	7.18	57.44
046041 DER	PARA-RAIOS POLIMERICO COM SUPORTE	und	3.0000000	266.32	798.96
00012362 SINAPI	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	und	1.0000000	18.69	18.69
00007581 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	1.0000000	4.93	4.93
10544 ORSE	SUPORTE TIPO "Z" EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	und	3.0000000	48.40	145.20
COT-004	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL 450X1250MM 15KV - CHAPA	und	1.0000000	190.45	190.45
MAT126150	Suporte de aco galvanizado para fixacao do transformador em poste, diametro de 225mm	und	2.0000000	232.89	465.78
00001585 SINAPI	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	und	3.0000000	5.74	17.22
02268/ORSE	Transformador trifásico c/ deriv 75 kva, at 13800v, bt 220/127v Padrão Energisa	und	1.0000000	28,500.00	28500.00
				(F) TOTAL	33105.17
CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00
CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T. XP	D.M.T. XR	CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
					(H) TOTAL	0.00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)						R$ 33,829.32
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS				31,01%		R$ 10,490.47
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL						**R$ 44,319.80**
COMP 37	**SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN					

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FLS. 41

BASE DE CÁLCULO: DER - 08/24 , SINAPI - 10/24, SCO-RIO - 10/24, ORSE - 08/24		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
			UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
30070 - DER	Betoneira 600 l com carregador (eletrica)	h	1.50	0.60	0.40	35.460	29.570	49.86
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	1.80	1.00	0.00	227.89	13.91	410.20
							(A) TOTAL	459.86

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010139 DER	PEDREIRO	h	4.50	9.2800	157.27%	23.87	107.44
010146 DER	SERVENTE	h	4.50	6.8600	157.27%	17.73	79.77
						(B) TOTAL	187.20
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	9.36
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	656.42

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00000370 SINAPI	AREIA MEDIA	m3	0.2400000	83.34	20.00
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	kg	115.0000000	0.59	67.85
00004716 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2	m3	0.4000000	140.00	56.00
COT-005	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 9M	und	1.0000000	2,600.00	2600.00
				(F) TOTAL	2,743.85

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
030101 DER	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	m3	1.1451000	57.59	65.95
030210 DER	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m3	0.1100000	33.18	3.65
				(G) TOTAL	69.60

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 3,469.87
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 1,076.01
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 4,545.87**

COMP 38	SERVIÇO: Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN							
		ESPECIFICAÇÃO: -				UNIDADE: und		
			UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	2.30	1.00	0.00	227.89	13.910	524.15
							(A) TOTAL	524.15

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	2.00	9.37	157.27%	24.11	48.21
						(B) TOTAL	48.21
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	2.41
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	574.77

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04638 ORSE	PINO CURTO PARA ISOLADOR	und	3.0000000	27.90	83.70
04634 ORSE	BRAÇO TIPO C	und	1.0000000	198.00	198.00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

00012362 SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	und	7.0000000	18.69	130.83
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	5.0000000	7.18	35.90
01672 ORSE	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 16X70MM	und	2.0000000	14.75	29.50
00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA QUADRADA	und	3.0000000	15.93	47.79
040504 DER	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO - ROSCA 25MM	und	3.0000000	52.14	156.42
00007581 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	2.0000000	4.93	9.86
1584 ORSE	MANILHA SAPATILHA FERRO NODULAR GALVANIZADO	und	6.0000000	18.70	112.20
2964 ORSE	ISOLADOR DE DISCO POLIMERICO 25 KV	und	6.0000000	84.04	504.24
10507 ORSE	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 180MM	und	3.0000000	32.43	97.29
00000417 SINAPI	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	und	2.0000000	4.42	8.84
				(F) TOTAL	1414.57

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 1.988.34
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 616.89
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 2,606.23**

COMP 39 — **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN

ESPECIFICAÇÃO: -

UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-RIO	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante; material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhal. Custo horario produtivo.	h	2.30	1.00	0.00	227.89	13.91	524.15
							(A) TOTAL	524.15

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	2.00	9.37	157.27%	24.11	48.21
						(B) TOTAL	48.21
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	2.41
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	574.77

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
00883 ORSE	ELO FUSÍVEL 5H	und	1.0000000	15.35	15.35
COT-004	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL 450X1250MM 15KV - CHAPA	und	1.0000000	190.45	190.45
00000379 SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	und	1.0000000	1.43	1.43
00587 ORSE	CHAVE FUSÍVEL CLASSE 15KV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 10 KA	und	3.0000000	450.00	1350.00
00000431 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA QUADRADA	und	1.0000000	14.43	14.43
10524 ORSE	CONECTOR CUNHA PARA CABO 02 A 06 AWG EM LIGA DE ALUMÍNIO	und	1.0000000	3.95	3.95

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO C
FLS. 43

049897 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	3.0000000	63.68	191.04
10629 ORSE	Grampo de linha viva com parafuso de aperto e terminal em liga de cobre estanhado para cabos entre 2 a 1/0AWG/8 a 2/0AWG	und	1.0000000	50.00	50.00
10644 ORSE	SUPORTE TIPO "Z" EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	und	3.0000000	48.40	145.20
				(F) TOTAL	1961.85

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)		R$ 2,536.62
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 786.61
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 3,323.23**

COMP 49 **SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN

ESPECIFICAÇÃO: -
UNIDADE: und

CÓD.	EQUIPAMENTO	COND. DE TRAB.	UTILIZAÇÃO			CUSTO OPERACIONAL		
			QUANT	PROD	IMPR	PROD	IMPR	CUSTO HORÁRIO
SCO-R9O	Caminhao com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidraulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidraulico provido de lanca de ate 5,90m de extensao e malhsl. Custo horario produtivo.	h	2.30	1.00	0.00	227.89	13.910	524.15
							(A) TOTAL	524.15

CÓD.	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	UNIDADE	QTDE	SAL. S/ ENC.	ENC. SOCIAIS	SAL. COM ENCARGOS	CUSTO HORÁRIO
010115 DER	ELETRICISTA	h	2.00	9.37	157.27%	24.11	48.21
						(B) TOTAL	48.21
						(C) ADICIONAL DE FERRAMENTAS MANUAIS (5%)	2.41
						(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE	1.00
						CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D = (E)	574.77

CÓD.	MATERIAIS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
04938 ORSE	PINO CURTO PARA ISOLADOR	und	3.0000000	27.90	83.70
04934 ORSE	BRAÇO TIPO C	und	1.0000000	188.00	188.00
00012362 SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	und	7.0000000	18.69	130.83
00000442 SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	und	5.0000000	7.18	35.90
01672 ORSE	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 16X70MM	und	2.0000000	14.75	29.50
00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA QUADRADA	und	3.0000000	15.93	47.79
040504 DER	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO - ROSCA 25MM	und	3.0000000	52.14	156.42
00007581 SINAPI	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS	und	2.0000000	4.93	9.86
1584 ORSE	MANILHA SAPATILHA FERRO NODULAR GALVANIZADO	und	6.0000000	18.70	112.20
2964 ORSE	ISOLADOR DE DISCO POLIMERICO 25 KV	und	6.0000000	84.04	504.24
049997 DER	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 200MM	und	3.0000000	63.68	191.04
00000417 SINAPI	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 15 A 25 MM	und	2.0000000	4.42	8.84
				(F) TOTAL	1508.32

CÓD.	SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
				(G) TOTAL	0.00

CÓD.	TRANSPORTE	D.M.T.		CONSUMO (t)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
		XP	XR			
					(H) TOTAL	0.00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H)						R$ 2,083.09

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	31.01%	R$ 645.97
CUSTO UNITÁRIO TOTAL MENSAL		**R$ 2,729.06**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
45

PREFEITURA
Secretaria
M

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	FORN. 01
COT-001	AFASTADOR DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 500MM	UND	1.00	Mercado Livre
COT-002	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 260MM	UND	1.00	Mercado Livre
COT-003	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO COBERTO XLPE 70 MM2	M	1.00	Ematel
COT-004	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL 450X1250MM 15KV - CHAPA	M	1.00	Teky
COT-005	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 9M	M	1.00	BROEDEL

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO ES
Fls 016

A MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Municipal de Obras (SEMOB)
MAPA DE COTAÇÕES

COTAÇÕES							
PREÇO 01	DATA COT 01	FORN. 02	PREÇO 02	DATA COT 02	FORN. 03	PREÇO 03	DATA COT 03
R$ 389.00	Jan-25	Mercado Livre	R$ 289.75	Jan-25	Plenobras	R$ 200.40	Jan-25
R$ 106.69	Jan-25	Mercado Livre	R$ 84.65	Jan-25	Mercado Livre	R$ 98.23	Jan-25
R$ 14.74	Jan-25			Jan-25	J.E	R$ 12.98	Jan-25
R$ 190.45	Jan-25	Plenobras	R$ 501.66	Jan-25			Jan-25
R$ 2,700.00	Jan-25	EMPAC	R$ 2,600.00	Jan-25	J.E	R$ 4,200.00	Jan-25

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

MENOR PREÇO UNIT. (R$)
200.40
84.65
12.98
190.45
2.600.00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 48

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	FORNECEDOR
COT-001	AFASTADOR DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 500MM	UND	1.00	Plenobras

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	FORNECEDOR
COT-002	CINTA DE AÇO GALVANIZADO 260MM	M	1.00	Mercado Livre

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL D... BELO-ES
Fls. 49

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	FORNECEDOR
COT-003	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO COBERTO XLPE 70 MM2	M	1.00	

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	FORNECEDOR
COT-004	SUPORTE AFASTADOR HORIZONTAL 450X1250MM 15KV - CHAPA	M	1.00	Teky

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	FORNECEDOR
COT-005	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 9M	M	1.00	

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

SITE - EMAIL - CONTATO	PREÇO	DATA
https://www.plenobras.com.br/carrinho-de-compras	R$ 200,40	Jan-25

SITE - EMAIL - CONTATO	PREÇO	DATA
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2843813911-cinta-circular-para-poste-260mm-_JM?matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215552&matt_ad_group_id=150145935327&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649558500191&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5471188200&matt_product_id=MLB2843813911&matt_product_partition_id=2269030433945&matt_target_id=pla-2269030433945&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215552&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA3Na5BhAZEiwAzrfagDTWFq2WsEvxNEqeku3eJshLEKIYe1NkdpCBgQ1RI0DQKBFsMn-FVRoCo24QAvD_BwE	R$ 84,65	Jan-25

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Fls. 51

SITE - EMAIL - CONTATO	PREÇO	DATA
	R$ 12.98	Jan-25

SITE - EMAIL - CONTATO	PREÇO	DATA
https://www.tekv.com.br/646a59b2d496504d21de107f/suporte-horizontal-para-rede-compacta-15kv-galvanizado-a-fogo-300x755mm-oliyo?srsltid=AfmBOop1cOzxV1l6ZAJ6lxh-RpV4V-kP2ywPzlf4phV_9880-Oi0bikyOLWA	R$ 190.45	Jan-25

SITE - EMAIL - CONTATO	PREÇO	DATA
	R$ 2,600.00	Jan-25

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, visando atender às demandas do Município bem como os órgãos e setores vinculados, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente formação de Registro de Preço para eventual contratação justifica-se em face da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a eficiência, segurança e qualidade da iluminação nos espaços públicos municipais.

Além das ações de melhorias e modernização em áreas já iluminadas, o Município de Ponto Belo/ES pretende realizar importantes investimentos em infraestrutura urbana, que demandam a instalação de rede elétrica e pontos de iluminação pública. Dentre os investimentos planejados, destacam-se:

- A reestruturação do Polo Industrial, que exigirá a implantação de iluminação adequada para garantir segurança e funcionalidade ao espaço;
- A instalação de infraestrutura elétrica no loteamento em construção no Distrito de Itamira, essencial para viabilizar a ocupação segura e organizada do novo núcleo habitacional;
- A instalação de infraestrutura elétrica no loteamento em construção nas proximidades do Bairro Castanheira, de modo a atender à expansão urbana e garantir infraestrutura básica aos futuros moradores.

Diante do exposto, torna-se necessária a formação de Registro de Preços que permita ao Município atender com celeridade e eficiência às demandas mencionadas, promovendo melhorias significativas na infraestrutura pública e no atendimento à população..

. 3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Assinado digitalmente. Acesse https://www.jaguare.es.gov.br/ Chave: 0b62abe1a6b-4d60-1a08-9223f89686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL / PONTO BELO-ES
Fls 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

- Lei n. 14.133/21
- Lei n. 13.589/18

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida por meio de Registro de Preços para prestação de serviços e aquisição de materiais voltados à manutenção e expansão da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES mostra-se tecnicamente adequada, legalmente viável e economicamente justificável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

A adoção do sistema de Registro de Preços se revela o meio mais eficiente para atender demandas recorrentes e pontuais, sem a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios, conferindo maior agilidade, economia e planejamento à gestão pública. Esse formato permite que as contratações ocorram conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

A contratação visa atender tanto à modernização da iluminação pública existente quanto à expansão da rede em áreas em desenvolvimento urbano, como o Polo Industrial, o novo loteamento do Distrito de Itamira e o loteamento em construção nas proximidades do Bairro Castanheira. Tais ações são indispensáveis para garantir segurança, acessibilidade e infraestrutura básica à população, fomentando, ainda, o desenvolvimento econômico local.

Do ponto de vista técnico, a diversidade de serviços e materiais envolvidos requer a contratação de empresa especializada, com capacidade comprovada para execução das atividades dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Além disso, a contratação por meio de licitação assegura a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação ora analisada encontra-se plenamente justificada, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento da infraestrutura urbana e a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Ponto Belo/ES

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal de Ponto Belo/ES, contribuindo diretamente para a promoção da infraestrutura urbana, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

A modernização e a expansão da iluminação pública integram as metas do planejamento municipal, especialmente no que se refere à segurança pública, mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e incentivo à ocupação ordenada do território. Ao assegurar iluminação adequada em vias, praças, bairros e áreas de expansão urbana, o Município fortalece ações integradas de urbanização, segurança, inclusão social e desenvolvimento local.

Além disso, os investimentos previstos, como a reestruturação do Polo Industrial e a instalação de infraestrutura elétrica em novos loteamentos no Distrito de Itamira e nas proximidades do Bairro Castanheira, estão inseridos na estratégia de crescimento planejado do Município. Tais ações visam estimular a atração de empreendimentos, a geração de empregos e o acesso a serviços básicos para a população.

A contratação também está em consonância com os princípios da boa governança pública, notadamente a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade, promovendo a utilização racional dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, o objeto desta contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com uma gestão pública moderna, transparente e voltada para resultados concretos, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e das políticas públicas municipais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, para a realização das manutenções, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

o) A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS

p) E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.jaguare.es.gov.br Chave: 13492ab9-7de0-4060-ab49-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

q) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

r) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

u) Os serviços deverão ser efetuados nos órgãos públicos da Cidade de Ponto Belo – ES em virtude de não se mostrar vantajoso à Administração a retirada dos aparelhos, podendo ficar prejudicado o serviço e o atendimento nos setores públicos.

6.2 Da Contratante

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

Assinado digitalmente. Acesse http://www.pontobelo.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

6.3 Gestão e Fiscalização

6.3.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do ARP/Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO / ESTIMATIVA DE PREÇO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração planilhas orçamentárias dos investimentos pretendidos, ressaltando que os quantitativos já vão acompanhados dos valores de referência em razão de terem sido feitos com base na tabela de referência do DER - 01/25 e subsidiariamente foram utilizadas: SINAPI - 01/25, SCO-RIO - 01/25, ORSE - 01/25, acrescidos de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de 31,01%, conforme planilha anexo.

Cumpre esclarecer que O BDI de 31,01% foi calculado com base nas seguintes premissas:

O percentual de 10% é destinado ao lucro da empresa contratada, conforme práticas do mercado e dentro dos limites normativos para contratações públicas. O lucro é um componente essencial para garantir a viabilidade financeira do empreendimento, considerando a necessidade de retorno sobre os investimentos realizados e a manutenção da operação da empresa ao longo do contrato. Este valor está dentro dos parâmetros de margem de lucro adotados para serviços de infraestrutura pública e sistemas de iluminação, considerando a complexidade e a gestão do projeto.

A contratação envolve a utilização de mão de obra qualificada, cuja remuneração está sujeita a encargos sociais obrigatórios, como:

- INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)
- FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)
- Férias e 13º salário (direitos trabalhistas dos empregados)

Além disso, o trabalho de instalação e manutenção de iluminação pública pode exigir uma equipe composta por eletricistas e técnicos especializados, o que eleva o custo com mão de obra qualificada e, consequentemente, os encargos sociais. Este percentual de 12% foi calculado com base nas exigências legais para garantir a conformidade com a legislação trabalhista.

O percentual de 5% refere-se aos impostos federais, estaduais e municipais que incidem sobre os serviços prestados e a aquisição de materiais para a obra. Os principais impostos envolvidos são:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 59

- ISS (Imposto sobre Serviços), cuja alíquota varia conforme o município, mas está dentro da média de 5% para serviços de iluminação pública.
- PIS/COFINS sobre a receita da empresa.

Além disso, a aquisição de materiais como lâmpadas, postes e outros equipamentos de iluminação pública também está sujeita a tributos específicos, como ICMS e IPI, o que impacta diretamente nos custos do projeto.

Este percentual de 3% refere-se aos custos administrativos necessários para a gestão e acompanhamento do projeto. Inclui despesas com:

- Gestão do contrato.
- Logística e transporte de materiais.
- Custos operacionais da empresa, como telefonia, internet e outros custos administrativos essenciais à execução do projeto.

Essas despesas são necessárias para garantir que a obra de instalação e manutenção da iluminação pública seja gerenciada de forma eficiente, dentro dos prazos e padrões exigidos.

A contratação de serviços relacionados à iluminação pública envolve riscos operacionais e de segurança, como acidentes de trabalho, danos materiais ou riscos ambientais, que precisam ser mitigados. Esse valor de 1% está relacionado ao custo de seguros obrigatórios (seguro de responsabilidade civil e acidentes de trabalho), além de provisionamento para possíveis imprevistos e contingências durante a execução da obra.

Vale ressaltar que o BDI não cobre os custos diretos com os materiais de iluminação, como postes, luminárias, cabos e outros equipamentos necessários. Estes itens são orçados separadamente e são incluídos no custo direto da obra, sendo adquiridos conforme especificações e necessidades do projeto.

O percentual de 31,01% do BDI foi calculado considerando as particularidades do projeto de iluminação pública, a complexidade técnica envolvida, as condições de trabalho específicas (como a necessidade de mão de obra especializada e o cumprimento de normas de segurança e qualidade) e os custos indiretos da execução. Este índice reflete as necessidades operacionais e os encargos que garantem a qualidade e a conformidade da execução do serviço, além de assegurar a sustentabilidade financeira da empresa contratada.

Este valor está em conformidade com as práticas do mercado e com a legislação aplicável, garantindo um equilíbrio entre o custo direto dos materiais e serviços e os encargos necessários para a execução adequada da obra e a manutenção do sistema de iluminação pública.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Valores estimados da contratação (sem obrigação de contratação) de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de consulta às tabelas referenciais acima mencionadas é de R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o procedimento licitatório, a formação de Registro de Preços para eventual contratação, além de obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com a presente contratação, o Município de Ponto Belo/ES espera alcançar uma série de resultados concretos que impactem positivamente a infraestrutura urbana, a segurança pública e o bem-estar da população. Os principais resultados pretendidos são:

Melhoria da qualidade da iluminação pública, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e da execução de manutenções corretivas e preventivas, garantindo maior eficiência energética, durabilidade dos sistemas e redução de falhas;

Ampliação da cobertura da rede de iluminação pública, especialmente em áreas de expansão urbana, como os novos loteamentos no Distrito de Itamira e nas proximidades do Bairro Castanheira, proporcionando segurança, acessibilidade e melhores condições de mobilidade à população;

Implantação de infraestrutura de iluminação no Polo Industrial, contribuindo para a valorização do espaço, a atração de novos empreendimentos e o fortalecimento da atividade econômica local;

Aumento da segurança urbana e rural, com a iluminação adequada de vias públicas, praças e demais espaços coletivos, inibindo práticas ilícitas e favorecendo a convivência social em ambientes mais seguros;

Redução de custos operacionais, por meio da padronização dos serviços e materiais contratados, da aquisição planejada e da realização de intervenções preventivas que minimizam a necessidade de manutenções emergenciais;

Atendimento mais ágil às demandas da população, garantindo maior eficiência na resposta a solicitações relativas à iluminação pública, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 134924b9-7d6b-4060-a5f8-9233789686ce
Documentos Nº 721506/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Esses resultados contribuirão para o desenvolvimento ordenado do Município, reforçando o compromisso da gestão com uma cidade mais segura, moderna e preparada para o crescimento.

11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para viabilizar a execução adequada da contratação, o Município de Ponto Belo/ES adotará as seguintes providências:

- Designação de equipe técnica para gestão e fiscalização do contrato;
- Organização dos fluxos internos para requisição e controle de serviços e materiais;
- Capacitação de servidores, se necessário, para apoio técnico e operacional;
- Manutenção de canais de atendimento à população para demandas de iluminação pública;
- Integração entre secretarias envolvidas, garantindo alinhamento com os investimentos planejados.

Tais medidas visam assegurar eficiência na execução contratual e melhores resultados para a população.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em cumprimento às exigências legais e administrativas aplicáveis, e considerando as condições do projeto, declaro, para fins de viabilidade e execução do serviço de instalação e aquisição de materiais de iluminação pública, que:

Os projetos de iluminação pública que originaram o presente processo, bem como a necessidade de modernização e melhorias na iluminação pública municipal, foram desenvolvidos com base nas normas técnicas vigentes, considerando as necessidades de iluminação adequadas para a região atendida, com os materiais e tecnologias mais adequados à durabilidade e eficiência energética. A execução dos serviços previstos é tecnicamente viável, levando-se em conta a infraestrutura existente e as especificações dos materiais de iluminação pública a serem utilizados.

A composição orçamentária apresentada, incluindo o BDI de 31,01%, foi cuidadosamente elaborada, considerando os custos diretos (materiais e mão de obra) e os custos indiretos relacionados ao gerenciamento do projeto, encargos sociais, impostos e riscos. A proposta é financeiramente viável, com os custos de execução do projeto compatíveis com as condições de mercado e com as

Assinado digitalmente. Acesse http://pontobelo.es.gov.br Chave: e1582635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

exigências de rentabilidade necessárias para a empresa contratada. O orçamento apresentado está de acordo com a capacidade financeira da contratada e os parâmetros de viabilidade econômica estabelecidos.

O processo licitatório de Registro de Preço e a contratação dos serviços e materiais de iluminação pública está sendo iniciado e deverá ser conduzido em conformidade com a legislação vigente e outras normativas pertinentes. A documentação apresentada está completa e atende aos requisitos legais, garantindo a transparência e a legalidade na execução do contrato.

As eventuais execuções dos projetos são viáveis dentro do cronograma proposto, considerando a disponibilidade de materiais, equipe técnica qualificada e a logística necessária para o transporte e instalação dos equipamentos. O planejamento detalhado de execução prevê a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, respeitando as especificações técnicas e garantindo a qualidade dos materiais e serviços prestados.

Dessa forma, confirmamos que a contratação dos serviços e a aquisição dos materiais para a execução do sistema de iluminação pública são viáveis tanto do ponto de vista técnico, econômico, legal quanto operacional, estando plenamente adequados às exigências do projeto e às condições do mercado.

Ponto Belo/ES, 20 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO ZANETTI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls. 63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	62,00	R$ 4.292,68	R$ 266.146,16
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	60,00	R$ 4.341,60	R$ 260.496,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	40,00	R$ 7.242,73	R$ 289.709,20
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10,00	R$ 4.298,49	R$ 42.984,90
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	48,00	R$1.438,27	R$ 69.036,96
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	42,00	R$ 1.126,24	R$ 47.302,08
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00	R$ 798,75	R$ 7.987,50
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	12,00	R$ 704,56	R$ 8.454,72
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	12,00	R$ 1.080,22	R$ 12.962,64
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	28,00	R$ 1.237,09	R$ 34.638,52
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	6,00	R$ 1.057,43	R$ 6.344,58
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$ 1.097,52	R$ 13.170,24
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	300,00	R$ 2.217,03	R$ 665.109,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 3.218,39	R$ 482.758,50
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 1.753,66	R$ 52.609,80
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00	R$ 1.365,76	R$ 13.657,60
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	30,00	R$ 1.498,71	R$ 44.961,30
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	52,00	R$ 1.141,17	R$ 59.340,84
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	48,00	R$ 1.187,86	R$ 57.017,28
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	18,00	R$ 3.635,35	R$ 65.436,30
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	62,00	R$ 4.850,22	R$ 300.713,64
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	60,00	R$ 4.364,85	R$ 261.891,00
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00	R$ 2.441,89	R$ 24.418,90
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	10,00	R$ 5.984,50	R$ 59.845,00
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	150,00	R$ 466,22	R$ 69.933,00
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	650,00	R$ 257,53	R$ 167.394,50
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	3.800,00	R$ 214,91	R$ 816.658,00
28	Serviço de competencia EDP	h	1000,00	R$ 33,16	R$ 33.160,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	1.700,00	R$ 548,70	R$ 932.790,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	45,00	R$ 358,97	R$ 16.153,65
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	45,00	R$ 660,02	R$ 29.700,90
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10,00	R$ 4.318,58	R$ 43.185,80
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$ 931,70	R$ 11.180,40

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO
Fls. 65

34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	30,00	R$ 1.533,22	R$ 45.996,60
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	2,00	R$ 36.564,01	R$ 73.128,02
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	16,00	R$ 44.319,80	R$ 709.116,80
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$ 4.545,87	R$ 54.550,44
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	10,00	R$ 2.606,23	R$ 26.062,30
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	4,00	R$ 3.323,23	R$ 13.292,92
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	20,00	R$ 2.729,06	R$ 54.581,20
41	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00	R$ 1.477,57	R$ 8.865,42
42	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	MÊS	6,00	R$ 1.634,22	R$ 9.805,32
43	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00	R$ 1.053,32	R$ 6.319,92
44	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M²	18,00	R$ 602,93	R$ 10.852,74
45	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	3,00	R$ 2.810,14	R$ 8.430,42
46	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	50,00	R$ 73,29	R$ 3.664,50
47	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	40,00	R$ 666,45	R$ 26.658,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONTO BELOES
Fls. 66

48	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	50,00	R$ 573,88	R$ 28.694,00
49	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	UND	8,00	R$ 1.947,69	R$ 15.581,52
50	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	M²	32,00	R$ 320,24	R$ 10.247,68
51	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M	40,00	R$ 189,35	R$ 7.574,00
52	Aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimenscoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	UND.MÊS	6,00	R$ 2.030,66	R$ 12.183,96

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES
FLS 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

(Processo Administrativo n°.....)

- **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo visa a contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública, será realizada por meio de Registro de Preços, com base na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, bem como eventuais investimentos na reestruturação do Polo Industrial e toda infraestrutura elétrica nos novos loteamentos do Distrito de Itamira e Bairro Castanheira, devendo a contratação obedecer as seguintes condições:

- A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- A contratação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada execução dos serviços, respondendo por quaisquer vícios ou falhas identificadas;
- A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo de equipe técnica designada pelo Município;
- O pagamento será realizado conforme o cronograma e as condições estipuladas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e atesto dos serviços executados.

Estas condições visam assegurar transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos e na entrega dos serviços à população.ao Município, conforme as especificações descritas no anexo I do ETP.

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação e/ou Ata de Registro é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, na forma da legislação em vigor, podendo ser prorrogada por igual período.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1.5. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Possibilidade de Subcontratação

1.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e observadas as seguintes condições:

Responsabilidade da Contratada

1.8. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, devendo garantir a qualidade dos serviços prestados pela subcontratada, bem como responder por quaisquer atos, omissões ou irregularidades decorrentes da subcontratação.

Requisitos para Subcontratação

1.9. A empresa subcontratada deverá atender aos requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos no processo licitatório, sendo vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública.

Fiscalização e Garantias

1.10. A Administração Pública se reserva o direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados pela subcontratada, podendo exigir providências imediatas da contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Vedações

1.11. É vedada a subcontratação integral do objeto do contrato, bem como a subcontratação em cadeia (subcontratação da subcontratada), salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Administração.

Penalidades

1.12. O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Participação em Consórcio

1.13. Tendo em vista a complexidade do objeto e o interesse em ampliar a competitividade do certame, será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. As condições específicas para participação consorciada estarão previstas no Edital de Licitação, incluindo requisitos relativos à apresentação de compromisso de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

constituição, responsabilidade solidária entre os consorciados, comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira, e demais exigências legais.

Garantia da contratação

1.14. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme previsão contida no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado.

1.15. A referida garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades legalmente admitidas: Caução em dinheiro; Seguro garantia; ou Fiança bancária.

1.16. A validade mínima da garantia deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública.

1.17. Fica expressamente vedada a apresentação de garantias que contenham cláusulas de sigilo, confidencialidade ou qualquer restrição quanto à publicidade de seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.

1.18. A contratada deverá prestar garantia, como condição para assinatura do contrato, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a fiel execução do contrato.

1.19. A garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e poderá ser prestada, a critério da contratada, por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, em depósito em conta vinculada ao órgão ou entidade contratante;
b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

1.20. A garantia contratual deverá ter validade por todo o prazo de vigência do contrato, sendo renovada, caso necessário, a fim de mantê-la válida e eficaz até o recebimento definitivo do objeto contratual.

1.21. A não apresentação da garantia dentro do prazo estabelecido para assinatura do contrato implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.22. A garantia poderá ser utilizada pela Administração para cobrir eventuais prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, bem como para pagamento de multas ou indenizações devidas pela contratada.

1.23. A liberação da garantia ocorrerá após a execução total do contrato, mediante termo de recebimento definitivo, desde que não existam pendências contratuais ou indenizatórias a serem sanadas.

- **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

1.24. *O prazo de prestação dos serviços é IMEDIATA contados do(a) pedido do gestor do contrato, conforme cronograma previsto neste termo de referência.*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espirito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 70

1.25. Os serviços/materiais deverão entregues na cidade de Ponto Belo/ES, conforme condições constantes na Autorização de Fornecimento.

- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.26. O contrato/ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.27. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.28. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.29. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.30. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.31. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.32. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.32.1. O fiscal técnico do contrato/ARP anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

1.32.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.32.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.32.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.32.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.33. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

1.33.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES Fls 72

1.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

1.41. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.42. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.43. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.44. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.45. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.46. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.47. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.48. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.48.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.49. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.49.1. o prazo de validade;

1.49.2. a data da emissão;

1.49.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.49.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.49.5. o valor a pagar; e

1.49.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.50. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.51. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.52. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.53. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.54. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.55. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.56. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.57. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.58. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

1.59. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.60. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.61. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.61.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.62. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.63. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

1.64. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades do Município.

Exigências de habilitação

1.65. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

Habilitação jurídica

1.66. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.67. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.68. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.69. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.70. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.71. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.72. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.73. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.74. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.75. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.76. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.77. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.78. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.79. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.80. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

1.81. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

1.82. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, serão apurados índices mínimos aceitáveis, assinados por profissional habilitado da área contábil, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

1 - Liquidez Instantânea: Indica a capacidade de a empresa liquidar imediatamente suas obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis em caixa.

$$\text{Liquidez Instantânea} = \frac{AD}{PC} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AD:** Disponibilidades (caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata).
- **PC:** Passivo Circulante.

2 - Liquidez Corrente: Representa a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes.

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AC:** Ativo Circulante.
- **PC:** Passivo Circulante.

3 - Liquidez Geral: Mede a capacidade da empresa em honrar seus compromissos totais, considerando tanto o curto quanto o longo prazo.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
FLS. 17

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AC**: Ativo Circulante.
- **ARLP**: Ativo Realizável a Longo Prazo.
- **PC**: Passivo Circulante.
- **PELP**: Passivo Exigível a Longo Prazo.

4 - Gerência de Capitais de Terceiros: Reflete a proporção de capital próprio em relação ao capital de terceiros.

$$\text{Gerência de Capitais de Terceiros} = \frac{PL}{PC + PELP} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **PL:** Patrimônio Líquido.
- **PC:** Passivo Circulante.
- **PELP:** Passivo Exigível a Longo Prazo.

5 - Grau de Endividamento: Demonstra a proporção do passivo total em relação ao ativo total.

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{PC + PELP}{AT} \quad \text{Índice Máximo: 1}$$

- **PC**: Passivo Circulante.
- **PELP**: Passivo Exigível a Longo Prazo.
- **AT**: Ativo Total.

8.22.1 Os índices deverão ser apresentados por meio das demonstrações contábeis mais recentes da empresa, acompanhados de declaração assinada por profissional contábil habilitado (CRC ativo), atestando a veracidade das informações apresentadas. O não atendimento aos índices mínimos exigidos implicará a inabilitação da licitante.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

8.22.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Instantânea, Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Gerência de Capitais de Terceiros e Grau de Endividamento, deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.83. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

1.84. Os licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

1.85. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.86. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

1.87. A substituição referida no item 8.26, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

1.88. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

Capacidade Técnica

1.89. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

1.90. Que o licitante já executou os serviços objeto desta licitação.

1.91. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não inferior a 3 (três) anos, e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

1.92. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

1.93. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, acompanhada do (s) correspondente (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES Fls 79

Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares ao pretendido, de pelo menos um dos engenheiros indicados:

Item	unidade
Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M
Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M
Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	UND
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND
Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	UND
Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	UND

Qualificação Técnica Operacional:

1.94. Qualificação Técnica Operacional: Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados registrados com CAT deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ARQUITETO

Item	unidade	Quantidade Equivalente a 50% do Edital
Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M	850,00
Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M	1.900,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS: 81
RUBRICA:

no CFT, que comprovem a execução anterior de serviços similares aos ora licitados.

Para garantir a qualificação adequada, exige-se que os atestados apresentados pela licitante demonstrem, individualmente ou de forma somada, a execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, especialmente nas parcelas mais relevantes.

Tal exigência é proporcional, razoável e tecnicamente fundamentada, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a escolha de empresa com experiência comprovada, apta a realizar os serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A medida visa à proteção do interesse público, à eficiência administrativa e à seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o caput do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.100. *O custo estimado total da contratação é de* R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) *conforme Planilha Orçamentária acostada aos autos:*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.101. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos especificos consignados no Orçamento Geral da Municipalidade no momento da contratação, eis tratar-se de registro de preços.

Ponto Belo/ES, 21 de maio de 2025.

Paulo Antônio Zanetti
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Trata-se de pedido de abertura de procedimento licitatório visando, por meio de Registro de Preços, empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à modernização, ampliação e melhoria da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES do Município de Ponto Belo - ES, conforme demandas do Município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Analisando os autos, verifico que foram devidamente instruídos com os documentos pertinentes, dentre eles Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência demonstrando a viabilidade da contratação.

No que tange à modalidade a ser escolhida, entendo como pertinente, ante as particularidades do objeto, mormente seu preço orçado, a adoção do Pregão Presencial nos termos já consignados no Documento de Formalização de Demanda.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos ao setor de contabilidade, para informar diretamente à equipe de licitação, a existência de dotação orçamentária, para cobrir custos com a contratação

Em caso positivo, fica o Agente de Contratação autorizado à adoção das medidas cabíveis para o bom andamento do certame licitatório, dentre eles a confecção da minuta do edital.

Após, encaminhe-se à Procuradoria para emissão de parecer acerca da minuta do edital e ao final, retornem-me os autos conclusos.

Diligencie com a máxima urgência, ante a necessidade que o objeto a ser licitado comporta.

Ponto Belo/ES, 22 de maio de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls 63

Ponto Belo/ES, 23 de maio de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Ao: Agente de Contratação

Assunto: Dotação Orçamentária

Informo a Vossa Senhoria, atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito, que há, dentro do orçamento, receita para cobrir as despesas com a Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa para a prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à modernização, ampliação e melhoria da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, conforme especificações e quantidades descritas.
Segue abaixo a correspondente fonte de recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
040004.1545200132.017.33903000000 – FICHA 234

Teodorico Santos de Oliveira Filho
Gerente de Gestão Contabilidade e Finanças

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls 84

Do: Agente de Contratação

Ao: Procurador Geral

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021, a minuta do edital de licitação nº 000/2025/PMPB, na modalidade Pregão Presencial, para que seja emitido parecer acerca de sua legalidade.
Trata-se de edital padronizado deste órgão, uma vez que o objeto a ser licitado não demanda maiores complexidades.

Em, 03 de junho de 2025.

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREGÃO PRESENCIAL
(nº 000/2025/PMPB)

OBJETO

A contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Municipio de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2025 às XXh:XX min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(CidadES nº ...../PMPB)

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES

PREGÃO PRESENCIAL
(nº 000/2025/PMPB)

(Processo Administrativo nº 0000/2025/PMPB)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES,** por meio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 020/2025 , sediada na Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 914 de 04 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 917 de 15 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente formação de Registro de Preço para eventual contratação justifica-se em face da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES em especial na área de expansão urbana do Bairro Castanheira (Loteamento Vila Esperança), Polo Industrial e Loteamento de Itamira.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 84

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

4.2. Os licitantes apresentarão um envelope contendo a documentação de habilitação e um envelope contendo a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital na data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. *Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser protocolados até o dia ..... às ..... (horário limite para participação), no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES e apresentados, lacrados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:*

Envelope A – Documentos de Habilitação
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES
Pregão Presencial nº ...../20....

Envelope B - Proposta de Preços
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES
Pregão Presencial nº ...../20....

4.4. Dentro do envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentada a proposta automática, a ser requerida junto ao setor de licitações, através do Agente de Contratação, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.5. Deverão ser apresentadas 01 (um) proposta automática e 01 (uma) física, devendo ser cotados todos os itens da planilha, sob penal de desclassificação em caso de descumprimento.

4.6. Juntamente com os envelopes acima indicados, o licitante apresentará, sob pena de desclassificação, declaração de que:

4.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;

4.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. Em se tratando de ME e EPP, o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar, ainda, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e acompanhada de certidão da junta comercial do estado em que se encontra sediada, emitida no corrente ano, comprovando tal condição.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

4.7.1. A ausência da declaração prevista no item 4.7 impedirá que o participante usufrua dos benefícios concedidos a elas.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Com a finalidade de garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica ao procedimento licitatório, o Município de Ponto Belo/ES disponibilizará, no dia da realização da sessão pública, profissional do setor de engenharia da Administração Municipal, devidamente habilitado, para prestar esclarecimentos técnicos e proceder à análise de eventuais questionamentos relacionados à comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, quando houver dúvidas ou impugnações manifestadas durante a sessão. A atuação desse profissional visa sanar dúvidas técnicas de imediato, sempre que possível, evitando a suspensão da sessão pública e permitindo a continuidade dos trabalhos de forma objetiva e fundamentada, respeitados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021

Justificativa para a Realização da Fase de Habilitação Antes da Apresentação das Propostas

Nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, de forma excepcional e devidamente motivada, a inversão da ordem procedimental da licitação, com a realização da fase de habilitação antes da apresentação e julgamento das propostas, inclusive na modalidade Pregão.

A adoção dessa sistemática justifica-se por razões de eficiência administrativa, celeridade processual e mitigação de riscos recorrentes em certames dessa natureza, notadamente diante de experiências anteriores em que licitantes apresentaram propostas com valores artificialmente baixos e, posteriormente, foram inabilitados. Tal prática gera retrabalho, delongas injustificadas e compromete a efetividade do processo licitatório, frustrando o interesse público.

Ao promover a habilitação prévia, garante-se que apenas os licitantes que efetivamente reúnem as condições de participação avancem para a etapa competitiva de lances e julgamento das propostas, evitando prejuízos à continuidade do certame e preservando a isonomia entre os participantes.

A medida está amparada nos princípios da economicidade (art. 5º, II), eficiência (art. 5º, III), celeridade (art. 5º, VII) e julgamento objetivo (art. 5º, IX) da Nova Lei de Licitações, e não compromete a transparência ou competitividade, uma vez que encontra previsão expressa na legislação e está devidamente fundamentada neste processo administrativo.

O Tribunal de Contas da União também reconhece a legitimidade da inversão das fases, desde que respaldada em motivação técnica, como medida de racionalização da atividade administrativa. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão TCU nº 2.407/2015 – Plenário, segundo o qual:

> "[...] desde que motivada, é legítima a inversão das fases da licitação como medida de racionalização administrativa."

Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a adoção da fase de habilitação antecedente à apresentação das propostas, como forma de garantir maior segurança jurídica, otimização dos recursos públicos e celeridade na conclusão do certame, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência dos órgãos de controle.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO-ES
Fls. 90

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar duas propostas, uma escrita e outra automática, sempre observando o preconizado no item 4.5.

5.1.1. A proposta escrita deverá ser apresentada conforme modelo anexo a este Edital.

5.1.2. A proposta automática deverá ser apresentada conforme modelo de proposta automática gerada pelo programa da E&L Produções de Software e devidamente gravada em dispositivo CDROM ou PENDRIVE.

5.1.2.1. Para preenchimento da proposta automática, o licitante deverá fazer o download do aplicativo "Proposta Comercial" através o link http://www.el.com.br/?page_id=2612;

5.1.2.2. Feito o download do aplicativo acima indicado, o licitante deverá solicitar ao órgão ou entidade pública promotora da licitação, via e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br, arquivo eletrônico contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher, salvando o arquivo com o mesmo nome, sem qualquer alteração da nomenclatura, e por fim imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação na forma indicada neste item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Aberta a sessão, iniciar-se-á o credenciamento dos participantes da Pregão.

6.3. O representante do licitante entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

6.3.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou particular, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas/fases da Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.3.1.1. Caso os poderes de representação tenham sido outorgados por substabelecimento, por instrumento público ou particular, este deverá vir acompanhado do instrumento de procuração que outorgou poderes de representação, devendo constar neste a possibilidade de substabelecimento.

6.3.2. Na hipótese de apresentação de procuração ou substabelecimento por instrumento particular, deverá vir acompanhado do ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.3.3. Se o representante do licitante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.4. É admitido somente um representante por licitante.

6.3.5. A ausência de credenciamento, de documentação ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito à formulação de lances, nem praticar demais atos, inclusive interposição de recurso.

6.4. Finalizado o credenciamento, não será admitida a participação de mais licitantes.

6.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

6.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
92

6.6. O Pregoeiro ordenará, com auxílio da equipe de apoio, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances verbais.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Caso seja adotado para oferecimento de lances no Pregão Presencial o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública será finalizada quando nenhum dos licitantes apresentar mais lances.

6.13.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.4. Após o reinicio previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, sempre que solicitarem, do valor do menor lance registrado.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, ou não possa fazê-lo por ausência de credenciamento, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

6.17.2.2. Empresas brasileiras;

6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada na presença dos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação junto ao Pregoeiro.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme autorizado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro garantia; ou fiança bancária. A validade da garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública. Ressalta-se que não serão admitidas garantias com cláusulas de sigilo ou confidencialidade quanto a seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Os documentos exigidos para habilitação serão entregues na forma do item 4.2 e seguintes.

7.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

7.13. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.14.1. *A juntada posterior de documentos ou informações que apenas esclareçam ou complementem os já anteriormente apresentados e constantes dos autos; e*

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão inclusos no processo os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS. 97

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do setor de licitações, a saber: licitacao@pontobelo.es.gov.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Irupi.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Não haverá anulação ou revogação sem ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

11.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls 99

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 100

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
103

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irupi, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls 102

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Irupi.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados *pelos seguintes meios*: Protocolo no setor de Protocolos Gerais da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES ou pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública em sitio eletrônico oficial

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A sessão pública de apresentação de propostas da presente licitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Documentos que não informem seu prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES (https://www.pontobelo.es.gov.br)

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.13.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.13.2. ANEXO II – Declaração Conjunta
16.13.3. ANEXO III- Declaração ME
16.13.4. ANEXO IV- Declaração dos requisitos Habilitatórios
16.13.5. ANEXO V- Declaração de Integralidade dos Custos
16.13.6. ANEXO VII – Proposta de Preços
16.13.7. ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato
16.13.8. ANEXO IX – Minuta Ata de Registro de Preços

Ponto Belo/ES, XX de XXXX de 2025.

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS. 304

(apresentar em papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (APRESENTADA JUNTO AO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Pregão Presencial Presencial nº 00/2025

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, o que se segue:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Inexiste fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local, data.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
FLS 305

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

(apresentação fora dos envelopes, no ato do credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL N º /

PROCESSO N º /

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº , DECLARA para fins de participação no Pregão Pública Nº ___/_____, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data) .....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO-ES
Fls. 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

(apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento)

Nome completo: , RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº / , Processo n° / , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Local, data.

Representante Legal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
107

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A

INTERALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO V

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

(Apresentar junto com a proposta)

Nome completo: RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº / , Processo nº / , declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls. 306

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES

Referência: Pregão Presencial n.º ___/2024.

A empresa _____, Inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, objeto desta Pregão Pública nº ____/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, que assume total responsabilidade por esse fato e, faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CREA/CAU nº

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 109

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO VII

À PREFEITURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ES COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ (valor por extenso), , conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1				
2...				

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão de Contratação.

_____, _____ de _____de 20__

_____

Assinatura do Responsável Legal

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO VII

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

(Processo Administrativo nº ..... - Id. CidadES nº .....)

a) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO, com sede na Rua Guanabara, 115, Centro, Cidade de Ponto Belo/ES, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal Sr (a). ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ***XXXXXXXXXXXXX,*** *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Presencial nº .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

b. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES Fls 11

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. *.O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

1.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

1.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

d. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

e. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.7. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

f. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
FLS 112

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

g. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

h. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI (FGV) tendo em vista que o objeto trata de fornecimento e instalação de itens que envolvem custos típicos da construção civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

i. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

j. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

k. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

l. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

m. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

n. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

o. São obrigações do Contratante:

p. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

q. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

r. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

s. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

t. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

u. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

v. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

w. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

x. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES

y. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.8. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

z. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

aa. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.9. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

bb. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

cc. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

dd. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

ee. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

ff. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

gg. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

hh. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

ii. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

jj. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

kk. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ll. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

mm. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

nn. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

oo. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

pp. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.10. *A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme autorizado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro garantia; ou fiança bancária. A validade da garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública. Ressalta-se que não serão admitidas garantias com cláusulas de sigilo ou confidencialidade quanto a seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

qq. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL 006307/2025
Fls. 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

rr. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

ii. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v. **Multa:**

1. Moratória de 5% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *Moratória de 10.% (vinte. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15.% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

ss. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

tt. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

uu. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
c) as peculiaridades do caso concreto;
d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
e) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls 336

a. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

b. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

c. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

e. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.11. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.12. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

ii. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

iii. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

iv. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

f. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO-ES
Fls 117

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

g. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

h. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

i. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

j. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

1.13. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

k. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

l. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

m. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

n. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

o. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

p. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, com exceção dos casos dispostos no artigo 176, inciso III da Lei 14133.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

q. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO/ES (ID.....)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO (ID.....)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

5.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

5.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

5.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

5.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

5.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

5.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO-ES
123

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: ef5b2635-6f7c-4a6e-8773-e83c58eba309
Documentos Nº 721507/2025

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
126

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

PARECER JURÍDICO

Interessado: Prefeitura Municipal de Ponto Belo de Ponto Belo/ES – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Objeto: Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada prestação de serviços e aquisições de materiais destinados à manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública de Ponto Belo/ES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Procuradoria Municipal a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Pregão Presencial, para Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada prestação de serviços e aquisições de materiais destinados à manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública de Ponto Belo/ES.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Presencial, pelo que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI.

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade em referência seguirá o rito procedimental do artigo 17.

No presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão presencial é aplicável haja vista se tratar de serviços de natureza comum, como ordena a Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre consignar que o Pregão na sua modalidade presencial se adequa à realidade do município, ante a exceção contida 176, inciso II da Lei 14133/21.

Ademais o registro de preço se adequa ao presente caso, ante a demanda imprevisível do órgão, bem como pela possibilidade de desabastecimento.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL, porquanto a empresa contratada deva ofertar os produtos previstos no Termo de Referência na sua totalidade, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.
Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina: A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço.
A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).
Como a modalidade da licitação é PREGÃO PRESENCIAL, o critério selecionado está de acordo com a norma regente.
Ademais, o registro de preços se encontra adequado ao objeto, em se tratando de demanda incerta, tanto em termos de ocorrência quanto de quantidade.

DO CASO EM APREÇO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar devidamente anexados ao Edital e ao processo licitatório, respectivamente, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos municipais, através de suas secretarias.
Ademais, o Edital e Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao isonômico andamento da disputa.
Outrossim, cumpre consignar que o referido processo veio instruído com os documentos obrigatórios para o seu regular desenvolvimento, como Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Relatório de Estimativa de Preços, , dentre outros.
Ademais, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeiro e técnico, estão em consonância com o que dispõe os artigos 62 e seguintes da NLLP.
As cláusulas contratuais também seguem o que a legislação exige.

III – CONCLUSÃO

É de conhecimento notório que todo o ordenamento jurídico deve respeitar os regramentos expostos na Constituição Federal de 1988.

Na Carta Magna, onde repousa o capítulo acerca da execução da Administração Pública, é possível extrair que os Entes Federativos obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37).

A Lei Maior ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI.

Dito isto, não se vislumbra eventual ilegalidade no presente Processo de Licitação, de Pregão Presencial, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de licitação, nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54 da Lei Federal n. 14.133/2021, pelo prazo estabelecido no artigo 55 da mesma Lei.

Nestes termos, é o parecer S. M. J.

Ponto Belo/ES, 04 de junho de 2025.

YURI OLIVEIRA FERNANDES

Procurador Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Ao Agente de Contratação/ Pregoeira.

Estado o presente procedimento devidamente instruído com a documentação adequada, nos termos da Lei 14.133/21, bem como parecer da procuradoria municipal acerca de sua legalidade, AUTORIZAMOS o início da fase externa do certame.

Anexe ao presente, cópia da Portaria que nomeia a Comissão de Licitação.

Aguarde-se a apresentação de propostas e tão logo sejam recebidas procedam à abertura na forma legal. Publique!

Em, 05 de junho de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREGÃO PRESENCIAL
(nº 011/2025/PMPB)

OBJETO

A contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/06/2025 às 08h:30 min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(CidadES nº 2025.057E0700001.01.0003/PMPB)

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 130

PREGÃO PRESENCIAL
(nº 011/2025/PMPB)

(Processo Administrativo nº 000059/2025/PMPB)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES,** por meio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 020/2025 , sediada na Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 914 de 04 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 917 de 15 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente formação de Registro de Preço para eventual contratação justifica-se em face da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES em especial na área de expansão urbana do Bairro Castanheira (Loteamento Vila Esperança), Polo Industrial e Loteamento de Itamira.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls 132

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes apresentarão um envelope contendo a documentação de habilitação e um envelope contendo a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital na data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. *Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser protocolados até o dia ..... às ..... (horário limite para participação), no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES e apresentados, lacrados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:*

Envelope A – Documentos de Habilitação
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES
Pregão Presencial nº ...../20....

Envelope B - Proposta de Preços
A Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES
Pregão Presencial nº ...../20....

4.4. Dentro do envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentada a proposta automática, a ser requerida junto ao setor de licitações, através do Agente de Contratação, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.5. Deverão ser apresentadas 01 (um) proposta automática e 01 (uma) física, devendo ser cotados todos os itens da planilha, sob penal de desclassificação em caso de descumprimento.

4.6. Juntamente com os envelopes acima indicados, o licitante apresentará, sob pena de desclassificação, declaração de que:

4.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;

4.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

4.7. Em se tratando de ME e EPP, o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar, ainda, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e acompanhada de certidão da junta comercial do estado em que se encontra sediada, emitida no corrente ano, comprovando tal condição.

4.7.1. A ausência da declaração prevista no item 4.7 impedirá que o participante usufrua dos benefícios concedidos a elas.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Com a finalidade de garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica ao procedimento licitatório, o Município de Ponto Belo/ES disponibilizará, no dia da realização da sessão pública, profissional do setor de engenharia da Administração Municipal, devidamente habilitado, para prestar esclarecimentos técnicos e proceder à análise de eventuais questionamentos relacionados à comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, quando houver dúvidas ou impugnações manifestadas durante a sessão. A atuação desse profissional visa sanar dúvidas técnicas de imediato, sempre que possível, evitando a suspensão da sessão pública e permitindo a continuidade dos trabalhos de forma objetiva e fundamentada, respeitados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021

Justificativa para a Realização da Fase de Habilitação Antes da Apresentação das Propostas

Nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, de forma excepcional e devidamente motivada, a inversão da ordem procedimental da licitação, com a realização da fase de habilitação antes da apresentação e julgamento das propostas, inclusive na modalidade Pregão.

A adoção dessa sistemática justifica-se por razões de eficiência administrativa, celeridade processual e mitigação de riscos recorrentes em certames dessa natureza, notadamente diante de experiências anteriores em que licitantes apresentaram propostas com valores artificialmente baixos e, posteriormente, foram inabilitados. Tal prática gera retrabalho, delongas injustificadas e compromete a efetividade do processo licitatório, frustrando o interesse público.

Ao promover a habilitação prévia, garante-se que apenas os licitantes que efetivamente reúnem as condições de participação avancem para a etapa competitiva de lances e julgamento das propostas, evitando prejuízos à continuidade do certame e preservando a isonomia entre os participantes.

A medida está amparada nos princípios da economicidade (art. 5º, II), eficiência (art. 5º, III), celeridade (art. 5º, VII) e julgamento objetivo (art. 5º, IX) da Nova Lei de Licitações, e não compromete a transparência ou competitividade, uma vez que encontra previsão expressa na legislação e está devidamente fundamentada neste processo administrativo.

O Tribunal de Contas da União também reconhece a legitimidade da inversão das fases, desde que respaldada em motivação técnica, como medida de racionalização da atividade administrativa. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão TCU nº 2.407/2015 – Plenário, segundo o qual:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES 134

> "[...] desde que motivada, é legítima a inversão das fases da licitação como medida de racionalização administrativa."

Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a adoção da fase de habilitação antecedente à apresentação das propostas, como forma de garantir maior segurança jurídica, otimização dos recursos públicos e celeridade na conclusão do certame, em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência dos órgãos de controle.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar duas propostas, uma escrita e outra automática, sempre observando o preconizado no item 4.5.

5.1.1. A proposta escrita deverá ser apresentada conforme modelo anexo a este Edital.

5.1.2. A proposta automática deverá ser apresentada conforme modelo de proposta automática gerada pelo programa da E&L Produções de Software e devidamente gravada em dispositivo CDROM ou PENDRIVE.

5.1.2.1. Para preenchimento da proposta automática, o licitante deverá fazer o download do aplicativo "Proposta Comercial" através o link http://www.el.com.br/?page_id=2612;

5.1.2.2. Feito o download do aplicativo acima indicado, o licitante deverá solicitar ao órgão ou entidade pública promotora da licitação, via e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br, arquivo eletrônico contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher, salvando o arquivo com o mesmo nome, sem qualquer alteração da nomenclatura, e por fim imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação na forma indicada neste item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 139

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os órgãos de controle e pela própria Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Aberta a sessão, iniciar-se-á o credenciamento dos participantes da Pregão.

6.3. O representante do licitante entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

6.3.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou particular, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas/fases da Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.3.1.1. Caso os poderes de representação tenham sido outorgados por substabelecimento, por instrumento público ou particular, este deverá vir acompanhado do instrumento de procuração que outorgou poderes de representação, devendo constar neste a possibilidade de substabelecimento.

6.3.2. Na hipótese de apresentação de procuração ou substabelecimento por instrumento particular, deverá vir acompanhado do ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.3.3. Se o representante do licitante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.4. É admitido somente um representante por licitante.

6.3.5. A ausência de credenciamento, de documentação ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito à formulação de lances, nem praticar demais atos, inclusive interposição de recurso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

6.4. Finalizado o credenciamento, não será admitida a participação de mais licitantes.

6.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

6.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O Pregoeiro ordenará, com auxílio da equipe de apoio, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances verbais.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Caso seja adotado para oferecimento de lances no Pregão Presencial o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública será finalizada quando nenhum dos licitantes apresentar mais lances.

6.13.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ordenará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.4. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, sempre que solicitarem, do valor do menor lance registrado.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, ou não possa fazê-lo por ausência de credenciamento, concorrerá com o valor de sua proposta.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

6.17.2.2. Empresas brasileiras;

6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada na presença dos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação junto ao Pregoeiro.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme autorizado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro garantia; ou fiança bancária. A validade da garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública. Ressalta-se que não serão admitidas garantias com cláusulas de sigilo ou confidencialidade quanto a seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Os documentos exigidos para habilitação serão entregues na forma do item 4.2 e seguintes.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

7.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.14.1. *A juntada posterior de documentos ou informações que apenas esclareçam ou complementem os já anteriormente apresentados e constantes dos autos; e*

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão inclusos no processo os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 340

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 143

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do setor de licitações, a saber: licitacao@pontobelo.es.gov.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Irupi.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls 142

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Não haverá anulação ou revogação sem ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

11.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO 144

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
145

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irupi, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Irupi.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados *pelos seguintes meios*: Protocolo no setor de Protocolos Gerais da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES ou pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública em sítio eletrônico oficial

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A sessão pública de apresentação de propostas da presente licitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Documentos que não informem seu prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES (https://www.pontobelo.es.gov.br)

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.13.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.13.2. ANEXO II – Declaração Conjunta
16.13.3. ANEXO III- Declaração ME
16.13.4. ANEXO IV- Declaração dos requisitos Habilitatórios
16.13.5. ANEXO V- Declaração de Integralidade dos Custos
16.13.6. ANEXO VII – Proposta de Preços
16.13.7. ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato
16.13.8. ANEXO IX – Minuta Ata de Registro de Preços

Ponto Belo/ES, 06 de junho de 2025.

FRANCIELY PINTO DA SILVA:14065416728

Assinado de forma digital por FRANCIELY PINTO DA SILVA:14065416728
Dados: 2025.06.06 11:04:20 -03'00'

FRANCIELY PINTO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

(apresentar em papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (APRESENTADA JUNTO AO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Pregão Presencial Presencial nº 00/2025

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, o que se segue:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Inexiste fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021.

Local, data.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

(apresentação fora dos envelopes, no ato do credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº /

PROCESSO Nº /

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº , DECLARA para fins de participação no Pregão Pública Nº ___/_____, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data) .....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

(apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento)

Nome completo: , RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº / , Processo n° / , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Local, data.

Representante Legal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A

INTERALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO V

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

(Apresentar junto com a proposta)

Nome completo: RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Presencial nº / , Processo n° / , declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

006307/2025

PREFEITURA MUNICIPAL PONTO BELO-ES
Fls. 352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES

Referência: Pregão Presencial n.º ___/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, objeto desta Pregão Pública nº ____/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, que assume total responsabilidade por esse fato e, faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CREA/CAU nº

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO VII

À PREFEITURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ES COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ (valor por extenso), , conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1				
2...				

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão de Contratação.

_____, _____ de _____de 20__

_____

Assinatura do Responsável Legal

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO VII

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

(Processo Administrativo nº ..... - Id. CidadES nº .....)

a) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO, com sede na Rua Guanabara, 115, Centro, Cidade de Ponto Belo/ES, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal Sr (a). ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ***XXXXXXXXXXXXX,*** *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Presencial nº .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

b. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. *.O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

1.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

1.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

d. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

e. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.7. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

f. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 156

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

g. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

h. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI (FGV) tendo em vista que o objeto trata de fornecimento e instalação de itens que envolvem custos típicos da construção civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

i. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

j. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

k. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

l. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

m. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

n. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

o. São obrigações do Contratante:

p. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

q. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

r. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

s. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

t. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

u. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

v. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

w. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

x. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls. 157

y. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.8. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

z. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

aa. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.9. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

bb. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

cc. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

dd. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

ee. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

ff. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

gg. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

hh. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

ii. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

jj. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES 158

kk. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ll. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

mm. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

nn. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

oo. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

pp. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.10. *A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme autorizado pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado. A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro garantia; ou fiança bancária. A validade da garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública. Ressalta-se que não serão admitidas garantias com cláusulas de sigilo ou confidencialidade quanto a seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

qq. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls. 159

rr. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

ii. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v. **Multa:**

1. Moratória de 5% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. *Moratória de 10.% (vinte. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15.% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

I. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

ss. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

tt. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

uu. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
c) as peculiaridades do caso concreto;
d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
e) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

a. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

b. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

c. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

e. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.11. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.12. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridos ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

ii.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

iii.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

iv.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

f. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

g. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

h. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

i. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

j. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

1.13. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

k. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

l. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

m. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

n. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

o. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

p. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, com exceção dos casos dispostos no artigo 176, inciso III da Lei 14133.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

q. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
Fls. 163

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO/ES (ID.....)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO (ID.....)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº...../20...]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

5.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

5.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

5.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

5.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

5.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

5.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

5.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

5.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL / 006307/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
FLS 170

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

(Processo Administrativo n°.....)

- **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo visa a contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública, será realizada por meio de Registro de Preços, com base na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, bem como eventuais investimentos na reestruturação do Polo Industrial e toda infraestrutura elétrica nos novos loteamentos do Distrito de Itamira e Bairro Castanheira, devendo a contratação obedecer as seguintes condições:

- A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- A contratação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada execução dos serviços, respondendo por quaisquer vícios ou falhas identificadas;
- A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão a cargo de equipe técnica designada pelo Município;
- O pagamento será realizado conforme o cronograma e as condições estipuladas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e atesto dos serviços executados.

Estas condições visam assegurar transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos e na entrega dos serviços à população.ao Município, conforme as especificações descritas no anexo I do ETP.

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação e/ou Ata de Registro é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, na forma da legislação em vigor, podendo ser prorrogada por igual período.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1.5. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Possibilidade de Subcontratação

1.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e observadas as seguintes condições:

Responsabilidade da Contratada

1.8. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, devendo garantir a qualidade dos serviços prestados pela subcontratada, bem como responder por quaisquer atos, omissões ou irregularidades decorrentes da subcontratação.

Requisitos para Subcontratação

1.9. A empresa subcontratada deverá atender aos requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos no processo licitatório, sendo vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública.

Fiscalização e Garantias

1.10. A Administração Pública se reserva o direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados pela subcontratada, podendo exigir providências imediatas da contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Vedações

1.11. É vedada a subcontratação integral do objeto do contrato, bem como a subcontratação em cadeia (subcontratação da subcontratada), salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Administração.

Penalidades

1.12. O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Participação em Consórcio

1.13. Tendo em vista a complexidade do objeto e o interesse em ampliar a competitividade do certame, será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. As condições específicas para participação consorciada estarão previstas no Edital de Licitação, incluindo requisitos relativos à apresentação de compromisso de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

constituição, responsabilidade solidária entre os consorciados, comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira, e demais exigências legais.

Garantia da contratação

1.14. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, garantia de participação na presente licitação, conforme previsão contida no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto licitado.

1.15. A referida garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades legalmente admitidas: Caução em dinheiro; Seguro garantia; ou Fiança bancária.

1.16. A validade mínima da garantia deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a abertura da sessão pública.

1.17. Fica expressamente vedada a apresentação de garantias que contenham cláusulas de sigilo, confidencialidade ou qualquer restrição quanto à publicidade de seus termos, condições e beneficiários, sob pena de inabilitação da licitante.

1.18. A contratada deverá prestar garantia, como condição para assinatura do contrato, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a fiel execução do contrato.

1.19. A garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e poderá ser prestada, a critério da contratada, por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, em depósito em conta vinculada ao órgão ou entidade contratante;
b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

1.20. A garantia contratual deverá ter validade por todo o prazo de vigência do contrato, sendo renovada, caso necessário, a fim de mantê-la válida e eficaz até o recebimento definitivo do objeto contratual.

1.21. A não apresentação da garantia dentro do prazo estabelecido para assinatura do contrato implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.22. A garantia poderá ser utilizada pela Administração para cobrir eventuais prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, bem como para pagamento de multas ou indenizações devidas pela contratada.

1.23. A liberação da garantia ocorrerá após a execução total do contrato, mediante termo de recebimento definitivo, desde que não existam pendências contratuais ou indenizatórias a serem sanadas.

- **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

1.24. *O prazo de prestação dos serviços é IMEDIATA contados do(a) pedido do gestor do contrato, conforme cronograma previsto neste termo de referência.*

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.25. Os serviços/materiais deverão entregues na cidade de Ponto Belo/ES, conforme condições constantes na Autorização de Fornecimento.

- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.26. O contrato/ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.27. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.28. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.29. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.30. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.31. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.32. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.32.1. O fiscal técnico do contrato/ARP anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

1.32.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.32.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.32.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.32.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.33. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

1.33.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

1.41. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.42. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.43. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.44. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.45. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.46. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.47. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.48. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.48.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.49. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.49.1. o prazo de validade;

1.49.2. a data da emissão;

1.49.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.49.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.49.5. o valor a pagar; e

1.49.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.50. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.51. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.52. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.53. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.54. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.55. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.56. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.57. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.58. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

1.59. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.60. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.61. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.61.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.62. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.63. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

1.64. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades do Município.

Exigências de habilitação

1.65. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

Habilitação jurídica

1.66. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.67. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.68. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.69. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.70. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.71. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.72. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.73. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.74. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.75. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.76. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.77. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

1.78. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.79. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.80. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

1.81. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

1.82. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, serão apurados índices mínimos aceitáveis, assinados por profissional habilitado da área contábil, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

1 - Liquidez Instantânea: Indica a capacidade de a empresa liquidar imediatamente suas obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis em caixa.

$$\text{Liquidez Instantânea} = \frac{AD}{PC} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AD:** Disponibilidades (caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata).
- **PC:** Passivo Circulante.

2 - Liquidez Corrente: Representa a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes.

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AC:** Ativo Circulante.
- **PC:** Passivo Circulante.

3 - Liquidez Geral: Mede a capacidade da empresa em honrar seus compromissos totais, considerando tanto o curto quanto o longo prazo.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **AC**: Ativo Circulante.
- **ARLP**: Ativo Realizável a Longo Prazo.
- **PC**: Passivo Circulante.
- **PELP**: Passivo Exigível a Longo Prazo.

4 - Gerência de Capitais de Terceiros: Reflete a proporçãc de capital próprio em relação ao capital de terceiros.

$$\text{Gerência de Capitais de Terceiros} = \frac{PL}{PC + PELP} \quad \text{Índice Mínimo: 1}$$

- **PL:** Patrimônio Líquido.
- **PC:** Passivo Circulante.
- **PELP:** Passivo Exigível a Longo Prazo.

5 - Grau de Endividamento: Demonstra a proporção do passivo total em relação ao ativo total.

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{PC + PELP}{AT} \quad \text{Índice Máximo: 1}$$

- **PC**: Passivo Circulante.
- **PELP**: Passivo Exigível a Longo Prazo.
- **AT**: Ativo Total.

8.22.1 Os índices deverão ser apresentados por meio das demonstrações contábeis mais recentes da empresa, acompanhados de declaração assinada por profissional contábil habilitado (CRC ativo), atestando a veracidade das informações apresentadas. O não atendimento aos índices mínimos exigidos implicará a inabilitação da licitante.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls 182

8.22.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Instantânea, Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Gerência de Capitais de Terceiros e Grau de Endividamento, deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.83. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

1.84. Os licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

1.85. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.86. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

1.87. A substituição referida no item 8.26, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

1.88. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

Capacidade Técnica

1.89. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

1.90. Que o licitante já executou os serviços objeto desta licitação.

1.91. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não inferior a 3 (três) anos, e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

1.92. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

1.93. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, acompanhada do (s) correspondente (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares ao pretendido, de pelo menos um dos engenheiros indicados:

Item	unidade
Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M
Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M
Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	UND
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND
Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	UND
Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	UND

Qualificação Técnica Operacional:

1.94. Qualificação Técnica Operacional: Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados registrados com CAT deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ARQUITETO

Item	unidade	Quantidade Equivalente a 50% do Edital
Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	M	850,00
Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	M	1.900,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	UND	8,00
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	150,00
Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	UND	75,00
Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	UND	31,00
Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	UND	20,00

1.95. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.96. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.97. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, CAT e quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.98. - Os serviços elencados como de relevância técnica e seus quantitativos mínimos estão de acordo com o art. 67, §1º c/c com §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.99. O não atendimento integral a essa exigência implicará na inabilitação da licitante por ausência de comprovação de capacidade técnica profissional/operacional mínima necessária para a execução do objeto.

Justificativa para Exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional

Exige-se Atestado de Capacidade Técnica Operacional em razão da complexidade e especificidade técnica dos serviços objeto desta licitação, que envolvem atividades relacionadas à manutenção, ampliação, modernização e reestruturação de sistemas de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, execução de infraestrutura elétrica e intervenções em vias urbanas e áreas públicas. Ressalta-se que tais serviços exigem conhecimentos técnicos especializados em redes elétricas, padrões de iluminação pública, segurança elétrica, operação com rede energizada e integração com sistemas de controle e automação.

A contratação se destina ainda a contemplar investimentos na reestruturação elétrica do Polo Industrial, bem como obras de infraestrutura elétrica nos novos loteamentos do Distrito de Itamira e do Bairro Castanheira, exigindo planejamento integrado, domínio técnico-operacional e capacidade logística da empresa contratada para execução segura, eficiente e continua.

Diante disso, e com fundamento no art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a exigência de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, devidamente registrado(s) no CREA ou

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118
contato@pontobelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
FLS: 185
RUBRICA:

no CFT, que comprovem a execução anterior de serviços similares aos ora licitados.

Para garantir a qualificação adequada, exige-se que os atestados apresentados pela licitante demonstrem, individualmente ou de forma somada, a execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, especialmente nas parcelas mais relevantes.

Tal exigência é proporcional, razoável e tecnicamente fundamentada, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a escolha de empresa com experiência comprovada, apta a realizar os serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A medida visa à proteção do interesse público, à eficiência administrativa e à seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o caput do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.100. *O custo estimado total da contratação é de* R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) *conforme Planilha Orçamentária acostada aos autos:*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.101. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Municipalidade no momento da contratação, eis tratar-se de registro de preços.

Ponto Belo/ES, 21 de maio de 2025.

Paulo Antônio Zanetti
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
Fls. 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espirito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados à manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, visando atender às demandas do Município bem como os órgãos e setores vinculados, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente formação de Registro de Preço para eventual contratação justifica-se em face da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e modernização da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a eficiência, segurança e qualidade da iluminação nos espaços públicos municipais.

Além das ações de melhorias e modernização em áreas já iluminadas, o Município de Ponto Belo/ES pretende realizar importantes investimentos em infraestrutura urbana, que demandam a instalação de rede elétrica e pontos de iluminação pública. Dentre os investimentos planejados, destacam-se:

- A reestruturação do Polo Industrial, que exigirá a implantação de iluminação adequada para garantir segurança e funcionalidade ao espaço;
- A instalação de infraestrutura elétrica no loteamento em construção no Distrito de Itamira, essencial para viabilizar a ocupação segura e organizada do novo núcieo habitacional;
- A instalação de infraestrutura elétrica no loteamento em construção nas proximidades do Bairro Castanheira, de modo a atender à expansão urbana e garantir infraestrutura básica aos futuros moradores.

Diante do exposto, torna-se necessária a formação de Registro de Preços que permita ao Município atender com celeridade e eficiência às demandas mencionadas, promovendo melhorias significativas na infraestrutura pública e no atendimento à população..

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL 006307/2025
PONTO BELO-ES
Fls 187

- Lei n. 14.133/21
- Lei n. 13.589/18

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida por meio de Registro de Preços para prestação de serviços e aquisição de materiais voltados à manutenção e expansão da iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES mostra-se tecnicamente adequada, legalmente viável e economicamente justificável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

A adoção do sistema de Registro de Preços se revela o meio mais eficiente para atender demandas recorrentes e pontuais, sem a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios, conferindo maior agilidade, economia e planejamento à gestão pública. Esse formato permite que as contratações ocorram conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

A contratação visa atender tanto à modernização da iluminação pública existente quanto à expansão da rede em áreas em desenvolvimento urbano, como o Polo Industrial, o novo loteamento do Distrito de Itamira e o loteamento em construção nas proximidades do Bairro Castanheira. Tais ações são indispensáveis para garantir segurança, acessibilidade e infraestrutura básica à população, fomentando, ainda, o desenvolvimento econômico local.

Do ponto de vista técnico, a diversidade de serviços e materiais envolvidos requer a contratação de empresa especializada, com capacidade comprovada para execução das atividades dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Além disso, a contratação por meio de licitação assegura a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação ora analisada encontra-se plenamente justificada, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento da infraestrutura urbana e a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Ponto Belo/ES

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal de Ponto Belo/ES, contribuindo diretamente para a promoção da infraestrutura urbana, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

A modernização e a expansão da iluminação pública integram as metas do planejamento municipal, especialmente no que se refere à segurança pública, mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e incentivo à ocupação ordenada do território. Ao assegurar iluminação adequada em vias, praças, bairros e áreas de expansão urbana, o Município fortalece ações integradas de urbanização, segurança, inclusão social e desenvolvimento local.

Além disso, os investimentos previstos, como a reestruturação do Polo Industrial e a instalação de infraestrutura elétrica em novos loteamentos no Distrito de Itamira e nas proximidades do Bairro Castanheira, estão inseridos na estratégia de crescimento planejado do Município. Tais ações visam estimular a atração de empreendimentos, a geração de empregos e o acesso a serviços básicos para a população.

A contratação também está em consonância com os princípios da boa governança pública, notadamente a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade, promovendo a utilização racional dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, o objeto desta contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com uma gestão pública moderna, transparente e voltada para resultados concretos, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e das políticas públicas municipais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, para a realização das manutenções, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

o) A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS

p) E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

q) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

r) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

u) Os serviços deverão ser efetuados nos órgãos públicos da Cidade de Ponto Belo – ES em virtude de não se mostrar vantajoso à Administração a retirada dos aparelhos, podendo ficar prejudicado o serviço e o atendimento nos setores públicos.

6.2 Da Contratante

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

6.3 Gestão e Fiscalização

6.3.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do ARP/Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO / ESTIMATIVA DE PREÇO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração planilhas orçamentárias dos investimentos pretendidos, ressaltando que os quantitativos já vão acompanhados dos valores de referência em razão de terem sido feitos com base na tabela de referência do DER - 01/25 e subsidiariamente foram utilizadas: SINAPI - 01/25, SCO-RIO - 01/25, ORSE - 01/25, acrescidos de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de 31,01%, conforme planilha anexo.

Cumpre esclarecer que O BDI de 31,01% foi calculado com base nas seguintes premissas:

O percentual de 10% é destinado ao lucro da empresa contratada, conforme práticas do mercado e dentro dos limites normativos para contratações públicas. O lucro é um componente essencial para garantir a viabilidade financeira do empreendimento, considerando a necessidade de retorno sobre os investimentos realizados e a manutenção da operação da empresa ao longo do contrato. Este valor está dentro dos parâmetros de margem de lucro adotados para serviços de infraestrutura pública e sistemas de iluminação, considerando a complexidade e a gestão do projeto.

A contratação envolve a utilização de mão de obra qualificada, cuja remuneração está sujeita a encargos sociais obrigatórios, como:

- INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)
- FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)
- Férias e 13º salário (direitos trabalhistas dos empregados)

Além disso, o trabalho de instalação e manutenção de iluminação pública pode exigir uma equipe composta por eletricistas e técnicos especializados, o que eleva o custo com mão de obra qualificada e, consequentemente, os encargos sociais. Este percentual de 12% foi calculado com base nas exigências legais para garantir a conformidade com a legislação trabalhista.

O percentual de 5% refere-se aos impostos federais, estaduais e municipais que incidem sobre os serviços prestados e a aquisição de materiais para a obra. Os principais impostos envolvidos são:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Fls. 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

- ISS (Imposto sobre Serviços), cuja alíquota varia conforme o município, mas está dentro da média de 5% para serviços de iluminação pública.
- PIS/COFINS sobre a receita da empresa.

Além disso, a aquisição de materiais como lâmpadas, postes e outros equipamentos de iluminação pública também está sujeita a tributos específicos, como ICMS e IPI, o que impacta diretamente nos custos do projeto.

Este percentual de 3% refere-se aos custos administrativos necessários para a gestão e acompanhamento do projeto. Inclui despesas com:

- Gestão do contrato.
- Logística e transporte de materiais.
- Custos operacionais da empresa, como telefonia, internet e outros custos administrativos essenciais à execução do projeto.

Essas despesas são necessárias para garantir que a obra de instalação e manutenção da iluminação pública seja gerenciada de forma eficiente, dentro dos prazos e padrões exigidos.

A contratação de serviços relacionados à iluminação pública envolve riscos operacionais e de segurança, como acidentes de trabalho, danos materiais ou riscos ambientais, que precisam ser mitigados. Esse valor de 1% está relacionado ao custo de seguros obrigatórios (seguro de responsabilidade civil e acidentes de trabalho), além de provisionamento para possíveis imprevistos e contingências durante a execução da obra.

Vale ressaltar que o BDI não cobre os custos diretos com os materiais de iluminação, como postes, luminárias, cabos e outros equipamentos necessários. Estes itens são orçados separadamente e são incluídos no custo direto da obra, sendo adquiridos conforme especificações e necessidades do projeto.

O percentual de 31,01% do BDI foi calculado considerando as particularidades do projeto de iluminação pública, a complexidade técnica envolvida, as condições de trabalho específicas (como a necessidade de mão de obra especializada e o cumprimento de normas de segurança e qualidade) e os custos indiretos da execução. Este índice reflete as necessidades operacionais e os encargos que garantem a qualidade e a conformidade da execução do serviço, além de assegurar a sustentabilidade financeira da empresa contratada.

Este valor está em conformidade com as práticas do mercado e com a legislação aplicável, garantindo um equilíbrio entre o custo direto dos materiais e serviços e os encargos necessários para a execução adequada da obra e a manutenção do sistema de iluminação pública.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO ES
194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Valores estimados da contratação (sem obrigação de contratação) de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de consulta às tabelas referenciais acima mencionadas é de R$ 6.392.754,67 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o procedimento licitatório, a formação de Registro de Preços para eventual contratação, além de obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com a presente contratação, o Municipio de Ponto Belo/ES espera alcançar uma série de resultados concretos que impactem positivamente a infraestrutura urbana, a segurança pública e o bem-estar da população. Os principais resultados pretendidos são:

Melhoria da qualidade da iluminação pública, por meio da substituição de equipamentos obsoletos e da execução de manutenções corretivas e preventivas, garantindo maior eficiência energética, durabilidade dos sistemas e redução de falhas;

Ampliação da cobertura da rede de iluminação pública, especialmente em áreas de expansão urbana, como os novos loteamentos no Distrito de Itamira e nas proximidades do Bairro Castanheira, proporcionando segurança, acessibilidade e melhores condições de mobilidade à população;

Implantação de infraestrutura de iluminação no Polo Industrial, contribuindo para a valorização do espaço, a atração de novos empreendimentos e o fortalecimento da atividade econômica local;

Aumento da segurança urbana e rural, com a iluminação adequada de vias públicas, praças e demais espaços coletivos, inibindo práticas ilícitas e favorecendo a convivência social em ambientes mais seguros;

Redução de custos operacionais, por meio da padronização dos serviços e materiais contratados, da aquisição planejada e da realização de intervenções preventivas que minimizam a necessidade de manutenções emergenciais;

Atendimento mais ágil às demandas da população, garantindo maior eficiência na resposta a solicitações relativas à iluminação pública, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES
195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Esses resultados contribuirão para o desenvolvimento ordenado do Município, reforçando o compromisso da gestão com uma cidade mais segura, moderna e preparada para o crescimento.

11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para viabilizar a execução adequada da contratação, o Município de Ponto Belo/ES adotará as seguintes providências:

- Designação de equipe técnica para gestão e fiscalização do contrato;
- Organização dos fluxos internos para requisição e controle de serviços e materiais;
- Capacitação de servidores, se necessário, para apoio técnico e operacional;
- Manutenção de canais de atendimento à população para demandas de iluminação pública;
- Integração entre secretarias envolvidas, garantindo alinhamento com os investimentos planejados.

Tais medidas visam assegurar eficiência na execução contratual e melhores resultados para a população.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em cumprimento às exigências legais e administrativas aplicáveis, e considerando as condições do projeto, declaro, para fins de viabilidade e execução do serviço de instalação e aquisição de materiais de iluminação pública, que:

Os projetos de iluminação pública que originaram o presente processo, bem como a necessidade de modernização e melhorias na iluminação pública municipal, foram desenvolvidos com base nas normas técnicas vigentes, considerando as necessidades de iluminação adequadas para a região atendida, com os materiais e tecnologias mais adequados à durabilidade e eficiência energética. A execução dos serviços previstos é tecnicamente viável, levando-se em conta a infraestrutura existente e as especificações dos materiais de iluminação pública a serem utilizados.

A composição orçamentária apresentada, incluindo o BDI de 31,01%, foi cuidadosamente elaborada, considerando os custos diretos (materiais e mão de obra) e os custos indiretos relacionados ao gerenciamento do projeto, encargos sociais, impostos e riscos. A proposta é financeiramente viável, com os custos de execução do projeto compatíveis com as condições de mercado e com a

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.tcu.es.gov.br Chave: c0d390a6-6951-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES
Fls. 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18
Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

exigências de rentabilidade necessárias para a empresa contratada. O orçamento apresentado está de acordo com a capacidade financeira da contratada e os parâmetros de viabilidade econômica estabelecidos.

O processo licitatório de Registro de Preço e a contratação dos serviços e materiais de iluminação pública está sendo iniciado e deverá ser conduzido em conformidade com a legislação vigente e outras normativas pertinentes. A documentação apresentada está completa e atende aos requisitos legais, garantindo a transparência e a legalidade na execução do contrato.

As eventuais execuções dos projetos são viáveis dentro do cronograma proposto, considerando a disponibilidade de materiais, equipe técnica qualificada e a logistica necessária para o transporte e instalação dos equipamentos. O planejamento detalhado de execução prevê a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, respeitando as especificações técnicas e garantindo a qualidade dos materiais e serviços prestados.

Dessa forma, confirmamos que a contratação dos serviços e a aquisição dos materiais para a execução do sistema de iluminação pública são viáveis tanto do ponto de vista técnico, econômico, legal quanto operacional, estando plenamente adequados às exigências do projeto e às condições do mercado.

Ponto Belo/ES, 20 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO ZANETTI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO·ES
197

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	62,00	R$ 4.292,68	R$ 266.146,16
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	60,00	R$ 4.341,60	R$ 260.496,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	40,00	R$ 7.242,73	R$ 289.709,20
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10,00	R$ 4.298,49	R$ 42.984,90
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	48,00	R$1.438,27	R$ 69.036,96
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	42,00	R$ 1.126,24	R$ 47.302,08
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00	R$ 798,75	R$ 7.987,50
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	12,00	R$ 704,56	R$ 8.454,72
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	12,00	R$ 1.080,22	R$ 12.962,64
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	28,00	R$ 1.237,09	R$ 34.638,52
11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	6,00	R$ 1.057,43	R$ 6.344,58
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$ 1.097,52	R$ 13.170,24
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	300,00	R$ 2.217,03	R$ 665.109,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 3.218,39	R$ 482.758,50
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 1.753,66	R$ 52.609,80
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00	R$ 1.365,76	R$ 13.657,60
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	30,00	R$ 1.498,71	R$ 44.961,30
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	52,00	R$ 1.141,17	R$ 59.340,84
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	48,00	R$ 1.187,86	R$ 57.017,28
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	18,00	R$ 3.635,35	R$ 65.436,30
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	62,00	R$ 4.850,22	R$ 300.713,64
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	60,00	R$ 4.364,85	R$ 261.891,00
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	10,00	R$ 2.441,89	R$ 24.418,90
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	10,00	R$ 5.984,50	R$ 59.845,00
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	150,00	R$ 466,22	R$ 69.933,00
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	650,00	R$ 257,53	R$ 167.394,50
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	3.800,00	R$ 214,91	R$ 816.658,00
28	Serviço de competencia EDP	h	1000,00	R$ 33,16	R$ 33.160,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	1.700,00	R$ 548,70	R$ 932.790,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	45,00	R$ 358,97	R$ 16.153,65
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	45,00	R$ 660,02	R$ 29.700,90
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	10,00	R$ 4.318,58	R$ 43.185,80
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$ 931,70	R$ 11.180,40

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	30,00	R$ 1.533,22	R$ 45.996,60
35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	2,00	R$ 36.564,01	R$ 73.128,02
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	16,00	R$ 44.319,80	R$ 709.116,80
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	12,00	R$ 4.545,87	R$ 54.550,44
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	10,00	R$ 2.606,23	R$ 26.062,30
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	4,00	R$ 3.323,23	R$ 13.292,92
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	20,00	R$ 2.729,06	R$ 54.581,20
41	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00	R$ 1.477,57	R$ 8.865,42
42	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	MÊS	6,00	R$ 1.634,22	R$ 9.805,32
43	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	6,00	R$ 1.053,32	R$ 6.319,92
44	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M²	18,00	R$ 602,93	R$ 10.852,74
45	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	3,00	R$ 2.810,14	R$ 8.430,42
46	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	50,00	R$ 73,29	R$ 3.664,50
47	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	40,00	R$ 666,45	R$ 26.658,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

48	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	50,00	R$ 573,88	R$ 28.694,00
49	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	UND	8,00	R$ 1.947,69	R$ 15.581,52
50	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	M²	32,00	R$ 320,24	R$ 10.247,68
51	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M	40,00	R$ 189,35	R$ 7.574,00
52	Aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimenscoes 2,31 x 1,15 x 1,15m.	UND.MÊS	6,00	R$ 2.030,66	R$ 12.183,96

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que designei a data de julgamento do Pregão Presencial nº 0011/2025-PMPB, para o dia 23 de junho de 2025 às 08h30min, oportunidade em que promovo com a devida publicação do Diário Oficial, bem como em Jornal de Grande Circulação.

Ponto Belo – ES, 06 de junho de 2025.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

PORTARIA Nº 020/2025

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições contidas na Lei 14133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Agente de Contratação: Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação: Aiko Richellyson Morais Ferreira.
Membro/Equipe de Apoio: Flávia Rodrigues Dias Rocha
Membro/Equipe de Apoio: Joseanne Vagmacker de Almeida
Membro/Equipe de Apoio: Marcos Antonio Souza Oliveira
Membro/Equipe de Apoio: Ronei Dias Rocha
Membro/Equipe de Apoio: Thaylle Meira de Oliveira
Membro/Equipe de Apoio: Arildo Alves da Conceição
Membro/Equipe de Apoio: Aurelio Sousa Bonfin

Art. 2º - Os servidores ocuparão as funções acima citadas, atendendo ao disposto contido na Lei 14133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo/ES, 20 de março de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PUBLICIDADE LEGAL

A Gazeta (27) 3321-8600

ASPEN PHARMA – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ n.º 02.433.631/0001-20 - NIRE n.º 32.2.0105300.1

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED (atual denominação da LAKEROSE LIMITED), sociedade devidamente constituída de acordo com as leis de Maurício, com sede em Grand Bay, 3º andar, GBS Plaza, Cnr La Salette e Royal Road, Grand Bay, Maurício, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.756/0001-20, neste ato representada por seu procurador Sr. Thiago Coelho Anan, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, nº 50, Bloco 01/403, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro /RJ Brasil, CEP 22793-105, e, portador do documento de identidade nº 11.******-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.******-80, conforme procuração anexada nesta serventia; e **ASPEN GLOBAL INCORPORATED**, sociedade com sede na República das Ilhas Maurício, em GBS Plaza, 3º andar, Cnr La Salette and Royal Roads, Grand Bay, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.716.555/0001-50, neste ato representada por seu procurador Sr. Thiago Coelho Anan, acima qualificado, conforme procuração anexada nesta serventia; únicos sócios da sociedade limitada com nome empresarial de **ASPEN PHARMA - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede social estabelecida na Avenida Acesso Rodoviário, Quadra 09, Módulo 01, TIMS, Serra, ES, CEP: 29.161.376, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.2.0105300.1 ("Sociedade"); Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"); 1- **REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**: 1.1. Neste ato e na melhor forma de direito, as sócias decidem, em virtude da excessividade do capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso segundo, do Código Civil, reduzi-lo de R$ 399.377.281,00 (trezentos e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais), dividido em 399.377.281 (trezentas e noventa e nove milhões, trezentas e setenta e sete mil, duzentas e oitenta e uma) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, para R$ 337.979.881,00 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), divido em 337.979.881 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e uma) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento de 61.397.400 (sessenta um milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentas) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da sócia **PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED**, no valor total de R$ 61.397.400,00 (sessenta um milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais). 1.2. Em razão das deliberações acima, o caput da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: *"O Capital Social da sociedade é de R$ 337979.881,00 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), divididos em 337979.881 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e uma) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:*

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
Pharmalatina Holdings Limited	337629.881	R$ 337629.881,00	99,90%
Aspen Global Incorporated	350.000	R$ 350.000,00	0,10%
TOTAL	337979.881	R$ 337979.881,00	100%

1.3. Além disso, em virtude da redução de capital acima deliberada, a Sociedade deverá efetuar a restituição à sócia **PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED**, mediante o pagamento do valor correspondente às quotas canceladas, em bens ou direitos a critério da Sociedade, nos termos do artigo 1.084, caput, do Código Civil, renunciando os demais sócios a qualquer recebimento proporcional do valor objeto da redução do capital. 1.4. Ainda, os sócios autorizam o administrador da Sociedade a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da redução de capital ora aprovada perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive a publicação do extrato desta ata. 2. Consolidação do Contrato Social: 2.1. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social. Serra, 05 de Junho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
PROCESSO Nº 19.11.0049.0010288/2025-48
ID CidadES Nº 2025.500M1300001.01.0020

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios.** O julgamento do certame está previsto para o dia **25/06/2025, com início da sessão às 14h.** Valor total máximo estimado da licitação é de R$ 290.910,00. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site **https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG: 926629 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e no site https://mpes.mp.br/licitacao/pregao-eletronico/.**

Vitória, 06 de junho de 2025.
TAMMY BUSSOLOTTI
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **24 de junho de 2025,** fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000018/2025,** Processo Administrativo N.º 021446/2025, objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA COM CARROCERIA DE MADEIRA INSTALADA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (https://pncp.gov.br/app/editais) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0700001.01.0004.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:30 horas** do dia **24 de junho de 2025,** fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000019/2025 - FMS,** Processo Administrativo N.º 006770/2025, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA CONTROLE DO AEDYS AEGYPTI E PRAGAS URBANAS,** em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (https://pncp.gov.br/app/editais) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0500001.01.0003.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025/PMPB
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (Nº 011/2025/PMPB)
(Processo Administrativo nº 000059/2025/PMPB CidadES nº 2025.057E0700001.01.0003)
OBJETO

contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **23/06/2025** às **08h:30min.** (horário de Brasília)
Critério de Julgamento:
MENOR VALOR GLOBAL
Modo de disputa:
ABERTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no sítio eletrônico do Município (https://pontobelo.es.gov.br/), bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br, o qual poderá ser utilizado para retirada de dúvidas e eventuais impugnações.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h. Contatos: (28) 3544-1133/1113 ou dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 06 de junho de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1567473

Ponto Belo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025/PMPB
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (Nº 011/2025/PMPB)

(Processo Administrativo nº 000059/2025/ PMPB CidadES nº 2025.057E0700001.01.0003)

OBJETO
contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material de iluminação pública será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fundamento na legislação vigente, e terá como finalidade a eventual prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública no Município de Ponto Belo/ ES, incluindo os órgãos e setores a ela vinculados, bem como investimentos na reestruturação do Polo Industrial e na infraestrutura elétrica dos novos loteamentos localizados no Distrito de Itamira e no Bairro Castanheira, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos nos anexos deste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **23/06/2025** às **08h:30min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/ EQUIPARADAS
NÃO

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no sítio eletrônico do Município (https://pontobelo.es.gov.br/), bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br, o qual poderá ser utilizado para retirada de dúvidas e eventuais impugnações.

Franciely Pinto da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1567118

São Gabriel da Palha

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025
Processo Administrativo 003937/2025

O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de bobinas de etiquetas adesivas para uso no momento de abertura de Processos Administrativos internos e externos, em atendimento às necessidades do Setor de Protocolo desta Prefeitura, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/06/2025.
Horário: 08:00h as 14:00h.
O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 09/05/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1566878

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025
Processo Administrativo 00367/2025

O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de pneus para atender a demanda e manutenção dos veículos de toda a Secretaria de Assistência Social - CRAS - CREAS - CADASTRO ÚNICO e CONSELHO TUTELAR, deste município, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/06/2025.
Horário: 09:00h as 15:00h.
O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 09/05/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1566930

São Mateus

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por meio da Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO MARIA OLINDA, REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR SOB N° 33120001/2021**, do tipo menor preço por item, em favor das empresas abaixo especificadas, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- PRIME WORKS SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ Nº 56.026.118/0001-43), no item 01, valor

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO OFICIAL DE INFORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
Data: Sexta-feira, 6 de Junho de 2025 às 21:55:53
Código de Autenticação: 9cb268c8
Documentos Nº 721508/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: c0d390a6-8931-4108-b187-c48433cacada
Documentos Nº 721508/2025

PORTARIA Nº 1239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. ";

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal n 0 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo n° **6307/2025** – Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de mão de obra e material, em diversas localidades do Município de Jaguaré– ES.

I – Gestor do Contrato: Elieser Biancardi

II – Fiscal Titular do Contrato: Adão Carneiro Firmino

III – Fiscal Suplente do Contrato: Mariane Rodrigues Santos Christo

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5°. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (30.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU Nº 0452/2025

Jaguaré-ES, 03 de novembro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elieser Biancardi

Ao Setor de Contratos

Assunto: Autorização para prática dos atos administrativos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2025 (Município de Ponto Belo/ES).

Prezados,

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **formalizar a autorização expressa do Ordenador de Despesas**, Sr. **Elieser Biancardi** — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos — para que sejam praticados **todos os atos administrativos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2025**, firmada pelo Município de **Ponto Belo/ES**, com vistas ao atendimento das demandas desta Secretaria.

A presente solicitação está fundamentada nos documentos anexos ao Processo Administrativo nº 6307/2025 e deverá observar as seguintes dotações orçamentárias no ano de 2025:

O valor de R$ 800.000,00:
070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07007.1545100162.048 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Iluminação Pública
44905100000 – Obras e Instalações
FICHA: 79

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 2bee415b-9d6f-475e-96f7-501f35dc5959
Ofício Secretaria de Obras Nº 000395/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

FONTE: 275100000000

O valor de R$ 200.000,00:
070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07007.1545100162.048 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Iluminação Pública
44905100000 – Obras e Instalações
FICHA: 79
FONTE: 175100000

E para 2026, a dotação será:
070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07007.1545100162.048 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Iluminação Pública
44905100000 – Obras e Instalações
FICHA: 82
FONTE: 175100000

Solicita-se ao Setor de Contratos que proceda com a tramitação de praxe, adotando as providências pertinentes para a efetiva formalização da adesão.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elieser Biancardi
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 475/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 2bee415b-9d6f-475e-96f7-501f35dc5959
Ofício Secretaria de Obras Nº 000395/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0457/2025

Jaguaré-ES, 03 de novembro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré/ES
Secretário Elieser Biancardi

Para: Secretaria de Finanças e Administração
Setor de pré-empenho

Assunto: Solicitação de Pré-Empenhos – Processo nº 6307/2025

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar a emissão de **dois Pré-Empenhos**, sendo:

- um no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais); e
- um no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

referentes ao **Processo nº 6307/2025**, que trata da **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica**, com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do Município de Jaguaré–ES.

Ressalta-se que, embora o valor total da adesão corresponda a **R$ 3.050.051,78** (três milhões, cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), neste momento solicita-se apenas o montante de **R$ 1.000.000,00**, considerando que estamos nos últimos meses do exercício financeiro e que esse valor será suficiente para cobrir as despesas previstas para **novembro e dezembro de 2025**.

Segue o detalhamento da dotação orçamentária:

Indicação de dotação orçamentária para R$ 800.000,00:
070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07007.1545100162.048 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Iluminação

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: abdfb58c-deca-4b75-b2f3-d6f62e082399
Ofício Secretaria de Obras Nº 000396/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

Pública
44905100000 – Obras e Instalações
FICHA: 79
FONTE: 275100000000

Indicação de dotação orçamentária para R$ 200.000,00:
070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
07007.1545100162.048 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Iluminação Pública
44905100000 – Obras e Instalações
FICHA: 79
FONTE: 175100000

Elieser Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Poretaria nº 475/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: abdfb58c-deca-4b75-b2f3-d6f62e082399
Ofício Secretaria de Obras Nº 000396/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000054/2025 - LIBERADA

	006307/2025
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercicio : 2025 Ficha : 0000079
Data : 03/11/2025 Data Ref.: 03/11/2025 Valor : **800.000,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0016 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto/Atividade : 2.048 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso : 275100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de mão de obra e material, em diversas localidades do Município de Jaguaré– ES.

Saldo Anterior Ficha	800.000,00	Valor Pré Empenho	800.000,00	Saldo Disponível	0,00

(oitocentos mil reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0006307/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

SUBELEMENTO

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	800.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	800.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	800.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	800.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	800.000,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARE, 03 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000055/2025 - LIBERADA

	006307/2025
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercicio : 2025 Ficha : 0000079
Data : 03/11/2025 Data Ref.: 03/11/2025 Valor : **200.000,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0016 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES ILUMINAÇÃO PUBLICA
Projeto/Atividade : 2.048 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso : 175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de mão de obra e material, em diversas localidades do Município de Jaguaré– ES.

Saldo Anterior Ficha	200.000,00	Valor Pré Empenho	200.000,00	Saldo Disponível	0,00

(duzentos mil reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0006307/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

SUBELEMENTO

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	200.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	200.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	200.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	200.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	200.000,00

Local/Data/Assinaturas

JAGUARE, 03 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

OF/SEMUS/GABSEC/Nº 743/2025 Ponto Belo, 15 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Secretário,
Elieser Biancardi

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para informar que a Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, AUTORIZA a adesão a ata de Registro de Preços nº 041/2025, referente ao Pregão Presencial nº 011/2025 Id. CidadES nº (2025.057E0700001.01.0003), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré, conforme descrito abaixo:

Empresa vencedora: Consórcio IP Norte CNPJ: 62.274.728/0001-69

Valor total da Adesão: VALOR TOTAL: R$ 3.050.051,78 (três milhões e cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/300daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	31,00	R$ 4.292,68	R$ 133.073,08
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 12/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	30,00	R$ 4.341,60	R$ 130.248,00
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado, altura de até 6 metros, com uma luminárias LED de potência 250W, fixadas em suporte tipo pétala	und	20,00	R$ 7.242,73	R$ 144.854,60
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/600daN,com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.298,49	R$ 21.492,45
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	24,00	R$ 1.438,27	R$ 34.518,48
6	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de baixa tensão SI1 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	21,00	R$ 1.126,24	R$ 23.651,04
7	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 798,74	R$ 3.993,70
8	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1 em postes de concreto seção duplo T 9m/200daN	und	6,00	R$ 704,56	R$ 4.227,36
9	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	6,00	R$ 1.080,22	R$ 6.481,32
10	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	14,00	R$ 1.237,09	R$ 17.319,26

11	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	3,00	R$ 1.057,42	R$ 3.172,26
12	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI3 em postes de concreto seção circular	und	6,00	R$ 1.097,52	R$ 6.585,12
13	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 170W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	150,00	R$ 2.217,03	R$ 332.554,50
14	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W e relé fotoelétrico em poste ornamental	und	75,00	R$ 2.914,96	R$ 218.622,00
15	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	15,00	R$ 1.753,66	R$ 26.304,90
16	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 1.365,76	R$ 6.828,80
17	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	15,00	R$ 1.498,71	R$ 22.480,65
18	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	26,00	R$ 1.141,17	R$ 29.670,42
19	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE2 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	24,00	R$ 1.187,86	R$ 28.508,64
20	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE3 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	9,00	R$ 3.635,35	R$ 32.718,15
21	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/300daN	und	31,00	R$ 4.850,22	R$ 150.356,82
22	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/600daN	und	30,00	R$ 4.364,85	R$ 130.945,50
23	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/300daN	und	5,00	R$ 2.441,89	R$ 12.209,45
24	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 12m/1000daN	und	5,00	R$ 5.984,50	R$ 29.922,50
25	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento de iluminação pública	und	75,00	R$ 466,22	R$ 34.966,50
26	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x120+70mm² para extensão de rede	m	325,00	R$ 257,53	R$ 83.697,25
27	Fornecimento e lançamento de condutor BT-3x1x70+70mm² para extensão de rede	m	1900,00	R$ 214,91	R$ 408.329,00
28	Serviço de competencia EDP	h	500,00	R$ 33,16	R$ 16.580,00
29	Fornecimento e lançamento de condutor protegido para extensão de rede de média tensão, seção nominal de70mm2	m	850,00	R$ 491,50	R$ 417.775,00
30	Retirada de conjunto de ferragens em linha baixa tensão (BT)	und	22,00	R$ 358,97	R$ 7.897,34
31	Retirada de poste de concreto ou aço de 9m a 12m	und	22,00	R$ 660,02	R$ 14.520,44
32	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/300daN, com relé fotoelétrico, braço e ferragens de fixação	und	5,00	R$ 4.318,58	R$ 21.592,90
33	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão S1 em postes de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 931,70	R$ 5.590,20
34	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	15,00	R$ 1.533,22	R$ 22.998,30

35	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 45kVA	und	1,00	R$ 36.564,02	R$ 36.564,02
36	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE-TR3 em poste de concreto seção circular 12m/600daN, com transformador trifásico com potência nominal de 75kVA	und	8,00	R$ 44.319,80	R$ 354.558,40
37	Fornecimento e instalação de poste de concreto seção circular 9m/600daN	und	6,00	R$ 4.545,87	R$ 27.275,22
38	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/300daN	und	5,00	R$ 2.606,23	R$ 13.031,15
39	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão chave base fusível em poste de concreto seção circular 12/600 daN	und	2,00	R$ 3.323,23	R$ 6.646,46
40	Fornecimento e instalação de materiais de estrutura de média tensão CE4 em postes de concreto seção circular 12m/600daN	und	10,00	R$ 2.729,06	R$ 27.290,60

Segue anexo cópia dos documentos solicitados:

- Edital do Pregão Eletrônico
- Parecer Jurídico aprovando o Edital;
- Publicação da Licitação;
- Documentos de Habilitação;
- Ata de Habilitação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do resultado;
- Ata de Registro de Preços 41/2025;
- Publicação no Diário Oficial da ARP;

Nada mais havendo a tratar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
Prefeito Municipal

Edital nº 000011/2025

Última atualização 22/10/2025

Local: Ponto Belo/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE PONTO BELO

Unidade compradora: 01614334000118-001 - Prefeitura Municipal de Ponto Belo

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01614334000118-1-000011/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo

Objeto:

O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Municipio de Ponto Belo ES.

Informação complementar:

O presente, tem por objetivo o Registro de preços para eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para iluminação pública, para o Municipio de Ponto Belo ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: b4684908-d25b-4956-9294-49406a20e517
Aviso e Publicação Nº 000958/2025

1	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W	62	Sigiloso
2	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em	60	Sigiloso
3	Fornecimento e instalação de poste de aço cônico reto, flangeado	40	Sigiloso
4	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED 250W em poste de concreto seção circular 9/60	10	Sigiloso
5	Fornecimento e Instalação de materiais de Estrutura de Baixa Tensão SI1	48	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-5 de 52 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.aguare.es.gov.br Chave: b4684908-d25b-4956-9294-494062e20e517
Aviso e Publicação Nº 000958/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027)99599-9020
e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

INFORMAÇÃO

Assunto: Links da sessão pública do Pregão Presencial nº 0011/2025 – Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES

Para fins de instrução do processo administrativo de **adesão à Ata de Registro de Preços** oriunda do **Pregão Presencial nº 0011/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES**, e em atendimento aos critérios de transparência e publicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**, informam-se abaixo os links de acesso à gravação da sessão pública do referido certame:

- https://www.youtube.com/watch?v=NUJr3nxyP4I
- https://www.youtube.com/watch?v=B2D8OFYSQaA

Os dois links correspondem à gravação da sessão pública, disponibilizada na plataforma **YouTube**, assegurando a transparência dos atos do processo licitatório.

Elieser Biancardi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: 79e66d2e-4ab1-4609-9ba4-980257f772bf
Documentos Nº 721751/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0467/2025

Jaguaré-ES, 06 de novembro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré/ES
Secretário Elieser Biancardi

Para: Setor de contratos

Assunto: Manifestação sobre a conformidade do procedimento licitatório

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a presente manifestação quanto à regularidade e conformidade do Pregão Presencial nº 011/2025/PMPB, referente ao Processo Administrativo nº 000059/2025/PMPB.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos, determina, em observância aos princípios da publicidade, legalidade e transparência, a obrigatoriedade de divulgação dos atos administrativos, inclusive daqueles relativos aos procedimentos licitatórios, sem exceções.

No caso em apreço, restou comprovada a ampla divulgação do instrumento convocatório, com publicação em órgão oficial de imprensa — Diário Oficial do Estado e/ou dos Municípios —, atendendo plenamente às exigências legais.

Ademais, verifica-se que houve efetiva participação de empresas interessadas no certame, evidenciada pela presença de licitantes na sessão pública, o que confirma o alcance e a eficácia da publicidade realizada.

Diante do exposto, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, e os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, opino pela conformidade da publicação e demais atos praticados no âmbito do referido procedimento licitatório, por estarem

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: fae66d05-dcfe-4bc4-a2d8-4eb8c14be2cf
Ofício Secretaria de Obras Nº 000400/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

em consonância com a legislação vigente e com os princípios que norteiam a gestão pública.

Requeiro, por fim, que esta manifestação seja juntada aos autos, para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Elieser Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Poretaria nº 475/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.jaguare.es.gov.br Chave: fae66d05-dcl e-4bc4-a2d8-4eb8c14be2cf
Ofício Secretaria de Obras Nº 000400/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Estado do Espirito Santo

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 041/2025

O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, **por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARE/ES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.658, Centro - Jaguaré – ES, CEP nº 29.950-000, CNPJ: 48.128.296/0001-57, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Elieser Biancardi, brasileiro, casado, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 006307/2025, conforme Parecer nº 544/2025 da Procuradoria Municipal, **aderiu à Ata de Registro de Preços nº 041/2025**, como partícipe, da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, Pregão Presencial nº 011/2025 PMPB, Processo Administrativo nº 059/2025PMPB, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré– ES, **junto à empresa vencedora CONSORCIO IP NORTE**, inscrita sob o CNPJ nº 62.274.728/0001-69, **no valor total de R$ 3.050.051,78** (três milhões, cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), sob ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0600002.16.0002.

Jaguaré (ES), 07 de Novembro de 2025.

Elieser Biancardi
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

às necessidades das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de Aditivo tem por finalidade a supressão do saldo remanescente da ata de registro de preços para realização de futura prorrogação de prazo, evitando assim acúmulo de saldo. O valor total do presente aditivo de supressão é de R$ 66.318,18 (sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos). O valor global da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 passa a ser de R$ 140.869,82 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PROCESSO Nº: 004255/2025 de 16/09/2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.0005

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1667146

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23
COMPROMISSÁRIA: DM SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ 14.691.528/0001-69
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.
OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por 12 (doze) meses contados a partir do dia 13/11/2025 até o dia 13/11/2026, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 193 do Decreto Municipal nº 2.011/2024. O valor total do presente aditivo é de R$ 207.188,00 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e oito reais). O valor global da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 passa a ser de R$ 348.057,82 (trezentos e quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
PROCESSO Nº: 004255/2025 de 16/09/2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.0005

Itarana/ES, 07 de Novembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1667154

Jaguaré

Termos

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré-ES, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 006307/2025, adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/202, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2024 PMPB, da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES.
ID: 2025.038E0600002.16.0002
CONTRATADA: CONSORCIO IP NORTE
CNPJ: 62.274.728/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, em diversas localidades do município de Jaguaré- ES
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 3.050.051,78 (três milhões, cinquenta mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

Jaguaré, 07 de Novembro de 2025

ELIESER BIANCARDI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Protocolo 1666946

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO **CONTRATO Nº 065/2025**, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000030/2025
ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0700001.10.0028
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.
CONTRATADO: CLAUDIONOR PEREIRA DA CRUZ
OBJETO: Locação de imóvel no Município de Jaguaré, destinado ao funcionamento da capela mortuária na comunidade do Giral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: As partes fixam o aluguel inicial mensal no valor mensal de R$ 1.367,20 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o montante de R$ 16.406,40 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato de locação será de 12(doze) meses, contados do dia posterior a publicação deste.
Jaguaré-ES, 07 de Novembro de 2025

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1666940

Comunicados

Convite para a 2ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana

A Prefeitura Municipal de Jaguaré, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,